



NEGOCIANTES E CAIXEIROS NA SOCIEDADE DA INDEPENDÊNCIA

**Lenira Menezes Martinho e
Riva Gorenstein**



Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes
Departamento Geral de Documentação e Informação Cultural
Divisão de Editoração

Coleção BIBLIOTECA CARIOCA
Volume 24

Organizador
Afonso Carlos Marques dos Santos

Copyright © Lenira Menezes Martinho e Riva Gorenstein, 1992

Direitos desta edição cedidos ao
Departamento Geral de
Documentação e Informação
Cultural da Secretaria Municipal de
Cultura, Turismo e Esportes.
Proibida a reprodução, total ou
parcial, e por qualquer meio, sem
expressa autorização.
Impresso no Brasil - *Printed in Brazil*
ISBN 85-85096-33-0

Ficha catalográfica elaborada pela Divisão de
Processamento Técnico do CT/DGDI/DEB

M 551 Martinho, Lenira Menezes

Negociantes e caixeiros na sociedade
da Independência / Lenira Menezes Mar-
tinho e Riva Gorenstein; prefácio de Maria
Odila Leite da Silva Dias. - Rio de Janeiro:
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo
e Esportes, Departamento Geral de
Documentação e Informação Cultural,
Divisão de Editoração, 1993.

260 p. - (Biblioteca Carioca; v.24)

Conteúdo: Parte 1. Caixeiros e pés-
descalços: conflitos e tensões em um meio
urbano em desenvolvimento. Parte 2.
Comércio e política: o enraizamento de
interesses mercantis portugueses no Rio
de Janeiro (1808-1830).

1. Rio de Janeiro (cidade) - História. 2.
Rio de Janeiro (cidade) - História social
séc. XIX. 3. Rio de Janeiro (cidade) - Fir-
mas comerciais - Organização do trabalho.
4. Rio de Janeiro (cidade) - Caixeiros e
negociantes de grosso trato. 5. Rio de
Janeiro (cidade) - Comércio de abas-
tecimento - séc. XIX. 6. Rio de Janeiro
(cidade) - Elites dirigentes - Primeiro
Reinado. I. Título. II. Gorenstein, Riva. III.
Série.

CDD. 918.153

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
César Maia

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO ESPORTES
Helena Severo

DEPARTAMENTO GERAL DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO CULTURAL
Graça Salgado

DIVISÃO DE EDITORAÇÃO
Heloisa Frossard

CONSELHO EDITORIAL

Presidente

Afonso Carlos Marques dos Santos

Membros

Helena Corrêa Machado
Paulo Roberto de Araujo Santos
Sandra Horta Marques da Costa
Samira Nahid de Mesquita
Mauricio de Almeida Abreu
Evelyn Furquim Werneck Lima
Maria Augusta F. Machado da Silva
Eliana Rezende Furtado de Mendonça
Maria Isabel de Matos Falcão

Edição e revisão de texto:

**Ana Lucia Machado de Oliveira, Célia Almeida Cotrim,
Diva Maria Dias Graciosa
Da Divisão de Editoração do CT/DGDI**

Capa e projeto gráfico da coleção:

Ivone Barros

Arte-final da capa:

Ana Paula Ferreira

Do Centro de Pesquisa e Comunicação Social/SMCT

1993

**Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes
Departamento Geral de Documentação e Informação Cultural
Rua Afonso Cavalcanti, 455 sl. 201
Cidade Nova - Rio de Janeiro CEP 20211-110 Tel.: 273-9390**

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO, 7

PREFÁCIO, 9

**PARTE 1 - CAIXEIROS E PÉS-DESCALÇOS:
CONFLITOS E TENSÕES EM UM MEIO
URBANO EM DESENVOLVIMENTO, 21**

**PARTE 2 - COMÉRCIO E POLÍTICA:
O ENRAIZAMENTO DE INTERESSES
MERCANTIS PORTUGUESES NO
RIO DE JANEIRO (1808-1830), 125**

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS, 241

APRESENTAÇÃO

A Coleção BIBLIOTECA CARIOCA, com a publicação dos textos inéditos de Lenira Menezes Martinho e Riva Gorenstein, recupera, para os estudiosos da história do Brasil e da história do Rio de Janeiro em particular, duas importantes pesquisas realizadas no programa de pós-graduação em história social da Universidade de São Paulo, nos meados da década de 1970, sob a orientação da professora doutora Maria Odila Leite da Silva Dias, e que se constituíram no desdobramento do ensaio, que se tornou clássico, sobre a "interiorização da metrópole".

Tive a oportunidade, como colega das autoras na USP, de acompanhar os primeiros passos e o desenvolvimento das pesquisas realizadas, com afinco, nos arquivos cariocas. Estes trabalhos, como lembra Maria Odila no prefácio, foram concebidos articulados à investigação de Alcir Lenharo, cujo livro *As tropas da moderação*, hoje esgotado, também passa a integrar a coleção, face à demanda sempre crescente por esta obra que há muito se constitui em referência obrigatória para a história do período. Foram o resultado de um tempo de grande produtividade nos estudos históricos na USP, em especial na cadeira de Sérgio Buarque de Holanda, de quem Maria Odila é a sucessora, na qualidade de titular de história do Brasil.

A orientadora deste conjunto de notáveis pesquisas tem sido a responsável por alguns dos mais importantes títulos da historiografia brasileira nas últimas décadas. Suas teses acadêmicas (mestrado, doutorado e livre docência) tornaram-se obras que orgulham a produção intelectual brasileira, tanto pela erudição como pela profundidade das interpretações, como é o caso de *O fardo do homem branco* (Robert Southey, historiador do Brasil), São Paulo, Companhia Editora Nacional, 1974 (Coleção Brasileira, v. 344) e *Quotidiano e poder: Ana Gertrudes de Jesus*, São Paulo, Brasiliense, 1984. Alguns dos artigos de Maria Odila ficaram célebres, como o já citado "A interiorização da metrópole" e textos como o da monografia "Aspectos da Ilustração no Brasil", trabalho pioneiro, publicado em 1968, no nº 276 da *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*; ou ainda "Ideologia liberal e construção do Estado", publicado no nº XXX dos *Anais* do Museu Paulista, em 1981. Devo lembrar que Maria Odila também foi a responsável pela orientação das teses de doutoramento de alguns dos mais importantes historiadores brasileiros da

atualidade, entre eles os brilhantes Nicolau Sevcenko e Elias Thomé Saliba, hoje seus colegas na USP.

A divulgação das pesquisas de Lenira Menezes Martinho e Riva Gorenstein permitirá que os estudos da história social do Rio de Janeiro do século XIX sejam ampliados e servirão para sugerir muitos outros trabalhos. Por outro lado, tratar da história do Rio é sempre abordar momentos fundamentais da história do Brasil, o que dá uma dimensão nacional a esses textos.

Com a continuidade da Coleção BIBLIOTECA CARIOCA, a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro tem prestado um inestimável papel à divulgação da produção intelectual brasileira, democratizando o acesso a um saber até então restrito ao circuito acadêmico. A BIBLIOTECA CARIOCA vai-se constituindo, assim, num bem patrimonial público e num painel, cada vez mais rico, da nossa história e da nossa cultura.

Afonso Carlos Marques dos Santos

Presidente do Conselho Editorial do DGDI

PREFÁCIO

Estes dois trabalhos focalizam, sob ângulos diferentes, aspectos inovadores da sociedade e do processo de mudanças políticas desencadeadas pela Independência. Sob o pano de fundo comum da época, das relações de poder das elites dirigentes do Brasil, assim como do regionalismo econômico da Corte do Rio de Janeiro, trazem - cada um a sua maneira - contribuições inteiramente originais para um estudo de nossa emancipação política. A primeira parte, de autoria de Lenira Menezes Martinho, através de um estudo de história social das firmas portuguesas do Rio de Janeiro, aprofunda a análise do papel político dos caixeiros no movimento da Independência e do início da Regência. Focaliza, em dois momentos críticos do país, a questão da cidadania e da mobilidade social na transição da Colônia para Estado-Nação. A segunda parte, escrita por Riva Gorenstein, aborda sutilmente a questão do nepotismo e das origens das elites dirigentes do Primeiro Reinado. É um estudo do perfil social dos negociantes portugueses de grosso trato do Rio de Janeiro e do seu papel político na época da Independência.

Ambos os trabalhos foram escritos há cerca de quinze anos e, embora venham tardiamente a lume, oferecem toda a atualidade que se pode esperar de pesquisas originais, inteiramente inovadoras. Cidadania e sociedade, construção do Estado e consolidação das elites são temas que continuam por devassar e que constituem fronteiras da historiografia contemporânea. Nesse sentido, podem ser considerados trabalhos pioneiros e de vanguarda, tanto na abordagem metodológica e no modo de elaborar o foco narrativo, como no conteúdo da documentação, que reuniram e souberam explorar com sutilidade interpretativa e com o afinco do pesquisador incansável na busca de dados novos em fontes muito dispersas e diferentes umas das outras. São trabalhos inovadores no modo de documentar a esfera ambígua e pouco devassada dos limites entre o social e o político, a urdidura de suas inter-relações, que apontam para temas inusitados e pouco conhecidos de um processo até aqui abordado quase que exclusivamente do ponto de vista político, da trama dos partidos e do sistema de decisões das elites dirigentes.

Os dois ensaios de história social que compõem este volume abordam questões importantes para o estudo do processo de consolidação das elites e das peculiaridades da

construção do Estado no Brasil. Tanto podem ser lidos separadamente, pois cada um deles constitui uma unidade à parte, com suas próprias novidades e contribuições diferenciadas, como podem ser lidos juntos, pois foram, na sua origem, conceituados como parte de um projeto comum. Devido ao modo como foram elaborados, dão ênfase ao estudo das mediações sociais de eventos de natureza política e, nesse sentido, trazem o encadeamento sutil de interpretações, que acenam para a história social, constituindo ainda hoje áreas de vanguarda.

A nitidez de focos narrativos precisos – na primeira parte, o estudo dos caixeiros portugueses no processo de emancipação política; na segunda parte, o estudo do enraizamento de interesses mercantis na região do Centro-Sul e no processo de construção da hegemonia política do Rio de Janeiro – ressalta a qualidade interpretativa destes dois trabalhos originais, que acenam para assuntos novos nas fimbrias do social, do político e da história das mentalidades.

Trata-se de um modo muito contemporâneo de elaborar a interpretação histórica, ousado na busca de informações muito esparsas e difíceis de serem reunidas, cuidadoso na busca de uma urdidura variada e intrincada de interpretação globalizante, que não cede às tentações de análises do discurso, as quais, muitas vezes, ficam na esfera do vago, do genérico e do superficial. Estes trabalhos são, pelo contrário, exemplos de ênfase na articulação mais específica das inter-relações do social, do poder, do imaginário e das múltiplas e ambíguas temporalidades do nosso processo de modernização.

Uma das qualidades a serem ressaltadas no estudo de Lenira Menezes Martinho é o cuidado com que nuança a inserção dos caixeiros portugueses no conjunto da sociedade da Corte na época da Independência. Tratava-se de um setor intermediário, urbano, que constituía um elo de mediação entre as elites dirigentes e a massa de escravos urbanos. Na falta de uma autêntica burguesia comercial no molde dos países europeus ou norte-americanos, delineou-se, no primeiro momento da emancipação política, como um setor privilegiado, que se aproveitou da instabilidade política para ascender social e politicamente, pois tais caixeiros ganharam, com a Independência, uma situação privilegiada de eleitores, sobrepondo-se com nítidas vantagens à massa dos desempregados libertos e não proprietários. Estes setores marginalizados urbanos cresciam e inchavam com a urbanização do Rio de Janeiro e tinham, sem dúvida, muitas reivindicações a fazer no momento que parecia reacender esperanças de mudanças.

A análise feita por Lenira Menezes Martinho contempla com rara acuidade as ambigüidades do papel social e político

dos caixeiros que assomam no panorama da Independência como figuras antipatizadas pelos setores mais pobres da população urbana, fato demonstrado em sucessivos motins de rua. A autora documenta muito bem a mobilidade social ascendente com que se viram contemplados e, simultaneamente, o seu desempenho politicamente bastante conservador. A autora interpreta sua adesão ao mundo das elites dirigentes do país como decorrente, de um lado, de problemas desencadeados pela concorrência dos comerciantes ingleses e, por outro, da presença dos escravos urbanos, que constituíam metade da população da cidade em 1821 e que precisavam ser contidos nos momentos de agitação política.

É interessante o modo como a autora aborda inicialmente a acentuada diversidade existente no próprio âmago dos caixeiros enquanto grupo social-profissional, pois o termo indicava desde criados de servir até cargos mais diferenciados, como os guarda-livros e contadores das principais firmas portuguesas. É o que vem à tona no segundo capítulo, quando, com base principalmente nos requerimentos de matrícula e nos anúncios de jornais, procura estabelecer a gama de variação dos salários dos caixeiros. Já no terceiro, destaca-se o modo como estuda a imigração de meninos do Reino, através dos requerimentos de passaporte e também dos anúncios na imprensa. Estabelecida a participação da tenra idade dos oito aos 14 anos, como faixa etária importante de arregimentação dos caixeiros, passa a estudar a maioria deles em suas relações intensamente pessoais, patriarcais, delineados por relações autoritárias com os negociantes, com os quais em geral co-habitavam, quase como membros do grupo familiar cujos domicílios integravam; em geral, tinham seus serviços remunerados com casa e comida até que, entre os 25 e os quarenta anos, já praticamente membros da família, ascendiam a cargos de maior responsabilidade e confiança imediata dos negociantes.

Às vezes, casavam-se com filhas e herdeiras da casa comercial ou tornavam-se eles próprios herdeiros após a morte do negociante. Em outras ocasiões, apareciam como inventariantes no testamento dos patrões, como foi o caso do caixeiro e administrador da firma comercial do conselheiro Elias Antônio Lopes, dono de uma das principais fortunas do comércio da Corte, que a autora cita no segundo capítulo (p. 60).

Traçado o perfil social dos caixeiros, Lenira Martinho delineia o seu papel político na época da Independência, quando a historiografia os tem apontado muito ostensivos na cidade, nos momentos que antecederam a volta de d. João VI e a expulsão das tropas portuguesas. Nas ruas desertas do Rio de Janeiro nos momentos mais conturbados, segundo a viajante inglesa Maria Graham, só se viam ingleses ou caixeiros

portugueses, armados até os dentes, ativamente ocupados em reprimir quaisquer movimentos da população mulata livre ou dos escravos urbanos. Este desempenho policial se deveria menos a um espírito de rebeldia de jovens incendiados pelos panfletos liberais do Porto, como sugere Oliveira Lima, do que a uma adesão mais estrita e conformada ao mundo dos patrões (p. 111). Adesão apoiada pela natureza filial e obediente da hierarquia paternalista das firmas comerciais portuguesas, aliás amplamente recompensada pelas múltiplas garantias com que foram logo brindados, assim que a Constituição de 1824 foi promulgada.

É o que estuda Lenira Martinho no quarto capítulo deste volume, ao traçar sutilmente os limites dos privilégios de cidadania, que os opuseram aos mulatos e libertos da cidade. Os caixeiros, juntamente com os guarda-livros, administradores e capatazes de engenhos e de grandes propriedades rurais, logo receberam o privilégio de ficar isentos do recrutamento militar, prática rotineira muito temida e, em geral, exercida com violência e arbítrio pelas autoridades locais, aliciando para servir nas frentes do Prata ou no Arsenal da Marinha qualquer jovem mulato socialmente desfavorecido.

Os direitos eleitorais dos caixeiros, assegurados pela Constituição, confirmaram estes privilégios de cidadania. O limite censitário mínimo estabelecido para os eleitores de paróquia era de cem réis de renda; em geral, qualquer caixeiro ganhava mais do que este limite, o que os pôs em aberto confronto com a população pobre e mestiça das cidades, relegada a uma cidadania de segundo grau, pois ficava sem oportunidades de emprego no comércio a varejo, alvo de arbítrio de qualquer recrutamento e em geral excluída do voto.

Os privilégios dos caixeiros assomam como objeto de revolta dos populares nos motins de rua que se seguiram à abdicação de Pedro I, em 1831 e, de certa forma, continuaram marcando o cenário de turbulência política da Corte em 1848, na época da Revolução Praieira e mesmo na segunda metade do século passado, quando, em inúmeras ocasiões, foram alvo de hostilidades por parte dos mulatos desempregados na cidade. É o que ocorreu em 1876, no motim dos quebra-quilos; em 1881, no motim do vintém; novamente em 1894, por ocasião da revolta dos jacobinos de Floriano Peixoto e de novo em 1906, quando do movimento de resistência à vacina obrigatória. Os centros urbanos do século passado, tanto da Corte, como de Salvador e Recife, constituíram pólos de atração para capitais comerciais portugueses e, simultaneamente, também para a corrente de imigração de Portugal, que arregimentava força de trabalho urbano mais pobre, o que daria a estes centros urbanos certa feição típica sobrecarregada de tensões sociais populares, que se

expressavam sob a forma de um xenofobismo antilusitano muito acentuado.

Estas manifestações de conflitos sociais e raciais urbanos tiveram sua contrapartida na relativa facilidade com que o grupo dos negociantes portugueses mais ricos da Corte foram incorporados, desde os primeiros momentos da Independência, ao núcleo das elites nacionais. A importância crescente do tráfico e da mão-de-obra escrava na província da Corte relegou para um segundo plano qualquer veleidade antilusitana mais popular. A proporção alta dos escravos na população da Corte e o sentimento geral de insegurança social que a escravidão e a população mulata liberta despertavam nas classes dominantes contribuíram decisivamente para o processo de consolidação das elites e para a superação pacífica de eventuais choques de interesses entre proprietários endividados e comerciantes portugueses credores.

É justamente a presença destes negociantes nos altos escalões da Corte de d. João VI e entre os principais estadistas e conselheiros de d. Pedro I o assunto da segunda parte deste volume. A monografia de mestrado de Riva Gorenstein, escrita dentro do mesmo recorte cronológico seguido por Lenira Menezes Martinho, de certa forma cerca e amplia o foco narrativo dos caixeiros portugueses, ao estudar a integração dos negociantes de grosso trato às elites dirigentes da Corte, no momento em que se desencadeia o processo de construção do Estado brasileiro.

Este trabalho integrou de início um projeto de pesquisa em equipe, que tive o prazer de orientar, e que constava de três trabalhos sobre a sociedade da Independência e a consolidação do regionalismo do Centro-Sul do país.¹ Um primeiro, já apresentado, sobre os caixeiros portugueses e seu papel no processo de emancipação política. O segundo, a cargo de Riva Gorenstein, sobre os negociantes de grosso trato e sua inserção na economia da Corte e na sociedade do nosso Centro-Sul. Um terceiro, a cargo de Alcir Lenharo, sobre os produtores rurais e tropeiros do Sul de Minas, comerciantes de abastecimento da Corte e sua ascensão, na Regência, aos cargos políticos do Paço e do Parlamento.²

Tratava-se de contribuir para o estudo das origens do Estado e da sociedade da Independência, analisando o cunho conservador de que se revestiu o processo da Independência no Brasil. Por mais acirradas que fossem as tensões raciais e

¹ DIAS, Maria Odila Leite da Silva. A interiorização da metrópole. In: MOTA, C.G. (org.). 1882: *Dimensões*. São Paulo: Perspectiva, 1982. p. 160-84.

² LENHARO, Alcir. *As tropas da moderação*. São Paulo: Símbolo, 1979. Publicado em 2ª ed. na coleção Biblioteca Carioca, v. 25.

sociais entre caixeiros e imigrantes portugueses e a população local, composta de escravos e mulatos forros, os sentimentos de rivalidades nacionais, entre nativos e reinóis, pouco papel político desempenharam nos acontecimentos da emancipação política, a não ser o de contribuir decisivamente para a amalgamação das elites num só corpo político coeso.

O trabalho de Riva Gorenstein demonstra o quanto a vinda da Corte para o Brasil contribuiu decisivamente para apressar este processo social e político de fortalecimento das elites locais. A dependência do rei e dos nobres que o seguiram em relação ao socorro financeiro dos negociantes portugueses mais ricos do Rio de Janeiro e dos negociantes portugueses que o acompanharam na mudança de Lisboa para o Brasil, explica, de início, a presença ostensiva destes negociantes nos cargos administrativos e fiscais mais importantes da nova Corte. Empréstimos para o Real Erário, investimentos em obras públicas importantes, como as estradas que facilitaram ao comércio local de abastecimento o acesso à cidade do Rio de Janeiro, a estreita interpenetração de interesses dos negócios e das altas esferas públicas foram fatores decisivos da incorporação de uma burguesia comercial urbana incipiente no bojo das classes dominantes da Colônia, escravista e rural. Passar-se-iam algumas décadas antes que os produtores rurais do Sul de Minas, de São Paulo e do Rio de Janeiro ascendessem aos cargos políticos do Paço. Entretanto, cedo começaram a se infiltrar pelos bastidores da Corte através dos laços estreitos que foram criando com os principais homens de negócio.

Riva Gorenstein delinea com sutilidade e precisão o processo de enriquecimento e de mobilidade social ascendente dos negociantes portugueses, que contribuiu para integrá-los definitivamente no Brasil, principalmente nos negócios de abastecimento da Corte, entre 1808 e 1822. Para tanto, contribuíram, sem dúvida, a situação financeira precária dos nobres e da própria família real, assim como as necessidades novas de abastecimento da cidade, que não cessaram mais de ampliar-se. Entretanto, fatores ainda mais estruturais influíram para animar a expansão comercial e a estreita aliança da Corte com os negociantes de grosso trato. As necessidades de mão-de-obra escrava, tanto o seu abastecimento, quanto a necessidade de discipliná-la, constituíram fatores importantes de ascensão social rápida dos negociantes às classes dominantes da Corte.

Entretanto, a Abertura dos Portos e a presença dos ingleses na praça do Rio de Janeiro também foram fatores de grande importância na medida em que deram oportunidades novas de negócio aos comerciantes portugueses, aumentando suas atividades; enquanto testas-de-ferro e distribuidores das manufaturas inglesas importadas, tiveram oportunidades de

acumular novos capitais e modernizar suas estratégias de contabilidade, de associação, de crédito, de investimentos. Muitos negociantes portugueses associaram-se a firmas inglesas em Londres e na própria Corte. Penetraram no ramo dos negócios de importação e exportação, fundaram companhias de seguro, adotaram técnicas e táticas novas, foram corretores e intermediários dos titãs britânicos. Riva Gorenstein, ao documentar o seu processo de ascensão social, cita viajantes, como Ferdinand Denis, que descreveram o luxo de suas roupas e as jóias de suas mulheres, ostentando na Corte um *status* recém-adquirido.

A presença inglesa suscitou, por outro lado, problemas e dificuldades quase insuperáveis para a sobrevivência econômica dos negociantes portugueses. Era difícil, senão impossível, competir com comerciantes e empresários da Revolução Industrial. Riva Gorenstein analisa os anúncios de jornais e as petições através das quais os negociantes lusos de grosso trato pediam socorro ao rei e providências protectionistas, no sentido de reservar-lhes áreas especiais de atuação, o privilégio do comércio de cabotagem e de abastecimento interno, privilégios estatais para investimentos em troca de empréstimos vultosos, mais concessões de arrematação de impostos, o que possibilitou a alguns formarem grandes fortunas nas adjacências da Corte e em especial nas províncias do Centro-Sul, que forneciam os gêneros de primeira necessidade para o Rio de Janeiro.

Riva Gorenstein analisa, com base em ampla pesquisa de inventários, testamentos, petições para honrarias e nos papéis da Junta do Comércio, as circunstâncias de enriquecimento dos negociantes, proporcionadas pela mudança da Corte para o Brasil, que financiaram e pelas quais receberam em troca favores oficiais para consolidar sua posição financeira e social. Os negociantes portugueses do Rio de Janeiro ocupavam postos administrativos importantes e altos cargos no Banco do Brasil, na Junta do Comércio, no Conselho de Estado e no Senado da Câmara. Estreitamente apoiados pelo Estado, constituíram uma nova classe social urbana - comercial e política, financeira e burocrático-administrativa. Obtiveram do Estado as necessárias concessões de terras e as oportunidades para investir em negócios lucrativos. Riva Gorenstein delinea com cuidado as suas principais áreas de atuação: tráfico de escravos, negócios de importação e exportação, sociedade com firmas inglesas, companhias de seguro, navegação de cabotagem e cobrança de impostos (p. 154).

A autora traz uma contribuição nova e original ao fazer, no capítulo quatro, um criterioso estudo de caso, abordando o processo de formação da fortuna de Carneiro Leão (p. 198). A sua dependência mútua da Corte e dos favores do Estado abriram oportunidades para que pudessem investir e

diversificar seus negócios na região do Rio de Janeiro e do Centro-Sul do país, de modo que o seu processo de ascensão social acompanhou estreitamente, através de compras de terra e de política de casamentos, o entrelaçar-se com as famílias locais - Maciel da Costa e Nogueira da Gama - de que acabaram fazendo parte. Riva Gorenstein estuda este processo de enraizamento, tanto dos negociantes portugueses já instalados no Rio de Janeiro desde meados do século XVIII, como foi o caso dos Carneiro Leão, como dos negociantes que vieram com d. João VI. Eram cerca de quarenta, em 1808, e não cessaram mais de multiplicar-se, passando os negociantes de grosso trato matriculados na Real Junta de Comércio a 98, em 1809 e a 264, em 1822 (p. 143).

Não somente financiavam obras públicas como emprestavam somas estratégicas para o Real Erário. Em 1810, Fernando Carneiro Leão emprestava quatrocentos mil cruzados para a instalação de uma fábrica de fundição de peças de artilharia e canos de espingarda (p. 201). Em 1809, Joaquim José Pereira do Faro, que acompanhava a família real em sua vinda para o Brasil, era diretor de uma companhia de seguros e, ao mesmo tempo, contratador das miunças de dízimos de açúcar das freguesias de Itaguaí e N.S. da Conceição dos Alferes, proprietário de várias sesmarias em São João Marcos, Resende e Valença, onde, além de café, também produzia açúcar e aguardente (p. 151). Evidentemente que também eram acionistas do Banco do Brasil e ofereciam-se para financiar batalhões dos corpos de milícias ou então da Guarda Real da Polícia da Corte. Em 1817, levantaram cerca de sessenta mil libras esterlinas para custear um batalhão de mais de sete mil voluntários (p. 211), para reprimir a revolução separatista de Pernambuco.

Quando, após a Revolução do Porto, tomaram consciência da política recolonizadora e da impossibilidade de manter os privilégios adquiridos pelo Rio de Janeiro com a elevação do Brasil a Reino Unido, que tão vultosamente contribuíram para festejar com arcos triunfais, em 1816, trataram de defender seus investimentos na região Centro-Sul e adotaram posição a favor da permanência do príncipe no Brasil. Foram os financiadores da Independência. Se, em janeiro e fevereiro de 1822, levantaram em três dias cerca de 36 contos de réis para apoiar as tropas portuguesas de Avilez, foi unicamente porque se sentiram nesse momento ameaçados pelos movimentos de rua e pelas reivindicações da população escrava, mestiça e pobre da cidade, que lhes infundia sentimentos de insegurança e desastre iminente. Imediatamente após, apoiaram o Fico e entraram para o Apostolado de José Bonifácio, com o qual romperam em 1823, por causa de seu programa abolicionista e de seus projetos de reforma agrária. Contra os portugueses liberais, enfileiraram-se do lado do partido brasileiro. Em 1821,

Pereira do Faro e Francisco José Fernandes Barbosa se fizeram eleger para a Junta Provisória (p. 212). Em 1822, o traficante de escravos João Gomes Barroso levantou a maior parte dos quatrocentos mil cruzados que os negociantes portugueses ofereceram para equipar a Marinha e preparar a guerra da Independência (p. 181 e 214).

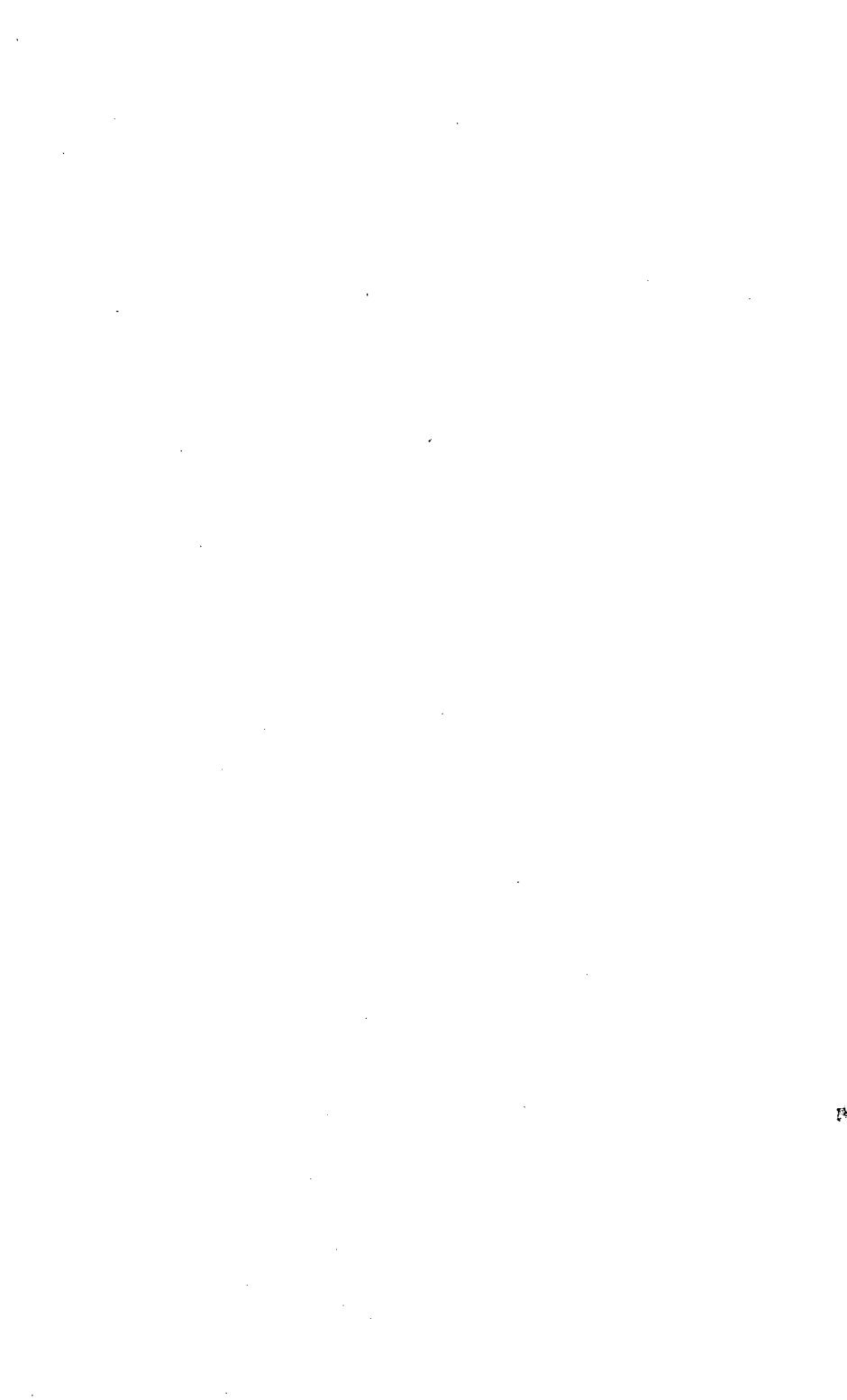
Exceção feita da campanha de José Bonifácio em 1823 contra os cidadãos portugueses, foram sempre defendidos pelos políticos brasileiros, nos momentos de acirramento popular e de ira antilusitana. Após a abdicação de Pedro I, quando este sentimento agravou-se a ponto de cerca de 89 cidadãos considerados portugueses, líderes brasileiros como Feijó, bairrista e liberal, Evaristo da Veiga, jornalista mineiro liberal moderado, tratarem de proteger os interesses dos negociantes portugueses acusados de restauradores (p. 216).

Ressalte-se, na abordagem cronológica, cuidadosamente delimitada (1808-1831), a finura da interpretação das ambigüidades de co-existência de temporalidades diversificadas. Muitos fatores apontam para a continuidade da estrutura de poder da sociedade escravista, que se mantém apesar e a despeito das pressões de um mundo novo e modernizado, em que assomam os contingentes de inserção no capitalismo industrial dos ingleses. Simultaneamente, muitos fatores de inovação são delineados como impulsos de transformação e de mudança numa sociedade que se acomodava a impactos vindos da ordem internacional.

Continuidade e mudança, transformação e fixações arcaizantes, a cristalizarem costumes antigos, assomam no horizonte destes trabalhos, que procuram captar um momento novo da sociedade brasileira e estrategicamente importante para compreendermos muitos dos problemas com os quais nos defrontamos hoje: natureza do Estado em suas relações com a sociedade do Primeiro Reinado, que se constituía com ímpeto novo, sob os alicerces antigos da escravidão, que se mantinha e que, de certa forma, contribuiu para perpetuar no país a indistinção entre o poder público e o privado, as estratégias de sobrevivência de elites instáveis, sempre dependentes do socorro do Estado; o perfil arcaico do nepotismo, que introduziram na Corte; assim como o abismo entre os costumes e as leis, que de certa forma contribuíram para manter o modo como, no processo da Independência política, veio a consolidar-se o pacto entre negociantes, proprietários rurais e burocratas da Corte.

Maria Odila Leite da Silva Dias

*Professora titular de História do Brasil
Departamento de História da FFLCH/USP*



NEGOCIANTES E CAIXEIROS
NA SOCIEDADE
DA INDEPENDÊNCIA

Parte 1

**CAIXEIROS E PÉS-DESCALÇOS:
CONFLITOS E TENSÕES EM UM MEIO URBANO
EM DESENVOLVIMENTO**

Lenira Menezes Martinho



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO, 27
2. OS CAIXEIROS COMO GRUPO SÓCIO-PROFISSIONAL, 37
3. OS VALORES PATRIARCAIS E A ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO NAS FIRMAS COMERCIAIS, 69
4. OS CAIXEIROS NA ESTRUTURA DA SOCIEDADE DO RIO DE JANEIRO: MOBILIDADE SOCIAL E ATUAÇÃO POLÍTICA, 99
5. CONCLUSÃO, 123

Seu Afonso guardava da mocidade uma lembrança e amiúde recordava-se de uma estada em Portugal, quando tinha seus dezesseis anos. O pai era de Trás-os-Montes, chegara garoto, de tamancos, recomendado a um patrício, pessoa da mesma aldeola serrã, e que aqui fizera fortuna no comércio de cortiça. Admitido na casa, solancou duro por anos e anos, que aquele tempo ser do comércio não era canja! Dormia-se no armazém, não raro sobre o balcão - o negociante morava quase sempre no sobrado - comia-se da mesa do patrão, vivia-se da dependência dele, e a labuta era de seis da manhã às dez da noite, sem domingos nem feriados, apenas alguns dias santos, quando o trabalho parava ao meio-dia.

Marques Rebelo, *O espelho partido*, 1962.

Capítulo 1 INTRODUÇÃO

Este trabalho tem como objetivo estudar os caixeiros portugueses no Rio de Janeiro, da primeira metade do século XIX, tendo em vista captar um processo de mobilidade social num meio em desenvolvimento.

A vinda da Corte e a instalação do aparelho de Estado no Rio de Janeiro tiveram um papel fundamental no desenvolvimento deste centro urbano, na medida em que representaram um afluxo grande de consumidores, com padrões e exigências que levaram a uma maior especialização do comércio e à necessidade do reaparelhamento da cidade (construção de mercados, saneamento, sistema de iluminação, abertura de lojas e trapiches etc.).

Com a Abertura dos Portos e a Independência, a tendência seria de desenvolvimento do comércio interno no Rio de Janeiro, graças não só ao aumento das importações como também ao fortalecimento dos vínculos mercantis entre este mercado e os núcleos produtivos de gêneros alimentícios do interior da província e do Sul de Minas Gerais.¹

Este processo de desenvolvimento de um mercado interno no Centro-Sul, entretanto, não chegou a consumir a integração do mercado nacional, já que a economia de exportação que se consolida com a lavoura cafeeira foi toda ela baseada no trabalho escravo, não gerando, senão parcialmente, uma classe de assalariados. Além disso, essa economia cafeeira voltada para exportação dificultou o reinvestimento interno.

Contudo, podemos dizer que a eliminação dos grandes agentes metropolitanos e seus representantes (com a Abertura dos Portos), abriu maiores possibilidades para um processo de internalização do fluxo de renda e maior transferência de capitais estrangeiros para dentro do país (representando principalmente os interesses ingleses). E, sem dúvida, estes fatores concorrem para uma dinamização das atividades comerciais no Rio de Janeiro, o que, por sua vez, favoreceu os setores mercantis.²

Se, por um lado, a quebra do exclusivo comercial, a Abertura dos Portos e a penetração inglesa contribuíram para a dinamização dos setores mercantis, podendo ser considerados como fatores modernizantes, a continuidade do escravismo e a marginalização da população nativa face ao processo produtivo, por outro lado, expressavam a persistência de características coloniais na economia do período.

Neste contexto, o estudo do caixeiro surgiu da necessidade de compreender até que ponto estes novos valores modernizadores afetaram a conduta do comerciante, cuja mentalidade estava profundamente imbuída do patriarcalismo tradicional (não podemos esquecer que este comerciante atuava em um meio

escravocrata onde persistia uma indefinição entre as funções particulares e públicas e onde, portanto, as relações afetivas, familiares, o prestígio e as ligações com a administração tinham um peso considerável na realização dos negócios).

A tarefa de definir o *ethos* do comércio português na Corte levou-nos a ampliar a pesquisa no sentido de uma investigação da atuação política do caixeiro na sociedade da época. Isto vale dizer: estudar os caixeiros como grupo sócio-profissional, isto é, analisar a organização do trabalho nas firmas comerciais, o tipo de relações que se estabeleciam entre patrões e empregados e, finalmente, o lugar que estes caixeiros ocupavam na estrutura da sociedade (basicamente atuação política, os privilégios civis por eles auferidos e os conflitos que a presença deste grupo, monopolizando as oportunidades de emprego no comércio, provocava em um meio onde era bastante restrito o lugar reservado ao trabalho livre).

Queremos deixar claro que o caixeiro foi por nós estudado, não só como um importante agente do comércio, mas tendo em vista, sobretudo, que, como grupo social, seus valores, mentalidade e atuação política só poderiam ser compreendidos se o integrássemos no conjunto da sociedade do Rio de Janeiro das primeiras cinco décadas do século XIX.

Na verdade este estudo revelou-se muito importante para a compreensão de uma das mais constantes formas de violência no Rio de Janeiro nesse período de gestação do Estado nacional: as revoltas de rua. O caráter antiportuguês destes movimentos tem muito a ver com o monopólio dos empregos no comércio por caixeiros vindos do Reino. As tensões e os conflitos sociais da época podem, em parte, ser explicados pelos privilégios que estes caixeiros portugueses gozavam face à população de homens livres brancos e mestiços que viviam marginalizados do processo produtivo.

O encaminamento teórico deste estudo sobre os caixeiros e comerciantes no Rio de Janeiro parte de uma pesquisa integrada sobre os enraizamentos dos interesses portugueses no Centro-Sul³, e está intimamente ligado às reflexões e problemas levantados pela professora Maria Odila Leite da Silva Dias, em seu ensaio *A interiorização da metrópole (1808-1853)*.⁴ A autora coloca a necessidade de se aprofundar o estudo do predomínio social dos comerciantes e das íntimas interdependências entre interesses rurais, comerciais e administrativos no Centro-Sul. É através da compreensão do processo que Maria Odila define como "a interiorização da metrópole no Centro-Sul" que procuramos apreender o papel do comerciante português na sociedade brasileira no período da Independência. Este processo deve ser entendido no contexto da própria crise do antigo sistema colonial mercantilista: ao perder o papel de intermediário do comércio do Brasil, ao comerciante português só restava unir-se às grandes famílias e aos interesses da produção. Este entrelaçamento de interesses entre comerciantes portugueses e

setores tradicionalmente ligados à produção agrária, ao transporte de gêneros alimentícios e ao comércio de muare, foi presidido pela burocracia da Corte (privilégios administrativos, títulos de nobreza, cargos no Paço e arrendamentos de impostos foram fartamente distribuídos).

As diretrizes fundamentais sobre o movimento de emancipação política do Brasil fixadas por Caio Prado Júnior e Sérgio Buarque de Holanda constituíram-se em elementos imprescindíveis para o encaminhamento teórico deste nosso trabalho. Para esses autores, o processo de emancipação deve ser entendido mais como um processo de continuidade do que de ruptura com as antigas condições coloniais.

Caio Prado Junior frisa bem o aspecto de arranjo político que caracterizou este movimento:

(...) os meses que medeiam da partida de d. João VI à proclamação da Independência, período final em que os acontecimentos se precipitam, decorrem num ambiente de manobras de bastidores em que a luta se desenrola exclusivamente em torno do Príncipe Regente, num trabalho intenso de afastar da influência das Cortes portuguesas e trazê-lo para o seio dos autonomistas. Resulta daí que a Independência se fez por uma simples transferência pacífica de poderes da Metrópole para o novo governo brasileiro.⁵

Sérgio Buarque de Holanda vai mais longe ao mostrar que o processo de Independência não coincidiu com o processo de formação do Estado nacional: "No Brasil, as duas aspirações - a da independência e da unidade - não nascem juntas e, por longo tempo ainda, não caminham de mãos dadas."

Na verdade, estamos conscientes de que o processo político da Independência só pode ser compreendido se levarmos em conta a necessidade de se explicarem os mecanismos que presidiram à reestruturação da sociedade colonial, sob o impacto das transformações decorrentes da transição de uma economia monopolista para uma economia aberta. Neste sentido, através de nossos estudos, percebemos que, frente ao processo de quebra dos monopólios e penetração inglesa, reforçaram-se no Centro-Sul as alianças entre os setores ditos tradicionais, os setores mercantis e o funcionalismo burocrático. E foram precisamente estas alianças que se constituíram nos mecanismos de acomodação interna diante das transformações que a nova ordem econômica impusera à Colônia.

Com este estudo procuramos mostrar que os conflitos sociais não estavam ausentes na sociedade da Independência, e que, pelo contrário, eles ganharam violenta intensidade com o crescimento vegetativo de setores da população (não englobadas nas sociedade escravocrata e nos centros urbanos) e com a exacerbação do recrutamento de mão-de-obra para o comércio

em Portugal e do trabalho escravo na cidade. Foram precisamente estes conflitos sociais grave ameaça à ordem social vigente, que exigiram a coesão dos diferentes setores das classes dominantes e a organização de um executivo forte.

Na elaboração do plano desta primeira parte do livro, dividimos o conjunto do texto em três capítulos, além desta introdução, e mais uma parte final, onde aparecem expostas algumas das principais conclusões a que chegamos.

No capítulo dois, procuramos analisar como se organizava e funcionava o grupo de caixeiros, numa sociedade onde o que contava era o trabalho escravo. Estudamos sobretudo as suas atribuições nas lojas comerciais, as questões relativas aos salários, condições de trabalho e moradia e suas possibilidades de organização como grupo sócio-profissional.

No terceiro capítulo, discutimos os valores que caracterizavam o *ethos* do comércio português na Corte e o modo como determinaram a organização do trabalho e as relações sociais nas firmas comerciais. Procuramos discutir ainda as implicações do trabalho escravo, forma dominante na época, sobre a organização do trabalho nas firmas comerciais.

No capítulo quatro, analisamos o caixeiro na estrutura da sociedade do Rio de Janeiro: suas possibilidades de ascensão social, sua atuação política e os conflitos que sua presença gerava na Corte.

O levantamento de fontes secundárias que realizamos demonstrou a lacuna em que se encontram os estudos mais específicos sobre o comércio e comerciantes na nossa historiografia.⁷

Cumpramos aqui, no entanto, ressaltar o excelente trabalho da professora Maria Thereza Schorer Petrone, *O barão do Iguape, um empresário da época da Independência*, no qual os problemas referentes ao comércio no Centro-Sul são abordados de forma sistemática. Através do trabalho desta autora, podemos ver claramente em Antônio da Silva Prado a ligação entre os interesses rurais, administrativos e mercantis. Tratava-se de um grande proprietário de terras destinadas ao plantio da cana-de-açúcar, que estava bastante envolvido com o comércio dos muares, e que, mercê do seu prestígio, havia obtido da administração a arrematação de vários impostos (como, por exemplo, aquele cobrado sobre o gado em trânsito por Sorocaba).⁸

Gostaríamos de destacar aqui, ainda, o trabalho de Eulália Maria Lahmeyer Lobo, "O comércio atlântico e a comunidade de mercadores no Rio de Janeiro e em Charleston no século XVIII", no qual a autora nos mostra os comerciantes do Rio de Janeiro, no século XVIII, como um forte grupo de pressão política, que se fazia representar na Câmara Municipal, fornecendo crédito à Coroa e aos proprietários de terra.⁹

Com o objetivo de obter informações sobre os padrões normativos que regiam a conduta do comerciante e os mecanis-

mos do comércio da época, consultamos uma série de obras sobre comércio e legislação mercantil escritas em Portugal e no Brasil, no século XIX.¹⁰

A segunda fase da pesquisa envolveu a utilização de uma série de documentos que nos permitiram o estudo mais específico do comércio do Rio de Janeiro e de seus agentes: comerciantes e caixeiros. Através desta documentação, obtivemos uma série de informações sobre matrículas de comerciantes e caixeiros, nomes de comerciantes, tipo de negócios a que se dedicavam, sociedades entre comerciantes e questões entre eles, aulas de comércio e algumas disposições gerais sobre o comércio da Corte. Obtivemos ainda os dados necessários para avaliarmos o número de portugueses que emigravam para o Brasil destinados ao trabalho no comércio e em que faixa etária eles se encontravam preferencialmente. Nesta fase foram essenciais os documentos relativos à Real Junta do Comércio, Agricultura, Fábricas e Navegação¹¹ e ao Registro de Passaporte de cidadãos portugueses chegados à Corte, ambos existentes no Arquivo Nacional.

Na reconstrução do universo do caixeiro e do pequeno comércio do Rio de Janeiro, foram muito importantes os levantamentos de anúncios que fizemos em dois jornais da época, cujas coleções encontram-se na Biblioteca Nacional: *Diário do Rio de Janeiro* (consultamos todos os números relativos aos anos de 1821 a 1831) e o *Jornal do Commercio* (os números relativos aos anos de 1830 a 1836).¹² O procedimento utilizado em relação a estes jornais foi o de levantar e selecionar um número significativo de anúncios que apresentassem informações sobre caixeiros e suas funções nas lojas; salários e formas de pagamento destes salários; questões entre patrões e empregados; sociedades de caixeiros; recrutamento de mão-de-obra em Portugal para o trabalho no comércio; trabalho escravo nas lojas e a presença de uma mão-de-obra infantil nas lojas comerciais.

Gostaríamos, finalmente, de destacar que utilizamos ainda como fonte de pesquisas alguns romances e peças teatrais, que consideramos elementos valiosos para a compreensão da sociedade da época.

NOTAS:

1. Para o estudo do comércio de abastecimento do Rio de Janeiro, ver: LENHARO A. *As tropas da moderação* - O abastecimento da Corte na formação política do Brasil (1808-1842). São Paulo: Símbolo, 1979. Em segunda edição, lançado na coleção Biblioteca Carioca, volume 25.
2. Florestan Fernandes, ao estudar as implicações sócio-econômicas da Independência, aponta como uma delas "a recalibração econômica do

comércio, que se transfigura à medida que se diferencia quantitativa e qualitativamente, passando a constar de modo crescente como o segundo pólo dinâmico das atividades econômicas"; em nota deste mesmo capítulo, ele afirma que, na caracterização típico-ideal dos fenômenos econômicos considerados, tomou como fonte de referência histórica a cidade do Rio de Janeiro nos fins do século XVIII e meados do XIX; cf. *A revolução burguesa no Brasil*, Rio de Janeiro: Zahar, 1975.

3. Os outros dois trabalhos foram o de Alcir Lenharo sobre o processo de integração do Centro-Sul através da comercialização de gêneros e transporte de muare (o comércio de abastecimento do Rio de Janeiro) e o de Riva Gorenstein, que estudou este enraizamento dos negociantes portugueses no que diz respeito às alianças com as famílias locais através de casamentos, e com a burocracia da Corte através da obtenção de cargos administrativos e títulos honoríficos (Parte 2 desta publicação.).
4. DIAS, Maria Odila Leite da Silva. A interiorização da metrópole (1808-1853). In: MOTA, Carlos Guilherme (org.). *1822 - Dimensões*. São Paulo: Perspectiva, 1982. p. 160-184.
5. PRADO JÚNIOR, Caio. *Evolução política do Brasil e outros estudos*. São Paulo: Brasiliense, 1971, p. 48.
6. HOLANDA, Sérgio Buarque de. A herança colonial - sua desagregação. In: ... (org.). *História geral da civilização brasileira*. São Paulo: Difel, 1970. Tomo II, v. 1, p. 9.
7. Na ausência destes trabalhos mais específicos, consultamos obras que tratam da economia do Brasil em geral no período por nós estudado: PRADO JÚNIOR, Caio. *História econômica do Brasil*. São Paulo: Brasiliense, 1961, SIMONSEN, Roberto. *História econômica do Brasil*. São Paulo: Nacional, 1963; LIMA, Heitor Ferreira. *História político-econômica e industrial do Brasil*. São Paulo: Nacional, 1970.
8. PETRONE, Maria Thereza Schorer. *O barão do Iguaçu, um empresário da época da Independência*. São Paulo: Nacional, 1976.
9. LOBO, Eulália Maria Lahmeyer. O comércio atlântico e a comunidade de mercadores no Rio de Janeiro e em Charleston no século XVIII. *Revista de História*, São Paulo, 1975, v. II, nº 101, p. 49-107.
10. LISBOA, José da Silva. *Princípios do direito mercantil*. Lisboa: Imprensa Régia, 1819; CARVALHO, Porfírio Emethério Homem. *Primeiras linhas do direito comercial deste reino*. Imprensa Régia, 1816, BORGES, José Ferreira. *Das fontes especialidades e excelências da administração comercial segundo o....* Porto: Tipografia Portuense, 1835.
11. A Real Junta do Comércio foi criada no Brasil logo após a chegada de d. João VI, por alvará com força de lei, de 23 de agosto de 1808, funcionando como um Tribunal em substituição à Mesa de Inspeção. Tinha as mesmas atribuições de sua congênera criada em Portugal por decreto de 30 de setembro de 1755 e que teve os seus estatutos aprovados por lei de 15 de dezembro do mesmo ano. Esta Junta foi elevada a Tribunal Supremo por lei de 5 de junho de 1788.
12. O *Diário do Rio de Janeiro* foi publicado pela primeira vez em 1821, por Zeferino Vitor de Meireles, sendo um dos primeiros jornais a se preocupar em publicar anúncios e notícias locais do Rio de Janeiro; circulou até 1878,

já então, sob a direção de Antônio Maria Jourdan; era conhecido popularmente como "Diário da Manteiga" porque publicava o preço deste gênero. O *Jornal do Commercio* foi fundado em 1827 por Emílio Plancher e apresentava preferencialmente assuntos relativos ao comércio (trazia também transcrições das reuniões da Assembléia Legislativa); cf. SODRÉ, Nelson Werneck. *História da imprensa no Brasil*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1966; AZEVEDO, Moreira de. Origem e desenvolvimento da imprensa no Rio de Janeiro. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*. Rio de Janeiro, 1865, tomo XXVIII, p. 169-244.

Triste vida dos caixeiros, criados e feitores.
Obra muito proveitosa a todos aqueles que se propõem a servir, e àqueles que
desejam ser servidos de graça

Jornal do Commercio, 1841.

Capítulo 2

OS CAIXEIROS COMO GRUPO SÓCIO-PROFISSIONAL

Ao estudar o trabalho dos caixeiros nas lojas comerciais da Corte, é necessário ter sempre em mente os dois problemas fundamentais do universo do trabalho urbano no Rio de Janeiro da primeira metade do século XIX: o predomínio do trabalhador escravo nas diversas atividades urbanas e a marginalização da população nativa, isto é, o homem pobre nascido no Brasil.

Os caixeiros formavam um grupo sócio-profissional importante neste meio urbano, profundamente marcado pela presença de escravos e por uma grande quantidade de desocupados, indigentes e marginais de toda a espécie.¹

Tomando o testemunho do viajante inglês John Luccock, podemos verificar que ganhou muito relevo o trabalho escravo no meio urbano, após a vinda da Corte portuguesa para o Rio de Janeiro:

Mas o afluxo de estrangeiros e a multiplicação das necessidades, dentro em pouco, elevaram o valor do trabalho, e em grau extravagante. Deu isto motivo a que surgisse uma nova classe social composta de pessoas que compravam escravos para o fim especial de instruí-los nalguma arte ou ofício, vendendo-os em seguida por preço elevado, ou alugando seus talentos e trabalhos.

É claro que Luccock referia-se aos senhores que alugavam seus escravos para trabalhos urbanos e passavam a sustentar o seu ócio com o trabalho desses escravos. A contrapartida desta prática seria, sem dúvida, a marginalização da população nativa pobre que não tinha possibilidade de comprar escravos.

É nesta conjuntura de recrudescimento do trabalho escravo urbano e de marginalização da população nativa que se insere o estudo do caixeiro como grupo sócio-profissional, isto é, suas atribuições nas lojas, questões referentes aos salários, condições de trabalho e moradia, e as suas possibilidades de organização como categoria profissional.

Do ponto de vista quantitativo, sabemos ser bastante representativo o número de caixeiros na Corte: John Luccock, quando de sua primeira viagem ao Rio de Janeiro, observava que, para quarenta negociantes regulares, dois mil retalhistas e cem vendedores, havia um número de quatro mil caixeiros, aprendizes e criados de lojas.³

Os caixeiros eram peças extremamente importantes na engrenagem de funcionamento das lojas e dos negócios. Realizavam os pagamentos e cobranças, cuidando ainda de toda a escrituração dos negócios dos patrões. O fato de conhecerem os mecanismos de escrituração mercantil tornou-os indispensáveis aos comerciantes da Corte, via de regra sem a menor noção destes conhecimentos.

A profissão de caixeiro era bastante valorizada nos compêndios de comércio da época. Os autores, quase sempre informados pelo liberalismo europeu, estariam muito interessados em conceder um melhor *status* às atividades mercantis, veiculando o princípio liberal de que só o comércio enriquece uma nação. Acreditavam que só o conhecimento preciso de escrituração, das operações de câmbio, das moedas estrangeiras e das operações de crédito é que levaria o comerciante pátrio a se equivar aos das nações por eles consideradas mais adiantadas, como Inglaterra e França. Daí a consideração elevada em que tinham os caixeiros, que viam como herdeiros dos negócios, já com os requisitos considerados indispensáveis ao bom comerciante.

Dentre estes autores podemos citar Silva Lisboa e sua definição sobre a profissão de caixeiro, a fim de ilustrar melhor o que colocamos acima:

O serviço dos caixeiros de Casas de Comércio e Mercadores de Grosso Trato, tendo por objeto meramente a mercancia, é, pela natureza e extensão do mesmo objeto, um emprego de maior consideração civil do que um criado de servir que tem simplesmente a seu cuidado a economia interior da Casa, e não goza da confiança pública para tratar em nome do seu amigo.

E continua a falar dos caixeiros como "sendo freqüentemente sócios e interessados nas negociações da casa".⁴

É claro que Silva Lisboa está se referindo ao primeiro caixeiro ou guarda-livros que, na hierarquia dos caixeiros, ocupava o lugar de maior importância, tendo muitas vezes sociedade com seus patrões nos negócios das firmas.

Na verdade, os caixeiros tinham atribuições bastante variadas nas lojas e trapiches e, de acordo com estas funções, seriam classificados da seguinte forma:⁵

- caixeiro de balcão: encarregado, pelos comerciantes a retalho, de efetuar vendas nos balcões;
- caixeiro de fora (ou de porta-fora): encarregado das cobranças e das vendas fora do estabelecimento, geralmente acompanhado de um escravo;
- caixeiro de escritório: encarregado do expediente e de todo o trabalho de escritório, como cópias de cartas, faturas, de letras, ou das compras e vendas em grosso (ou por atacado);

- guarda-livros ou primeiro-caixeiro: fazia a escrituração dos negociantes, cuidando da caixa, além da correspondência.

Observamos, contudo, que na prática nem sempre ocorriam estas especializações, tendo muitas vezes o mesmo caixeiro diversas funções numa loja.

Dentre os empregados de uma loja, havia ainda os *aprendizes*, que serviam sob os cuidados de outro caixeiro (quase sempre mais antigo na loja), e os *criados de servir*, que realizavam as tarefas de atendimento ao patrão e conservação da loja. Havia também os caixeiros cuja ocupação consistia em "andar embarcado", isto é, trabalhavam recebendo ou vendendo mercadorias dos comerciantes locais de gêneros alimentícios, que chegavam ao Rio de Janeiro através dos portos pequenos, como o porto da Estrela ou o porto das Caixas: "Quem precisar de um caixeiro para andar embarcado em alguma lancha para os portos pequenos anuncie por este Diário."⁶

O primeiro-caixeiro e o guarda-livros ocupavam um lugar de destaque na escala hierárquica dos empregados de uma loja, devendo-lhes os outros caixeiros obediência e respeito.

Quase sempre os caixeiros estavam efetivamente à frente dos negócios das lojas, fazendo compras, realizando pagamentos e recebendo contas. Daí um número elevado de anúncios nos jornais, nos quais o comerciante participa a demissão de um seu caixeiro, prevenindo-se de eventuais perdas:

O abaixo-assinado faz público que despediu de sua casa de negócios de molhados, que tem na rua do Rosário, o caixeiro que tinha o nome de Antônio Teixeira, para que ninguém pague qualquer quantia que devam à mesma casa senão com o recibo do mesmo abaixo-assinado José Teixeira da Fonseca.⁷

Alguns anúncios deixam claro que, muitas vezes, a dependência do comerciante em relação a estes caixeiros ocorre pela falta total de preparo do comerciante português em relação aos mecanismos de escrituração, pois frequentemente não sabia ler nem escrever, como nos mostra o seguinte anúncio:

João Moreira faz ciente ao público, que seu caixeiro Apolinário Dias Guimarães, saiu de sua casa de comércio; e como este é quem assina a rogo do anunciante, em diversas transações, tanto ativas como passivas, pelo anunciante não saber ler nem escrever, é só usar do sinal da cruz e por isto faz presente a todo o comércio, que para clareza declara, só dever duas Letras a favor de Hamilton Berry & Cia. e J. e Vitert & Cia.; e para que conste faz este anúncio a fim de aliviar qualquer dolo.⁸

Quanto às condições de trabalho, como quase sempre o caixeiro morava em companhia de seu patrão, é pouco provável que se estabelecessem, de uma forma rígida e sistemática, padrões que fixassem horas de trabalho e atribuições nas lojas.

Freqüentemente o comerciante requisitava ao caixeiro que, além de suas "atribuições de escrituração e contabilidade, se sujeite a zelar escravos e animais pertencentes ao estabelecimento".⁹ Ou mesmo ainda "ser caixeiro de uma padaria, para vender na rua com um preto, além de trabalhar de noite com os escravos".¹⁰

O trabalho aos domingos deveria ser uma constante, pois encontramos, em um jornal. *O Caixeiro*, fundado em 1873 (do qual a Biblioteca Nacional possui os três primeiros números), uma série de artigos reivindicando a folga aos domingos. Argumentavam que os patrões nem ao menos se lembravam de mandá-los (os caixeiros) à missa, e advertiam: "se querem ter bons caixeiros, dêem os patrões liberdade aos seus empregados no domingo".¹¹

As condições de trabalho e moradia, portanto, refletiam a própria forma como se organizava o trabalho, que se aproximava mais de uma forma de trabalho doméstico: se, por um lado, se dava casa e comida ao caixeiro, por outro, permitia-se ao comerciante e patrão alargar o máximo possível a jornada de trabalho de seu empregado. Além disso, a relação afetiva e familiar que advém do fato de o caixeiro morar na casa do seu patrão não lhe permitia uma visão mais objetiva das condições de moradia e de alimentação que lhe eram oferecidas, e muito menos da exploração de que era vítima.

Através da literatura dos viajantes e de suas descrições das lojas comerciais do Rio de Janeiro, podemos imaginar não serem nada boas as condições de vida dos caixeiros: habitavam cômodos pequenos, pouco arejados, e às vezes até mesmo no próprio local onde se efetuavam as vendas.

Debret ilustra bem como deveriam ser as condições de vida no interior de uma loja da Corte:

Sentado dentro do armazém de carne seca, perto da porta, dorme o negociante (1816) que dentre seus confrades modernos, figura hoje como um personagem grosseiro, português de baixa extração, que conserva no Brasil seus hábitos e sua indumentária. Pela sua lividez verifica-se a influência malsã do ar corrompido do armazém, mais particularmente sensível durante a noite no pequeno sótão em que dorme.¹²

Esta nossa crença sobre as condições de alimentação e de habitação que caracterizava a vida dos caixeiros é reforçada pelos inúmeros anúncios nos quais eles alegavam, ao mudar de emprego ou ao sair da cidade, motivos de saúde:

O anunciante acha-se acomodado de caixeiro em um armazém e por ter observado que não lhe é conveniente à sua saúde o cômodo atual, deseja empregar-se de caixeiro de porta-fora e escritório.

Antônio José Pereira da Cunha acaba de sair da casa do Sr. Antônio Gomes Barbosa, onde exercia o emprego de caixeiro, para tratar de sua saúde fora da cidade.¹³

A grande maioria dos comerciantes preferia que seus caixeiros fossem solteiros e que não morassem fora do emprego.¹⁴ Observamos que o caixeiro casado, ao requisitar um emprego, tinha a preocupação de frisar que não tinha filhos.¹⁵

Esses fatos demonstram que a prestação de serviços ao patrão era vista, não em um plano estritamente profissional, em que são perfeitamente afixadas as horas de trabalho e de descanso, mas sim num plano doméstico, onde o trabalhador devia servir sempre que solicitado, a qualquer hora e momento e em qualquer circunstância. Neste caso, o caixeiro solteiro era preferido justamente por poder residir na casa ou na própria loja do comerciante sem muito dispêndio, e assim ficar disponível para as mais diversas tarefas.

A peça de Martins Pena, *O caixeiro da taverna*, mostra bem esta realidade: o primeiro caixeiro Manuel mantém em segredo seu casamento e espera ardentemente que sua patroa não descubra a união:

Minha ama quer dar-me sociedade nesta venda, mas se ela souber que estou casado, tudo desfará. Ela julga que um homem casado não deve ter sociedade com outra mulher e nem pode dirigir com todo o cuidado uma casa como esta. A mulher, os filhos, a família (...) tomam tempo (...).¹⁶

Existia ainda uma outra forma de prestação de serviços por caixeiros: eram aqueles que realizavam a contabilidade das lojas por horas a combinar ou em suas próprias residências.

Um sujeito de regular conduta e escrituração mercantil, deseja um escritório onde possa empregar-se seja na qualidade de Guarda-Livros ou caixeiro, *seja para escrever a horas determinadas, ou mesmo fazer qualquer escrita em sua própria casa*; quem quiser utilizar de seu préstimo queira anunciar por este Diário ou pelo *Jornal do Commercio*.¹⁷ (Grifo nosso.)

É claro que os problemas referentes às condições de trabalho (número de horas, salários, funções etc.) e mesmo o tratamen-

to dispensado ao caixeiro por seus patrões (que no caso dos caixeiros menores de idade poderia até incluir castigos físicos) só podem ser devidamente avaliados se tivermos em mente que os contratos de trabalho nas firmas estavam profundamente marcados pelos vínculos pessoais: lealdade, confiança, amizade, honestidade e a integridade moral é que garantiam a própria existência desses contratos. E por isto os comerciantes se preocupavam sempre com as recomendações das pessoas respeitáveis que afiançassem a conduta dos caixeiros pretendentes a empregos em suas firmas. Dentro deste contexto, entende-se a preocupação constante dos caixeiros em zelar pelo seu bom nome e crédito, e o cuidado que tinham em deixar bem claros os motivos pelos quais saíam de determinado emprego:

João Ribeiro Guimarães, tendo lido no *Jornal do Comércio* o anúncio que a esta praça fizeram os srs. Moller, Coelho & Cia., de que o anunciante havia cessado de ser caixeiro dos ditos senhores, declara que é verdade ter cessado de ser caixeiro deles, porém, o motivo disto não envolve ainda que levemente o seu crédito e reputação, porque não a preza só, mas a de seu pai, sr. Antônio Ribeiro Guimarães, negociante da praça da Bahia, bem conhecido, de quem sempre desejou ser filho digno.¹⁸

Na ausência de uma legislação mais específica que regulamentasse a questão de salários, horas de trabalho, atribuições nas lojas, condições de moradia etc., o comerciante dirige sua firma como sua própria casa, isto é, com absoluta autoridade, procurando tirar o máximo possível de trabalho do empregado com o mínimo de despesas no que se refere à alimentação e moradia para os caixeiros.

Estabelecia-se, portanto, entre patrão e empregado, uma relação na qual os limites da autoridade do comerciante sobre o caixeiro eram medidos pela sua própria vontade e consciência.

Na verdade, as leis que tratavam das questões relativas ao comércio instituídas pela Real Junta do Comércio¹⁹, no que se refere às matrículas de caixeiros, vinculavam-nos estreitamente aos seus patrões. Esses empregados não se matriculavam individualmente como caixeiros, porém, tinham que apresentar atestações de boa conduta e aptidão passadas pelo respectivo patrão, e só então eram matriculados como "caixeiro do senhor fulano de tal".²⁰ As implicações daí decorrentes são bastante claras: para receber o título de caixeiro matriculado na Real Junta do Comércio dependia o indivíduo mais do arbítrio de seu patrão do que de seus próprios méritos como profissional.

Parece-nos claro que ao Estado interessava mais deixar que os problemas relativos à organização do trabalho nas firmas fossem resolvidos na própria esfera do poder privado, sem a sua intervenção direta. Este fato fica bem claro quando observamos

que todas as requisições feitas por caixeiros (pelo menos estas a que tivemos acesso), relativas a problemas de recebimento de salários atrasados, e mesmo acordos não cumpridos, saíram excusados pelo Tribunal da Junta do Comércio, sob a alegação de que não lhe competia tratar daqueles problemas. Apenas como exemplo vamos transcrever um destes requerimentos que o Tribunal se recusou a arbitrar:²¹

José Antônio de Araújo diz que serviu de caixeiro a Luís Pereira d'Azevedo e Cia. por tempos de três meses e vinte e quatro dias e saindo da casa no fim deste tempo não recebeu pagamento. Pede à Junta que seja árbitro da questão. (Documento de 1816.)

No que diz respeito a uma legislação sobre os salários que os caixeiros deveriam receber, observamos que em Portugal, de acordo com a Junta de Comércio de Lisboa, estavam estabelecidos por uma lei de 30 de agosto de 1770:

Mando que lhes fiquem estabelecidos, como preços invariáveis, pelo primeiro ano de caixeiros, setenta e dois mil-réis, pelo segundo noventa e seis mil-réis, e pelo terceiro cento e vinte mil-réis. Sendo além disso providos de casa, cama e mesa pelos negociantes, que servirem, como entre eles é costume geral.²²

A lei é portanto bastante clara ao mencionar não só o salário como ao sancionar algo já estabelecido pela própria tradição, ou seja, o fato de os caixeiros residirem em companhia de seus patrões.

É preciso não esquecer, entretanto, que o problema relativo aos salários no Brasil, da época por nós estudada, não pode ser analisado sem termos em mente as implicações profundas do trabalho escravo sobre os níveis salariais das categorias de trabalhadores livres. E esta constatação é fundamental, principalmente no Rio de Janeiro, onde imperava o trabalho dos negros de aluguel ou de ganho. Harold Johnson, em seu trabalho sobre preços e salários no Rio de Janeiro, de 1763 a 1823, mostra que os níveis salariais do trabalhador livre dependem diretamente do que se pagava ao escravo de aluguel ou de ganho. Para o autor, a presença de um contingente tão grande de escravos tende a manter muito baixos os níveis salariais e dificilmente um trabalhador livre, especializado ou não, poderia esperar receber um salário muito maior do que se pagava pelo trabalho de um preto de aluguel ou de ganho.²³

Johnson observa ainda haver uma estreita relação entre os salários pagos no Rio de Janeiro e o preço do escravo no mercado: para um crescimento de 150 a 166% dos salários dos traba-

lhadores livres e escravos no período de 1763 a 1823, ele aponta um aumento de aproximadamente 170% nos preços dos escravos no mercado (em 1766 um escravo custava cerca de cinquenta mil-réis e em 1821 já estava custando de 140 a 150 mil-réis).²⁴

Destaca-se sobretudo a situação precária do trabalhador livre que, além da concorrência, sofria um rebaixamento nos seus salários em virtude da grande oferta de escravos no mercado de trabalho (especializado ou não).

A professora Eulália Maria Lahmeyer Lobo, em artigo sobre a evolução dos preços e padrões de vida no Rio de Janeiro, nos dá um importante testemunho da pequena diferença que havia entre o que se pagava ao trabalhador livre especializado e ao escravo com um ofício: o trabalhador livre no setor de construção, o pedreiro, recebia em 1827 uma diária de 960 réis, enquanto que o oficial de pedreiro escravo recebia, no mesmo ano, uma diária de 640 réis; em 1838 um oficial de carpinteiro livre recebia de oitocentos a 1120 réis diários, enquanto que o escravo no mesmo setor recebia 1080 réis diários.²⁵

No que se refere ao comércio, pudemos observar serem mais baixos os salários dos escravos de aluguel: enquanto um pedreiro escravo (como já vimos) ganhava de 480 a 640 réis diários em 1827, o salário mais comum na mesma época de um escravo empregado no comércio na qualidade de mascate era de aproximadamente 267 réis diários, ou seja, 8\$000 mensais.²⁶

Nos anúncios que selecionamos, através dos jornais, o salário mais alto pago a um escravo empregado no comércio foi o de 320 réis diários ou seja, 9\$600 réis mensais.²⁷ Esta diferença de salários para os pretos de aluguel no comércio explica-se pelo fato de eles realizarem as tarefas consideradas menos especializadas, fato que não ocorria nas atividades artesanais. Está claro que estes jornais eram menores quando se tratava de mulheres ou crianças (para as primeiras, duzentos réis diários e para os "moleques", 160 réis).²⁸

O fato de que se pagavam salários bem menores às mulheres e às crianças fica patente no relato do viajante Ernst Ebel, que esteve no Rio de Janeiro em 1824: conta-nos ele que, quando chegou ao Rio de Janeiro, contratou os serviços de um preto como criado, pagando como salário a quantia de setecentos réis diários; sentindo-se explorado, resolveu colocar um anúncio no jornal e contratar os serviços de uma pretinha com o salário de 11 mil réis mensais (quase duas vezes menos que o do escravo).²⁹

No que se refere aos caixeiros, temos que considerar que seus salários oscilavam bastante em virtude do fato de o termo *caixeiro* poder abranger tanto as funções próximas do criado de servir, ou daquele que simplesmente serve ao balcão, como dos caixeiros mais especializados que nas lojas faziam os serviços de escrituração mercantil.

Neste trabalho gostaríamos de deixar claro que o estudo dos salários e conseqüente verificação do nível de renda dos caixeiros não foi uma tarefa simples, visto não termos, para o período

anterior a 1850, listas de salários dos empregados no comércio. É significativo que a professora Eulália Lobo, no seu artigo acima citado, só compute salários de caixeiros a partir de 1884, quando eles aparecem discriminados nas listas da Fábrica de Luz Stearica. Na verdade, utilizamos aqui alguns dados que conseguimos levantar através dos anúncios, com a finalidade de, através de um trabalho comparativo com as outras categorias de assalariados, pelo menos apreender a posição do caixeiro.

No caso do primeiro caixeiro e do guarda-livros, percebe-se claramente que se tratava de um grupo que recebia salários que podem ser considerados acima da média dos assalariados, comparando-se seu nível de renda ao dos administradores, feitores, escriturários e funcionários menores. A professora Myriam Ellis, num artigo em que estuda o trabalho escravo e o assalariado na pesca da baleia, mostra o caixeiro recebendo um salário de 160\$000 réis anuais em 1817, mais um pouco que o cirurgião empregado na Armação Lagoinha, que, segundo a autora, recebeu no mesmo ano a quantia de 158\$400 réis pelo seu trabalho de atendimento aos escravos e empregados nesta mesma empresa baleeira.³⁰

Na mesma época, um caixeiro da Corte encaminhava uma petição ao Tribunal da Real Junta do Comércio, na qual reclamava o não pagamento de salários que, segundo ele, importariam em 100\$000 réis por cada um dos dois primeiros anos e de 200\$000 réis por cada um dos três últimos.³¹

Os guarda-livros recebiam salários mais altos e, já em 1818, criava-se o emprego de guarda-livros na alfândega da Corte, com o salário de 600\$000 réis anuais.³²

Dentre os empregados do comércio, estes primeiros-caixeiros e guarda-livros eram os que formavam o grupo privilegiado em termos de nível de renda, e que tinham possibilidades de fazer sociedades ou participar dos interesses dos negócios de seus patrões. Frequentemente encontram-se anúncios nos quais os caixeiros aparecem como participantes nos lucros das lojas: "Precisa-se de um homem que entenda do negócio de secos e molhados servindo de caixeiro com a metade dos interesses que nela houverem (*sic*)".³³

No caso dos caixeiros menos categorizados, aqueles que faziam apenas o atendimento em balcão, recebimentos, arrumação da loja etc., pudemos observar que o seu nível de renda deveria equiparar-se ao do trabalhador livre que tinha um ofício. Pelo menos é isto que nos sugere a comparação do salário de um trabalhador livre de construção no ano de 1827, com o salário de um caixeiro de armazém em 1826: enquanto o trabalhador deveria receber 28\$800 réis mensais, o caixeiro receberia o montante de 24\$000 réis.³⁴

Entretanto é necessário lembrar (e a documentação citada deixa isso bem claro) que o caixeiro residia no próprio armazém, o que lhe pouparia, sem dúvida, uma perda mínima de 10\$000

réis no seu orçamento, já que este era o preço do aluguel de um quarto modesto no Rio de Janeiro durante o ano citado.³⁵

O salário deste caixeiro não categorizado poderia ainda ser mais baixo, como sugere este anúncio:

Precisa-se de um homem isento da 1ª e 2ª linha para caixeiro de uma fábrica de velas, dá-se 6\$400 réis por mês, roupa lavada e comida, dando abonação de sua conduta, dirija-se à Praça da Constituição número 24.³⁶

No anúncio, a menção de que iria se oferecer alimentação e roupa lavada, sem dúvida visava a atenuar o baixo salário proposto; além disso, o fato de não se mencionar que o interessado deveria saber ler e escrever, como ocorria em todos os anúncios sobre caixeiros, deixa claro que se tratava de um destes casos em que a palavra *caixeiro* era utilizada para designar apenas um empregado do comércio.

Temos ainda de considerar que os salários dos caixeiros não escapavam também dos problemas que envolviam uma relação de trabalho onde predominavam os acordos baseados em laços pessoais e de amizade; daí o número significativo de anúncios através dos quais os caixeiros deixavam claro que se sujeitavam a trabalhar por algum tempo sem vencimento algum (o que suspeitamos ser a regra geral quando se tratava dos caixeiros menores):

Precisa-se de um menino de boa idade para caixeiro de uma casa de molhados, ganhando no primeiro ano de comer e de vestir.

Um sujeito, que deseja arranjar-se de caixeiro, não duvida, conforme o arranjo que se lhe proponha, servir seis meses a contento sem vencimento algum.

Há dois meninos, idade de 15 anos a 16 anos e 13 para 14 anos (...) sujeitar-se-ão sem menor rendimento até que os seus amos o arbitrem os seus merecimentos;

e ainda um outro anúncio para uma venda fora da cidade, onde o caixeiro deveria se sujeitar a estar "dois meses a contento, que no salário não haverá dúvida no caso de agradar".³⁷

O título de um livro anunciado pelos jornais, em 1841, sugeria bem a situação de incerteza dos caixeiros no que dizia respeito aos seus salários: "*Triste vida dos caixeiros, criados e feitores*". Obra muito proveitosa a todos aqueles que se propõem a servir, e aqueles que desejem ser servidos de graça".³⁸

Entretanto, nem a situação de vassalagem pessoal, nem a indefinição de *status* que os diferentes níveis de renda

propiciavam aos caixeiros, impediam que se reunissem como corporação de classe em associações de apoio mútuo e sociedades beneficentes.

Já em 1826, os caixeiros apresentavam um requerimento pedindo permissão para o estabelecimento de uma sociedade comercial, cujos fundos seriam formados por ações de 10\$000 réis cada uma.³⁹ Esta sociedade, que deveria chamar-se Comercial Sociedade Caixeiral, dispunha-se a ser uma sociedade comercial e de beneficência, pois os fundos não só seriam aplicados em transações comerciais (entre estas, a compra de bilhetes da Loteria) como serviriam para amparar sócios que estivessem em dificuldades. Os estatutos (que acompanhavam o requerimento) não especificavam em que circunstâncias um sócio poderia receber ajuda, mas estipulavam que haveria uma comissão, cuja finalidade seria a de julgar os casos "de todos os sócios que precisarem dos socorros da Sociedade". É claro que estes "socorros" poderiam ser empréstimos em dinheiro. Mas analisando os estatutos da Comercial Sociedade Caixeiral, observamos que ela não pode ser considerada exclusivamente como uma sociedade comercial, já que contém embriões de uma associação de cunho profissional. Isto fica bem claro quando percebemos que, além dos caixeiros, os comerciantes poderiam ser sócios, mas a estes últimos era vetada a participação como membros executivos nas juntas diretoras da Sociedade, e seu número nunca poderia exceder de uma terça parte do número de sócios caixeiros. Conforme o artigo 25 dos Estatutos:

Poderão entrar para a Sociedade, Negociantes ou pessoas estabelecidas, mas seu número nunca excederá a uma terça parte, e estes nunca poderão exercer funções algumas nas Juntas Diretoras.

Entretanto, havia toda uma preocupação em deixar transparecer, ao pedirem os caixeiros permissão para o funcionamento da Sociedade, que se tratava de uma mera sociedade mercantil (sendo neste caso o próprio título, Comercial Sociedade Caixeiral, bastante sugestivo).

O cuidado dos caixeiros em reforçar o aspecto comercial de sua Sociedade tinha muito a ver com o caráter patriarcal das relações de trabalho. Este cuidado refletia as próprias contradições dos caixeiros que, se de um lado, sentiam a necessidade de se unirem e defender seus interesses, percebiam, do outro, o quanto estavam ligados ao patrão, cujos valores adotavam como seus. Mas é fora de dúvida que esta Sociedade já demonstrava que os caixeiros formavam um grupo sócio-profissional com possibilidades de organização, no interior de uma sociedade patriarcal, com fins de amparo e defesa mútua. Neste sentido o pedido para formar a sociedade era bem expressivo:

Dizem os abaixo-assinados, Caixeiros da Praça desta Corte, que anelando estes tornar mais ditoso o estado de sua classe, por maneira que nem só lhes fosse útil a eles mas igualmente ao comércio nacional, depois de consultarem a maior parte dos seus companheiros, e acharem neles iguais sentimentos, se propuseram formar uma *Sociedade de Beneficência e Comércio*, não só para o aumento de seus bens, *mas também para apoio de suas desgraças*. (Grifo nosso.)

Parece-nos que as autoridades que examinaram o requerimento preferiram considerar a sociedade como uma simples sociedade mercantil, esvaziando o seu sentido mais profundo de uma associação de amparo mútuo e ressaltando o de uma sociedade comercial (como já vimos ela possuía os dois sentidos, revelando as ambigüidades do caixeiro). Os pareceres são bastante reveladores.

O Tribunal da Junta do Comércio declarava que "os suplicantes podem fazer toda e qualquer sociedade mercantil que bem lhes convenha, independente de autorização alguma, uma vez que não se oponham às leis e moral pública"; o Paço, por sua vez, "considera que não havia necessidade de autorização para a sociedade funcionar", anexando, entretanto, um parecer sobre uma emenda que se deveria fazer nos estatutos, no que diz respeito ao artigo 25 (transcrito acima):

E finalmente não me parece bem a exclusão marcada no artigo 25º; deixaria a primeira parte, mas suprimiria a segunda. Em assuntos que poderiam os caixeiros ter muitas vezes precisão de admitir para exercício de finanças ou Junta Diretora, a negociantes e pessoas estabelecidas, considero que é odiosa a exclusão em assunto que podem ser úteis e no qual não vejo inconveniente.

Fica bastante claro o zelo das autoridades, ao aprovarem a Sociedade Caixeiral, em reforçar o seu caráter mercantil, retirando dos estatutos o único artigo que garantiria a exclusividade na direção da sociedade aos caixeiros, e uma ação mais autônoma em relação aos patrões.

Não encontramos dados que confirmem se esta sociedade funcionou efetivamente, apesar de ter sido perfeitamente aprovada pela administração. Em outros levantamentos nos jornais da época, encontramos, já em 1825 (portanto um ano antes da Sociedade Caixeiral), duas sociedades de caixeiros funcionando: uma denominava-se Sociedade de Caixeiros e a outra, União Feliz. Os anúncios tratavam de notificações dos caixas das respectivas sociedades sobre contas das mesmas e sobre os procedimentos utilizados na aplicação dos fundos das associações:

Primeiro resumo a que se acha a Sociedade dos Caixeiros, da qual é Caixa Antônio José Araújo Bastos e faz mesmo público para conhecimento dos senhores interessados que já comprou nove bilhetes da quinta loteria da Santa Casa de Misericórdia, cujos números são os seguintes: (...); o mesmo Caixa espera que os interessados aprovelem a resolução que tomou em empregar o produto nesta, visto haver prejuízo, a fim de por meio recuperar o capital, ou ficar reduzido a total perda.

Francisco Nova, Caixa da Sociedade União Feliz avisa aos senhores sócios sobre dez bilhetes inteiros da quarta loteria extraordinária a benefício do Imperial Teatro de S. Pedro de Alcântara (...).⁴⁰

Apesar de não termos outras notícias destas duas sociedades, o aparecimento dos anúncios mostra que elas funcionavam, expressando bem que os caixeiros formavam um grupo ativo e com possibilidades de se organizarem, tendo em vista não só aumentar seus rendimentos como também promover prestação mútua de auxílio.

Uma década depois, em 1835, funcionava no Rio de Janeiro (de acordo com inúmeros anúncios convocando para reuniões, que saíram no *Jornal do Commercio*, do referido ano⁴¹) a Sociedade Bem-Estar dos Caixeiros, cujos estatutos foram publicados em 1836.⁴² Apresentava todas as características das associações do tipo mutualista, tão ligadas ao trabalho artesanal, sendo bastante interessante o fato de que aqui aparecessem associações deste tipo ligadas às atividades comerciais.

José Albertino Rodrigues classifica as primeiras formas de organização do trabalho livre no Brasil, fase ainda de coexistência com o trabalho escravo, como um período mutualista. Segundo o autor, as categorias que se organizavam através destas associações seriam as profissões tipicamente operárias, como os setores ligados à construção de navios e a impressão de jornais e livros, que não deixariam de representar também uma sobrevivência do trabalho corporativo do tipo artesanal, extinto pela Constituição de 1824.⁴³

Aliás, seria bom frisar que o sistema corporativo no Brasil não pode ser considerado como muito representativo, não abrigando, mesmo nos centros urbanos mais adiantados, a maioria dos ofícios artesanais. Na verdade, o regime escravista de trabalho representou sempre um grande entrave ao sistema corporativo, existindo entre nós poucos grêmios com mestres e escrevães de ofício, sob o controle das Câmaras Municipais e ligados a festas religiosas dos padroeiros do ofício.⁴⁴

Este primeiro período, citado por Albertino Rodrigues (fase ainda de coexistência do trabalho livre com o escravo), estaria marcado menos por um caráter reivindicatório do que por um

desejo de auxílio mútuo e defesa no caso de doenças, desempregos, pagamentos de enterros, pensões às viúvas e órfãos, frente à inexistência de auxílio oficial.

O mesmo autor cita uma série de sociedades deste período, como a Imperial Sociedade dos Artistas Mecânicos e Liberais de Pernambuco, de 1836, a Imperial Associação Tipográfica Fluminense de 1853 e a Sociedade Beneficente dos Caixeiros, fundada no Rio de Janeiro em 1858.

A outra notícia que temos sobre sociedades de caixeiros vem da professora Laima Mesgravis, que os localiza fundando a Sociedade de Beneficência Portuguesa em São Paulo, no ano de 1859.⁴⁵

Nossas pesquisas mostraram, entretanto, que, já em 1834, funcionava no Rio de Janeiro a Sociedade do Bem-Estar dos Caixeiros, que, como sua congênere citada por Albertino Rodrigues, apresentava todas as características de uma associação do tipo mutualista. Isto fica claro através da análise de seus estatutos.

Em trinta de outubro de 1834, era encaminhada ao Paço uma representação de José Praxedes Pereira Pacheco, pedindo a aprovação para os estatutos da referida sociedade, o que aconteceu em menos de um mês.⁴⁶

Ao compararmos estes estatutos com os da Sociedade Auxiliadora das Artes e Ofícios e Beneficente dos Sócios e Suas Famílias, que congregava representantes dos ofícios artesanais, sancionada na mesma época,⁴⁷ observamos que eles se assemelham muito quanto aos seus objetivos de amparo e socorro mútuo. Entretanto, parece-nos que a Auxiliadora das Artes tinha um objetivo mais marcadamente profissional, isto é, além da preocupação de auxílio mútuo, propunha-se a "melhorar as Artes e Ofícios quando em si couber", enquanto que a dos caixeiros era mais modesta no que diz respeito a melhorar as condições de sua profissão:

O objetivo da Sociedade é reunir a classe caixeiral em um centro para indagar suas necessidades, conciliar e promover seus interesses gerais e asilar seus membros das circunstâncias da vida.

Além disso, deixava-se claro que o "fim da Sociedade é puramente a beneficência, e por isso não pode admitir em seu círculo discussão ou controvérsia política".

Aos caixeiros, portanto, como empregados do comércio, faltava uma consciência mais acurada de sua profissão, que eles, sem dúvida, no seu arrivismo, consideravam como uma fase transitória de suas vidas. Os caixeiros sentiam-se sempre como "empregados eventuais", e esperavam, num futuro próximo, tornarem-se proprietários de lojas, ou seja, patrões de si mesmos. Por isso adotavam os padrões de conduta do comerciante: uma

vida dura, muito trabalho e poucos gastos, isto é, uma vida ascética. Daí sua adesão ao mundo do patrão, com quem ele evita de todos os meios se indispor. O mesmo não acontecia com os artesãos, que tinham uma ligação mais profunda com o seu trabalho e que procuravam defendê-lo de qualquer jeito. Exemplifica este fato a representação enviada ao governo pela Sociedade das Artes e Ofícios, menos de um mês após a aprovação de seus estatutos, na qual se fazia uma detalhada exposição do estado das profissões artesanais no Brasil:

O deplorável estado das Artes Mecânicas no Brasil, e da condição ainda mais deplorável à qual estão reduzidos os brasileiros que as exercem em consequência da grande cópia de obras estrangeiras introduzidas no nosso mercado, que chamam a grande massa da população a buscá-las e a convidam a abandonar as Fábricas Nacionais. Pede-se ao governo para lançar suas patrióticas vistas sobre este importante negócio, provendo de remédios, porque os oficiais mecânicos, dignos sem dúvida de melhor sorte, não representam tão triste papel no Brasil e principalmente no Rio de Janeiro.

Nesta mesma petição foi colocado o problema da concorrência dos oficiais estrangeiros e dos mestres que só aceitavam estes últimos em suas lojas e oficinas.⁴⁸

De qualquer forma, a Sociedade Bem-Estar dos Caixeiros vai refletir a vitalidade e o poder de organização do grupo dos caixeiros e a necessidade de se defenderem e se ajudarem mutuamente.

Pelos estatutos desta sociedade, somente seriam sócios os caixeiros, guarda-livros e feitores de comércio;⁴⁹ sendo o seu número ilimitado; não poderiam ser sócios os desordeiros, os de maus costumes ou os que não tivessem uma conduta regular na carreira comercial, excetuando-se ainda, os desempregados, pronunciados ou sentenciados por todo ou qualquer crime. Sugestivo é o fato de os caixeiros menores de 17 anos só serem aceitos como sócios com o consentimento legal da pessoa a quem estivessem subordinados, o que demonstra os limites de atuação da sociedade enquanto corporação de classe.

Os deveres da sociedade para com os sócios incluíam desde a ajuda no caso de doença até o auxílio no caso de algum membro ser preso. Vamos transcrever os artigos relativos a estes deveres a fim de ficar mais claro o caráter da sociedade:

Artigo 9º - Os deveres da Sociedade para com os sócios são:

1º - Aos que se desempregarem: dar moradia, alimento, roupa lavada e engomada, proporcionar-lhe ocupação adequada ao seu préstimo.

2º - Aos que não for possível empregar ou se não dêem bem moral ou fisicamente: pagar as despesas de transporte para qualquer Província do Império, procurar recomendá-lo para serem empregados logo que chegarem ao seu destino.

3º - Aos que forem presos: socorrer de tudo quanto lhes for necessário até que sejam sentenciados em último recurso.

4º - Aos que adoecerem grave ou levemente: subministrar médico ou cirurgião, e todos os medicamentos precisos durante a enfermidade.

5º - Aos que morrerem: tratar do seu enterro, o qual deverá ser feito com decência, no lugar onde mais conveniente for, e a cujo ato assistirão aqueles sócios que competentemente se convidarem.

6º - A mulher e filhos de qualquer sócio que falecer em indigência: também serão socorridos com uma prestação pecuniária arbitrada pelo Conselho.

Parece-nos que, além desta sociedade na Corte, deveria haver outras estabelecidas em diferentes centros urbanos do Brasil. Pelo menos assim nos sugere um dos itens dos estatutos da Sociedade Bem-Estar dos Caixeiros, ao falar sobre as obrigações do Conselho: "Encetar e manter correspondência com todas as sociedades estabelecidas nas províncias do Império, que só tenham por objetivo o fim do exercício da beneficência para com a classe caixeiral."

Tratava-se, portanto, esta sociedade de uma associação que se propunha sobretudo a promover a assistência social entre os caixeiros, sem nenhuma característica de reivindicação quanto a salários, número de horas e condições deste trabalho.

Podemos dizer que a fundação destas sociedades de apoio mútuo, pelos caixeiros, além de atestar suas possibilidades de se organizarem profissionalmente, tendia a reforçá-las, na medida em que os problemas que afligiam o grupo seriam agora discutidos fora do âmbito restrito das lojas comerciais (onde dominava a autoridade dos patrões). Algumas soluções encontradas poderiam escapar à vigilância constante do patrão, sendo então visados os interesses não apenas de um indivíduo,

mas de todo o grupo. A própria existência destas sociedades poderia já indicar uma tentativa de ruptura com os padrões paternalistas que informavam as relações sociais e de trabalho nas lojas comerciais.

Um outro fator que concorreu para a organização dos caixeiros foi, sem dúvida, a oportunidade que estes tiveram de uma educação profissional através das Aulas de Comércio (não só a aula oficial criada pelo governo como as inúmeras aulas particulares que havia na Corte).

A posse do saber mercantil conferia ao caixeiro uma certa importância social. Inúmeros são os anúncios em que deixa bem clara sua disposição de se valorizar, através da exposição dos seus conhecimentos de escrituração e contabilidade:

Um sujeito residente nesta Corte, e que tem os conhecimentos suficientes, teóricos e práticos, do comércio, tendo sido mesmo estabelecido na Europa, e de Guarda-Livros em cujo lugar também ocupou, assim como correspondência nas línguas mais utilizadas, deseja empregar-se (...).⁵⁰

Uma pessoa de consumada experiência e talentos mercantis, e que fala e escreve perfeitamente todas as línguas da Europa, e que possui extensas correspondências com todas as Praças de comércio, se oferece para conduzir a correspondência e escrituração em partidas dobradas e singelas, de qualquer casa comercial bem creditada (...).⁵¹

Um sujeito que tem suficientes conhecimentos para exercer o emprego de Guarda-Livros, tanto pela escrituração de partidas dobradas como de singelas, ou por caixeiro de cobranças ou despachos, oferece o seu serviço e adverte que talvez se ajuste por partido.⁵²

Observamos, através de inúmeros anúncios de jornais, que a educação profissional dos caixeiros estava assegurada na Corte por uma considerável oferta de aulas e mesmo cursos particulares de escrituração mercantil. Algumas destas aulas estabeleciam horários especiais, que se adequavam melhor às obrigações cotidianas dos caixeiros já empregados no comércio:

Quem quiser aprender o curso de comércio particular e para maior comodidade recebendo lições de cinco horas da tarde em diante dirija-se a (...).⁵³

Um sujeito que tem conhecimento aritmético, deseja aperfeiçoar-se na escrituração mercantil de partidas singelas

e dobradas; quem puder ensinar perfeitamente anuncie pelo Diário para se procurar e convencionarem-se os dias de lições, hora e preço.⁵⁴

Fazia parte ainda da formação do caixeiro, além da preocupação com o aprendizado das técnicas mercantis, o conhecimento de outros idiomas, como o francês ou o inglês. Este conhecimento facilitaria não só as transações comerciais com as praças internacionais, como tornaria o caixeiro mais apto a se empregar nas inúmeras lojas estrangeiras estabelecidas na Corte: "Quem quiser aprender a língua francesa gramaticalmente (...) adverte-se que maior comodidade dos empregados no comércio dão-se lições à noite".⁵⁵

Atestam ainda o interesse pelos cursos de comércio os anúncios de obras destinadas aos que quisessem obter os conhecimentos necessários a um bom guarda-livros ou caixeiro, assim como aqueles que continham pedidos de livros ou apontamentos sobre o assunto:

Acha-se no prelo para sair com brevidade à luz, a obra *Ciência do Guarda-Livros*, ensinando em vinte lições e sem mestre, o tratado completo de escrituração dos livros em partidas simples e dobradas (...).⁵⁶

Quem tiver já com uso as Postilas do Comércio, e queira dispor delas, procure na rua Direita, loja 31, que aí se comprem, sendo o preço cômodo.⁵⁷

Além destes cursos particulares, funcionavam na Corte, através de uma iniciativa do Estado, as Aulas de Comércio, que seguiam uma orientação de ensino herdado de Portugal. Na verdade, as Aulas de Comércio foram fundadas em Portugal durante a administração pombalina, dentro do espírito de elevar o *status* do comerciante (desde que não fosse mercador a retalho "medindo a vara e côvado") e de melhorar as condições do comércio nacional.⁵⁸ No Brasil elas foram criadas logo após a chegada de d. João VI, tendo como seu primeiro lente José Antônio Lisboa, que foi designado por um despacho da Junta de Comércio de 10/02/1810.⁵⁹

A *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro* publicou vários pareceres de José Antônio Lisboa sobre As aulas de Comércio, e através destes pudemos observar que se tratava de um curso bastante complexo, com uma carga bem pesada de matérias a serem estudadas.⁶⁰ No primeiro ano aprendia-se aritmética pelo livro de Bezout, álgebra pelo mesmo livro e regra conjunta; no segundo ano, geometria, geografia e comércio, pelo livro de M.T. Cabral de Mendonça, que compreendia agricultura, mineração, artes mecânicas, fontes, artes liberais e usos, máxima

e meios; no terceiro ano, escrituração, quanto às regras, pelo livro de M.T. Cabral, segundo tomo, e quanto à prática, pelo livro de economia política de Silva Lisboa.

Não nos foi possível, como gostaríamos, avaliar o número de caixeiros matriculados nas Aulas de Comércio, já que a documentação existente no Arquivo Nacional não especifica a profissão dos alunos.⁶¹ Entretanto, parece claro que houve em certas ocasiões um esforço do governo em valorizar estas aulas e tornar mais fácil, aos jovens brasileiros, o acesso ao comércio. Pelo menos é o que sugere o Relatório do ministro do Império, Nicolau Pereira de Campos Vergueiro, em 1833, em plena fase de discussões na Câmara do problema da necessidade de nacionalização do comércio (problema que discutiremos no próximo capítulo):

O governo resolveu fazer uma alteração útil na Aula de Comércio, para o que se achava autorizado pelo Alvará de sua criação. O curso desta Aula constava de três anos e havia para lecionar um só lente e um substituto; de maneira que a mocidade que deseja freqüentar estes estudos, ou a que, freqüentando-os, por qualquer motivo perdia o ano, via-se obrigado a esperar dois anos. O governo julgou conveniente aceitar o generoso oferecimento do substituto para reger uma cadeira, continuando na obrigação de substituto a respeito das outras, e percebendo por aquele acréscimo de trabalho uma gratificação de 300\$000 réis.⁶²

Temos notícias, ainda, de várias reformas tentadas ou projetadas em relação às Aulas de Comércio: em 1816, José Antônio Lisboa apresentava um projeto de reforma no qual a Aula de Comércio passaria a chamar-se Escola de Comércio e, em 1844, apresentava outro propondo a criação de uma Escola Central de Comércio.⁶³

Neste segundo projeto, José Antônio Lisboa insistia na necessidade do ensino comercial; o aprendizado na própria prática, comum nos outros países não daria certo no Brasil, "pois as principais Casas de Comércio do Brasil são estrangeiras e não admitem (em geral) caixeiros, guarda-livros e agentes, que não sejam os de sua nação".⁶⁴ Estas palavras e mais o Relatório de Vergueiro atestam que, a partir dos anos trinta, houve uma crença de que as Aulas de Comércio seriam importantes na luta pela nacionalização do comércio.

Observamos ainda uma preocupação constante em deixar claro que estas aulas não visavam somente a formar simples caixeiros, mas almejavam também formar pessoas capazes de bem compreender todos os mecanismos de comércio e operações que envolviam os grandes negócios. Há, portanto, um sentido claro de valorização da profissão de negociante e nas palavras de José Antônio Lisboa:

(...) o desejo de colocar a Aula de Comércio desta Corte em melhor estado, e ordem possível, não para criar unicamente caixeiros e mercadores de retalho, mas sim para formar negociantes instruídos em todos os ramos da sua profissão; foi para criar homens capazes de bem desempenharem os importantes lugares na administração da Fazenda Pública.⁶⁵

Segundo José Liberato Barroso, a Escola de Comércio foi efetivamente estabelecida em 1820, permanecendo até 1865, quando sofreu uma reforma, passando a funcionar como Instituto Comercial.⁶⁶

Não é nossa intenção aqui, dentro dos limites deste trabalho, discutir as vicissitudes pelas quais passou o ensino comercial no Brasil. Os dados por nós levantados tiveram apenas o caráter de destacar o fato de que a existência e funcionamento destas escolas vieram reforçar a idéia de que, aos caixeiros, como grupo sócio-profissional, numeroso, no interior desta sociedade elitista e escravocrata, eram dadas oportunidades de acesso à educação e ao ensino da profissão de negociante.

Resta-nos agora analisar as perspectivas de ascensão social deste grupo sócio-profissional e o processo de mobilidade social no meio urbano do Rio de Janeiro, francamente elitista e escravocrata.

A ascensão social do caixeiro, via de regra, fazia-se através da sua união com a família do comerciante. A proximidade em que viviam em relação ao comerciante e sua família, participando de sua vida no dia-a-dia, favorecia decisivamente estas uniões. Além do que, temos de considerar que os comerciantes, casando suas filhas com seus caixeiros, ou simplesmente dando-lhes sociedade nos negócios, garantiam que, quando de sua morte, suas famílias estariam amparadas, através da preservação de suas firmas comerciais.

As produções literárias do período são fartas em exemplos de caixeiros que se casam com as filhas ou viúvas do patrão, tornando-se assim herdeiros da fortuna e da firma comercial. Este é, por exemplo, o tema de um dos mais conhecidos folhetins da época. Trata-se de *O moço loiro*, de Joaquim Manuel de Macedo, cujo principal personagem, deserdado pela família, foge para a Bahia, onde se emprega como caixeiro de um rico comerciante, casa-se com a filha deste e acaba herdando a fortuna do sogro. Curiosamente, também em Balzac, o caixeiro aparece retratado como o pretendente preferido, do comerciante e patrão, à mão de sua filha.

É também o que dá a entender Evaristo da Veiga, num testemunho valioso da ascensão social do caixeiro, quando, num artigo em seu jornal, numa de suas muitas diatribes contra o monopólio do comércio e das oportunidades de emprego pelos portugueses, assim se refere ao caixeiro português: "mas os

caixeiros são em regra geral, os herdeiros da casa dos patrões, ou por casamento ou por sociedade".⁶⁷

A ascensão social dos caixeiros, através de sociedade com seus patrões, é bem mais fácil de demonstrar, pois são inúmeros os anúncios dos jornais, nos quais o comerciante participa esta sociedade ou então o próprio caixeiro anuncia estar estabelecido como loja:

José Antônio de Castro Leite faz ciente a quem convier que ele deu sociedade aos seus dois caixeiros, desde o primeiro de janeiro do corrente ano, por diante o seu negócio girará abaixo da firma José Antônio de Castro Leite e cia.⁶⁸

Thomas Blancks faz público que por se ausentar para a Inglaterra a bem de sua saúde, tem interessado no seu negócio, o caixeiro José Narciso Coelho, a loja de quinquilharias que possui na rua Direita número 37, assim sendo a firma da mesma sociedade fica Blanks & Coelho.⁶⁹

Outra forma possível de ascensão social do caixeiro dava-se através de seu estabelecimento em lojas próprias. Através de seu trabalho e poupança, o caixeiro alcançava o *status* de comerciante:

Antônio Francisco dos Santos, boticário aprovado e caixeiro que foi do ilustríssimo senhor Estêvão Alves Magalhães abriu sua Botica na rua dos Pescadores número 53.⁷⁰

José Antônio de Araújo Costa, que foi da loja de papel do sr. Campo Belo, na Ouvidor, participa ao respeitável público que ele se acha estabelecido com loja de papel na mesma rua ao pé dos Latoeiros, número 183.⁷¹

João Tomás, caixeiro que foi do estanke do Arco do Teles, faz público a quem quiser fazer a honra de procurar que se acha estabelecido com estanke de tabacos de todas as qualidades, na rua da Vala número 98.⁷²

Luís Manuel de Figueiredo, boticário aprovado, e caixeiro que foi de Antônio Pinto Cerqueira, na rua Direita estabeleceu uma Botica, próxima ao Paço, defronte do Correio....⁷³

Esta possibilidade de ascensão social, através do trabalho, teve implicações profundas sobre as relações de trabalho entre o patrão e seu caixeiro: encobria a exploração do trabalho e reforçava os laços de solidariedade. Exatamente por isto era comum que o próprio comerciante anunciasse a condição de seu ex-empregado, o que serviria como um exemplo aos outros caixeiros. Neste sentido, o texto do anúncio abaixo é bastante ilustrativo:

João Holanda faz público que o senhor João da Costa Ferreira, que lhe serviu de caixeiro por três anos, com honra e probidade, já não o é mais desde a publicação deste anúncio, em consequência de se ter estabelecido.⁷⁴

Algumas vezes ocorria, entretanto, o processo inverso:

Um sujeito de boa conduta, que já teve loja de fazendas, na Corte, vistas as circunstâncias pouco lisonjeiras em que se encontra, deseja arrumar-se em alguma casa de comércio, tanto nacional como estrangeira (...).⁷⁵

Tratava-se aqui de uma situação circunstancial: um comerciante mal-sucedido via-se na contingência de ter de se empregar como caixeiro, mas restava sempre a certeza de que o trabalho duro e uma vida ascética poderiam restituir-lhe a antiga situação de proprietário. Permanece, portanto, a idéia de um destino comum entre o patrão e o empregado, e neste caso as perspectivas de mobilidade social do caixeiro repousavam na sua total adesão ao mundo do patrão. Isto fica claro nas palavras de um caixeiro ao responder um artigo ofensivo à sua classe:

O que foi o meu patrão senão caixeiro de fulano? Não está hoje tão rico? De mais estou eu nas circunstâncias de ser o seu genro, assim como ele veio a ser de seu patrão; se lhe furto, tudo vem a ficar em casa, e *Domine!*⁷⁶

O caixeiro defende-se das acusações que lhe são imputadas, argumentando que os métodos que utiliza (adulterar vinho e azeite, vender produtos nacionais como estrangeiros etc.) nada mais são que os já anteriormente empregados por seu patrão, que assim enriqueceu e tornou-se honrado e respeitado. Portanto, o objetivo de enriquecer e subir socialmente justificaria, plenamente, mesmo comportamentos menos escrupulosos. E aqui está perfeitamente assente a ética do arrivismo, ou seja, o desejo de enriquecer a qualquer custo, mesmo quebrando os padrões de conduta tradicionalmente impostos ao comerciante (honestidade

acima de tudo nos negócios; frugalidade e poupança na vida familiar).

Em alguns anúncios apareciam denunciados, às vezes, os mecanismos pouco lícitos utilizados pelo caixeiro no seu desejo de ascender econômica e socialmente:

Manuel Antônio da Costa, negociante de madeira em Valongo, com armazém número 17, faz ver aos senhores que em seu poder tiverem contas tiradas em nome de seu caixeiro Prudêncio José Ribeiro, devem pagar ao anunciante por ter despedido o dito caixeiro no dia 24 do corrente, que ilegalmente tirava contas em seu nome, devendo-as tirar em nome do anunciante por ser dono da casa.⁷⁷

Parece-nos que Martins Pena, na peça já citada neste capítulo, foi quem melhor captou e descreveu os mecanismos utilizados pelo caixeiro para ascender ao *status* de comerciante, relatando as peripécias do caixeiro Manuel.

Manuel vive obcecado pela idéia de um dia vir a ser proprietário da venda onde trabalha desde que chegou do Porto, então com o firme propósito de fazer fortuna no Brasil, empregando-se como caixeiro: "Ah!, não sabes que satisfação será a minha quando escrever em uma conta: Fulano deve a Manuel Pacheco e viúva Pereira a quantia de tanto, por gêneros comprados em sua venda." Entretanto, passados seis anos, apesar do trabalho duro e de expedientes pouco recomendáveis, continuava caixeiro e se lamentava: "E ainda sou caixeiro! Caixeiro! Sabes tu o que é um caixeiro? É um traste que paga imposto à Câmara Municipal, como qualquer carruagem ou burro".⁷⁸ Com a morte de seu patrão, proprietário da venda onde trabalha como primeiro caixeiro, ele sente surgir sua grande oportunidade, através do casamento com a viúva.

Entretanto, a ascensão de Manuel a comerciante e proprietário da loja vai se dar não através do casamento, já que ele anteriormente havia se casado secretamente e queria apenas um casamento fictício com a viúva, e sim, através de uma sociedade que a viúva lhe concede.

Na verdade, a intensificação dos negócios e a especulação desenfreada que caracterizavam o Rio de Janeiro da época criaram as condições necessárias para o rompimento com os padrões tradicionais de conduta (honestidade, trabalho duro e vida sem grandes gastos) e o surgimento da ética do arrivismo, do enriquecimento a qualquer preço. E são justamente estes comerciantes que aparecem descritos com bastante mordacidade, nas peças de Martins Pena.

Esta fase de intensificação dos negócios trouxe grandes oportunidades de ascensão econômica e social, tanto para os comerciantes como para os seus caixeiros (que aderiam inteiramente ao mundo dos seus patrões).

Pode-se dizer que, dentre as ocupações destinadas ao trabalho livre, a dos caixeiros é uma das poucas que permite esta mobilidade social, e não raro encontramos um caixeiro como Tomás Pereira de Castro, que é citado como inventariante do seu finado patrão, Elias Antônio Lopes, sendo então, na época, administrador da casa comercial do citado comerciante.⁷⁹

Temos ainda o exemplo de dois dos mais bem-sucedidos empresários brasileiros, na segunda metade do século XIX, que iniciaram suas vidas profissionais como empregados de comércio: o visconde de Mauá, que começou sua carreira aos 13 anos, como caixeiro da firma importadora de Richard Carruthers e aos 24 anos já era superintendente desta firma; e Luís Tarquínio que, com a idade de dez anos, já trabalhava como balconista, ingressando depois na firma importadora e exportadora britânica Brudrer e Cia., onde, após quatro anos de serviços, já obtinha como bonificação uma percentagem nos lucros e algum tempo mais tarde se tornaria sócio da firma, em igualdade de condições com os demais proprietários.⁸⁰

A mobilidade social entre comerciantes e caixeiros, além de expressar esta fase conjuntural do Rio de Janeiro da primeira metade do século XIX, revela com mais profundidade uma ética própria do pequeno comércio: o trabalho árduo e diário, uma vida simples e de economias podem ser recompensados com a ascensão econômica e social. Esta ética do ascetismo como possibilitadora de mobilidade social teve implicações profundas nas relações de trabalho no comércio: o caixeiro sentia-se solidário com o patrão que, para ele, era alguém que havia conseguido ser proprietário de uma loja, através de trabalho e dedicação. Esta crença em um destino comum reforçava os laços de solidariedade, já presentes pela proximidade em que viviam, e não permitia que o caixeiro percebesse a exploração de seu trabalho. A conduta do comerciante passava a ser um exemplo a ser seguido. Ao adotar as normas de conduta do comerciante, o caixeiro esperava estar se preparando para um futuro muito próximo como proprietário. Verificava-se, portanto, uma total adesão sua ao mundo do patrão e uma perfeita aceitação do caráter patriarcal que caracterizava suas relações com o comerciante.

Estes laços de solidariedade são importantes, não só para se caracterizarem as relações de trabalho, como também porque, através deles, podemos compreender a atitude política deste grupo sócio-profissional, que, apesar de não ser proprietário, estará sempre apoiando as atitudes políticas conservadoras, e até mesmo reacionárias dos comerciantes.

NOTAS:

1. As implicações do trabalho escravo no meio urbano já foram ressaltadas por Caio Prado Júnior, *Formação do Brasil contemporâneo*. São Paulo: Brasiliense, 1971. p. 279; ver também o capítulo "Escravidão urbana", no recente estudo de Jacob Gorender sobre o escravismo: *O escravismo colonial*. São Paulo: Ática, 1978, p. 451-461.
2. LUCCOCK, John. *Notas sobre o Rio de Janeiro e partes meridionais do Brasil*. Belo Horizonte: Itatiaia, 1975, p. 72.
3. Idem, ibidem, p. 29.
4. LISBOA, José Silva. *Princípios de direito mercantil*. Lisboa: Impressão Régia, 1819. Tomo V, v. 2, p. 24-25.
5. Classificação retirada do jornal *O Caixeiro*, n. 2, 26/10/1873.
6. DIÁRIO DO RIO DE JANEIRO, 19/06/1826, n. 17.
7. Idem, 12/03/1927, n. 72.
8. Id., 30/07/1928, n. 211.
9. Id., 06/07/1826, n. 186.
10. Id., 13/12/1824, n. 384.
11. O CAIXEIRO jornal comercial, literário e noticioso. Rio de Janeiro, 09/10/1873, 26/10/1873, 03/02/1873.
12. DEBRET, Jean Baptiste. *Viagem pitoresca e histórica ao Brasil*. São Paulo: Martins, 1972. Tomo I, v. II, p. 244.
13. DIÁRIO DO RIO DE JANEIRO, respectivamente de 13/11/1824 e 318 do ano de 1824; e de 28/04/1828 e 117 do ano de 1828.
14. "Precisa-se de caixeiros para armazém (...) contanto que não tenha o hábito de viver fora dos comeres (...)", DIÁRIO DO RIO DE JANEIRO, 27/03/1824 e n. 80 do ano de 1824; (o grifo é nosso).
15. "Quem precisar de caixeiro para venda (...) adverte-se mais que o tal sujeito é casado, mas sem filhos". DIÁRIO DO RIO DE JANEIRO, 31/05/1824 e n. 152 do ano de 1824; (o grifo é nosso).
16. Extraído da peça de Martins Pena, *O caixeiro da taverna*, ed. crítica de Darcy Damasceno. Rio de Janeiro: MEC, 1956, p. 386.
17. DIÁRIO DO RIO DE JANEIRO, 11/12/1827 e n. 335, do ano de 1827.
18. JORNAL DO COMMERCIO, ano X, 08/04/1836, n. 76.

19. A Real Junta do Comércio, Agricultura, Fábricas e Navegação foi estabelecida na Corte por alvará de 23 de agosto de 1808, devendo se reger pelos estatutos da Junta do Comércio de Portugal, criada por lei de 30 de setembro de 1755, cujos estatutos foram confirmados pelo alvará de 16 de dezembro de 1755; ARQUIVO NACIONAL código 528: "Alvarás, leis e decretos de d. João VI", v. 1.
20. ARQUIVO NACIONAL, caixa 384, pacote 1. Como exemplo podemos citar a atestação abaixo:
Diz Pedro Luís da Cunha que se acha de primeiro caixeiro do negócio de seu irmão Antônio Luís Pereira da Cunha mostra pela atestação junto que quer ser matriculado (...).
Atesto que Pedro Luís da Cunha é meu irmão e primeiro caixeiro, na loja que tenho na rua Direita, o qual se tem comportado com honra, probidade e boa fé, tendo inteligência precisa para o dito fim e boa instrução do comércio. 10/09/1810.
21. ARQUIVO NACIONAL, "Requerimento sobre ofício de caixeiro", caixa 384, pacotes 1 a 3.
22. LISBOA, José Silva. *Princípios do direito mercantil*. op. cit., v. 2, p. 86-87.
23. HAROLD JR., B. Johson. *A Preliminary Inquiry into Money, Prices and Wages in Rio de Janeiro, 1763-1823*, in DAURIL, Alden (org.). *Colonial Roots of Modern Brazil*. Berkeley: University of California Press, 1973. p. 231-287.
24. HAROLD Jr., B. Johnson. Op. cit., p. 265.
25. LOBO, Eulália Maria Lahmeyer. Evolução dos preços e do padrão de vida no Rio de Janeiro, 1820-1930. *Revista Brasileira de Economia*. Rio de Janeiro, out/dez., 1971, n. 25, p. 235-265; citação da p. 254.
26. "Precisa-se de dois pretos para andarem vendendo fazendas pelas roças na companhia de quem os conduz, oferece-se oito mil-réis mensais de jornal a cada um". DIÁRIO DO RIO DE JANEIRO 26/01/1827, n. 20 do ano de 1827; (o grifo é nosso).
27. DIÁRIO DO RIO DE JANEIRO, 07/02/1827, n. 34, do ano de 1827.
28. Idem, 23/12/1825 e n. 357, do ano de 1825.
29. EBEL, Ernst. *O Rio de Janeiro e seus arredores em 1824*. Tradução de Joaquim de Souza Leão Filho. São Paulo: Nacional, 1972, p. 29.
30. ELLIS, Myriam. Escravos e assalariados na antiga pesca da baleia. *Anais do VI Simpósio Nacional dos Professores Universitários de História*. São Paulo, 1973, comunicação apresentada no dia 08/09/1971, p. 307, 348, 327.
31. ARQUIVO NACIONAL, "Requerimento sobre ofício de caixeiros", caixa 384, pacote 1.
32. Idem, código 15: "Graças honoríficas", v. 6, fl. 82.
33. DIÁRIO DO RIO DE JANEIRO, 27/09/1826, n. 270, do ano de 1826.

34. Para fixar o salário do operário em construção utilizamos citação de Eulália Maria Lahmeyer Lobo, op. cit.; para o salário do caixeiro, a documentação do ARQUIVO NACIONAL, códice 336: "Registro da correspondência da polícia com o inspetor geral da Intendência, limpeza e iluminação da cidade do Rio de Janeiro"; (1825-1828).
35. Cf. LOBO, Eulália Maria Lahmeyer, op. cit., p. 256.
36. DIÁRIO DO RIO DE JANEIRO, 26/05/1826, n. 146, do ano de 1826.
37. Idem, respectivamente os números de 08/08/1825; de 31/08/1825 e n. 242 do ano de 1825; e ainda JORNAL DO COMMERCIÓ de 18/11/1831.
38. JORNAL DO COMMERCIÓ, n. 326, ano XVI.
39. O requerimento pedindo permissão para o funcionamento da Sociedade Comercial Caixeciral, assim como os seus estatutos e pareceres a respeito encontram-se no ARQUIVO NACIONAL, "Requerimentos sobre ofício de caixeiros", caixa 384, pacote 3; todas as citações a respeito desta Sociedade foram extraídas desta documentação.
40. DIÁRIO DO RIO DE JANEIRO, respectivamente de 26/07/1825, n. 207, do ano de 1825, e de 26/11/1825, n. 328, do ano de 1825.
41. JORNAL DO COMMERCIÓ, 31/01/1835, n. 2; 07/02/1835; 14/02/1835; 07/03/1835; 14/03/1835; 25/04/1835 e ainda 02/07/1836.
42. BIBLIOTECA NACIONAL, Seção de Livros Raros, *Estatutos da Sociedade Bem-Estar dos Caixeiros*, Rio de Janeiro: Typ. do I.P. da Costa, 1836.
43. RODRIGUES, José Albertino. *Sindicato e desenvolvimento no Brasil*. São Paulo, 1968. Corpo e Alma do Brasil S.E.L., capítulo I.
44. Sobre corporações no Brasil, vide: HOLANDA, Sérgio Buarque de. A herança colonial - sua desagregação, In *História geral da civilização brasileira*, tomo II, v. 1, p. 26-29; ainda LOBO, Eulália Maria Lahmeyer. Estudo das categorias sócio-profissionais, dos salários e do custo da alimentação no Rio de Janeiro de 1820 a 1930, op. cit.; LOPES, Gonçalves. As corporações e as bandeiras de ofícios, *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, São Paulo, n. 206, jan/março, 1950, p. 171, 191.
45. MESGRAVIS, Laima. *A Santa Casa da Misericórdia em São Paulo* (contribuição ao estudo da assistência social no Brasil). Tese de doutoramento apresentada a FFLCH/USP, Departamento de História, 1975, p. 268.
46. BIBLIOTECA NACIONAL / Seção de Manuscritos. "Representação de José Praxedes Pereira Pacheco a S.M.I., pedindo a aprovação para os estatutos da Sociedade Bem-Estar dos Caixeiros do Rio de Janeiro", II, 34, 31, 21.
47. ESTATUTOS da Sociedade das Artes e Ofícios e beneficente dos sócios e suas famílias. Rio de Janeiro: Tip. Fluminense de Brito e Cia., 1836 (sancionada em 15/08/1835). (Biblioteca Nacional/Seção de Livros Raros).
48. BIBLIOTECA NACIONAL / Seção de Manuscritos. Representação do Conselho da Sociedade Auxiliadora das Artes e Ofícios chamando a atenção do

Governo e pedindo providências necessárias para remediar a sorte dos mecânicos pela concorrência das importações estrangeiras. Rio de Janeiro, 01/09/1836, II, 34, 25, 46.

49. Esta foi a primeira vez que vimos citada a profissão "feitor de comércio"; levantamos a hipótese de que se tratava de uma espécie de administrador de uma loja comercial; talvez fosse mais comum para as lojas situadas no interior, à frente das quais o próprio dono não pudesse ficar. A professora Maria Beatriz Nizza da Silva, que fez em sua tese de livre docência um levantamento bastante minucioso das profissões existentes no Rio de Janeiro no século XIX, também não relaciona esta profissão. In: *Linguagem, cultura, sociedade; o Rio de Janeiro de 1808 a 1821*. Tese de livre docência apresentada à FFLCH / USP, Departamento de História, 1973.
50. DIÁRIO DO RIO DE JANEIRO, 11/07/1822, n. 192.
51. GAZETA DO RIO DE JANEIRO, ano de 1810, n. 35.
52. DIÁRIO DO RIO DE JANEIRO, 15/02/1822, n. 46.
53. Idem, 09/10/1823, n. 282.
54. Id., 24/07/1827, n. 206.
55. Id., 29/07/1825, n. 210.
56. JORNAL DO COMMERCIO, 10/02/1836, n. XXXI.
57. Idem, 11/08/1830.
58. ALVARÁ de 12/12/1756, sendo os seus estatutos aprovados em 19/05/1759.
59. ALVARÁ de 15/07/1809.
60. LISBOA, José Antônio. Aula de Comércio. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, n. 208, jul.-set. 1950, anexo IV, p. 172-185.
61. ARQUIVO NACIONAL, Códice 169: "Registro dos nomes dos aulistas da Aula de Comércio 1840"; Códice 168: "Registro das provisões de matrícula dos aulistas da Aula de Comércio", 5 v.; "Registro da documentação referente à Aula de Comércio", Caixa 453, pacote 2, e ainda Caixa 452, pacote 1.
62. ANAIS do Parlamento Brasileiro, Câmara dos Srs. Deputados, sessão de 08/05/1833, p. 106.
63. Esta reforma foi publicada na *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, citada na nota 60 do presente capítulo e tem o seu original no Arquivo Nacional, Caixa 452, pacote 1.
64. LISBOA, José Antônio. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, op. cit., p. 180.
65. Idem, p. 175.

66. BARROSO, José Liberato. *A instrução pública no Brasil*. Rio de Janeiro: Garnier, 1867.
67. AURORA FLUMINENSE, 15/05/1831, n. 485.
68. DIÁRIO DO RIO DE JANEIRO, 10/01/1828, n. 5.
69. Idem, 18/09/1826, n. 261.
70. Id., 15/01/1828, n. 15.
71. Id., 07/01/1827, n. 7.
72. Id., 24/07/1827, n. 206.
73. Id., 20/07/1822, n. 201.
74. Id., 05/08/1823, n. 217.
75. JORNAL DO COMMERCIO, 17/10/1834, n. 233.
76. DIÁRIO DO RIO DE JANEIRO, 31/01/1827, n. 31.
77. PENA, Martins. op. cit., p. 378 e 381.
78. ARQUIVO NACIONAL, Códice 789: "Inventário do Conselho Elias Antônio Lopes."
79. Cf. GRAHAM, Richard. *Grã-Bretanha e o início da modernização no Brasil, 1850-1914*. Tradução de Roberto Machado de Almeida. São Paulo: Brasiliense, 1973, p. 195, 196, 203.

Os vindos do Reino não cuidam em nenhuma outra coisa que em se fazerem senhores do comércio que aqui há, e não admitirem a filho nenhum da terra a caixeiro por onde possam algum dia serem negociantes.

Marquês do Lavradio, 1841

Capítulo 3

OS VALORES PATRIARCAIS E A ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO NAS FIRMAS COMERCIAIS

Neste capítulo, estudamos e discutimos os valores que caracterizavam o *ethos* do comércio português na Corte e o modo como determinaram a organização do trabalho e as relações sociais nas firmas comerciais.

Definir as relações sociais e a organização do trabalho nas firmas comerciais do Rio de Janeiro, na época da Independência, implicou, sem dúvida, considerar alguns elementos essenciais para a compreensão dos mecanismos de funcionamento do comércio neste período: de um lado, o comércio marcado pela ação renovadora que representou a quebra do exclusivo mercantil metropolitano e a conseqüente penetração inglesa; de outro, a manutenção de um sistema produtivo subordinado ao mercado externo e calçado no trabalho escravo.

Temos que considerar, portanto, que, ao lado de certas condições renovadoras, persistiam ainda valores e padrões de conduta herdados do antigo sistema colonial (estamos diante de uma sociedade cujas relações sociais fundamentais continuavam sendo as relações entre o senhor e o escravo).

Seria bom lembrar, ainda, que trabalhamos com atividades comerciais marcadas por um acentuado grau de especulação, o que, sem dúvida, colaborou para inibir condutas racionalmente planejadas.

O fato de o recrutamento da mão-de-obra para o comércio ser feito, preferencialmente, em Portugal foi outro elemento que consideramos importante para a definição destas relações sociais. A persistência de valores patriarcais entre os comerciantes, assim como a organização familiar e doméstica do trabalho nas firmas teve muito a ver com este recrutamento do trabalho destinado ao comércio em Portugal.

Para compreendermos, portanto, a conduta e a mentalidade do comerciante português na Corte foi necessário avaliar as condições do Rio de Janeiro como importante porto comercial e a penetração inglesa neste comércio.

O porto do Rio de Janeiro alcançou, devido à Abertura dos Portos, à eliminação do intermediário metropolitano, à penetração inglesa, ao incremento das importações e ao gradativo alargamento do mercado interno, uma grande importância como centro comercial. Assistimos, nesse período, à abertura de inúmeros estabelecimentos comerciais nesta cidade, assim como a uma grande penetração dos interesses estrangeiros, principalmente ingleses.

Neste momento, parecem-nos oportunas algumas considerações sobre as conseqüências da penetração inglesa na Corte e o modo como esta presença afetou os comerciantes portugueses radicados na Corte.

Na verdade, estes comerciantes portugueses tiveram de enfrentar uma grande concorrência dos ingleses, que não só dispunham de maiores capitais e de técnicas comerciais mais aperfeiçoadas, como também contavam com o protecionismo do Estado português.

Nessa época, procuravam os ingleses, de qualquer forma, garantir o mercado brasileiro como consumidor de seus produtos, assim como manter o seu papel de distribuidores dos produtos brasileiros. Numerosas casas comerciais inglesas vieram estabelecer-se no Rio de Janeiro ou passaram a enviar seus produtos para serem vendidos em consignação.

Um dado expressivo desta penetração foi o fato de que, já em junho de 1808, os ingleses interessados no comércio do Brasil formassem uma sociedade, Associação dos Comerciantes que Traficam para o Brasil, conforme nos informa Hipólito da Costa, em seu jornal *Correio Braziliense*:

Os Negociantes de Londres, que intentam negociar com o Brasil, foram convocados, por um aviso da *Gazeta*, para se juntarem a 25 do mês passado, e considerar de comum acordo o que poderia fazer a bem de seus interesses naquele negócio. A primeira resolução, que tomaram foi nomear, para seu Presidente ou chefe o sr. João Princep.¹

Durante esta primeira reunião, foi eleito não só o presidente da Associação, como também uma Junta, composta de 16 membros, que atuaria como uma espécie de conselho administrativo. O que é importante frisar, entretanto, é que a associação contava já neste dia com 113 membros, fato bastante sintomático da grande expectativa que havia na Inglaterra, quanto às possibilidades de investir no comércio do Brasil.

Não seria portanto de se estranhar que, já em setembro do mesmo ano, os ingleses contassem com cem firmas estabelecidas no Rio de Janeiro. Muitas destas eram filiais de outras existentes na Inglaterra; algumas, entretanto, eram lojas novas que procuravam aproveitar a conjuntura favorável do Rio de Janeiro.²

De qualquer forma, a presença destas lojas inglesas no Rio de Janeiro representava um problema para os comerciantes portugueses, tradicionalmente monopolizadores do comércio da Corte.

Neste contexto, entende-se perfeitamente a petição feita pelos negociantes do Rio de Janeiro contra a presença dos ingleses no comércio a varejo. Neste documento, encaminhado às autoridades competentes, os comerciantes portugueses reclamavam do fato de os ingleses estarem estabelecidos com

lojas a varejo nas ruas dos Pescadores, São Pedro, Direita e Ouvidor. Argumentavam que, já sendo os ingleses os principais comerciantes por atacado (é bom lembrar que os ingleses eram os maiores fornecedores de produtos manufaturados para o Brasil), este fato os levaria fatalmente a dominar todo o comércio desta cidade:

Desta sorte vem todo o comércio desta Corte a ficar em poder dos mesmos ingleses, quando são eles os principais negociantes de grosso, e assim podem fazer os monopólios que quiserem.³

Fica claro que agora os ingleses, que já dominavam o comércio por atacado, penetravam no comércio a varejo, com graves prejuízos para o comerciante português, despreparado para enfrentar tal concorrência.

Em outra petição, os comerciantes do Rio de Janeiro tornavam a reclamar da presença inglesa no comércio da Corte e pediam providências contra os vendedores ambulantes ou mascates, que não pagavam impostos e, portanto, representavam um problema para os negociantes estabelecidos com lojas:

Sim, Real Senhor, estes homens errantes, aqui e ali, que não têm morada fixa, que não têm profissão, nem ofício certo, nem bens, dos quais subsistam e que além disso não podem dar prova de boa vida, e costumes por pessoas de fê, antes são suspeitos do contrário. São aqueles que, largando a ocupação de marinheiros, ou mestres de navios, com algum dinheiro, bem ou mal adquirido, entram no giro.⁴

Ela contém uma clara alusão aos ingleses, sugerindo uma ligação entre estes mascates e a comunidade de comerciantes ingleses. Argumentam os comerciantes portugueses que, através dos leilões públicos realizados por ingleses, as mercadorias poderiam ser adquiridas por estes ambulantes e mais tarde revendidas nas ruas, com graves prejuízos para suas transações comerciais.

Lembrando a sua importância para a vida econômica da nação - "os mercadores a retalho, os quais todos nas urgências públicas são os que concorrem para se sustentar a independência da soberania do Estado e da Nação" -, os comerciantes lusos argumentam ainda que a presença destes mascates e dos comerciantes ingleses trazia muitos prejuízos à importação e à exportação de gêneros, e reclamam a proteção das autoridades, da qual se sentem os mais merecedores:

E como poderão fazer se eles com os ingleses e mascates que caminham com igual passo para arruinarem a

importação, exportação e toda a qualidade de especulação, se vêm de todos os lados desvalidos? Sim, Real Senhor, os mesmos recorrentes não podem e nem devem ser punidos dos Direitos invioláveis, com que a Justiça distributiva os socorre, e em tais circunstâncias, e em todas as mais bem dignas de V.A.R..

Por estas petições verifica-se que o grupo de negociantes portugueses procurava pressionar o Estado para que este garantisse os privilégios a eles tradicionalmente assegurados e agora ameaçados pelo livre comércio e a efetiva presença inglesa. Na verdade, apesar de algumas medidas favoráveis ao comerciante português, verifica-se cada vez mais o fortalecimento dos interesses mercantis ingleses no Brasil. Apesar do fracasso inicial que representou o comércio anglo-brasileiro, quando estavam fechados para os ingleses os seus mercados tradicionais e foi enviado para o Brasil um número muito acima do poder de absorção do nosso mercado, este comércio só tendeu a se fortalecer, principalmente com o tratado de 1810.

Em função dos privilégios que lhes foram concedidos por este tratado (tarifas especiais para os seus produtos; direito de viajar e de residir nos territórios e domínios de Portugal; direito de serem proprietários sem qualquer obstáculo; garantia de não lhes serem cobrados impostos ou tributos maiores que aqueles pagos pelos próprios portugueses; e de não serem obrigados à prestação de serviço militar; segurança de liberdade religiosa e privilégio de serem julgados por tribunais especiais), os ingleses passaram a dominar o comércio por atacado e também fizeram sentir profundamente sua presença no comércio a varejo.

A estes privilégios, de caráter mais geral, juntaram-se outros que foram concedidos, em caráter particular, a ingleses que quisessem aqui se estabelecer. Como exemplo destas concessões particulares, podemos citar aquela dada aos ingleses Guilherme Spencer, Samuel, Carlos Nicoll, do monopólio de navegação a vapor, pelo prazo de 14 anos, dentro do porto do Rio de Janeiro. Outro exemplo foi o privilégio concedido, em 1825, aos ingleses Reid, Living e Cia., sir Robert S. e Richard Hart, Davies, capitalistas de Londres, para estabelecerem uma sociedade de mineração.⁵

A presença dos ingleses no Brasil reforçava-se ainda com a política de favorecimento do Estado português no Brasil em relação aos súditos britânicos que aqui viessem residir.

Muitos foram os ingleses agraciados com títulos, comendas e doações de sesmarias por d. João VI. Neste caso encontrava-se, por exemplo, Francisco Hill, Primeiro Encarregado dos Negócios de Sua Majestade Britânica no Brasil, que recebeu de d. João VI a comenda da Ordem da Torre e Espada e mais um lote de sesmaria:

(...) ou duas e um quarto quadradas de terra que, pela estimação que me merece e por Graça especial, terá natureza de sesmaria, que em tempo competente será designada, e ficará separada da Ordem, podendo desde logo usar da insígnia de Comendador - Palácio do Rio de Janeiro, em 17 de dezembro de 1808.⁶

Obtinham, ainda, os ingleses pronta aprovação de seus pedidos de naturalização como cidadãos portugueses. Este, por exemplo, foi o caso do cidadão inglês Diogo Hartley, estabelecido com uma casa de negócios no Rio de Janeiro, há oito anos. Hartley encaminha seu pedido de naturalização no dia 24 do mês de novembro de 1817 e já no dia 28, do mesmo mês, seu pedido é concedido, a despeito da complicada burocracia que envolvia o processo administrativo português:

Hei por bem que se lhe passe Carta de Naturalização pela que fique numerado entre os meus Vassalos, para gozar de todas as honras e privilégios que como português lhe devem competir. A mesma Mesa do Desembargo do Paço o tenha assim entendido e lhe mande passar os despachos necessários. Palácio do Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1817.⁷

Com a liberdade do comércio, penetravam não só as mercadorias inglesas, louças e porcelanas, cristais e vidros, painéis de ferro, cutelaria, tecidos etc., mas também seus negociantes e investidores. Investiam os ingleses seus capitais em títulos de empréstimos ao governo, companhias de mineração, estradas de ferro e inúmeras outras empresas.

O que nos interessa verificar, entretanto, é o impacto desta penetração sobre a comunidade dos negociantes portugueses tradicionalmente estabelecidos na Corte e controlando o comércio a varejo.

A concorrência que os comerciantes portugueses passaram a sofrer das firmas inglesas estabelecidas na Corte veio lhes impor a necessidade de uma organização mais racional dos negócios, com a utilização de mecanismos de crédito e uma maior preocupação no que se referia à contabilidade das firmas, o que não acontecera até então.

As descrições de alguns viajantes, como a de John Luccock, que esteve no Rio de Janeiro na primeira década do século XIX, atestam claramente o despreparo dos comerciantes portugueses, no que diz respeito ao conhecimento das operações de crédito e mercantis.

Quando se começou a permitir o comércio livre na capital, verificamos que seus comerciantes ignoravam quase

que por completo o que fosse crédito, jamais se colocava dinheiro a juros, salvo com o governo, e mesmo então somente em somas que os homens de posses achavam prudente adiantar, e freqüentemente com a suspeita de que nunca os haviam de ter de volta. Tinham então, como agora, pouca idéia do valor e da influência do capital, como também não possuíam confiança uns nos outros para emprestá-lo sob a forma de cauções ou para descontar letras.⁸

O comerciante português, que algumas vezes não sabia nem ler e pouco conhecia de técnicas mercantis, até então atuara em um meio onde imperavam os privilégios e os laços pessoais e de amizade. O que garantia a boa realização de seus negócios, mais do que uma correta organização interna das firmas comerciais, eram as suas relações com a administração e os monopólios que lhes foram tradicionalmente garantidos pelo Estado. A Abertura dos Portos e a concorrência inglesa vieram subverter esta ordem e colocar os comerciantes portugueses face à necessidade de uma melhor organização interna das firmas com a contratação de caixeiros e guarda-livros mais bem preparados e a adoção de mecanismos mais apurados de crédito.

A criação das Aulas de Comércio na Corte em 1809, sem dúvida, representou um esforço no sentido de preparar melhor os comerciantes, guarda-livros e caixeiros, face às novas condições que se apresentaram com a vinda da Corte e a instalação do aparelho de Estado português no Rio de Janeiro.

Esta transferência da Corte teve papel fundamental no desenvolvimento deste centro urbano, na medida em que representou um afluxo grande de consumidores com padrões e exigências que levaram a uma maior especialização do comércio e à necessidade do reaparelhamento da cidade (construção de mercados, saneamento, sistema de iluminação, abertura de lojas, trapiches etc.). Com a ruptura do Pacto Colonial, a Abertura dos Portos e a Independência, a tendência seria de um crescente desenvolvimento do comércio do Rio de Janeiro, graças não só ao aumento das importações (principalmente no que diz respeito às mercadorias inglesas) como ao fortalecimento dos vínculos mercantis entre este mercado e os núcleos produtores de gêneros alimentícios do interior da província do Rio de Janeiro e do sul de Minas Gerais.

Como atuariam esses comerciantes, pressionados, de um lado, por uma estrutura social baseada no trabalho escravo e no patriarcalismo e, do outro, pelas novas condições mais modernizadoras impostas pelo desenvolvimento urbano e a presença inglesa? Para responder a essas questões, que envolvem os valores que formavam a mentalidade e os padrões de conduta dos comerciantes portugueses no Rio de Janeiro, vamos utilizar algumas

conclusões já estabelecidas por Riva Gorenstein, em seu estudo sobre os negociantes de grosso trato (Parte 2 deste volume).

Para compreendermos, portanto, essa mentalidade, temos que considerar que esses comerciantes atuavam em um meio escravocrata, onde persistia uma indefinição entre as funções particulares e públicas, e onde as relações afetivas, a família, o prestígio e as ligações com a administração tinham um peso considerável na realização dos negócios. O que, sem dúvida, demonstra a influência da família do tipo patriarcal nas relações que presidiam a vida política e social do país.⁹ Para realização dos seus negócios particulares, os comerciantes dependiam do nível de relacionamento e de prestígio junto à administração e à burocracia da Corte, e, por isso, freqüentemente, almejavam cargos e títulos de nobreza e procuravam associar-se às famílias locais, tradicionalmente ligadas à terra e aos setores da produção.

A penetração dos interesses particulares na esfera de atribuições do Estado foi uma constante na política da Corte do Rio de Janeiro. Bastante elevado é o número de comerciantes, como José Egídio de Almeida, barão do Rio Seco, que, pelo empréstimo que fez ao Real Erário, foi recompensado com honrarias e favores pela administração:

Havendo o Barão do Rio Seco, do Meu Conselho, continuado a dar-Me decididas provas do seu particular amor à Minha Real Pessoa, aproveitando-se com muito gosto e satisfação de qualquer ocorrência em que se possa mostrar útil ao Meu Real Serviço com seus cabedais, para os oferecer espontânea e francamente sem algum interesse mais do que a honra que lhe resulta, e que ele muito ambiciona de merecer a Minha Real consideração, como praticou no empréstimo gratuito da avultada soma de duzentos contos com que de próximo entrou no Meu Real Erário; Hei por bem em demonstração de tão honrado procedimento, fazer-lhe Mercê da comenda de São Salvador d'Elvas da Ordem de Cristo, e do Senhorio da Vila de Macaém, tudo em duas vidas. Palácio do Rio de Janeiro, em 17 de dezembro de 1815.¹⁰

José Egídio de Almeida é um caso típico de uma das maiores fortunas da época: além de ser negociante, obteve uma série de cargos de prestígio junto à burocracia, como, por exemplo, a mercê de propriedade de ofício de provedor da Alfândega da Cidade da Bahia em mais de duas vidas, recebida a 23 de novembro de 1808, e a mercê de propriedade do ofício de meirinho do mar da Alfândega da Bahia em 28 de agosto de 1810.¹¹ Marrocos, em suas cartas, atesta a influência e o prestígio do rico negociante, cuja fortuna, segundo este funcionário da Real Biblioteca, só tenderia a aumentar com o casamento, em 1816, de sua filha com o abastado negociante de grosso trato Luís de Sousa Dias, que era sócio de uma das mais representativas

firmas comerciais do Rio de Janeiro (Dias, Viúva e Filhos) e um dos maiores acionistas do Banco do Brasil.¹²

Muitos são os exemplos de negociantes que socorriam o Estado com os seus recursos e, em troca, recebiam títulos e ligavam-se à administração:

Tomando na Minha Real Consideração a franqueza com que Joaquim José de Siqueira acaba de concorrer com seus cabedais, em benefício da Causa Pública, e do Estado, nas presentes circunstâncias: E Querendo retribuir-lhe, e contemplar este importante Serviço, como merece e para animar outros dos Meus Vassalos a que o imitem: Hei por bem Fazer-lhe Mercê, além de outra, de uma Comenda da Ordem de Cristo, em sua vida, da lotação de dezesseis mil-réis, que se acha vaga, ou houver de vagar. Palácio do Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1812.¹³

Querendo Condecorar e Honrar Antônio João da Costa Pereira e Manuel Gomes de Oliveira Couto, negociantes nesta praça, pela maneira com que desempenharam as obrigações de bons e úteis Vassalos: Hei por bem fazer mercê a cada um deles de uma Comenda da Ordem de Cristo, em sua vida, da lotação de 12 mil réis, que estiver vaga ou haja de vagar. Palácio do Rio de Janeiro, 13 de maio de 1820.¹⁴

Na verdade, as relações sociais e a organização do trabalho no interior das firmas comerciais evidenciam todas as ambigüidades próprias da mentalidade desses comerciantes: matizam-se em seu comportamento os imperativos ditados pela necessidade de uma atuação mais racional frente aos negócios, ensejada pelo relativo alargamento do mercado interno e pela concorrência das lojas inglesas, mas também os norteava a ligação muito estreita entre relações familiares e de negócios, que marcava toda a sociedade onde viviam e atuavam. A conduta dos comerciantes portugueses frente aos negócios tendeu a modernizar-se com a fundação do Banco do Brasil, a criação de diversas companhias de seguros e de inúmeras sociedades comerciais. A sua conduta, no que diz respeito à organização do trabalho nas firmas, tendeu antes a preservar os moldes mais tradicionais; de modo que as relações de trabalho se definiam como uma extensão das relações afetivas e tradicionais que caracterizavam a família (aproximando-se mais de um trabalho doméstico).

Segundo os padrões da época por nós analisada, sempre que se desejava definir como deveria ser um bom comerciante, as qualidades profissionais de conhecer bem a escrituração mercantil, saber fazer um balanço, ou mesmo entender e dominar as operações de câmbio, vinham sempre precedidas das qualidades

morais de honestidade e retidão de caráter. As expectativas em relação à conduta do comerciante resumem-se bem nessa afirmação de um autor da época: "Deve ter boa moral sem a restringir a execução dos pagamentos, mas deve a estender aos lucros que pretender tirar".¹⁵

Do caixeiro, ao mesmo tempo que se esperava experiência de escrituração mercantil e, portanto, uma formação profissional, também e acima de tudo, esperava-se que tivesse uma série de qualidades morais que o tornassem apto a conviver com o comerciante e sua família, submetendo-se em tudo à autoridade paternal do patrão (a que ele respeitosa e trata de "meu amo").¹⁶

No que se refere à organização do trabalho nas firmas, as relações desenvolveram-se numa intimidade própria da família, estendendo-se a autoridade do patrão à vida particular do caixeiro.

Era regra geral que os caixeiros morassem com seus patrões. Trata-se de um fato bastante significativo e freqüentemente veiculado pela literatura e que pudemos, também, confirmar através da documentação relativa à apresentação de passaporte de portugueses recém-chegados ao Rio de Janeiro.¹⁷

Antônio Francisco, natural do Porto, 18 anos de idade, mora na rua da Quitanda, em casa de João Caetano Moreira onde é caixeiro.

Joaquim da Costa, natural do Porto, 18 anos de idade, mora na rua detrás do Hospício, em casa de Esteves Maia, de quem é caixeiro.

Matias Dias, natural do Porto, mora na rua Direita em casa de Joaquim Guimarães, de quem é caixeiro.

Rufino de Andrade Jardim, 19 anos, natural da Ilha da Madeira, veio para ser caixeiro de João Antônio Pereira em cuja casa mora, na rua de São Pedro número 30.¹⁸

O fato de os caixeiros residirem em casa dos patrões é reconhecido mesmo na legislação referente à Real Junta do Comércio, em Portugal. Em lei de 30 de agosto de 1770, ficava firmado que os caixeiros deveriam receber como salário pelo primeiro ano a quantia de 72 mil-réis; pelo segundo ano, 96 mil-réis e pelo terceiro ano, a quantia de 120 mil-réis; e na mesma lei afirma-se textualmente: "Sendo além disso providos de casa, cama e mesa pelos Negociantes que servirem, como entre eles é costume geral".¹⁹ Portanto, a própria legislação reconhecia e sancionava o fato já tradicionalmente aceito ("como entre eles é

costume geral") de que o caixeiro residia com o comerciante nas mesmas condições de um empregado doméstico.

Essa constatação, sem dúvida, reafirma o caráter doméstico das relações de trabalho nas firmas: convivendo com a família do patrão, o caixeiro era colocado na posição de mais um membro desta família, sofrendo todas as decorrências deste fato.

Martins Pena, em sua peça *O caixeiro da taverna*, captou muito bem esta atmosfera na qual a própria exploração do trabalho ficava escondida, e até mesmo mistificada por um clima familiar de desvelo e cuidados. Trata-se da cena em que o caixeiro Manuel é admoestado por sua patroa, que, por não desejar que ele saísse aos domingos, o que prejudicaria os negócios, assim o aconselha:

Espero que não freqüentes certas ruas desta cidade e que, sobretudo, não arranches para estas patuscadas dos domingos que fazem os caixeiros no Jardim Botânico, nos Canos da Carioca e nas Paineiras. Tens visto o resultado.²⁰

O caráter doméstico e familiar que revestia a organização do trabalho e as relações patriarcais no interior das firmas comerciais também determinava o próprio modo de recrutamento dos caixeiros, quase todo ele feito em Portugal e não entre os nativos da terra.

Observamos, nos anúncios dos jornais da época, a preferência que se dava aos nascidos em Portugal quando se procurava um caixeiro, sendo constantes expressões como "um moço vindo de Portugal" ou "filho de Portugal", para qualificar um caixeiro:

Precisa-se de um rapaz novato, de Portugal, para uma casa de comércio (...).

Precisa-se de um rapaz para caixeiro, destes vindos do Porto, e quem quiser dirija-se (...).

Se houver algum filho de Portugal, de idade de 10 a 12 anos que saiba ler e escrever e queira arrumar-se em casa de negócios de molhados dirija-se (...).

Precisa-se de um rapaz para caixeiro, até a idade de 14 a 15 anos, porém exige-se que seja chegado proximoamente de Portugal, queira dirijir-se (...).²¹

Para conviver em sua casa e trabalhar sob sua autoridade, o comerciante português preferia alguém recém-chegado do Reino

a uma pessoa recrutada entre a população nativa, que ele temia, em quem não confiava e cuja ascensão social absolutamente não lhe convinha.

O fato de uma grande maioria dos portugueses que para aqui emigravam destinar-se ao comércio, fundando seus próprios estabelecimentos, ou mesmo trabalhando de caixeiros, já era apontado pelos testemunhos de contemporâneos e cronistas da época. O viajante Saint-Hilaire assim define a população comercial da vila de São João del-Rei:

A população comercial da vila é renovada incessantemente por jovens vindos das províncias as mais distantes de Portugal, jovens que não recebiam educação nenhuma, mas que são orgulhosos de terem nascido na Europa. Após servirem como caixeiros, esses jovens começam a negociar por conta própria; tornando-se negociantes, conservam toda a grosseria de seus costumes, mostrando mais orgulho que anteriormente, porquanto já possuem qualquer coisa. Por sua vez fazem vir da Europa, para aprender o comércio, homens de suas famílias, tão sem educação quanto eles, sendo assim que a ignorância e a falta de civilização se perpetuam em São João del-Rei.²²

Atesta ainda este fato o texto de Sierra y Mariscal que analisa a situação do português que emigrava para o Brasil:

O português europeu no Brasil, é um verdadeiro contraste: sai da sua pátria, no geral arrojado da miséria, seus pais calejados na desgraça, estão com o coração fechado a tudo quanto é sensibilidade; o pai vê seu filho sair para o Novo Mundo com ar de indiferença feroz e sem mais auxílio que as suas próprias e fracas forças. Pensativo e angustiado a todos se dirige, até que é recebido ou de caixeiro ou aprendiz, não há nada que ele se não sujeite.²³

Apesar dos juízos de valor que permeiam ambos os textos (no caso de Saint-Hilaire, o desprezo do francês, profundamente imbuído dos valores da cultura européia, em relação ao português; e no caso de Mariscal, a tentativa clara de valorizar o colono português, elemento dedicado às suas tarefas), eles nos mostram claramente que os nascidos no Reino ocupavam e monopolizavam as funções relativas ao comércio.

Nas pesquisas que realizamos nos documentos relativos à entrada de portugueses no Rio de Janeiro, nos anos de 1827, 1828 e 1829, observamos que sempre acima de 40% dos que aqui chegavam destinavam-se a caixeiros: em 1827, 67%; em 1828, 44,8% e em 1829, 41%.²⁴ Estes dados são bastante significativos

quando se pensa que comparamos uma profissão (caixeiro) com diversas outras como carpinteiros, pedreiros, barbeiros etc.

A presença ainda de inúmeros anúncios nos jornais, *Diário do Rio de Janeiro* e *Jornal do Commercio*, falando de caixeiros "proximamente chegados de Portugal", "vindos no último navio do Porto" ou "recém-chegados", também é um dado revelador desta preferência dos portugueses pelas ocupações relativas ao comércio.

Na verdade, os comerciantes do Rio de Janeiro iam preferencialmente recrutar em Portugal a mão-de-obra necessária ao giro dos seus negócios, aumentando assim as dificuldades de acesso ao trabalho livre urbano para a população nativa.

Utilizamos, ainda, esta mesma documentação para verificar em que faixas etárias esses caixeiros portugueses se encontravam preferencialmente.

ENTRADA DE PORTUGUESES NO RIO DE JANEIRO

	1827		1828		1829	
	Total	%	Total	%	Total	%
Portugueses que apresentaram passaporte	846	100	312	100	846	100
• Destinados a caixeiros	567	67	140	44,8	341	41
• Destinados a outras profissões	279	33	172	55,2	505	59

CAIXEIROS - FAIXA ETÁRIA

	1827		1828		1829	
	Total	%	Total	%	Total	%
acima de 40 anos	1	0,1	-	-	2	0,5
40 - 30 anos	14	2,4	3	2	8	2,3
29 - 20 anos	137	24	38	27	95	27,8
19 - 15 anos	278	49,2	68	49	156	45,7
14 - 10 anos	137	24	31	22	80	23,7

Tendo em vista o caráter doméstico da organização do trabalho e, ainda, o fato de que a profissão de caixeiro era sempre vista como ponto inicial, e quase obrigatório, de uma carreira comercial bem-sucedida, compreende-se perfeitamente que para ela se candidatassem jovens de 19 e até dez anos de idade. Interessava ao comerciante receber em sua casa jovens patrícios seus, mais fáceis de se adaptarem ao rígido esquema de obediência e respeito que lhes seria exigido.

Chamou nossa atenção, entretanto, a presença desta mão-de-obra compreendida entre dez e 14 anos de idade. A pesquisa acima só veio confirmar o que já havíamos observado em anúncios dos jornais da época: inúmeros são os anúncios através dos quais se ofereciam ou requisitavam estes caixeiros "pequenos" ou "novatos" recém-chegados de Portugal:

Precisa-se de um rapaz pequeno chegado há pouco tempo do Porto, que saiba ler, para uma loja da Candelária n.22.

Quem tiver para arrumar algum rapaz pequeno vindo do Porto, e se houver algum que tenha prática de negócios de molhados, dirija-se à rua do Conde n.39.

Se algum menino novato, português, de idade de 11 a 13 anos, que saiba ler e escrever, e contar, que quiser arrumar-se em casa de negócios, dirija-se à rua (...).²⁵

Atesta, ainda, de forma pitoresca, a presença destes caixeiros pequenos na Corte, um anúncio saído no *Diário do Rio de Janeiro*, dirigido à Administração do Correio, onde se solicitava que se mandasse colocar a lista de cartas mais baixas para "os caixeiros pequenos e os homens de estatura ordinária".²⁶

A presença destes menores trabalhando nas lojas nos impõe a tarefa de definir que funções eles teriam e em que categoria de trabalho poderíamos classificá-los: seriam apenas aprendizes, como poderia sugerir sua pouca idade?

Observamos que, apesar de algumas vezes eles serem requisitados para trabalhar sob a orientação de um outro caixeiro (e, neste caso, seriam apenas aprendizes), a eles são dadas todas as atribuições dos caixeiros mais velhos: são chamados para acompanhar negros que vão vender mercadorias nas ruas, para caixeiros de porta-fora (isto é, aqueles que iam vender as mercadorias de seus patrões pelas ruas e fazer cobranças) e até mesmo para tomar conta das lojas. Saint-Hilaire nos fala de uma venda, ao lado de um rancho situado nas cercanias do Rio de Janeiro, que estava entregue aos cuidados de um menino cuja idade calculou entre dez e 12 anos.²⁷ Na peça de Martins Pena, já citada aqui, o caixeiro Manuel, na qualidade de empregado mais

antigo, aparece com freqüência dando ordens a um pequeno caixeiro, assim descrito pelo autor: "um menino de doze anos de calça e em mangas de camisa, calçado de tamancos e muito sujo".²⁸

Parece-nos acertado pensarmos na presença destes menores, tendo em vista um conceito diferente do processo de socialização da criança e da própria infância. Não se considerava a infância como uma fase da vida na qual a criança deveria ser separada do mundo dos adultos, tendo seus interesses próprios e sendo iniciada nos problemas da vida, através de um processo de aprendizado que requeria técnicas pedagógicas e escolas separadas da vida familiar. O aprendizado, então, tinha um caráter mais empírico e a criança (no caso o caixeiro pequeno) vai aprender através do contato direto com o dia-a-dia do adulto, sendo o processo de socialização assegurado pela sua participação efetiva nas atividades profissionais.²⁹ Daí a estes novatos serem dadas as mesmas responsabilidades de qualquer outro empregado mais velho.

O fato de que estes menores, quando aqui chegavam, já sabiam ler e escrever (pelo menos a grande maioria, já que eram obrigados a declarar esta condição em seus passaportes) e, muitas vezes, com prática do trabalho em comércio, demonstra ser costume, em Portugal, as crianças irem habitar em outras casas, onde lhes era ensinada uma profissão, deixando suas próprias famílias. Sem dúvida, isto vem reforçar a indefinição entre as atribuições da esfera do privado e familiar e as do campo profissional, que caracterizava o *ethos* do trabalho nas firmas portuguesas.

Entretanto, algumas considerações de ordem econômica não podem ser minimizadas quando pensamos no ingresso precoce de meninos de dez anos a 12, 14 anos de idade como força de trabalho na sociedade da época: trata-se dos baixos salários (e até a prestação de serviços sem remuneração) que seriam pagos a estes menores. A possibilidade de maiores lucros, através de pagamentos de salários muito baixos, e a própria organização patriarcal do trabalho nas firmas comerciais favoreceram, sem dúvida, o aproveitamento do menor como mão-de-obra. Bastante interessante era, para o comerciante, este trabalho infantil, que facilmente se submetia à sua autoridade patriarcal, que no caso deveria incluir até mesmo castigos corporais, e que não representava grandes gastos com salários, fato importante numa sociedade onde os negócios eram altamente especulativos e, portanto, os lucros, reduzidos.

Este menor colocado no seio da família do comerciante foi paulatinamente moldado segundo as regras de conduta do patrão, e preparado para a carreira mercantil, num contexto onde o ambiente familiar que o envolve obscurece totalmente a exploração de que é vítima.

No caso do Brasil e de Portugal, muitas vezes esses menores não recebiam salário algum, trabalhando apenas em troca de casa e de alimentação, como bem atestam alguns anúncios:

Precisa-se de um menino de boa idade para caixeiro de loja de molhados, ganhando no primeiro ano comer e vestir, quem quiser procure na rua do Aljube n.111.³⁰

Deseja-se arrumar um menino de idade de 12 a 13 anos, em alguma casa de fazendas de atacado, ou de varejo, o qual sabe ler, escrever, e contar desembaraçadamente, isento do serviço militar, de boa educação, seus pais não duvidam dar o necessário por espaço de um ano enquanto não merecer algum ordenado; qualquer que seja o Sr., que precisar poderá anunciar por este Diário para ser procurado.³¹

O aproveitamento desta mão-de-obra infantil com força de trabalho foi, sem dúvida, uma das características básicas das sociedades pré-industrializadas (o ingresso precoce na força de trabalho é ainda uma constante nos países subdesenvolvidos). Levantamos alguns dados sobre o conceito de maioridade para o Brasil da época e verificamos que, na primeira metade do século XIX, nos maços de população para os anos de 1765 a 1836, eram considerados como crianças apenas os indivíduos de zero a sete anos, e os de sete aos 14 anos são referidos como rapazes, moças ou raparigas. O que poderia significar o reconhecimento de uma situação de fato, já que, aos nove anos, estes menores já estavam trabalhando. Entretanto, nas *Ordenações Filipinas*, os indivíduos só eram considerados juridicamente maiores aos 25 anos de idade (ainda que pudessem servir no Exército e casar aos 14 anos de idade). Este fato fica bem claro no livro terceiro das Ordenações, quando se fala nas circunstâncias em que os menores seriam punidos por delitos que houvessem praticado: "Quando um homem ou uma mulher de 20 anos cometer qualquer delito, dar-se-lhe-á a pena total que lhe seria dada se de 25 anos passasse"³².

Selecionamos ainda um outro artigo que nos mostra a maioridade sendo considerada como a partir dos 25 anos: "Das restituições que se dá aos menores de 25 anos contra sentenças injustas e como devem ser citados".³³

O próprio Código Filipino previa casos em que esta maioridade poderia ser antecipada, como o caso de pessoas chamadas a atuar como testemunhas em testamentos: "Querendo uma pessoa fazer testamentos aberto por Tabelião Público, terá de ter cinco testemunhas, varões livres ou tidos por livres, que sejam maiores de 14 anos".³⁴

O Código, entretanto, não regulamenta sobre o que diz respeito à idade necessária para poder ingressar no trabalho, e

encontramos somente uma regulamentação de salários para os criados que viviam com o seu senhor: "as taxas e soldadas dos criados se regulam pelo costume atual. Ao menor de 12 anos não se arbitra soldadas se o amo o alimentar e servir".³⁵ Isto nos levou a crer que, após os 12 anos de idade, o rapaz já fosse considerado apto a trabalhar e receber salários em termos legais.

O que ocorria, entretanto, na realidade, é que estes menores recrutados em Portugal deveriam trabalhar apenas pela moradia e alimentação, durante pelo menos uns três anos, até adquirirem prática e traquejo.

Outro problema que se coloca para nós é o de saber como vinham para o Brasil estes meninos. Viriam já contratados? Existiriam firmas organizadas com o objetivo de recrutar esta mão-de-obra em Portugal, ou os próprios laços familiares determinavam este recrutamento?

Observamos que alguns destes menores que aqui chegavam vinham destinados ao estabelecimento de parentes seus:

Antônio Ribeiro, vindo do Porto, 11 anos de idade, vindo no Bergantim Flor de Maio, entrado em janeiro deste ano, como certificou o cônsul, é caixeiro de seu pai Antônio Ribeiro da Silva, na rua São Judas n.22.³⁶

Manuel José de Sá Tavares, natural de Barcelos, idade de 10 anos, veio para a casa de seu tio Antônio José Lopes Tavares, na rua Nova de São Bento, como caixeiro".³⁷

João de Oliveira, natural do Porto, 14 anos de idade, veio no Bergantim Flor de Maio, é caixeiro de seu irmão José de Oliveira.³⁸

Alguns, entretanto, vinham sem a recomendação e quando aqui chegavam é que iam arrumar colocação (sendo estes casos mais raros, pois a maioria, ao apresentar o passaporte, já declarava seus endereços e empregos):

Júlio José Teixeira Guimarães, 12 anos de idade, veio do Porto, a bordo do Bergantim Santana, e continua a bordo do mesmo com o destino de arranjar-se de caixeiro".³⁹

Antônio da Silva, 13 anos de idade, veio do Porto no Bergantim Santa Rita, para arranjar-se de caixeiro.⁴⁰

O fato de às vezes virem até cinco meninos recomendados a uma mesma pessoa chamou a nossa atenção no sentido de que deveria haver pessoas no Rio de Janeiro encarregadas de recrutar

estes menores em Portugal para as lojas comerciais da Corte (funcionando, portanto, na qualidade de agenciadores destes menores). Este seria, por exemplo, o caso dos menores João Antônio Ferreira, de 14 anos de idade, José Antônio Mendes (15); Luís Peixoto Guedes (12); José Barbosa Gomes (14) e Manuel J. Ferreira (13). Todos estes menores haviam chegado ao Rio de Janeiro no dia 14 de novembro de 1828, a bordo do brique Boa Nova, vindo do Porto, e indicaram como residência a casa de Antônio Dias da Costa.⁴¹

A impressão que se tem é a de que este Antônio Dias da Costa, mencionado nos cinco registros acima citados, funcionaria como um agenciador destes menores, que deveriam ficar em sua casa até que para eles fosse encontrado trabalho em alguma casa comercial do Rio de Janeiro. É claro que este agenciador tinha em vista fins lucrativos, devendo cobrar taxas dos pequenos caixeiros e de seus futuros patrões. É bem provável mesmo que existissem agências encarregadas de trazer estes meninos, pagando-lhes a passagem e vinculando-os até que estes pudessem pagá-la. Neste sentido, o anúncio abaixo é bastante sugestivo e merece ser citado na íntegra:

Na rua do Piolho número 22, há um menino de 15 anos de idade, vindo de Faial, no Brique Formosura, e que ainda deve o que se pagou pela sua passagem, tendo princípios de ler e escrever, deseja arranjar-se em uma loja de fazendas.⁴²

Percebe-se aqui que este menor veio para a Corte agenciado por alguém que pagou sua passagem e espera recebê-la do comerciante interessado em contratar seus serviços. E é claro que o comerciante só começaria a pagar um salário ao menor depois de descontado o valor da passagem.

Neste caso poderíamos especular no sentido de uma aproximação entre as condições de trabalho destes caixeiros menores vindos de Portugal e as dos *indentured servants*, que prestaram inúmeros serviços nas colônias inglesas da América, durante o século XVII e início do século XVIII. Os *indentured servants* eram trabalhadores brancos que assinavam contratos, ainda em suas terras de origem, que os obrigavam à prestação de serviços sem remuneração durante um determinado tempo, a fim de pagarem suas passagens para o Novo Mundo.

Esta forma de trabalho, apesar de não poder ser considerada compulsória, nos moldes da escravidão, configurou-se como uma forma violenta e arbitrária de exploração do europeu nas colônias inglesas da América do Norte. Eric Williams, que analisa este trabalho como uma importante alternativa para os colonizadores ingleses, considera que a forma, muitas vezes compulsória, que revestia a imigração de europeus para a América do Norte era um meio de aliviar tensões sociais na metrópole:

(...) esta imigração estava de acordo com as teorias mercantilistas da época, que advogavam firmemente a necessidade de se pôr a trabalhar os pobres em tarefas laboriosas e úteis e que favoreciam a imigração, voluntária ou involuntária, como meio para aliviar as classes pobres e encontrar ocupações mais proveitosas para os ociosos e vagabundos da mãe pátria, no estrangeiro.⁴³

De qualquer forma, vamos encontrar outros anúncios que deixam bem clara a existência, no Rio de Janeiro, de agências encarregadas de colocar pessoas em diversos empregos:

Quem precisar de capelão para Lisboa, Ilha dos Açores, Cabo Verde, Índia ou Costa Leste, assim como para roça ou engenho; escrevente ou caixeiro para loja ou armazém de secos e molhados, dirija-se à rua Formosa esquina de São Pedro, voltando para a rua do Sabão à esquerda, e ali achará pessoas aptas para qualquer dos mencionados empregos, assim como também feitor de roça ou engenho.⁴⁴

Os senhores que foram oferecer rapazes para caixeiros de um armazém inglês, na rua Direita, podem tornar a ir, porque o que se tomou não se conservou.⁴⁵

Apesar de não conhecermos os mecanismos de funcionamento destas agências de emprego, elas, sem dúvida, expressavam bem as expectativas do mercado de trabalho, no que diz respeito ao comércio, em relação à mão-de-obra vinda de Portugal. Observamos que os rapazes portugueses, que para aqui embarcavam, na sua grande maioria, eram imediatamente empregados pelos comerciantes da Corte. Podemos utilizar três casos como exemplo: Constantino Alves, de 12 anos de idade, chegava aqui em maio de 1840 e, no mesmo dia, já se apresentava como caixeiro na rua do Rosário número 14;⁴⁶ João Francisco de Abreu, de 14 anos de idade, chegava em dezembro de 1840 e no dia 30 do mesmo mês já se apresentava como caixeiro em loja na rua da Alfândega;⁴⁷ e Manuel José Coelho, 12 anos de idade, chegava em junho de 1829 e já a 30 do mesmo mês seguia para Mangaratiba como caixeiro.⁴⁸

Até agora abordamos o problema da organização do trabalho no interior das firmas comerciais do Rio de Janeiro, tendo em vista o aproveitamento de uma mão-de-obra livre e preferencialmente recrutada em Portugal. Não podemos, contudo, minimizar o fato de que o trabalho escravo era a forma dominante no Brasil da época, e que, se estes jovens caixeiros que aqui chegavam não sofriam uma concorrência direta deste trabalho, iriam sofrer, pelo menos, o seu impacto profundo sobre as relações sociais de trabalho.

Sem dúvida o comércio não escapou da profunda penetração na vida brasileira do trabalho escravo. Também nas cidades foram grandes as implicações da escravidão. Convivendo com o trabalho livre, ela concorreu poderosamente para que o trabalho manual fosse visto com desonra e degradação por muitos brancos e mulatos livres. A escravidão vai ser responsável pelo aviltamento do trabalho.

O viajante Thomas Ewbank ilustra bem este horror que tem o branco de realizar toda a tarefa que considere própria do escravo negro, ao contar sobre um caixeiro que, diante do pedido do patrão de que ele levasse uma pequena encomenda a outra firma não muito distante, chama um escravo para acompanhá-lo, levando o pacote.⁴⁹

Na verdade, o trabalho escravo nos meios urbanos constituiu-se em uma fonte poderosa de renda para os proprietários que alugavam seus escravos ou colocavam-nos a trabalhar em seus próprios negócios.

No comércio, os escravos atuavam nas mais variadas funções e dentro de duas categorias: escravos de ganho ou escravos de aluguel.

Os escravos de ganho eram aqueles que tinham uma certa autonomia e vendiam pelas ruas suas quitandas, ou aves, legumes e frutas, recebendo uma percentagem destas vendas de seus proprietários. Eram figuras bastante conhecidas e afreguesadas na Corte, tendo muitas vezes uma grande clientela. Havia até escravos que vendiam seus quitutes e produtos em pequenas barracas mantidas pelos seus donos. Este foi, por exemplo, o caso na escrava Serafina, para quem seu proprietário, Manuel Joaquim Soares, tirou uma licença no Senado da Câmara a fim de que ela pudesse manter uma venda de mantimentos na praia dos Peixes.⁵⁰

Na forma de escravos de aluguel, os negros realizavam as mais variadas tarefas nas lojas comerciais, sustentando com o seu trabalho o ócio dos seus donos. As tarefas dos negros no comércio iam dos mais rudimentares serviços de arrumação interna das lojas à venda de mercadorias na rua:

Um moleque da Nação, idade de 11 a 12 anos, muito próprio para casa de negócios de secos e molhados, por ter sido esta ocupação que tinha, sabe vender ao balcão, cozinha o ordinário de uma casa (...).⁵¹

Quem precisar alugar um moleque, para servir de porta dentro, e fora, ao qual sabe também vender quinquilharias (...).⁵²

Quem tiver dois pretos que sejam fiéis e ladinos para vender pelas ruas louças, e os queira alugar (...).⁵³

Estes escravos de aluguel, apesar de serem mais frequentemente utilizados nos trabalhos urbanos, eram muitas vezes também aproveitados em serviços rurais. Como se pode constatar através de um anúncio que pedia dez a 12 escravos para trabalharem na colheita do café de uma pequena fazenda na Tijuca, no final se afirmava que seria paga a quantia de 8\$000 réis por escravo, mensalmente.⁵⁴

Na verdade, no que se refere ao comércio, observamos, através dos anúncios, que a maioria dos escravos era requisitada para os trabalhos menos especializados das lojas comerciais, como, por exemplo, acompanhar caixeiros brancos que iam vender às ruas a fim de carregar as mercadorias.

Neste caso, também no comércio, o escravo era utilizado para realizar tarefas que, sem dúvida, seriam recusadas pelos homens livres e brancos. Inúmeros eram os anúncios que requeriam caixeiros para andar vendendo mercadorias pelas ruas e logo explicavam que era "junto com um preto para carregar o tabuleiro com as fazendas".⁵⁵

Os dois anúncios abaixo exemplificam bem o que foi exposto a respeito destas funções menos especializadas dos escravos do comércio:

Quem quiser alugar um preto para vender fazendas na rua andando em companhia de um moço branco, dirija-se (...).⁵⁶

Quem quiser alugar um preto, este que seja de boa conduta, que sirva para carregar tabuleiro de fazendas, acompanhado por um homem branco a vender pela rua, pagando-se mensal ou por semana, queira ir à rua (...).⁵⁷

Algumas vezes, entretanto, o comerciante aproveitava para alugar um escravo já com prática de vender nas ruas e, neste caso, o caixeiro branco deveria acompanhá-lo apenas para garantir que ele não fugiria ou não ludibriaria o patrão. Encontra-se um anunciante que pedia um caixeiro para andar na rua acompanhando um escravo e dizia que ele não precisava entender de vendas, "pois o preto sabe vender bem e é só para vigiar".⁵⁸

Outro anúncio falava de um escravo para servir numa loja vendendo mercadorias, pois já tinha prática, visto haver anteriormente trabalhado em "vender quinquilharias na rua".⁵⁹

A presença marcante destes escravos de aluguel e de ganho na Corte, realizando a maioria dos serviços urbanos, aparece frequentemente mencionada pelos viajantes europeus. Nas ilustrações de Debret, podemos ver inúmeros escravos vendendo variadas qualidades de mercadorias em enormes tabuleiros, transportando cargas e mesmo pessoas. No meio urbano, estes

escravos passaram a garantir uma regular fonte de renda aos seus proprietários que assim mantinham-se no luxo e na ociosidade.

É claro que esta presença do trabalho escravo no meio urbano reforçou o caráter autoritário e patriarcal das relações sociais de trabalho nas firmas comerciais.

Seria bom ainda lembrar que, apesar de não ser um fato muito freqüente, o escravo podia ser solicitado a realizar tarefas mais especializadas nas lojas, como nos indica o anúncio abaixo:

Precisa-se de um rapaz cativo, hábil e desembaraçado para despachos e recibos, seja pardo ou preto, crioulo ou de Nação; quem o tiver dirija-se à rua Santo Antônio, sobrado n.24, para se tratar do ajuste.⁶⁰

A presença de escravos vendendo nos balcões das lojas, e mesmo sendo requisitados para despachos e recebimentos de mercadorias (funções que pressupunham um certo grau de instrução), abre possibilidades de observarmos uma eventual concorrência entre o trabalho escravo e as atividades mais próprias dos caixeiros livres e brancos. De qualquer forma, a presença destes escravos trabalhando nas lojas comerciais restringia ainda mais as oportunidades de emprego para as camadas livres locais, para as quais somava-se, à concorrência do caixeiro português, também a do trabalhador escravo.

A legislação, entretanto, tendia a reservar as atividades mercantis para os homens brancos e livres através de regulamentações e editais, muitas vezes publicados em jornais da época, como o edital de 27 de setembro de 1827, que assim ordenava: "Todos aqueles que tiverem lojas ou vendas públicas, administrando ou vendendo nelas pessoas cativas pagarão seus donos seis mil-réis de condenação".⁶¹ Na realidade o que se observa é que, apesar da alta multa estipulada, os comerciantes freqüentemente burlavam estas leis e utilizavam escravos para as vendas em balcões, e mesmo para administrar seus estabelecimentos (vejam-se os inúmeros casos já citados aqui de escravos que vendiam nos balcões e o caso da escrava Serafina que administrava uma venda na praia dos Peixes).

Entretanto é interessante notar que, apesar de escravos serem admitidos como vendedores em balcão, faz-se uma série de restrições ao preto livre, como nos revela, sutilmente, este anúncio, que saiu em vários números seguidos do *Jornal do Comércio* (as inúmeras qualificações não seriam aí sublinhados a fim de minimizar o fato de o requerente ser preto livre, atributo que por si só o desqualificaria para o emprego?):

Um homem preto, estrangeiro, de industriais e bons costumes, respeitáveis parentes, que fala inglês, francês e um pouco de português, e tem bom talhe de letra, é carpinteiro de obra branca e tem conhecimento de construção de

engenho de açúcar e do negócio de armazém de ferragem, deseja acomodar-se de caixeiro de algum armazém de ferragem ou administrador de alguma fazenda. Ele tem quem o abone. Quem dele precisar queira dirigir-se a L.Z.⁶² no escritório deste jornal que encontrará devida atenção.

É claro que a convivência de escravos e caixeiros nos estabelecimentos comerciais dava-se sempre de modo a preservar o *status* superior deste último, cabendo muitas vezes ao caixeiro o encargo de vigiar ou zelar pelos escravos de seu patrão, como se observa no anúncio abaixo:

Qualquer pessoa que se achar nas circunstâncias de servir de caixeiro de um novo estabelecimento no qual, além de suas obrigações de escrituração e contabilidade, se queira sujeitar a zelar escravos e animais pertencentes ao mesmo estabelecimento, pode dirigir-se à rua Senhor dos Passos n.176 de manhã às 9 horas e de tarde 2 às 5 horas, que ali achará com quem tratar.⁶³

Não podemos, portanto, deixar de considerar a presença marcante e absorvente do trabalhador escravo na Corte ao estudar as relações de trabalho nas firmas comerciais. Esta presença, principalmente no que se refere às freguesias urbanas, fica patente nos recenseamentos da Corte por nós consultados.

Em 1821, para uma população de 112.695 habitantes, o Rio de Janeiro apresentava um número de 57.605 pessoas livres e de 55.090 escravos; sendo significativo que, destes, 36.182 estivessem nas freguesias urbanas (Sacramento, Candelária, São José, Santa Rita e Santana) e 18.908, nas freguesias rurais (Engenho Velho, Lagoa, Jacarepaguá, Campo Grande, Irajá, Guaratiba, Ilha de Paquetá e Inhaúma).

Em 1838, com um total de 137.078 habitantes, havia nas freguesias urbanas (as já citadas e mais Lagoa e Engenho Velho, que passaram a ser urbanas com o rápido crescimento da cidade) um total de 60.025 pessoas livres e 18.500 na zona rural, enquanto que havia 37.137 escravos na zona urbana e 21.416 na rural.

Em 1849, para um total de 266.466 habitantes, havia um número de 127.051 pessoas livres na zona urbana e 28.813 na rural (e aqui inclui-se mais uma freguesia rural, a de Santo Antônio), enquanto que havia 78.885 escravos nas freguesias urbanas e 31.447 nas rurais.⁶⁴

Portanto, podemos concluir que, em números absolutos, a população escrava nas zonas urbanas era maior do que nas freguesias rurais (embora nestas últimas ela fosse majoritária em relação ao conjunto da população livre).

Este número significativo de escravos nas freguesias urbanas teve, sem dúvida, implicações profundas sobre o mercado des-

tinado ao trabalho livre. Ao homem livre e pobre só restavam a mendicância e o roubo, e junto com o escravo o meio urbano abrigava um número elevado de vadios e desclassificados.

Este aspecto (a presença marcante de escravos nas freguesias urbanas do Rio de Janeiro) já foi abordado por Eulália Maria Lahmeyer Lobo, num artigo em que analisa muito bem a concorrência que sofriam certas categorias sócio-profissionais da Corte com a utilização de escravos como aprendizes de ofícios mecânicos. A autora exemplifica, citando inúmeras petições que foram encaminhadas à Justiça pela corporação dos sapateiros (Irmandade de São Crispim e São Crispiniano). Estas petições solicitavam o cumprimento efetivo do regulamento do ofício de 1764, que proibia preto ou pardo de possuir loja aberta ou vender sapatos pelas ruas da cidade. Além desta petição acima citada, de 1771, outras surgiram em 1813, 1820 e 1827, mostrando a persistência do problema.⁶⁵ A proibição permanecia como letra morta, pois, para os proprietários de escravos, era um negócio muito lucrativo.

Na verdade os escravos foram largamente utilizados não só na produção artesanal doméstica, como na manufatureira. Podemos mesmo dizer que, na primeira metade do século XIX, o trabalho escravo predominava francamente no Rio de Janeiro, não só no meio rural como no urbano. Na cidade eram os escravos utilizados em atividades artesanais, nos serviços domésticos e públicos e nas lojas comerciais (nas atividades internas das lojas ou mesmo na qualidade de mascates, como já vimos).

No que diz respeito à organização do trabalho nas firmas comerciais, podemos concluir que a presença do trabalho escravo nas lojas contribuiu muito para reforçar o caráter patriarcal e autoritário das relações sociais de trabalho. A disciplina férrea imposta pelo patrão ao seu caixeiro, que incluía respeito irrestrito às normas da família e da casa, um trabalho contínuo (incluindo muitas vezes os domingos, feriados e as noites) e mais a exigência de uma obediência total às suas ordens, mostra o caráter do senhor habituado a dispor da vontade, das energias, das forças e até mesmo da vida de seu escravo.

Temos ainda que considerar a presença, no mercado de trabalho destinado ao comércio, de muitos outros europeus além de portugueses. Os anúncios nos revelam que muitos europeus que emigraram para o Brasil, após 1808, fixaram-se na Corte como caixeiros:

Um homem solteiro de 42 anos de idade, natural de Hamburgo, oferece os seus serviços como caixeiro.⁶⁶

Um moço de 21 anos da nação holandesa deseja arranjar-se como caixeiro.⁶⁷

Quem precisar de um moço de idade de 14 a 16 anos de nação⁶⁸ italiana, e tem bastante conhecimento para caixeiro.

Acha-se hospedado no armazém da rua das Violas, um pequeno espanhol⁶⁹, que terá 12 a 13 anos, o qual tem desejos de ser caixeiro.

Qualquer senhor que precise de um moço inglês para caixeiro (...).⁷⁰

Podemos citar também o caso do dinamarquês Daniel Rink, cujas terras em Nova Friburgo foram visitadas pelo viajante Ernst Ebel, em 1824, e que havia iniciado sua vida no Brasil como caixeiro numa loja da Corte.⁷¹

Entretanto foi o imigrante português que praticamente monopolizou os empregos no comércio do Rio de Janeiro, não deixando ao nativo livre oportunidades neste trabalho e, ainda, concorrendo para que fossem perpetuadas as relações patriarcais no interior das firmas comerciais do Rio de Janeiro.

A organização do trabalho e as relações sociais nas firmas comerciais não sofreram, portanto, grandes modificações com o processo de desenvolvimento urbano do Rio de Janeiro na primeira metade do século XIX. A abertura de maiores oportunidades de emprego não significou uma absorção da camada de brasileiros nativos e pobres. Na verdade, o que se observou foi um aumento da imigração portuguesa e um fortalecimento da escravidão urbana. O que vale dizer, um reforço dos padrões autoritários e patriarcais nas relações sociais de trabalho.

A presença destes caixeiros portugueses monopolizando os empregos no comércio, de um lado, e do outro, o grande número de escravos, desocupados e vadios, podem nos explicar o crescente movimento de lusofobia no Rio de Janeiro, que se traduziu em violentos conflitos de rua após 1822.

NOTAS:

1. CORREIO BRAZILIENSE, julho de 1808, p.115-116.
2. Sobre a penetração inglesa no Brasil, ver PANTALEÃO, Olga. A presença inglesa. In: HOLANDA, Sérgio Buarque de (dir.). *História geral da civilização brasileira*. São Paulo: Difel, 1970, tomo II, v. 1, p.64-99.
3. BIBLIOTECA NACIONAL/ Seção de Manuscritos. "Representação dos negociantes do Rio de Janeiro, a S.A.R., pedindo que acudisse em socorro do seu comércio, pois os ingleses estavam monopolizando a praça do Rio de Janeiro", II, 34, 27, 10.
4. Idem. "Ofício dos comerciantes do Rio de Janeiro, a S.A.R., pedindo que considerasse malandros os mascates que andam pelas ruas vendendo fazendas, trazendo grandes prejuízos aos suplicantes e atrasando o comércio", II, 34, 27, 24.
5. ARQUIVO NACIONAL, códice 15: "Graças Honoríficas", respectivamente v.5, fl.77 e v.10, fl.115, 115v e 116.
6. Idem, v.1, fl. 131v.
7. Id., v.6, fl.2v.
8. LUCCOCK, John, *Notas sobre o Rio de Janeiro e partes meridionais do Brasil*. Belo Horizonte: Itatiaia, 1975, p.383-384.
9. Sérgio Buarque de Holanda, em sua obra clássica *Raízes do Brasil*, aponta magistralmente esta influência:
No Brasil, pode-se dizer que só excepcionalmente tivemos um sistema administrativo e um corpo de funcionários puramente dedicados a interesses objetivos e fundados nesses interesses. Ao contrário, é possível acompanhar-se, ao longo de nossa história, o predomínio constante das vontades particulares que encontram ambiente próprio em círculos fechados e pouco acessíveis a uma ordenação impessoal. Rio de Janeiro: José Olympio, 1973, p.106.
10. ARQUIVO NACIONAL, códice 15: "Graças Honoríficas", v.4, fl.141.
11. Idem, v.1, respectivamente folhas 10 e 43.
12. Luís Joaquim dos Santos Marrocos fazia parte do numeroso grupo de funcionários que chegaram ao Brasil na época da transmigração da Corte portuguesa. Chegou ao Brasil em 1811 e passou a trabalhar no Paço com a função de conservar os manuscritos da Coroa. As cartas que escrevia para a família em Portugal, no período de 1811 a 1821, constituem-se em inestimável fonte de pesquisas para a história social do Brasil. *Anais da Biblioteca Nacional*, v.LVI, carta n.98, p.258.
13. ARQUIVO NACIONAL, códice 15: "Graças Honoríficas", v. 3, fl.62v.
14. Idem, v.7, fl.189v.

15. CARVALHO, Porfírio Emethério Homem. *Primeiras linhas do Direito Comercial deste Reino*. Rio de Janeiro: Impressão Régia, 1816, p.16.
16. Observamos a utilização deste tratamento não só através da documentação oficial (ARQUIVO NACIONAL, "Matrícula de Caixeiros", caixa 384; pacotes 1 a 3), como também nos jornais da época.
17. Não só na literatura brasileira (e aqui poderíamos citar *O moço loiro* de J.M. de Macedo), mas também a literatura em geral do século XIX, e neste caso poderíamos citar Balzac, tanto em *Cesar Birotteau*, como em *La Chat aux Pelote*, e neste último o caixeiro vive em casa do patrão, casa com sua filha e lhe herda os bens.
18. ARQUIVO NACIONAL, códice 379: "Apresentação de passaportes de cidadãos portugueses na Polícia", anos de 1828/29, respectivamente fl. 15v. 156v, 55 e 95.
19. Cf. LISBOA, José da Silva. *Princípios do Direito Mercantil*. Lisboa: Impressão Régia, 1819, p.80-81.
20. DAMASCENO, Darcy (ed. crítica). *Comédias de Martins Pena*. Rio de Janeiro: Tecnoprint, p. 382.
21. Anúncios como estes eram bastante freqüentes. Respectivamente, SUPLEMENTO DO DIÁRIO DO RIO DE JANEIRO, de 11/09/1826, n.28; DIÁRIO DO RIO DE JANEIRO 12/12/1826, n.346, DIÁRIO DO RIO DE JANEIRO, 10/11/1824, n.315 e JORNAL DO COMMERCIO, 11/10/1830.
22. SAINT-HILAIRE, Auguste. *Viagem pelo distrito dos Diamantes e litoral do Brasil*. Belo Horizonte: Itatiaia, 1974, p.113.
23. SIERRA Y MARISCAL, Francisco de. Idéias gerais sobre a revolução do Brasil e suas conseqüências. *Anais da Biblioteca Nacional*. Rio de Janeiro: 1931, v.XLIII, IV, p.55.
24. ARQUIVO NACIONAL, códice 377 e 379: "Apresentação dos passaportes de cidadãos portugueses na Polícia."
25. Respectivamente: DIÁRIO DO RIO DE JANEIRO, suplemento de 09/10/1826; DIÁRIO DO RIO DE JANEIRO de 12/10/1826, n.248 e de 10/03/1826, n.69.
26. DIÁRIO DO RIO DE JANEIRO, 06/05/1822, n.126.
27. SAINT-HILAIRE, Auguste. *Segunda viagem do Rio de Janeiro a Minas Gerais e São Paulo*. Belo Horizonte: Itatiaia, 1974, p.31.
28. DAMASCENO, Darcy (ed. crítica). Op. cit., p.377
29. V. ARIËS, Phillippe, *Centuries of Childhood, a social History of family life*. New York: Vintage Books, 1962.
30. DIÁRIO DO RIO DE JANEIRO, 08/08/1825, n.219.
31. Idem, 27/12/1825, n. 361.

32. ALMEIDA, Cândido Mendes de. *Código filipino ou Ordenação e leis*. Typographia do Instituto Philomático, 1870, livro 3º, título CXXXV, p.1311.
33. Idem, ibidem, livro 3º, título XLI, p. 623.
34. Id. ib., livro 4º, título LXXX, p.500.
35. Id., ib., livro 4º, título XXIX, p.807.
36. ARQUIVO NACIONAL, código 379: "Apresentação de passaportes de cidadãos portugueses na Polícia", fl. 39.
37. Idem, código 377: Ibidem, fl. 36.
38. Id., código 379: Ibidem, fl. 149.
39. Id., código 377: Ibidem, fl. 119.
40. Id., código 377: Ibidem, fl. 119v.
41. Id., código 379: Ibidem, fl. 23.
42. DIÁRIO DO RIO DE JANEIRO , 16/03/1836.
43. WILLIAMS, Eric. *Capitalismo y Esclavitud*. Buenos Aires: Siglo Veinte, 1973, p.15, 43.
44. DIÁRIO DO RIO DE JANEIRO , 15/06/1821, n.15.
45. JORNAL DO COMMERCIO, 15/10/1832.
46. ARQUIVO NACIONAL, código 381. "Apresentação de passaportes de cidadãos portugueses na Polícia", v.13, fl.280.
47. Idem, código 381: Ibidem, v.13, fl.202.
48. Idem, código 379: Ibidem, fl. 50.
49. EWBANK, Thomas. *Vida no Brasil*. Belo Horizonte: Itatiaia, 1976, p.145. O trabalho escravo e o aviltamento das atividades manuais foi magistralmente discutido pelo professor Sérgio Buarque de Holanda, em seu livro *Raízes do Brasil*, op. cit., capítulo II.
50. ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO. Código 59-3-6: "Licenças do Ilmo. Senado da Câmara da Corte do Rio de Janeiro", ano de 1821, fl. 10.
51. DIÁRIO DO RIO DE JANEIRO, 01/12/1825, n.335 do ano.
52. JORNAL DO COMMERCIO, 05/01/1829.

53. DIÁRIO DO RIO DE JANEIRO, 03/11/1825, n.306 do ano.
54. JORNAL DO COMMERCIO, 22/03/1830.
55. DIÁRIO DO RIO DE JANEIRO, 03/10/1825, n.276 do ano.
56. Idem, 05/10/1825, n.278 do ano.
57. Id., 16/09/1828, n.254 do ano.
58. Id., 18/12/1824, n.352 do ano.
59. JORNAL DO COMMERCIO, 26/01/1829, n.19.
60. DIÁRIO DO RIO DE JANEIRO, 16/01/1828, n.16 do ano.
61. Idem, 27/09/1827, n.276 do ano.
62. JORNAL DO COMMERCIO, 11/06/1831.
63. DIÁRIO DO RIO DE JANEIRO, 06/07/1826, n.186 do ano.
64. Os dados sobre população foram retirados de SILVA, Joaquim Roberto de Souza. Investigação sobre os recenseamentos da população geral do Império e de cada província de per si. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*. Rio de Janeiro, 1870, v.33, p.133-142; ARQUIVO NACIONAL, Códice 808: "Mapa da população do Rio de Janeiro", 1821, v.4, "Mapas das freguesias e província do Rio de Janeiro", Caixa 761, pacote 1.
65. LOBO, Eulália Maria Lahmeyer et alii. Estudo das categorias sócio-profissionais, dos salários e do custo da alimentação do Rio de Janeiro de 1820 a 1930. *Revista Brasileira de Economia*. Rio de Janeiro, 1973, v.27, n.4, out/dez, p.137, a autora extraiu estes dados na documentação do ARQUIVO DO ESTADO DA GUANABARA, códice 50-1-11: "Sapateiros Autos (1771-1772)"; Códice 50-1-2: "Documentos sobre ofício de juizes e escrivães de sapateiros, 1813 a 1827."
66. DIÁRIO DO RIO DE JANEIRO, 26/10/1824, n.300 do ano.
67. JORNAL DO COMMERCIO, 08/02/1830.
68. Idem, 17/09/1830.
69. DIÁRIO DO RIO DE JANEIRO, 18/05/1825, n.138 do ano.
70. Idem, 09/04/1822, n.99 do ano.
71. EBEL, Ernst. Op. cit., p.178.

A mocidade brasileira deve adotar o comércio e não ir toda aprender lógica e latim, e depois serem doutores e empregados públicos (...) é sabido que os brasileiros foram julgados menos aptos e preferidos para este fim os filhos dos portugueses.

Aurora Fluminense, 1831.

Capítulo 4

OS CAIXEIROS NA ESTRUTURA DA SOCIEDADE DO RIO DE JANEIRO: MOBILIDADE SOCIAL E ATUAÇÃO POLÍTICA

No processo de estruturação da sociedade do Rio de Janeiro, o caixeiro apresentava-se como um grupo intermediário entre os que tinham o *status* de comerciante e a população nativa de homens livres e pobres. Se, por um lado, ele era premiado com uma série de privilégios civis e políticos, mas tendo o seu trabalho bastante explorado pelo comerciante (trabalhava aos domingos e à noite em condições que, como já vimos, nem sempre eram muito gratificantes); por outro, ele era violentamente hostilizado pela população local, não só por monopolizar as oportunidades de emprego como pela sua total adesão ao mundo do patrão. Adesão que estava fundada na sua crença da possibilidade de ascensão social através do trabalho.

Com o crescimento urbano do Rio de Janeiro, a presença do grupo numeroso de caixeiros portugueses provocou uma situação de conflito face às tentativas de ascensão social das camadas urbanas nativas.

Do ponto de vista da estruturação da sociedade do Rio de Janeiro, podemos dizer que o impacto da imigração portuguesa trouxe, na primeira metade do século XIX, modificações, não só no que se refere aos padrões de comportamento, mas quanto à própria mobilidade social. No que se refere aos comerciantes e seus caixeiros, é claro que a intensificação dos negócios e a especulação desenfreada que caracterizaram o comércio da Corte na época criaram as condições necessárias ao rompimento com os padrões tradicionais de conduta (é o advento da ética do arrivismo ou o enriquecimento a qualquer preço), trazendo oportunidades de ascensão social a esses dois grupos¹.

Portanto, dentre as ocupações destinadas ao trabalho livre urbano, a dos caixeiros é uma das poucas que permitiu que verificássemos um processo de mobilidade social. A ascensão social do caixeiro deu-se num contexto de desenvolvimento do comércio e de privilégios civis e políticos que lhes foram assegurados pela administração e que o colocaram acima das demais categorias de trabalhadores livres.

Seria bom explicar aqui que estamos conscientes de que, numa sociedade onde a relação de trabalho dominante é escravista, qualquer homem livre é, por isto só, um privilegiado. Entretanto, ao considerarmos os caixeiros portugueses como um grupo privilegiado, temos em vista que eles, ao monopolizarem as ocupações no comércio, marginalizavam, do processo produtivo urbano, a população nativa e colocavam-se numa posição bastante vantajosa com relação a esta população.

Os conflitos que esta posição privilegiada dos caixeiros frente à população nativa traz à tona adquirem maior dimensão, se tivermos em mente o contexto político-social de instabilidade que marcou a quebra do antigo sistema colonial.

Estamos nos referindo ao clima de insurreição que marcou este período, quando uma série de contradições que caracterizavam a ordem colonial vêm à tona. Caio Prado Júnior analisa bem os verdadeiros contornos desta crise, mostrando que ela tem muito a ver com a manutenção, na sociedade brasileira após a Independência, de duas contradições básicas: a marginalização da população nativa e a permanência do trabalho escravo:

Assim as profundas diferenças sociais que separam entre si as classes e setores sociais, relegando a massa da população para um ínfimo padrão de vida material e desprezível estatuto moral. São ainda as contradições de natureza étnica resultando da posição deprimente do escravo preto (...).²

Se, por um lado, o processo de urbanização permitiu uma diferenciação social, por outro lado, a manutenção do trabalho escravo, com todas as implicações sobre o mundo do trabalho livre, significou uma continuidade e gerou um conflito profundo entre os elementos brancos livres, ligados aos serviços urbanos, e a população nativa de mulatos e mestiços, que se sentiu cada vez mais marginalizada. Revoltaram-se os elementos nativos contra os portugueses que, mesmo após a Independência, continuaram monopolizando não só as atividades comerciais, como também as próprias oportunidades de emprego nas mesmas: "o 'pé-descalço' que o vendeiro português não quer como caixeiro, o mulato que o branco exclui da maior parte das funções, que despreza e humilha".³

A presença destes caixeiros recrutados em Portugal, ocupando bons empregos e contando com uma série de privilégios, atrai o ódio da população nativa e pode explicar, pelo menos em parte, o forte sentimento antilusitano das revoltas de rua do Rio de Janeiro na época da Independência (na verdade, a maioria dos movimentos sediciosos no Brasil após a Independência tiveram a lusofobia como uma constante).

O movimento de emancipação política não trouxe grandes modificações para esta população nativa, que Caio Prado define como itinerante, marginalizada do processo produtivo, que vivia nos grandes centros urbanos realizando pequenas e esporádicas tarefas,⁴ preocupando as autoridades encarregadas em manter a ordem. São os mestiços, mulatos e até pretos forros, que não encontravam uma posição definida nesta sociedade, onde a escravidão pouca margem deixava ao trabalho livre.

No caso específico do Rio de Janeiro, sabemos que, com a decadência das Minas, deu-se um grande afluxo de pessoas para

este centro urbano, engrossando assim as fileiras de desocupados e vadios, processo este que se repete com a lavoura cafeeira, a valorização das terras e a expulsão dos antigos moradores.

No seu livro *Homens livres na ordem escravocrata*, Maria Sylvia de Carvalho Franco definiu muito bem o lugar do homem livre e pobre no meio rural:

Como ponto de partida, lembro que foi na fímbria do sistema econômico organizado para a produção e comercialização do café que emergiram as atividades a ele (homem livre e pobre) relegadas. Foram estes serviços residuais, que na maior parte não podiam ser realizados por escravos e não interessavam aos homens com patrimônio, que oferecem as oportunidades ao trabalhador livre.⁵

Vamos encontrar, portanto, este homem livre nas tropas, vivendo como agregado e até mesmo fazendo parte do contingente necessário à proteção dos grandes proprietários.

Entretanto, ainda não se fez um estudo minucioso a respeito destes homens livres nos centros urbanos. Estudar não somente suas oportunidades de trabalho como também as implicações políticas de sua presença nas cidades. Referimo-nos à participação desta população nos movimentos de rua na época da Independência e no período imediatamente posterior a 1831. Este período pós-Independência foi marcado, como já dissemos, pelo agravamento das condições materiais de existência (grave crise financeira, ausência de um produto forte de exportação e despesas com guerras como a Cisplatina), o que trouxe à tona, de forma mais nítida, as contradições de um país independente politicamente onde, entretanto, permaneciam a dependência ao mercado externo, o trabalho escravo e o comércio a varejo como monopólio dos portugueses.

O sistema escravista gerou esta população que, não conseguindo se enquadrar no sistema produtivo urbano, passa a viver de pequenos e esporádicos serviços e expedientes, até mesmo da mendicância e do roubo. A presença destes desocupados provocava uma situação de intranquilidade no meio urbano. Observamos uma constante preocupação das autoridades, que viam nestes indivíduos uma ameaça latente à ordem social vigente.

O marquês do Lavradio, em relatório dirigido a seu sucessor, já falava sobre estes desocupados. Aconselhava, ainda, que eles fossem tratados com o máximo rigor e que se fizesse recair sobre eles o recrutamento não só para o Exército, como também para os trabalhos em obras do Estado.⁶

Observamos também, nas instruções policiais, uma marcante preocupação em manter fora do limites da cidade estes desocupados:

Não devem tolerar nesses distritos homens vadios, desertores ou indivíduos que tenham ofício ou emprego de que subsistam (...). Da mesma forma procedam contra os mendigos, doentes fingidos, ermitões, pedidores de esmolas que encontrarem sem licença da polícia ou fora dos limites que ela marcou.⁷

Ficaram famosas as incursões policiais no Rio de Janeiro, na época em que era intendente da Polícia Paulo Fernandes Viana, feitas pelo major Vidigal, conhecidas como "ceias de camarão", nos lugares onde se suspeitasse estariam desordeiros e desocupados:⁸

Nestas ocasiões estava dispensada a ação solene e briosa da lei substituída pelas legendárias "ceias de camarão", consistentes em pau, mas mesmo muito pau, que em tremendo sarilho Vidigal e seus granadeiros, sempre providos de grossas chibatas aplicavam sem dó nem piedade: prendendo-os em seguida na casa da Guarda no largo da Sé, de onde os vadios saíam para engrossar as fileiras do exército.⁹

Sofrendo a concorrência do trabalho escravo, de um lado, e, por outro, do trabalhador branco e estrangeiro, no que diz respeito às ocupações urbanas, esta população cresce à margem do sistema produtivo, criando toda uma legenda de incapacidade, preguiça e amor ao ócio dos brasileiros. Estava bastante arraigada, nos escritos da época, a concepção de que os brasileiros não eram bons trabalhadores:

Em nosso país observa-se que, pela facilidade de manter-se a pobreza, e mesmo a classe trabalhadora, entregam-se à preguiça e ao ócio enquanto dura o ganhado sustento, proveniente ou do que tem adquirido por sua indústria e trabalho, ou do que espontaneamente produz a natureza em nosso solo abençoado.

Assim se expressava Henrique Jorge Rebello em uma *Memória* escrita em 1836, na qual, através de uma crítica moralista à escravidão negra, pretendia mostrar a necessidade da imigração de braços para a lavoura (solução efetivamente tomada quando da crise de mão-de-obra servil).¹⁰

Neste livro, o que nos interessa discutir são justamente os choques entre esta população marginalizada e o grupo privilegiado dos caixeiros portugueses no Rio de Janeiro. É é nestes setores menos privilegiados da população que o antilusitanismo tornou-se mais agudo, gerando os maiores e mais

violentos conflitos, já que nas classes dirigentes a tendência seria a de tentar uma convivência mais pacífica entre portugueses e brasileiros. Para as camadas dirigentes, o ponto primordial era manter acima de tudo a coesão da elite dominante e preservar a ordem social e política. Expressa bem este fato a discussão da Assembléia Extraordinária de 7 de abril de 1831: os políticos presentes, empenhados em nomear a Regência, preocupavam-se também em fazer aprovar a idéia de se eleger uma comissão encarregada de elaborar um manifesto que tranqüilizasse os estrangeiros residentes no Brasil. Esta idéia, proposta por Carneiro da Cunha, vai ser apoiada por Odorico Mendes, de uma forma bastante reveladora desta tendência conciliadora:

Apóio muito o que propõe o ilustre Representante. Quanto antes devemos proclamar, até para apagar os receios de nossos irmãos adotivos, que se persuadem estarmos de mãos armadas contra eles. Pelo contrário, nós os amamos e os devemos amar. Como seria possível ir contra pessoas que se acham casadas com nossas irmãs e parentes? E pais de nossos patrícios? A nação brasileira deseja completar uma ação heróica e brilhante e não quer fazer derramar lágrimas.¹¹

Neste mesmo dia é aprovado o manifesto, que, lido por Evaristo da Veiga, deixava claro aos portugueses residentes no Brasil (os adotivos) que seus bens e propriedades seriam garantidos pelo novo governo:

Os brasileiros adotivos que se tem querido desvairar com sugestões pérfidas reconheçam que não é sede de vingança, e sim o amor à Liberdade quem nos armou. Convençam-se de que o seu repouso, pessoas, propriedade tudo será respeitado, uma vez que obedeçam às leis da Nação Magnânima a que pertencem. Os brasileiros abominam a tirania, têm horror ao jugo estrangeiro, mas não é de sua intenção fazer pesar a mão de ferro sobre os vencidos,¹² valer-se do triunfo para satisfazer paixões rancorosas.

Se entre a elite dirigente imperava este clima de conciliação, movida por interesses comuns, negócios e laços de parentesco entre as famílias dos grandes proprietários brasileiros e os comerciantes portugueses, entre a população urbana livre e não proprietária imperava o ódio ao português que monopolizava o comércio e as atividades a ele ligadas. Após o movimento de 1831, as revoltas de rua terão a lusofobia como característica fundamental e os atritos entre brasileiros e portugueses serão uma constante no Rio de Janeiro.

No caso do presente trabalho, cumpre fixar as implicações do impacto, sobre a população urbana de brasileiros pobres, brancos e mestiços, do recrutamento, preferencialmente em Portugal, da mão-de-obra destinada ao comércio.

Mostramos, já no capítulo segundo deste trabalho, que a grande maioria dos portugueses que para aqui emigravam destinavam-se ao trabalho de caixeiros (os anos pesquisados demonstraram uma média de mais de 40% de caixeiros em comparação com diversas outras profissões), quando apontamos também, através dos anúncios de jornais, a preferência nítida do comerciante português pelo caixeiro "vindo do Reino", "filho de Portugal".

Este recrutamento de mão-de-obra vai atuar como uma forma de garantir a posse do comércio e de suas atividades aos portugueses, assim como também nos revela um dos mecanismos possíveis de manter o *status quo*, travando a ascensão social dos homens brancos livres nativos e dos mulatos. Só neste contexto poderemos entender não só o ódio a eles dirigido pelas camadas locais, como também os diversos privilégios civis e políticos que são assegurados a estes caixeiros pela administração.

Portanto, no processo de hierarquização da sociedade do Rio de Janeiro do século XIX, o caixeiro vai surgir como um grupo privilegiado em relação à camada nativa pobre, que neste meio urbano poderia formar o contingente disponível de mão-de-obra reservado às poucas atividades que restavam ao trabalho livre.

Em relação a esta população, gozavam os caixeiros de uma série de privilégios civis e políticos; como, por exemplo, a isenção do recrutamento militar. Escapavam, portanto, os caixeiros de algo bastante odiado e temido durante toda a história colonial e do Império, que foi o recrutamento de homens para as tropas.

Para se entender a afirmativa acima é necessário que mostremos como se organizavam as tropas, o que significava servir nestas tropas e como era efetuado o recrutamento.

As forças armadas das capitânicas compunham-se da tropa de linha, das milícias e dos corpos de ordenanças. As tropas de linha representavam a tropa regular e profissional, compunham-se dos elementos que se alistavam voluntariamente e daqueles forçados a se engajarem por serem perigosos à ordem social vigente: os vadios e assassinos. Quando este procedimento por si só não conseguia preencher o efetivo necessário, procedia-se ao tão temido recrutamento:

Não havia critério quase nenhum para o recrutamento nem organização regular dele. Tudo dependia das necessidades do momento e do arbítrio das autoridades. Fazia-se geralmente assim: fixadas as necessidades dos quadros, os agentes recrutadores saíam à cata das vítimas; não havia hora ou lugar que lhes fosse defeso e entravam pelas casas

adentro, forçando portas e janelas, até escolas e aulas para arrancar delas os estudantes.¹³

Os corpos de ordenança e as milícias eram consideradas tropas auxiliares, nas quais a população da capitania se engajava como serviço obrigatório e não remunerado, sempre que fosse necessário (nas milícias por recrutamento, e nas ordenanças através de um arrolamento, já que toda a população masculina entre 18 e sessenta anos era automaticamente considerada como engajada nelas). Como veremos, os caixeiros freqüentemente eram chamados a compor as milícias encarregadas de manter a ordem durante os motins de rua após a Independência.

A isenção do caixeiro em relação ao recrutamento militar lhe foi assegurada através de diversas leis e decretos, como, por exemplo, o decreto de 16/08/1816, que estabelecia os procedimentos a serem seguidos a fim de efetuar o recrutamento de tropas nos diferentes distritos da província do Rio de Janeiro. Este decreto isentava os "caixeiros de negociante e mercador", mantendo entretanto a obrigatoriedade de servir para os "caixeiros de lojas de bebidas e tavernas que sem serem casados não excedam a idade de quarenta anos".¹⁴ Este fato mostra-nos que tanto os comerciantes destes gêneros de estabelecimento como seus caixeiros não tinham a mesma posição social conferida aos demais negociantes e comerciantes a varejo, que poderiam matricular-se na Real Junta de Comércio e estender este privilégio aos seus respectivos caixeiros. Parece-nos que, justamente por não serem tão exigentes quanto ao tipo de pessoas que iriam trabalhar nos seus estabelecimentos, estes taverneiros ficavam sujeitos a verem seus caixeiros serem recrutados. Seria portanto uma das características básicas do sistema de recrutamento o aproveitamento de pessoas originárias das camadas mais baixas da população, o que sem dúvida provocava ressentimentos e conflitos.

O fato de o caixeiro estar isento da prestação compulsória de serviço militar nas tropas assegurava ao comerciante que seus interesses não seriam prejudicados pela ausência de seus empregados, e atuou como um efetivo predado na procura de colocação, como bem nos atestam os anúncios dos jornais da época:

Quem precisar de um caixeiro hábil para qualquer negócio, principalmente para loja de fazendas secas, em que foi criado há oito anos, e sabe escrever e contar muito bem: *está isento do serviço militar.*

Quem precisar de um caixeiro para venda ou armazém de farinha ou de carnes secas, o senhor que precisar queira dirigir-se à rua da Prainha em uma venda de João Tomás

Coelho que este senhor dará relação do dito caixeiro com a declaração de que *está isento do serviço militar*.¹⁵ (Grifos nossos).

Há ainda o fato do caixeiro que, ao pedir para ser matriculado na Real Junta de Comércio, argumentava que assim estará seguro da isenção do recrutamento:

Diz Manuel Ferreira da Silva que, pela atestação e justificação juntas, mostra que está servindo de primeiro caixeiro e Guarda-livros da casa de José Henrique Pessoa, desde o 1º de maio de 1814 com aproveitamento e desempenho das obrigações que lhe são inerentes.

E porque em tais circunstâncias está o Suplicante isento, segundo a lei de todo e qualquer recrutamento, por ser o seu patrão matriculado pela Junta Real do Comércio desta Praça pretende que a fim de lhe poder ser profícuo o seu privilégio e evitar algum incômodo, com prejuízo seu e dos interesses da Casa que está empregado, se digne V.M. fazer-lhe Mercê de lhe mandar dar o título do estilo. Rio de Janeiro, 19/10/1816.¹⁶

Está claro que o recrutamento dos caixeiros traria grandes prejuízos não só a eles como também a seus patrões, mas somente a constatação da forma violenta como era feito este recrutamento, assim como das precárias condições de vida na caserna, é que dão a medida exata do que significa esta isenção. Servir nas tropas significava no mínimo seis anos de engajamento, salários muito baixos (poderia mesmo se dizer irrisórios), dificuldades e atrasos no pagamento dos mesmos, condições precárias de acomodação e alimentação e submissão a um duro esquema de disciplina.¹⁷

A forma violenta e arbitrária do recrutamento de homens para as tropas foi sempre um motivo de terror e revoltas no Brasil colônia e império, e a isenção do caixeiro motivou atritos com a população local sobre a qual este recrutamento incidia pesadamente.

Neste quadro, a fuga e a deserção apresentavam-se como as únicas soluções para aqueles que eram violentamente compelidos ao serviço militar. Assim, tornou-se um dos grandes problemas sociais da época, o número elevado de desertores que, via de regra, perseguidos pelas autoridades, acabavam engrossando as fileiras dos vadios, ladrões e capoeiras que tanto inquietavam a Corte. Inúmeros são os registros policiais envolvendo desertores, como o caso do sargento graduado José de Lima, que desertou das divisões do Vale do Rio Doce levando diversos soldados.¹⁸

Uma prova bem clara da gravidade e da dimensão do problema das deserções são as inúmeras leis baixadas pelo governo imperial, concedendo perdão àqueles que haviam desertado, abandonando os seus postos.

Os constantes movimentos de revolta de militares após a Independência expressavam também o descontentamento desta corporação face às condições de vida que eram obrigados a suportar (as sedições militares foram muito numerosas neste período).

Outra forma de evitar o serviço militar era a fuga para lugares menos acessíveis e daí o empenho das autoridades em não deixar transpirar a data exata em que se faria o recrutamento. Uma circular de 30 de abril de 1827, estabelecendo os procedimentos para a convocação militar, previne sobre este problema: "e para que a diligência seja executada quando puder para que não haja notícia dela antes daquele dia marcado".¹⁹

Artigos publicados pelo jornal *Aurora Fluminense*, em três números, do ano de 1830, ilustram bem a violência e a arbitrariedade que envolviam os recrutamentos.

No primeiro deles criticava-se a violência do recrutamento de marujos, quando uma escolta de soldados causou o maior terror no bairro de São Francisco da Prainha, invadindo casas, levando as pessoas à força e cometendo "excessos contra a inviolabilidade da casa do cidadão e sua segurança nacional".

No segundo artigo argumentava-se que o recrutamento na província de Minas Gerais estava prejudicando a produção desta província: "para completar esses batalhões é mister arrancar à indústria braços e portanto privar de recursos o país"; e o pavor do recrutamento é ilustrado com a história de duzentos jovens que, para dele escapar, haviam se embrenhado no mato "e aí fizeram-se fortes e estavam prontos a vender muito mais caras as vidas antes de que se sujeitassem ao que deles se exigia".

No terceiro artigo, além da violência e das arbitrariedades do recrutamento:

Que razões forçam o governo a recorrer ao recrutamento tão bárbaros, executados, como nos contam agora ter sido o do Ceará, cercando-se a povoação de tropas, e apreendendo sem distinção a todo homem capaz de pegar em armas que se podia encontrar?

Criticam-se também os baixos salários pagos aos soldados: "Qualquer homem por pouco que trabalhe no dia vence de jornal quatro a cinco vezes superior ao chamado soldo do rei, triste soldo".²⁰

A tônica dos artigos é sempre a violência do recrutamento e os conflitos que ele gerava entre a população, mostrando um quadro para 1830 não muito diverso das descrições de Vilhena sobre a época colonial. O fato, portanto, de os caixeiros estarem

isentos deste recrutamento deve ser visto como mais um ponto de atrito entre eles e os nativos da terra.

Outro privilégio concedido aos caixeiros era o de participar do processo eleitoral na qualidade de eleitores.

Na verdade, pela Constituição Outorgada de 1824, os caixeiros estavam incluídos entre os cidadãos que poderiam votar nas eleições primárias, isto é, na escolha dos eleitores provinciais (as eleições processavam-se em dois graus: a massa dos cidadãos votantes ativos, em uma Assembléia Paroquial, escolhiam os eleitores da província e estes elegiam os representantes da província).²¹

Inicialmente é necessário dizer que o fato de serem portugueses não afastava os caixeiros das eleições, já que a Constituição de 1824 considerava cidadãos brasileiros

(...) todos os nascidos em Portugal e suas possessões, sendo já residentes no Brasil na época em que se proclamou a independência nas províncias onde habitavam, e aderiram a esta expressão ou tacitamente pela continuação de sua residência.²²

Os portugueses adotivos eram aqueles que haviam jurado a Constituição do Império, gozando de todos os direitos de cidadãos brasileiros. Somente após a abdicação de d. Pedro I, com o acirramento dos ânimos e as tentativas de fortalecimento das facções restauradoras, a administração preocupou-se em fiscalizar melhor a atuação destes adotivos, através de um decreto que obrigava aos chefes das repartições onde houvesse empregados portugueses de nascimento a examinarem escrupulosamente se eles eram de fato cidadãos brasileiros adotivos ou naturalizados.²³

A Constituição de 1824, no artigo 92 parágrafo III, exclui de votar os "criados de servir", "em cuja classe não entram os guarda-livros e primeiros caixeiros". Ainda no parágrafo V, exclui da votação os que não tivessem renda líquida anual de 100\$000 por bem de raiz, indústria, comércio ou emprego, confirmando assim a presença dos caixeiros no processo eleitoral, já que pelas nossas pesquisas ficou bem claro que o rendimento anual de um caixeiro via de regra excedia aos 100\$000 réis, colocados como limite mínimo pela Constituição.²⁴ Podemos tomar como exemplo o caso de um caixeiro de um armazém da polícia que recebia um ordenado mensal de 24\$000 réis, o que lhe garantia uma renda anual de 288\$000 réis. O valor real deste salário aumenta se considerarmos que, como a própria documentação esclarece, ele deveria residir no próprio armazém, não tendo, portanto, de pagar aluguel.²⁵ Utilizando como base este mesmo salário acima referido, os caixeiros poderiam também ser eleitores, isto é, votar nas eleições para deputados, senadores e membros dos Conselhos Provinciais, já que a lei estabelecia que para eleitores

poderiam concorrer todos os que votassem nas Assembléias Paroquiais, desde que tivessem uma renda anual líquida de 200\$000 réis.

O fato de estes caixeiros poderem ser eleitores reforçava as forças conservadoras e contra-revolucionárias, já que dificilmente eles votariam contra os interesses de seus patrões portugueses (no início das Regências apoiavam o partido Caramuru ou Restaurador). Esta posição política conservadora, sem dúvida, aumentava as barreiras que separavam estes caixeiros dos outros setores da população nativa.

É bem provável que a presença efetiva destes caixeiros devesse ter concorrido para a vitória marcante do partido Restaurador na capital da província do Rio de Janeiro, nas eleições para vereadores e juizes de paz em 1833. Fato bastante sintomático da presença marcante desses setores no meio urbano, principalmente se levarmos em conta que a vitória no plano geral da província do Rio de Janeiro coube à facção ligada aos liberais moderados. Valemo-nos do testemunho de Pereira da Silva sobre esta eleição:

Os propriamente da cidade se manifestaram dedicados ao partido Restaurador, que não poupou diligência e dinheiro para vencer as eleições de juizes de paz e vereadores da Câmara do Município, e que de fato, pela sua organização, disciplina, preponderância dos adotivos e das classes elevadas da sociedade, provou que dispunha de uma notável maioria na população da capital do Império.²⁶

Está claro que utilizamos esta citação não tendo em vista propriamente jogar com os resultados de uma eleição que, sabemos, estava perfeitamente integrada nas vicissitudes de um sistema eleitoral que não primava pela honestidade e lisura dos métodos empregados, mas, sim, tendo em vista destacar o prestígio, a força econômica e a influência política do grupo de comerciantes portugueses e seus caixeiros na cidade do Rio de Janeiro.

Participavam, ainda, os caixeiros da vida política do país através das sociedades políticas da época, privilégio negado aos que viviam de salários. O jornal *Caramuru* atesta este fato ao publicar os estatutos da Sociedade Conservadora da Constituição Política Jurada do Império do Brasil, que, em um de seus itens, dizia que todos os cidadãos poderiam ser sócios, com exceção dos que viviam de salários, entretanto "não compreendendo no número destes os guarda-livros, caixeiros e administradores de Fazendas".²⁷

A participação mais ativa dos caixeiros fez-se sentir, principalmente nos movimentos populares que agitaram o Rio de Janeiro a partir de 1821, 1822 e que se reacenderam depois de 1831, quando da abdicação de d. Pedro I.

Na historiografia, a "caixeirada" aparece sempre como um grupo turbulento, e, constantemente presente nos motins de rua que agitaram o Rio de Janeiro desde o momento em que se cogitava da volta de d. João VI a Portugal e já se aguçavam as tensões políticas provenientes das tendências recolonizadoras das Cortes portuguesas após a Revolução do Porto.

Numa carta sobre os tempos de permanência da família real no Brasil, ao falar sobre o clima de expectativa que reinava na cidade (que para ele se afigurava como uma revolta liberal), José da Silva Areas assim se refere aos caixeiros:

É preciso que se diga a V.Ex^a que uma revolução tão atrevida é feita quando S.M. acaba de prometer um Ajustamento das Cortes e até Constituição, é feita e motivada por toda a caixeirada da cidade que se nutre com a leitura dos folhetos de Londres, e que querem liberdade de imprensa, talvez para aperfeiçoarem na leitura do português, e tal é o entusiasmo dessa gente, que abrigando-se no dia 26 uma subscrição para se distribuir pela tropa chegou em três dias a 36 contos de réis.²⁸

Parece-me que o papel até certo ponto liberal, imputado pelo autor aos caixeiros, no texto acima citado, deve ser entendido mais como uma necessidade dos portugueses aqui residentes de assegurarem um governo no Brasil, ante a perspectiva da volta de d. João VI a Portugal.

Este fato vai ser notado mais claramente dois meses depois, em abril de 1821, mais precisamente nos dias 21 e 22 ("convocou os eleitores para se reunirem a 22 de abril e consentiu que chatins e taverneiros entusiasmados pela glória da mãe pátria ornassem a sua custa a Praça do Comércio onde a reunião se faria"), obrigando o monarca a jurar a Constituição espanhola, sendo este ato anulado por decreto do dia seguinte e a reunião dissolvida pelas tropas.²⁹

Analisando este mesmo momento político, os dias que antecederam a partida de d. João VI para Portugal, Oliveira Lima coloca como não partidários deste regresso os grandes comerciantes ultramarinos estabelecidos na Corte, que teriam sacrificados os seus lucros com o restabelecimento do monopólio mercantil (grande anseio da burguesia do Porto). Os caixeiros, entretanto, estariam entre aqueles que desejavam este regresso:

(...) os caixeiros reinóis, maldispostos contra os patrões, desforrando-se dos maus-tratos aos maçons, e dizendo-se fascinados pela liberdade, embora esta se traduzisse ainda em fórmula do que em realidade.³⁰

Parece-nos, entretanto, que esta tomada de posição dos caixeiros, face ao problema do regresso de d. João VI a Portugal, deveria ser analisado mais em termos de uma adesão aos comerciantes seus patrões do que uma revolta em relação a eles, como propõe Oliveira Lima. Na verdade, o problema central da discussão estaria no papel do comerciante neste momento: se, para alguns comerciantes ultramarinos, o regresso da família real a Lisboa seria prejudicial, para os comerciantes já enraizados do Centro-Sul, participando da vida política e administrativa do país, o que importava era garantir a manutenção de seus privilégios e propriedades aqui no Brasil, cerrando fileiras em torno de d. Pedro I e evitando, acima de tudo, uma radicalização do movimento de emancipação.

Neste sentido, quando ficaram bem claras as tendências recolonizadoras da Revolução do Porto, este grupo de comerciantes enraizados no Centro-Sul aderiu ao movimento de emancipação política do Brasil, destacando-se, então, a atuação de José Clemente Pereira, presidente do Senado da Câmara, que promoveu a ligação entre estes comerciantes e os principais líderes do chamado "partido brasileiro".

José Honório Rodrigues, ao estudar os grupos que participaram do movimento de emancipação, define estes comerciantes como um grupo forte e "influyente pela massa de caixeiros que agitava as praças desde os primeiros momentos".³¹

Para estes comerciantes, importava garantir e manter os privilégios obtidos após 1808, como a autonomia administrativa e o comércio livre, mesmo que isto pudesse significar a emancipação política do Brasil. E, neste caso, "esta massa de caixeiros que agitava as praças" deve ser vista como ponta de lança de seus patrões, os comerciantes portugueses, que tinham seus interesses já bem fincados em terras brasileiras. O que motivava estes caixeiros não era, portanto, a oposição de interesses e sim, ao contrário, uma forte solidariedade.

Na verdade, nos dias que antecederam a Independência, a atuação dos caixeiros foi sempre a de repressão aos movimentos populares e de preservação dos bens de seus patrões, constantemente ameaçados pela ação de grupos interessados numa radicalização do movimento de Independência.

Maria Graham, ao analisar os acontecimentos de 10, 11 e 12 de janeiro de 1822, que culminaram com o embarque das tropas do general Avilez, dá um testemunho bastante claro da atuação destes caixeiros como força repressora:

O aspecto da cidade é bastante melancólico. As casas estão fechadas, as patrulhas percorrem as ruas e todo mundo parece angustiado. Os caixeiros estão todos convocados na milícia; andam com cintos e boldriés de couro cru sobre as roupas habituais, mas as armas e munições estavam todas em bom estado; exceto eles e os ingleses não vi ninguém fora de casa.³²

A presença destas milícias de caixeiros só poderia aprofundar o ódio das camadas urbanas em relação ao elemento português que monopolizava o comércio e as oportunidades de emprego.

O barão de Marschall ao relatar, em uma de suas cartas, os acontecimentos ocorridos nesta mesma ocasião, envolvendo dois regimentos de milícias da cidade formados por caixeiros, nos dá conta da rivalidade que havia entre estas milícias e as formadas por nativos: teriam os caixeiros encaminhado a d. Pedro uma petição queixando-se dos inconvenientes advindos do fato de estarem engajados nas milícias, já que estariam negligenciando os seus próprios negócios; entretanto, segundo o barão, tratava-se, na verdade, de um golpe a fim de que aqui permanecessem as tropas portuguesas. O governo, percebendo a manobra, convoca para o serviço do dia um regimento de mulatos, o que leva os caixeiros à revolta com posterior prisão e deportação dos mais turbulentos para Portugal.³³

O apoio que os comerciantes portugueses e seus caixeiros deram às tropas portuguesas na Corte deve ser entendido não como uma atitude de oposição a d. Pedro e à emancipação, já agora iminente, mas sim, como uma necessidade de garantir os seus bens e propriedades, ameaçados pelo sentimento antilusitano da população do Rio de Janeiro.

Os registros policiais falam de alguns comerciantes que, juntamente com seus caixeiros, teriam apoiado a revolta das tropas comandadas pelo general Avilez: estariam neste caso José Joaquim de Freitas, caixeiro de Guilherme Young, que teria inclusive aliciado outras pessoas em defesa das tropas de Avilez; os empregados da Alfândega, João Rodrigues e José Antônio Pessoa, que defenderam publicamente a insubordinação das tropas portuguesas, distribuindo as ordens do dia do general Avilez, e é ainda apontado o cirurgião José Antônio de Siqueira.³⁴

Merece ser citado na íntegra o seguinte registro policial:

Fazendo-se digno do mais severo e exemplar castigo os negociantes Faria, Irmãos e Cia., assistentes à rua da Violas, pelo criminoso fato de defenderem, louvarem e auxiliarem os procedimentos da Divisão de Portugal, mas até induzem a outras pessoas de seguirem o seu partido, chegando ao excesso de gritarem seus caixeiros no dia doze do mês passado, na porta, que tinham dinheiro e armas para defenderem a Divisão. Proceda às investigações necessárias logo, que fazendo a culpa dos denunciados os prenderá e aos mais co-réus, remetendo-os antes a esta repartição.³⁵

Neste último relatório policial, os caixeiros aparecem citados como co-réus, já que teriam sido incitados por seus patrões a gritarem na porta da loja. Explica esta atitude dos caixeiros não só o caráter patriarcal das relações sociais e de

trabalho no interior das lojas comerciais (que condicionam respeito e obediência irrestritos), como também os laços de solidariedade entre patrão e empregado, impostos pela ideologia da ascensão social através do trabalho que marca o pequeno comércio (o caixeiro passa a assumir o comportamento político do comerciante).

Os caixeiros, nesse período, aparecem freqüentemente envolvidos nos conflitos de rua do Rio de Janeiro. O *Observador Constitucional*, um jornal ligado aos exaltados, ao relatar os incidentes, no Rio de Janeiro, no mês seguinte à abdicação de d. Pedro, mostrava bem esta participação:

A tranqüilidade do Rio de Janeiro foi alterada por se movimentar pequenas massas de povo, pelo fato de um caixeiro português ter ferido mortalmente um brasileiro (...). O nosso sangue tem ainda corrido pelas mãos de portugueses depois de 7 de abril (...).³⁶

Na verdade, a época da Abdicação foi outro momento de acirramento dos conflitos entre brasileiros e portugueses na cidade do Rio de Janeiro. Para este período contamos ainda com o testemunho de Pereira da Silva, que nos conta que, nestas revoltas de ruas, os mais visados pelos brasileiros descontentes eram os comerciantes portugueses e seus estabelecimentos:

Tumultos, desordens, motins repelidos de que resultam de ordinário espancamento e assassinatos, começaram pelas ruas e praças da cidade, contra portugueses principalmente.³⁷

O mesmo autor, referindo-se aos acontecimentos que envolveram a revolta da ilha das Cobras, onde se encontrava preso o líder revolucionário Cipriano Barata, nos fala de uma total paralisação do comércio, com muitos comerciantes e caixeiros participando ativamente da repressão a esta revolta: Antônio José dos Santos, negociante à rua dos Pescadores, era um dos mais destacados na luta contra os revoltosos. Cita ainda o caso do caixeiro Estêvão de Almeida Chaves, guarda-livros de uma loja comercial, morto durante o assalto à fortaleza onde se encontravam os revoltosos.³⁸

A utilização de caixeiros como elementos de repressão não é feita somente em relação às revoltas de cunho político: na verdade, o caixeiro também participava, e assim era visto pelas autoridades como uma peça preciosa no controle dos distúrbios provocados pelos desocupados e vadios.

Numa Memória que se propunha a dar sugestões sobre a melhor maneira de tornar as estradas mais seguras, há uma clara alusão a esta função policial que o caixeiro poderia exercer:

Ordene-se a todos os proprietários e caixeiros de vendas e armazéns e ranchos para as tropas que não consintam que nelas se demorem as pessoas que nelas concorrem, mais do que o tempo necessário para efetuarem suas compras e vendas, e que não dêem pousada a indivíduo algum que não traga o competente passaporte.³⁹

Outro documento mais contundente é o que propõe que os caixeiros sejam armados para defesa contra escravos e criminosos:

Propõe a Junta Policial que se encarregue a certas pessoas moradoras nos lugares mais distantes ou retirados, ou nos arrabaldes da cidade, principalmente se forem taverneiros ou caixeiros destes (...) da prisão de negros efetivos e capoeiras, e bem assim a qualquer indivíduo que na vizinhança das suas residências se achar cometendo crime, e para tanto dando-lhe V.Exa., para este fim, chuços necessários, de que passarão recibo aos comandantes de esquadras, com instruções por escrito (...).⁴⁰

É claro que esta função policial do caixeiro só poderia cavar um abismo maior entre ele e a população nativa, e concorrer de forma efetiva para aumentar os conflitos e tensões sociais.

Estes conflitos persistem e ganham maior intensidade, por todo o período regencial, quando a monopolização pelos portugueses do comércio a varejo foi veementemente contestada, colocando-se a necessidade da sua nacionalização e de maiores oportunidades de emprego para os brasileiros.

Os protestos contra a marcante presença estrangeira no comércio e nas profissões a ele ligadas aparecem veiculados freqüentemente nos jornais da época, revelando a lusofobia, que se manifestava primordialmente no meio urbano.

O problema da nacionalização do comércio e da profissão de caixeiro fazia parte também dos debates políticos do Senado e das Câmaras, como se vê no projeto de Lino Coutinho, apresentado em 1831:

Nenhuma loja de fazendas no valor de 3000\$ se poderá abrir sem que se apresente uma patente do governo que para isto a autorize. Nenhuma loja ou escritório poderá ficar aberta sem que tenha um caixeiro brasileiro.⁴¹

Lino Coutinho justificava a necessidade de aprovação de seu projeto, apontando o fato de que todo o comércio se achava nas mãos de estrangeiros, com graves prejuízos para o comércio

nacional e para os brasileiros interessados em seguir a carreira mercantil:

(...) todo o nosso comércio se acha nas mãos dos portugueses e mais estrangeiros, que mui acintosamente embarçam os progressos que nesta carreira possam fazer os nossos jovens brasileiros (...).

Dentro de uma visão bem prática, ele considera que a nacionalização do comércio poderia atrair os jovens brasileiros, até então preteridos pela presença dos estrangeiros nas ocupações comerciais, que acabavam tornando-se doutores e empregados públicos e desta forma "a riqueza da nação não avulta e o país arruína-se".⁴²

Nesta mesma sessão da Câmara dos Deputados, Evaristo da Veiga apresentava um outro projeto visando à nacionalização do comércio, que previa uma multa de 200\$000, paga ao Estado, pelos comerciantes de seda, algodão, linho, por cada caixeiro estrangeiro que tivessem e uma de 100\$000 para os comerciantes de armazéns e vendas. Previa ainda uma multa adicional ao comerciante que ocultasse a nacionalidade de seu caixeiro.

Apesar de ser menos radical do que o projeto proposto por Lino Coutinho (que obrigava à contratação de pelo menos um caixeiro brasileiro), observava-se no de Evaristo uma maior preocupação política. Para Evaristo, o mais importante não era o problema econômico da nacionalização do comércio e sim, o seu aspecto político: com a nacionalização, seria possível criar um grupo que efetivamente apoiasse o novo Estado nacional que a Regência empenhava-se em afirmar. Por isto mesmo, ao encaminhar sua proposição, ele declarava que não se tratava de um projeto econômico, mas de um projeto político que ele esperava fosse capaz de levar "à reforma de uma corporação que influa contra as nossas liberdades", numa clara alusão aos comerciantes estrangeiros.

Julgamos importante incluir aqui um trecho da argumentação de Evaristo da Veiga, durante os debates na Câmara, para que fique patente o caráter político de seu projeto:

É verdade, sr. Presidente, que o comércio existe nas mãos dos nascidos em Portugal, e o mais é que dentro em poucos anos irá cair nas dos estrangeiros. Os caixeiros são os herdeiros imediatos das casas de negócios, com as quais ficam sempre por meio de sociedade ou de casamento. Por conseguinte nós devemos estabelecer meios indiretos para que os brasileiros natos sejam preferidos, e em pouco tempo vejamos todos os caixeiros nacionais, e o comércio compreendendo uma massa respeitável de amigos da pátria.⁴³

Estes debates acabaram por levar à aprovação, pelo Legislativo, de um imposto sobre os caixeiros estrangeiros a ser pago pelo negociante. Tentava-se, assim, dificultar o acesso dos estrangeiros ao comércio e garantir aos nacionais a profissão de caixeiro.

Outro fator invocado como um entrave à nacionalização da profissão de caixeiro foi o de sua convocação para os efetivos que iam compor os quadros da Guarda Nacional (da qual estavam isentos os caixeiros estrangeiros).⁴⁴

Este problema aparece discutido por Pereira da Silva, na Câmara dos Deputados. Criticava o projeto do ministro Alves Branco, que isentava os comerciantes ingleses do imposto sobre seus caixeiros estrangeiros, afirmando que esta medida contra a nacionalização do comércio viria se juntar a outro fato que já prejudicava bastante a nacionalização da profissão de caixeiro: sua convocação para o serviço da Guarda Nacional da qual estava isento o caixeiro estrangeiro.⁴⁵

Estes protestos persistem durante todo o Segundo Reinado e, em 1850, Justiniano José da Rocha se refere ao fato de constantemente se atribuir à Guarda Nacional o ônus da preferência pelo caixeiro estrangeiro: "só os brasileiros estão excluídos do comércio, se os não querem para caixeiros, é porque estão sujeitos à Guarda Nacional".⁴⁶

O problema da nacionalização do comércio fez parte também do programa liberal da Praia, veiculado pelo jornal *Diário Novo*. Vários artigos publicados por este jornal falavam da necessidade de proteger as manufaturas e o comércio nacional, reservar aos brasileiros o comércio a retalho e assim abrir maiores possibilidades de empregos aos nativos: centenares de brasileiros acharão meios de subsistência, que estão hoje quase que exclusivamente entregues aos estrangeiros.⁴⁷

É bastante sugestivo que o Manifesto ao Mundo, lançado em 1849, pelos revolucionários da Revolução Praieira, tivesse dois itens referentes aos problemas do monopólio do comércio a retalho e das oportunidades de emprego pelos portugueses: o artigo terceiro - o trabalho como garantia de vida para o cidadão brasileiro - e o artigo quarto - o comércio a retalho só para cidadãos brasileiros.⁴⁸

A presença deste numeroso grupo de comerciantes e caixeiros portugueses nos principais centros urbanos do Brasil foi motivo de inflamados conflitos e explica em grande parte a lusofobia. Estes conflitos expressaram-se com mais violência naqueles centros onde a presença portuguesa sempre fora mais intensa: Rio de Janeiro e as cidades do Nordeste.

Em Pernambuco, por exemplo, nos anos que antecederam a Revolução Praieira, o povo destruiu a ornamentação do Arco da Conceição, espancando portugueses, apedrejando casas e interrompendo um baile oferecido aos artistas lusitanos por uma sociedade conservadora, debaixo de gritos: "mata marinheiros". E ainda em Recife, no dia 27 de junho de 1848, elementos liberais

encaminhavam à Assembléia Provincial uma representação em que pediam uma lei que garantisse, aos nacionais unicamente o comércio a retalho, bem como o direito de serem caixeiros, exigindo ainda que o presidente da província, no prazo de 15 dias, fizesse embarcar a todos os portugueses solteiros que se achassem nesta cidade "visto serem inimigos implacáveis dos brasileiros, como em diferentes épocas têm demonstrado".⁴⁹

É preciso que se diga que a presença de caixeiros portugueses em Recife era bastante significativa e, segundo o jornal *A Voz do Brasil*, havia nesta cidade seis mil casas de comércio a retalho, incluindo os armazéns e tabernas, todas de propriedade de estrangeiros e tendo cada uma delas três ou quatro caixeiros, todos portugueses.⁵⁰

Nesses conflitos e neste ódio ao comerciante português, influia também o fato de lhe ser atribuída a alta de gêneros alimentícios de primeira necessidade e ainda o alto custo de vida (sem falar nas atividades de agiotagem exercidas por muitos comerciantes portugueses).

Parece-nos que o estudo da lusofobia encontra, na presença destes caixeiros e comerciantes portugueses monopolizando o comércio, um importante ponto de partida. Neste contexto, o estudo da lusofobia revela-se de importância vital para uma melhor compreensão dos movimentos políticos do Rio de Janeiro, após 1822. Na verdade, neste centro urbano, a lusofobia manifestava-se ainda com intensidade durante a República Velha, quando Floriano Peixoto chegou a romper relações diplomáticas com Portugal, sendo seus partidários chamados de jacobinos.

Ainda em 1925 o livro ultranacionalista de Antônio Torres, *As razões da Inconfidência*, registrava em seu prefácio o sentimento de lusofobia latente no Rio de Janeiro:

Tudo isto é apenas barulho para distrair a atenção pública do problema realmente importante: a deslusitanização gradual e definitiva do Brasil. O nosso país tem que optar: ou desportugar-se ou desaparecer... porque a colônia portuguesa no Brasil é um elemento anárquico, é inimigo nato, permanente, de todo e qualquer governo nacional.⁵¹

Queremos destacar que a atuação política do caixeiro, configurando sua adesão ao mundo do patrão no que diz respeito às atividades profissionais e políticas, aprofundou os conflitos entre eles e a população nativa.

Na verdade, compreender o papel político dos comerciantes e de seus caixeiros na sociedade da Independência implica, sobretudo, levarmos em conta que os acontecimentos políticos a partir de 1821 aparecem como resultantes de determinadas forças sociais que tentaram fazer prevalecer os seus interesses no momento em que se colocaram, de forma bem clara, as

tendências recolonizadoras das Cortes portuguesas após a Revolução do Porto.

Segundo a análise de Caio Prado Júnior, estas forças sociais seriam os comerciantes portugueses que, com o declínio do regime colonial, viam desaparecer os seus antigos privilégios e só pensavam no retorno do país ao passado colonial, representando assim as forças reacionárias, as classes superiores da colônia, alinhadas no Partido Brasileiro, constituídas por grandes proprietários rurais e seus aliados, que iriam comandar o processo de emancipação e, por fim, as camadas populares de composição heterogênea, escravos mestiços e indígenas, que, apesar de representarem a grande maioria da população, tiveram os seus movimentos de agitação facilmente abafados, justamente por estarem relegadas a um baixo padrão de vida material e não apresentarem maturidade política suficiente para levar a efeito suas reivindicações.⁵²

Dentro das perspectivas deste trabalho, e mantendo o mesmo ponto de vista de Caio Prado no que diz respeito ao caráter de "arranjo político" que envolveu o processo de emancipação política do Brasil, já podemos tentar analisar um pouco mais a composição destas forças sociais que atuaram no momento de ruptura com o Pacto Colonial. Dentro desta perspectiva, parece-nos que a oposição entre comerciantes e grandes proprietários, aqui no Centro-Sul, tendeu a ser atenuada em virtude das estreitas ligações destes comerciantes com a administração e a produção: os comerciantes compravam terras, conseguiram cargos na administração e uniram-se, através de casamentos, com as grandes famílias locais. Um exemplo bem típico é da família Carneiro Leão, descendente do próspero comerciante Brás Carneiro Leão, e da baronesa dos Campos de Goitacases, cujos membros estavam intimamente ligados à administração de todo o Império.

O que queremos enfatizar é que, neste nosso trabalho, a atuação política dos comerciantes e de seus caixeiros foi vista como a de um grupo que, sem se opor diretamente à Independência, temia acima de tudo uma radicalização deste movimento que levasse à perda dos privilégios que o monopólio das atividades comerciais lhes havia assegurado desde há muito tempo. Daí o apego destes setores a d. Pedro I e às forças mais conservadoras que se opunham a qualquer reivindicação dos grupos urbanos mais liberais (como a nacionalização do comércio).

Formavam, portanto, os caixeiros, juntamente com os comerciantes, um grupo urbano conservador e hostilizado pela população nativa.

Esta adesão do caixeiro ao mundo do patrão e a posição privilegiada que ocupava em relação às outras camadas da população nativa fazia com que ele fosse vítima de críticas mordazes, aparecendo com frequência como personagem de destaque nos romances e peças teatrais da época. O caixeiro vai ser,

portanto, um tipo urbano desprezado e ridicularizado, sempre apontado como ambicioso, arrogante com seus subordinados, adulado em relação ao patrão e pouco honesto nos negócios. O exemplo mais clássico desta concepção sobre o caixeiro foi a peça de Martins Penna, já citada neste trabalho, *O caixeiro da taverna*: nela o caixeiro Manuel surge aos olhos do leitor como uma pessoa desonesta, ambiciosa e que procurava fazer fortuna através de meios ilícitos.

Inventariamos ainda algumas peças de teatro da época cujos títulos referiam-se a caixeiros, de forma a sugerir o conceito que a sociedade tinha deles: *O caixeiro ou as más companhias*; *O negociante ou o caixeiro ladrão* e *O caixeiro atropelado*.⁵³

Esta visão com relação ao caixeiro, que se estende por todo o Segundo Reinado, tinha suas raízes nos conflitos entre caixeiros e a população nativa na sociedade da Independência, os quais se explicam pelo monopólio das atividades no comércio exercido pelo caixeiro português e por sua atuação política conservadora.

NOTAS:

1. Havia, em 1808, no Rio de Janeiro, 126 casas comerciais, enquanto que, em 1822, este número já teria aumentado para 1627 lojas; Cf. PIZARRO E ARAÚJO, J. de Souza *Memórias históricas do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1948, v.VII, p.63-251.
2. PRADO JÚNIOR, Caio. *Evolução política do Brasil*. São Paulo: Brasiliense, 1971, p.45.
3. Idem. *Formação do Brasil contemporâneo*. São Paulo: Brasiliense, 1971, p.365.
4. Idem, ibidem, p. 278 e segs.; Sérgio Buarque de Holanda, em seu livro *Monções*, ao falar sobre o tipo de pessoas que eram recrutadas para o serviço das canoas, assim define esta população marginalizada:

Os próprios vícios do sistema econômico de produção tinham criado, em todo o Brasil colonial, uma imensa população flutuante, sem posição social nítida, vivendo parasitariamente, à margem das atividades regulares e remuneradoras.

Monções. São Paulo: Alfa-Omega, 1976, p.71.

5. FRANCO, Maria Sylvia Carvalho. *Homens livres na ordem escravocrata*. Ática, 1974, p.60.
6. Relatório do Marquês do Lavradio, vice-rei do Brasil, 1779, *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, tomo 4, 1842, p.453-476.

7. ARQUIVO NACIONAL, Códice 332: "Instruções transmitidas pela Intendência Geral da Polícia do Brasil aos seus comissários da Província do Rio de Janeiro, 1825", v.1.
8. As arbitrariedades e violências do major Vidigal aparecem magistralmente ilustradas no clássico de nossa literatura *Memórias de um sargento de milícias*, de Manuel Antônio de Almeida.
9. ARAÚJO, Elysio. *Estudo histórico sobre a polícia da capital federal - 1808 a 1831*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1898, p.56.
10. Memória e considerações sobre a população do Brasil. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, v.30, 1867, 1º trimestre, p.10.
11. ANAIS do Senado, 1831, seção extraordinária de 7 de abril de 1831, tomo I, Fala de Odorico Mendes, p.3 e 4.
12. Idem., p.10.
13. Caio Prado Júnior assim se refere ao recrutamento, utilizando o testemunho de Vilhena, In: *Formação do Brasil contemporâneo*. Op. cit., p.311, nota 18.
14. Cf. COLEÇÃO de Leis do Brasil, volume: "Decisões do governo federal, 1808/1816". Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1891, p.25-27.
15. DIÁRIO DO RIO DE JANEIRO, respectivamente o n.252, de 09/09/1822 e n.185, de 12/10/1822.
16. ARQUIVO NACIONAL, "Requerimento sobre ofício de caixeiros", caixa 384, pacote 1.
17. Sobre o assunto, ver PAULA, Eurípides Simões de, *A organização do Exército brasileiro*. In: Holanda, Sérgio Buarque de (org.). *História geral da civilização brasileira*, São Paulo: Difel, tomo II, v.1, p.265-277.
18. ARQUIVO NACIONAL, Códice 333: "Registro da Correspondência da Polícia com Diversas Autoridades do Rio de Janeiro, (1827-31)".
19. Idem, ibidem.
20. AURORA FLUMINENSE, respectivamente n.323, de 10/04/1830; n.296, de 03/02/1830 e n.367, de 28/07/1830.
21. Sobre o processo eleitoral durante o Império, ver SOUZA, Francisco Belisário Soares de. *O sistema eleitoral no Brasil*. Rio de Janeiro: Tip. do Diário do Rio de Janeiro, 1876.
22. RODRIGUES, José Carlos. *Constituição política do Império do Brasil, seguido do ato adicional e da lei de interpretação*. Rio de Janeiro: Eduardo e Henrique Laemmert, p.55.
23. Decreto da Regência de 18/08/1831, citado por RODRIGUES, José Carlos, op. cit., p.59.

24. DICIONÁRIO histórico, geográfico, etnográfico do Brasil. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1922, v.1.
25. ARQUIVO NACIONAL, Códice 336: "Registro da correspondência da Polícia com o inspetor geral das Obras da Intendência, Limpeza e Iluminação da Cidade do Rio de Janeiro, (1825)."
26. SILVA, J.M. Pereira da. *História do Brasil de 1831 a 1840*. Rio de Janeiro: Dias da Silva Junior, Tipografia Editora, 1878, p.105.
27. O CARAMURU, 07/03/1832.
28. DOCUMENTOS para a história da Independência, v.1: "Regresso da família real para Portugal e a Revolução Liberal", carta de José da Silva Areas, p.237-249, cit. p.240.
29. Idem, "Apontamentos históricos dos últimos tempos da estada da família real no Brasil", Mello de Moraes, p.256.
30. LIMA, Manoel Oliveira. *O movimento da Independência (1821-1822)*. São Paulo: Melhoramentos, 1922, p.75-76.
31. RODRIGUES, José Honório. *Independência: revolução e contra-revolução*. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1975, v.IV: "A Liderança Nacional", p.40.
32. GRAHAM, Maria. *Diário de uma viagem ao Brasil*. São Paulo: Nacional, 1956, p.206.
33. A correspondência do barão de Marschall. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, v.80, p.4-148, cit. p. 54.
34. ARQUIVO NACIONAL, Códice 330: "Registro das Ordens e Ofícios expedidos ao juiz do Crime do bairro de Santa Rita, 1819/1823", v.2.
35. Idem, Ibidem. "Registros das Ordens e Ofícios expedidos ao juiz do Crime do bairro de São José, 1818/1835", v.1.
36. O OBSERVADOR CONSTITUCIONAL, 13/05/1831, n.150 e 16/05/1831, n.151; citados por WERNET Agostin, *As sociedades políticas da província de São Paulo na primeira metade do período regencial*. Tese de doutoramento apresentada à FFLCH/USP, Departamento de História, 1975.
37. SILVA, J.M. Pereira da. Op. cit., p.8.
38. Idem, ibidem, p.43.
39. ARQUIVO NACIONAL, Códice 807: Felisberto Ignacio Januário Cordeiro, "Memória sobre a segurança das estradas infestadas de salteadores e ciganos", 1822, Inhaúma, v.7, fl.124 e 130.
40. ARQUIVO NACIONAL, Códice 322: "Registros do Expediente da Junta da Paz da Corte, 1831."

41. ANAIS do Parlamento Brasileiro, Câmara dos Senhores Deputados, 2º ano, sessão 1831, tomo 1, 09/05/1831, p.19.
42. Idem, p.20.
43. Id., p. 21.
44. Sobre a Guarda Nacional, ver: CASTRO, Jeanne B. de. *A Milícia Cidadã*. São Paulo: Nacional, 1976.
45. ANAIS do Parlamento Brasileiro, Câmara dos Senhores Deputados, sessão de 18/05/1844, p.198.
46. CASTRO, Jeanne B. de., op. cit., p.120.
47. Cf. CARNEIRO, Edison *A Insurreição Prateira (1848-49)*. Rio de Janeiro: Conquista, 1960, p.22.
48. Idem, p.81.
49. Id., ibid., p.23.
50. Id., ib., p.20
51. TORRES, Antônio. *As razões da Inconfidência*. Rio de Janeiro: Loja de A. J. Castilho, 1925, p.XXXVIII.
52. PRADO JÚNIOR, Caio. *Evolução política do Brasil e outros estudos*. São Paulo: Brasiliense, 1971, p.44 e segs.
53. Este levantamento foi feito na Biblioteca Nacional, Seção de Manuscritos, Conservatório Dramático Brasileiro; além dos citados no texto, encontramos ainda mais três títulos: *O caixeiro da casa do pasto*; *O caixeiro de cobranças* e *O caixeiro de convênio*.

Capítulo 5 CONCLUSÃO

Duas reflexões básicas permearam o estudo dos caixeiros portugueses no Rio de Janeiro da primeira metade do século XIX.

Em primeiro lugar, o reforço da escravidão negra no meio urbano e a continuidade da marginalização da população nativa face ao processo produtivo, ao mesmo tempo em que ocorriam a Abertura dos Portos e o incremento da urbanização no Rio de Janeiro.

Em segundo lugar, a ligação entre a presença deste grupo sócio-profissional no Rio de Janeiro e o recrudescimento da lusofobia.

Estas duas ordens de reflexões foram feitas a partir da reconstrução da vida do caixeiro português na Corte, isto é, suas relações com o comerciante e sua atuação no conjunto da sociedade da época.

A partir daí verificamos que a organização do trabalho no comércio aproximava-se mais de um tipo de organização familiar ou doméstica, onde imperavam os laços de amizade, respeito irrestrito e fidelidade. Todos os problemas ligados ao trabalho (salários, contratos, jornada e condições de vida nos estabelecimentos comerciais) ficavam condicionados por esta organização patriarcal do trabalho.

Estes padrões patriarcais e autoritários de organização do trabalho, herança de um sistema produtivo calcado na escravidão, reforçaram-se com o recrutamento da mão-de-obra destinada ao comércio em Portugal. Ao comerciante português interessava ter como empregado um jovem patricio seu, cujos laços comuns de educação e tradição cultural tornavam mais fácil a adaptação ao duro regime de trabalho e disciplina nas lojas comerciais.

Verificamos, ainda, que os caixeiros foram um dos poucos grupos urbanos com possibilidades de ascensão social (através de casamentos com as filhas dos patrões ou mesmo de sociedade nas firmas comerciais). Esta possibilidade teve consequências importantes reforçou os padrões tradicionais das relações de trabalho e aprofundou os conflitos entre os caixeiros e a população nativa.

De um lado, a crença na possibilidade de ascensão social através do trabalho tornou mais fortes os laços de solidariedade e cooperação entre patrões e empregados e condicionou a adesão do caixeiro ao mundo do patrão (sua crença na existência de um destino comum para ele e seus patrões). E, do outro, esta possibilidade de ascensão social do caixeiro e sua adesão ao mundo do patrão reforçaram as barreiras entre ele e a população nativa de homens livres e pobres, aprofundando os conflitos sociais no meio urbano.

Do ponto de vista de uma melhor definição do trabalho urbano, o estudo dos caixeiros mostrou claramente a perfeita adequação que havia entre a persistência dos padrões de conduta tradicionais e a adoção de técnicas mais racionais impostas pela Abertura dos Portos e a presença inglesa. A economia mercantil do período integrava-se à nova ordem imposta pela Independência, no que diz respeito às transações comerciais, mantendo os mesmos padrões rotineiros e tradicionais de organização de trabalho. É importante frisar ainda que, mesmo após a Independência, persistiram os dois problemas básicos no que diz respeito ao trabalho urbano: o escravo ocupava grande parte das ocupações urbanas e a população nativa permanecia marginalizada do processo produtivo.

Permanecia, portanto, o comércio interno como monopólio dos portugueses. Este monopólio garantiu a não nacionalização da profissão de caixeiro e colaborou efetivamente para reafirmar a lenda de incapacidade dos brasileiros com relação ao trabalho. Este monopólio foi ainda uma das causas do forte sentimento antiportuguês no Rio de Janeiro. Neste momento a lusofobia, uma constante nos movimentos de rua desta cidade até a República, pode encontrar uma de suas explicações.

Estamos convencidos de que um estudo mais aprofundado da lusofobia e de suas implicações sobre os movimentos políticos do Rio de Janeiro, no período posterior à Independência, poderia encontrar suas raízes mais profundas na presença destes caixeiros monopolizando as poucas oportunidades reservadas ao trabalhador livre no meio urbano.

Parte 2

**COMÉRCIO E POLÍTICA:
O ENRAIZAMENTO DE INTERESSES MERCANTIS
PORTUGUESES NO RIO DE JANEIRO (1808–1830)**

Riva Gorenstein

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO, 129
2. OS NEGOCIANTES DE GROSSO TRATO:
MODUS OPERANDI, 135
 - 2.1 A presença inglesa, 137
 - 2.2 A organização mercantil do Rio de Janeiro, 142
 - 2.3 A situação financeira da Colônia em 1808, 147
 - 2.4 A arrematação de contratos da Coroa, 150
3. PRINCIPAIS ATIVIDADES MERCANTIS DO NEGOCIANTE DE GROSSO TRATO, 159
 - 3.1 Companhias de seguros do Rio de Janeiro, 159
 - 3.2 O comércio de abastecimento e a navegação de cabotagem do Rio de Janeiro com os portos do Sul, 164
 - 3.3 O comércio de escravos, 178
4. OS NEGOCIANTES DE GROSSO TRATO: *MODUS VIVENDI* (OS MECANISMOS DO PROCESSO DE INTEGRAÇÃO DO NEGOCIANTE NA ELITE DIRIGENTE), 189
 - 4.1 Um estudo de caso: a família Carneiro Leão, 198
5. O PAPEL DESEMPENHADO PELOS NEGOCIANTES DE GROSSO TRATO DO RIO DE JANEIRO NO PROCESSO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO BRASIL, 209
6. CONCLUSÃO, 219
- APÊNDICE, 223

Capítulo 1 INTRODUÇÃO

Neste trabalho enfocamos os negociantes de grosso trato¹ do Rio de Janeiro, no início do século XIX, visando a trazer subsídios ao conhecimento do processo de estruturação da sociedade brasileira da época da Independência. Nele, procuramos captar os mecanismos através dos quais os grupos componentes da sociedade colonial se acomodam e se recompõem, a partir do impacto das transformações econômicas e políticas decorrentes da Abertura dos Portos, da pressão inglesa e da transferência da sede do governo português de Lisboa para o Rio de Janeiro.

A escolha deste elemento representativo do mundo dos negócios se deve ao fato de que os negociantes de grosso trato, apesar de constituírem pequena parcela da sociedade em seu todo, configuram-se como um setor altamente dinâmico e dono de grandes fortunas. A partir de 1808, estes negociantes encontram no Rio de Janeiro uma conjuntura específica que aumentou consideravelmente as suas probabilidades de ascender na hierarquia social e de participar ativamente na vida política e administrativa da Corte.

Num contexto mais amplo, este estudo permite captar todo um processo de mobilidade social em um meio urbano em desenvolvimento (o Rio de Janeiro nas primeiras décadas do século XIX) que se contrapõe à visão que a historiografia tradicional nos apresenta, de uma sociedade colonial rigidamente estratificada e profundamente marcada pelo predomínio econômico, social e político dos senhores de terras.

Com poucas exceções, os estudos, que até agora têm abordado não só a fase colonial mas também o período propriamente nacional da formação brasileira, tendem a atribuir uma importância justificável, sem dúvida, mas a nosso ver exagerada, ao papel desempenhado pela aristocracia agrária no nosso desenvolvimento. A imagem da riqueza, do prestígio social e político do fazendeiro de café no Império e a do senhor de engenho na Colônia, transmitida a nós por esta historiografia, é a responsável por esta visão unilateral do nosso passado. Visão esta que, de certo modo, ajudou a obscurecer e relegar ao esquecimento a participação dos outros setores da sociedade no processo de emancipação nacional, particularmente o papel ativo que tiveram neste processo os homens pertencentes às profissões mercantis.

Sérgio Buarque de Holanda, em seu artigo intitulado "Sobre a doença infantil da historiografia brasileira", publicado no suplemento literário do jornal *O Estado de São Paulo* em 24 de junho de 1973, chama a atenção para o fato de que a avassaladora preeminência dos proprietários rurais no início do século XIX não passa de um mito. Neste artigo, afirma que as elites do

Primeiro Reinado vêm bem mais da classe dos negociantes urbanos do que da aristocracia agrária:

Negociantes ou filhos e genros de negociantes que, em todo caso, deveram ao trato mercantil a sua riqueza e prestígio, aparecem em quase todos os ministérios de D. Pedro I, como Baependi, Barbacena, Valença, Caravelas, Cachoeira, entre outros, bem como no Conselho de Estado e mais ainda no próprio serviço do Paço.

O estudo deste setor da sociedade e de suas ligações com a aristocracia agrária e a burocracia político-administrativa da Corte resultam na definição dos verdadeiros interesses econômicos e políticos que presidiram o processo de emancipação política do Brasil.

Para tanto, foi necessário apreender o processo de ascensão social deste negociante; verificar o inter-relacionamento que se estabeleceu entre ele e os demais setores da classe dominante (burocracia político-administrativa da Corte, nobreza do Paço e aristocracia agrária); determinar o papel desempenhado por esta "camada burguesa" na sociedade da época e sua participação no processo de emancipação política e de construção das bases materiais do nascente Estado brasileiro.

Dentro das diretrizes propostas, estudamos o negociante de grosso trato não só como importante agente do comércio, mas também, e sobretudo, como componente de um grupo social cujos valores, mentalidade, padrões de conduta e atuação só podem ser compreendidos se o integrarmos no conjunto da sociedade da época.

Desenvolvemos nosso trabalho de pesquisa tendo em mente que a escravidão era a instituição mais característica da sociedade brasileira, permeando todos os aspectos da vida econômica e social tanto do Brasil colônia como a do Brasil independente. O sistema de latifúndios destinados à produção em larga escala de gêneros tropicais para o mercado europeu, estabelecido pela colonização portuguesa, levou à importação de um número considerável de escravos africanos, tornando-os parte essencial do desenvolvimento econômico da Colônia e da vida diária dos aqui radicados.

Por outro lado, a presença maciça de negros no Brasil criou uma situação de intranquilidade social, decorrente da falta de segurança que sentiam os setores dominantes em qualquer ponto da Colônia. Insegurança em relação à proporção exagerada entre uma minoria branca e proprietária e uma maioria de pobres e mestiços marginalizados do processo produtivo que, para prover o seu sustento, era obrigada a recorrer a serviços esporádicos e a expedientes como a mendicância e o roubo. Insegurança agravada ainda mais pelo medo que a classe dominante tinha de

que ocorresse no Brasil uma insurreição de escravos como a que se dera no Haiti em 1794.

Esta situação aliada à instabilidade crônica da economia gerou mecanismos sociais de acomodação dos grupos componentes da classe dominante. Alianças consumadas por interesses econômicos afins, aproximação de famílias proprietárias através de casamentos permitiram a formação de grupos coesos, facilitadores de um consenso de classe necessário para abafar divergências e impedir manifestações de descontentamento do "povo"; para superar os problemas que iam surgindo na transição de uma economia fechada para uma economia aberta.

Após 1808, os negociantes de grosso trato tiveram um papel peculiar e estratégico, fruto de uma situação na qual exerciam as suas atividades mercantis pressionados de um lado, pela sua dependência em relação aos setores governamentais que determinavam as suas possibilidades de ação no campo dos negócios; e de outro, pela dependência crescente aos interesses ingleses no Brasil.

A pesquisa feita envolveu a utilização de uma série de documentos que permitiram o estudo mais específico do comércio do Rio de Janeiro, das atividades mercantis exercidas pelos negociantes de grosso trato desta praça. As mercês, honrarias e títulos com que foram agraciados por d. João VI, os altos cargos que ocuparam na administração, nos corpos de milícias, no Senado da Câmara e irmandades religiosas. Da aquisição de terras por compra ou doação e dos investimentos financeiros nelas feito por negociantes. Dos casamentos, deles ou o de seus parentes em famílias locais, fatores estes que determinaram, no período de transição do Brasil colônia para Brasil independente, o enraizamento dos interesses mercantis portugueses na região Centro-Sul do Brasil.

O núcleo documental desse trabalho é constituído pelo material existente no Arquivo Nacional do Rio de Janeiro referente aos itens: Real Junta do Comércio, Agricultura, Fábrica e Navegação deste Estado e Domínios Ultramarinos; Graças Honoríficas e Registro de Sesmarias na Província do Rio de Janeiro. Outra fonte básica para o nosso trabalho foi a coleção do jornal *Gazeta do Rio de Janeiro*, existente na Biblioteca Nacional, que nos permitiu levantar e selecionar um número significativo de anúncios sobre as firmas comerciais estabelecidas na capital, suas atividades mercantis e funcionamento do comércio geral. Esta documentação foi complementada com outras fontes primárias e secundárias que nos ajudaram a obter um quadro mais completo das atividades mercantis e burocráticas deste negociante e de seu *status* dentro da sociedade carioca da época.

A dificuldade de consulta da documentação referente à Real Junta do Comércio se prende ao fato de que as atribuições deste órgão administrativo, responsável por tudo que dizia respeito às atividades mercantis e produtivas da Colônia, eram muito exten-

sas. Esta diversidade de atribuições nos obrigou a um persistente trabalho de escolha e sistematização do material encontrado.

Através do material selecionado, pudemos:

- levantar a lista de nomes de negociantes de grosso trato matriculados na Real Junta do Comércio a partir de 1809 e verificar quais os requisitos necessários para a obtenção desta matrícula;

- verificar a existência de uma hierarquia interna do grupo mercantil, baseada no tipo de atividade que desenvolviam e no volume de capital investido em seus empreendimentos;

- obter informações a respeito da estrutura e mecanismos do comércio. (As caixas referentes ao estabelecimento e dissolução de sociedades comerciais, as caixas referentes a falências, questões mercantis e julgamento destas oferecem um rico material neste sentido);

- verificar quais os problemas do comércio mais freqüentes na época e qual o mecanismo empregado para a sua solução através dos códigos referentes a consultas e resoluções da Real Junta do Comércio.

Quanto à documentação referente a Graças Honoríficas, obtivemos informações a respeito de pessoas agraciadas pelo monarca com honrarias (hábitos da Ordem de Cristo, comendas, títulos de cavaleiros de ordens militares), nomeações para cargos administrativos importantes, títulos de nobreza, serventias de ofícios e permissão para casamentos. A dificuldade da utilização deste material reside no fato de que, a não ser em determinados casos, não existe a especificação da profissão do agraciado, o que nos levou a um persistente trabalho de comparação entre o levantamento que fizemos da lista de negociantes de grosso trato matriculados na Real Junta e esta documentação, a fim de isolar os que receberam comendas e títulos de nobreza. Esta documentação foi de grande utilidade na verificação do processo de ascensão social do negociante.

A documentação referente a Registro de Sesmarias contém dados sobre a aquisição de terras no *hinterland* fluminense, quer por compra ou doação da coroa. Através dela pudemos comprovar a participação dos negociantes no processo de ocupação de terras devolutas e a aplicação do capital mercantil na implantação da cafeicultura, no plantio e industrialização da cana e na formação de fazendas de criação.

Levantamos ainda, no Arquivo Nacional, alguns inventários e testamentos de negociantes que nos deram idéia bastante precisa do nível de vida e montante da fortuna pessoal do negociante. Levantamos o códice 229, referente à entrada de irmãos na Irmandade dos Passos de N.S. Jesus Cristo, que congregava os membros da família real, nobreza do Paço e ilustríssimos do Rio de Janeiro. Desta irmandade faziam parte vários negociantes de grosso trato, o que nos permitiu a verificação da aceitação deste setor da sociedade nos altos escalões do reino.

Na Biblioteca Nacional pesquisamos vários manuscritos e a série completa do jornal *Gazeta do Rio de Janeiro*, documentação que nos forneceu dados valiosos a respeito das atividades dos negociantes de grosso trato.

No Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro encontramos documentação referente à entrada de embarcações no porto do Rio de Janeiro, que nos auxiliou a verificar os negociantes de grosso trato que se dedicavam ao comércio de cabotagem e o volume de suas importações.

NOTAS:

1. Para uma melhor compreensão do termo "negociantes de grosso trato", transcrevemos as seguintes definições:

São os que empregam grandes fundos em tráficos, e manufaturas, pondo em rápido movimento e extensão a indústria nacional, salariando e mantendo muitas pessoas, e assim indireta mas eficazmente promovendo a agricultura, original fonte de riquezas sociais (...) São os que fazem comércio da especulação, bancos e seguros. Precisam de grande penetração, sagacidade e inteligência teórica e prática, para bem calcular as circunstâncias vantajosas aos negócios que projetam.

LISBOA, José da Silva. *Princípios de direito mercantil e leis da Marinha*. Lisboa: Impressão Régia, 1819, tratado V, p.69.

C.R. Boxer, na página 110 de seu livro *The Golden Age of Brazil, 1695/1759: Growing Pains of a colonial society* (Berkeley and Los Angeles: University of California Press, 1962), constatou que o termo *negociante de grosso trato* se refere àqueles cujas atividades estavam ligadas ao grande comércio e às atividades financeiras, enquanto que o termo *comerciante* era utilizado para os donos de lojas abertas que faziam o comércio a retalho; os que mediam, pesavam e vendiam ao público em geral.

Capítulo 2

OS NEGOCIANTES DE GROSSO TRATO: MODUS OPERANDI

Portugal, ao reservar-se a exclusividade do comércio com o Brasil, determinou a formação de um relacionamento especial entre o negociante metropolitano e o negociante aqui radicado, seu agente e consignatário. Este relacionamento, baseado em negócios conjuntos e nos laços de amizade, compadrio ou parentesco que os uniam, deu à organização mercantil um cunho específico no qual era de suma importância a confiança depositada na honra e honestidade do negociante.

Em conseqüência, a praxe mercantil era regulada nos moldes dos negócios de confiança, em que a palavra dada tinha a força de um contrato legal. Os ajustes comerciais ficavam cimentados pelo comprometimento recíproco entre as partes interessadas. Realizados dentro de um pequeno grupo, com ligações por laços pessoais, a quebra destes ajustes implicava a possibilidade de perda de reputação comercial e a desclassificação social perante os seus pares.

A Abertura dos Portos, a presença inglesa e a transferência das sede do governo português para o Brasil introduziram na sociedade do Rio de Janeiro, tradicionalmente informada por padrões de conduta e valores herdados do período colonial, forças renovadoras que trouxeram consigo valores e padrões próprios de uma sociedade de economia aberta. Em conseqüência, as transações mercantis passaram a se realizar dentro de uma ordem competitiva que englobava um número bem maior de pessoas, muitas das quais sem qualquer relacionamento pessoal entre si. Frente a estas novas condições, os padrões tradicionais do negociante carioca começaram a ser incorporados nessa ordem competitiva e dentro dela foram reelaborados e transferidos para o plano dos negócios, tendo aí se adequado aos propósitos de lucro.

Este negociante exerceu as suas atividades comerciais em uma sociedade escravista e conservadora onde o prestígio pessoal, as relações familiares e as ligações com a burocracia político-administrativa tinham um peso considerável nos negócios, mas na qual já se encontravam presentes forças renovadoras que o obrigaram a modificar o seu padrão de comportamento. Continuou conservador e patriarcal no que dizia respeito às relações familiares, às relações patronais com seus guarda-livros e caixeiros e em relação à Coroa que, em última análise, determinava os limites de suas possibilidades de ação no campo dos negócios e de ascensão na sociedade carioca. Ao mesmo tempo, adquiriu características "empresariais" em função do desenvolvimento do comércio, do aumento da concorrência a ele feita

pelos negociantes ingleses e metropolitanos que para aqui transferiram a base de suas operações mercantis, e do aumento da fiscalização de suas atividades, em consequência da criação da Real Junta do Comércio do Rio de Janeiro por alvará de 23 de agosto de 1808.

O negociante metropolitano ligado ao comércio colonial, e até então protegido pela manutenção do exclusivo do mercado brasileiro, teve que optar entre duas atuações: permanecer em Portugal e adaptar-se às novas condições advindas da ocupação francesa, da abertura dos portos brasileiros ao livre comércio e da transferência do governo português para o Rio de Janeiro, ou então emigrar para a América portuguesa e aqui unir-se aos interesses de produção e do comércio. Os que ficaram na metrópole mantiveram as relações comerciais com o Brasil, se bem que em um ritmo mais lento. O fato de a população colonial estar acostumada aos vinhos, bacalhau, azeite de oliva e outros gêneros portugueses contribuiu para a manutenção de parte importante do comércio luso-brasileiro.¹ Várias firmas metropolitanas abriram filiais em Londres com o intuito de manter, para si, parte do comércio de manufaturados ingleses que faziam com a Colônia. Contavam com os laços de amizade e parentesco que tinham com os negociantes do Rio de Janeiro, para a manutenção deste comércio. Encontramos, no inventário do negociante Elias Antônio Lopes, referências às suas transações mercantis com João Teixeira Pinto, responsável pela filial inglesa da firma Domingos Ferreira Pinto & Teixeira com base na cidade do Porto. Elias Antônio Lopes já tinha realizado por diversas vezes negócios com esta firma, tanto na importação de mercadorias portuguesas e manufaturados europeus, como na exportação de produtos tropicais que esta firma revendia a outros países da Europa.² Mesmo insatisfeitos com a inversão de papéis (o negociante metropolitano tornou-se agente e consignatário dos negociantes estabelecidos no Rio de Janeiro), adaptaram-se à nova situação de dependência ao comércio brasileiro e inglês, a fim de manter a continuidade de seus negócios.

Outros negociantes reinóis escolheram emigrar para o Brasil. A transferência de base das operações mercantis e financeiras, da metrópole para a colônia, era, naquele momento, o único mecanismo possível de reação do comércio português frente às novas condições econômicas e políticas que se iam impondo. Esse processo de transferência dos interesses portugueses para o Brasil foi facilitado pela Coroa. Podemos citar, como exemplo da atuação do Estado neste sentido, o privilégio concedido por d. João VI ao negociante metropolitano Manuel Velho da Silva, irmão e sócio de Amaro Velho da Silva, estabelecido na praça do Rio de Janeiro desde o último quartel do século XVIII. A representação feita por este negociante ao monarca, alegando ter abandonado os seus negócios para acompanhá-lo em sua mudança para o Rio, foi atendida nos seguintes termos:

Hei por bem ordenar que seus credores das dívidas ali contraídas não possam obrigá-lo em juízo por elas, e que seus bens desta cidade fiquem isentos de penhora por execução das mesmas dívidas... por não ser justo que o mencionado Manuel Velho da Silva, sofra danos por omissão dos seus credores em não procurarem embalançar-se segurando o seu pagamento nos fundos da casa de comércio que abandonou por urgentes e louváveis motivos.³

Vários negociantes portugueses aqui chegados foram beneficiados pela Coroa e encontraram condições favoráveis ao desenvolvimento de suas atividades comerciais. Ao contrário de Portugal, o Brasil encontrava-se em uma fase de relativa prosperidade e de grande otimismo quanto às suas perspectivas futuras. Havia um clima de euforia, fundamentada na expectativa das novas oportunidades econômicas, políticas e sociais que surgiam para os aqui radicados. A existência prévia de um relacionamento pessoal entre os negociantes do Rio de Janeiro com os negociantes da metrópole facilitou o entrosamento deste último ao comércio carioca. No entanto, um fato novo, a presença inglesa, modificou as condições da participação de brasileiros e portugueses no comércio de exportação e importação.

2.1 A PRESENÇA INGLESA

A Abertura dos Portos, de certo modo, legalizou uma situação já existente desde 1800, ocasião em que o governo português concedeu, aos negociantes ingleses, licenças especiais para comercializarem diretamente suas mercadorias em alguns pontos do Brasil. Estas licenças, concedidas em 1800 e 1802, permitiram aos ingleses colocarem os seus manufaturados no mercado brasileiro a preços mais baixos do que os até então pagos por produtos similares fabricados na metrópole ou por ela adquiridos no estrangeiro para revenda na Colônia.

Maurício José Teixeira de Moraes, na época chefe da Contadoria da Superintendência Geral dos Contrabandos e Descaminhos dos Reais Direitos, escreveu a este respeito:

Neste ano (...) enfraqueceu muito o comércio com a nossa América, por se ter permitido em alguns de seus portos a entrada de manufaturas inglesas, o que deu causa a suspenderem-se as ordens para a remessa das nacionais (...).⁴

A concessão destas licenças aos ingleses contribuiu para o declínio das exportações metropolitanas para a Colônia, exportação esta que já vinha sendo prejudicada pelo contrabando e pelo comércio intercolonial feito por negociantes estabelecidos nas principais praças brasileiras com a África, Ásia e região do Prata. Apesar da conjugação destes fatores (licenças especiais, contrabando e comércio internacional), a vigência, ainda que parcial, do exclusivo metropolitano em relação ao Brasil permitiu que Portugal, através da importação significativa de gêneros tropicais brasileiros e sua revenda às nações estrangeiras, mantivesse uma posição superavitária no seu comércio exterior até 1810, quando se fizeram sentir na metrópole os efeitos acumulados da ocupação francesa, da abertura dos portos e do tratado anglo-português que concedeu à Inglaterra privilégios especiais em seu comércio com as colônias de Reino.

O interesse dos ingleses pelo mercado brasileiro encontra a sua explicação no fato de que a Grã-Bretanha, pressionada pela guerra com a França e pelas dificuldades econômicas e sociais decorrentes do fechamento dos mercados europeu e norte-americano à sua produção industrial, tinha a necessidade premente de encontrar um mercado substitutivo para a colocação de seus manufaturados. Precisava também garantir para o seu parque industrial o fornecimento contínuo de matérias-primas, principalmente do algodão aqui produzido. A abertura dos portos brasileiros propiciou à Inglaterra a saída para a crise doméstica que a ameaçava.

Os ingleses penetraram no comércio brasileiro de uma forma externa e generalizada, evidente na entrada de grandes quantidades de suas manufaturas e na instalação de inúmeras filiais de firmas britânicas no Rio de Janeiro. Já em setembro de 1808, os ingleses contavam com mais de cem firmas na capital. Algumas delas pertencentes a aventureiros e especuladores em busca de enriquecimento fácil, outras, filiais de firmas tradicionais da Inglaterra, tais como: Lupton e Cia.; Robert Kirwan e Cia.; Dyson; Carruthers e Irmãos e outras.

Podemos ter uma idéia, aproximada da extensão que o comércio inglês adquiriu no comércio brasileiro, se atentarmos para o volume do comércio anglo-brasileiro no ano de 1808. Segundo Olga Pantaleão em seu artigo "A presença inglesa", as exportações para o Brasil atingiram a cifra de 2.552.000 libras. Só no período compreendido entre 19 de agosto a 31 de dezembro, o valor atingido foi de 788.000 libras esterlinas, das quais 114.000 eram correspondentes a mercadorias a serem reexportadas para Buenos Aires.

Neste mesmo ano, o Brasil exportou para a Inglaterra 5.100.000 libras de algodão. Outras 1.662.000 libras deste produto foram exportadas através de Portugal. No ano seguinte, entraram na Inglaterra outras 18.000.000 libras de algodão brasileiro e, em 1810, foram exportadas 20.000.000 libras do mesmo produto. Além do algodão, constavam da pauta de

exportação brasileira, o açúcar, o cacau, o café, uma grande quantidade de couros, pelicas e tabaco.⁶

A maciça penetração dos ingleses no comércio brasileiro, a quantidade de mercadorias enviadas, algumas sem nenhuma utilidade no Brasil, estavam acima da capacidade de absorção do nosso mercado. Este fato obrigou os importadores ingleses a se desfazerem delas com pouco ou nenhum lucro.

A solução encontrada pelos negociantes ingleses, para se desfazerem de suas mercadorias encalhadas, foi a hasta pública. Através do levantamento feito no jornal *Gazeta do Rio de Janeiro*, constatamos que, nos anos de 1809 e 1810, foi realizado, na capital, um grande número de leilões.⁷ Desestimulada em seus negócios, uma boa parte desses negociantes voltou para a Inglaterra. Aqui permaneceram poucas firmas, todas com grande capital de giro e que passaram a controlar, na prática, todo o comércio anglo-brasileiro.

Essas firmas procuraram se adaptar às condições vigentes no mercado. Organizaram-se no sentido de reexportar por conta própria os seus manufaturados para as cidades do interior, para as províncias do Sul e região do Prata, abriram lojas a varejo nas principais ruas da cidade. Passaram a utilizar os jornais como veículos de propaganda das mercadorias recém-chegadas e utilizavam mascates para vendê-las de porta em porta.

Aproveitaram-se dos privilégios a elas concedidos no tratado anglo-brasileiro de 1810. Pagavam à Real Fazenda os mesmos impostos e taxas que os súditos da Coroa portuguesa. Tinham o mesmo privilégio que estes, de pagar os direitos alfandegários com letras de prazo. Seus livros de caixa e correspondência mercantil estavam isentos de exames e inspeções sob qualquer pretexto. No caso de contrabando ou outra qualquer contravenção às leis portuguesas, só podia ser feita a vistoria de suas firmas, com a sanção de competente magistrado e na presença do cônsul da nação. Além dos benefícios de ordem mercantil, o tratado assegurava aos britânicos a presença no Rio de Janeiro, de um juiz conservador da nação inglesa, verdadeiro privilégio de extraterritorialidade. Foi concedida aos ingleses, apesar da oposição dos brasileiros, a liberdade de religião. Podiam ter casas para seu culto, tinham cemitérios exclusivos para os seus mortos, não podiam ser perturbados, perseguidos ou molestados por motivos religiosos.⁸

Os negociantes e comerciantes da praça do Rio de Janeiro, tradicionalmente monopolizadores do comércio da Corte, prejudicados em suas atividades mercantis pela concorrência dos ingleses e despreparados para enfrentá-los, passaram a pressionar o Estado através de representações e ofícios, nos quais pediam a d. João VI que viesse em seu socorro. Neles, lembravam ao monarca a importância do comércio nacional para a vida política, econômica e social da nação e pediam a sua proteção contra o abuso cometido pelos ingleses.⁹

A falta de conhecimento ou respeito da parte dos ingleses pelos usos e costumes da terra, a diferença de religião e do modo de vida, o sentimento que tinham de sua "superioridade" cultural em relação aos nativos, irritavam os brasileiros e portugueses aqui radicados, o que contribuiu para aumentar as tensões e conflitos da época. A impopularidade dos ingleses é evidente no relatório enviado por Strangford a Wellesley:

Os brasileiros, estavam em geral com ciúmes e descontentes; eles consideravam os ingleses usurpadores do seu comércio; estavam ofendidos com a linguagem e o procedimento arrogante de nosso Cônsul, e com as pesadas cargas que foram impostas aos seus Departamentos; reclamavam dos insultos diariamente feitos aos seus preconceitos,¹⁰ costumes e religião pelos colonos ingleses desse país.

Praticamente todos os viajantes estrangeiros do início do século XIX, em seus relatos, deixam claro o desprezo e espanto que sentiam, face aos costumes portugueses. John Luccock, em sua obra *Notas sobre o Rio de Janeiro*, aponta com orgulho um incidente ocorrido entre um jovem guarda-marinha britânico e a guarda-real do Paço. Bêbado, sacou o espadim contra os soldados portugueses, causando a indignação de um senhor idoso que perguntou aos soldados por que não reagiam. Estes responderam que estariam desobedecendo às ordens do príncipe regente se o machucassem. Também comentando a formação das moças brasileiras das classes altas e médias, o autor diz: "O pouco contato que os costumes com elas permitem, dentro em breve, põem a nu a sua falta de educação e instrução".¹¹

Estes conflitos tenderam a diminuir com o passar dos anos. De um lado, as medidas postas em execução por d. João VI no sentido de proteger o comércio nacional, garantindo aos negociantes aqui estabelecidos a exclusividade do comércio de cabotagem, do comércio de abastecimento da capital e redistribuição das mercadorias importadas às demais províncias do Brasil, diminuíram a concorrência existente entre os ingleses e negociantes portugueses e brasileiros. De outro, as tensões sociais existentes diminuíram com a europeização dos costumes da elite dominante. Acostumados agora com o luxo das recepções da Corte, procurando manter um estilo de vida condizente com a sua posição social, os elementos mais representativos do Rio passaram a adquirir roupas e objetos de uso importados da Europa. De certo modo, confundiam-se, agora, com os estrangeiros da capital.

Passado o período de adaptação dos negociantes à presença inglesa, o setor mercantil nacional passou a exercer atividades ligadas ao comércio interno e à produção. Participaram, em pequena escala, do comércio anglo-brasileiro, quer através da

importação direta de mercadorias estrangeiras ou através de sua associação com negociantes ingleses e portugueses radicados em Londres. Era do interesse das firmas inglesas do Rio de Janeiro dar uma participação em seus negócios a elementos importantes da cidade, familiarizados com as peculiaridades do comércio local e bem relacionados com a burocracia político-administrativa da Corte. Também era de seu interesse terem como sócios negociantes que se prestassem a servir como "testas-de-ferro" na aplicação de seus capitais financeiros em empreendimentos a eles vedados tais como o tráfico negroiro e a redistribuição de mercadorias importadas. Várias firmas britânicas estiveram envolvidas direta ou indiretamente nessas atividades.

Apesar da persistente campanha do governo inglês contra a escravidão, a indústria têxtil da Inglaterra não só continuou a fabricar os "panos da Costa" usados no escambo de negros africanos, como aumentou a sua produção. Outros setores fabris ingleses aumentaram a sua exportação de artigos utilizados na apreensão de negros, tais como armas, algemas, pólvora. Vendiam estas mercadorias a prazo e esperavam a conclusão da operação do tráfico, para receber o que lhes era devido. Muitas casas mercantis inglesas atuavam como agentes na compra e venda ou arrendamento de navios negreiros.

A associação da firma Carruthers & Irmãos com João Rodrigues Pereira de Almeida é um exemplo típico da participação de ingleses no tráfico negroiro. Negociante estabelecido na praça do Rio, sócio de Mateus da Cunha Teles na fabricação de couros e pelicas no Rio Grande do Sul¹², fazendeiro em Ubá e Vassouras, onde produzia açúcar e aguardente¹³, traficante de escravos, João Rodrigues Pereira de Almeida era pessoa de projeção na sociedade carioca, influente junto ao Paço. Foi por diversas vezes deputado da Real Junta do Comércio e diretor do Banco do Brasil.¹⁴ Era pessoa ideal para servir de testa-de-ferro para os ingleses.

A firma Carruthers fornecia a Pereira de Almeida parte do capital financeiro e os manufaturados de que necessitava na operação do tráfico negroiro. Em troca, tinham a garantia do fornecimento contínuo de couros, pelicas e açúcar que exportavam para a Inglaterra e uma participação nos lucros das vendas de escravos.

John Luccock, em sua obra *Notas sobre o Rio de Janeiro*, se refere à associação entre ingleses e portugueses no comércio da escravatura, dizendo: "De há muito já, creio não existir nenhum capital britânico diretamente aplicado neste comércio, quanto às aplicações indiretas nem as leis nem os tratados poderão impedi-las".¹⁵

Havia da parte do governo britânico um silêncio discreto a respeito do problema causado pelas ligações de formas inglesas com negociantes portugueses que se dedicavam ao tráfico negroiro. Pessoas importantes do mundo mercantil inglês influíam junto ao Parlamento britânico no sentido de que não

fossem tomadas medidas que pudessem provocar atritos desnecessários com o governo português. Temiam que esta atitude prejudicasse a indústria fabril da Inglaterra e resultasse em uma diminuição do comércio que faziam com a América portuguesa. É o que podemos depreender da facilidade com que o Parlamento inglês aceitou em indenizar o governo português pelo apresamento de navios negreiros pertencentes a súditos da Coroa portuguesa, em 1815. Luccock assim se referiu a este episódio: "não posso ter uma boa opinião de uma interferência tal como a que recentemente levou o Parlamento britânico a ter que pagar ao governo do Brasil, a soma de 300 mil libras."¹⁶

O tráfico negreiro era uma atividade mercantil permitida aos portugueses, se bem que limitada a determinadas regiões da África. Era difícil para os ingleses comprovar o contrabando ou outra qualquer irregularidade neste comércio.

A presença inglesa no Brasil e a conseqüente intensificação das relações comerciais entre firmas inglesas e nacionais tiveram efeitos colaterais importantes para a futura nação brasileira. Jovens pertencentes à elite mercantil e produtiva da região Centro-Sul foram enviados a Londres para estudar nas universidades ou então para fazer estágios em firmas comerciais britânicas. Estes jovens entraram em contato com as idéias liberais, estabeleceram relações pessoais com elementos do mundo mercantil e financeiro britânico. Relações estas que, por volta de 1825, resultaram na formação de sociedade de capital misto com a finalidade de explorar as riquezas naturais do Brasil.

Outro efeito da presença inglesa no Brasil foi que, ao dominarem o grande comércio de importação e exportação, os ingleses, de certo modo, obrigaram os negociantes nacionais a se voltarem para o exercício de atividades ligadas ao desenvolvimento interno da colônia, principalmente da região Centro-Sul.

2.2 A ORGANIZAÇÃO MERCANTIL NO RIO DE JANEIRO

Os privilégios e isenções concedidas por d. João VI aos setores mercantis e produtivos tornaram altamente lucrativos os investimentos feitos na compra de terras e implantação nelas de empreendimentos agropastoris, os investimentos na indústria do charque, na fabricação de couros e pelica, no comércio de muare, no comércio de cabotagem e inúmeras outras atividades que iam se desenvolvendo na região Centro-Sul. Também o tráfico negreiro, a arrematação de contratos da Coroa e o investimento em companhias de seguros tornaram-se atividades que proporcionaram grandes lucros aos que a ela se dedicaram.

O aumento da população da capital ajudou a criar um mercado consumidor cada vez maior, tanto para os gêneros de primeira necessidade como para as mercadorias trazidas da

Europa. A criação de novos núcleos de produção no Centro-Sul aumentou a demanda pela mão-de-obra escrava. Todos estes fatores contribuíram, a médio prazo, para que o negociante ampliasse os seus negócios e, neste processo, acabasse por criar raízes profundas no solo brasileiro.

A partir de 1809, tornou-se obrigatória a matrícula dos negociantes de grosso trato e o registro de suas firmas na Real Junta do Comércio, Agricultura, Fábricas e Navegação. Este órgão administrativo passou a exigir, dos que requeriam a sua matrícula, a comprovação de que estavam estabelecidos na praça com domicílio certo e correspondência regular, a comprovação de sua idoneidade moral e de terem em caixa os fundos necessários ao giro de seus negócios. Exigia, também, que a contabilidade e escrituração de suas firmas estivessem a cargo de guarda-livros habilitados pelas aulas de comércio organizadas pela Real Junta.¹⁷

Os negociantes estabelecidos no Rio de Janeiro, desde o final do século XVIII ficaram isentos da comprovação dos requisitos acima mencionados, desde que o registro de suas casas de comércio fosse confirmado por mercê real.¹⁸ Segundo o levantamento feito por John Luccock em 1808, já estavam estabelecidos na capital quarenta negociantes de grosso trato.¹⁹ Número este que, em decorrência da intensa emigração de reinóis para esta cidade, ascendeu em 1810 para 97 (17 matriculados em 1809 e quarenta em 1810), tendendo a aumentar cada vez mais. Entre 1808 e 1822, foram matriculados na Real Junta do Comércio 234 negociantes.²⁰

Este número é surpreendente para a época, pois o volume de capital investido por estes negociantes em seus empreendimentos mercantis era muito grande. Verificamos que, por ocasião do registro de firmas na Real Junta do Comércio, o capital declarado por seus diretores variava de cem contos de réis a quinhentos contos de réis, de acordo com o tipo de atividade que pretendiam exercer.

O volume de capital investido nos negócios, a presença no Rio de um órgão administrativo responsável pela organização e controle das atividades mercantis, o aumento da concorrência vieram impor aos negociantes a necessidade de reorganizar a estrutura interna de suas firmas, de adotar técnicas de venda mais agressivas e a utilizar em suas transações comerciais os mecanismos de crédito que começavam a se difundir nas principais praças do Brasil. Em pouco tempo, tornou-se habitual o uso de letras de crédito e o seu desconto nas companhias de seguros, o uso do papel moeda e bilhetes do Banco do Brasil. Este processo incipiente de modernização do comércio brasileiro pode ser verificado através dos anúncios publicados no jornal *A Gazeta do Rio de Janeiro*, pela firma de corretagem Silva Hoffman e Cia.:

(...) os membros dessa sociedade como corretores de fazendas, navios, câmbios e seguros marítimos tanto por-

tugueses como estrangeiros (...) recebem nos seus armazéns todos e quaisquer gêneros lícitos pertencentes a qualquer pessoa para vendas públicas ou particulares em grosso, e não têm dúvidas em condições lícitas em adiantar aos vendedores a terça parte do valor do gênero que se quiser vender, e se adverte que para facilidade das negociações se acharão no mesmo escritório pessoas prontas que falam corretamente as línguas estrangeiras da Europa e aí mesmo se traduzem em português as ditas línguas; e que se avisa também para a inteligência de quem precisar de tais traduções, e outrossim para facilidade dos fretamentos de navios que pelos mesmos se fizerem se acharão no escritório Cartas de fretamento prontas e impressas em diversas línguas e em português. No mesmo escritório se fazem as assinaturas para a lista de navios. Os mesmos corretores rogam a todos os senhores comerciantes que pretenderem comprar gêneros que lhe comuniquem as suas ordens no mesmo escritório. Oferecem salas para conferências mercantis (...).²¹

Através deste anúncio e de outro publicado pela mesma firma de corretores, em 21 de maio de 1810, no qual estão especificadas as condições pelas quais recebiam gêneros e mercadorias em seus armazéns e as taxas que cobravam por serviços prestados, podemos perceber claramente o processo de adaptação desta firma às novas condições presentes no comércio realizado na praça do Rio de Janeiro. Neste caso específico, a adaptação à ordem competitiva é evidente na melhor organização interna da firma, no oferecimento de adiantamento sobre a mercadoria armazenada, na prestação de serviços extras para atrair o cliente (salas, tradutores, cartas de fretamento etc.).²²

Também a criação de uma espécie de Câmara do Comércio, em junho de 1816, contribuiu de modo significativo para o desenvolvimento das operações mercantis. Uma das primeiras providências desta Câmara foi a de pedir, ao monarca, a construção de estradas que fizessem a ligação entre os centros produtores e a capital, pedido este prontamente atendido. Os produtores e comerciantes do Centro-Sul cooperaram financeiramente para este projeto Loccock, escrevendo a respeito da melhoria das vias de acesso à capital, comenta:

Lavradores, criadores de gado e mineradores estão agora ao alcance dos portos em que seus produtos encontram procura. Os manufaturados da Europa e de outras partes do mundo podem facilmente ser transportados até as mais remotas fronteiras através de matas e por rios e montanhas que, há poucos anos atrás, constituíam barreiras intransponíveis.²³

Apesar da penetração evidente de valores inovadores no comércio do Rio de Janeiro, os principais fatores que delinearam o padrão de conduta do negociante no decorrer da administração joanina foram o peso das tradições herdadas do período colonial, o aumento das possibilidades de ascensão social que surgiram para este negociante com a presença da família real e sua corte na cidade e a sua dependência em relação aos setores governamentais que, em última análise, determinavam as suas possibilidades de ação no campo dos negócios e sua participação na vida política e social do país. Em função desses fatores e da introdução de ordem competitiva no comércio, os aspectos tradicionais presentes no comportamento do negociante aqui estabelecido sofreram uma redefinição de sentido ao dar-se o deslanche das atividades mercantis e produtivas na colônia. Redefinição esta, na qual se verifica uma continuidade do velho para o novo, não no sentido de resistência à mudança, mas sim no sentido da adaptação às transformações que ocorriam no período.

A transferência da sede do governo português para o Rio de Janeiro permitiu aos negociantes de grosso trato a intensificação na utilização indireta do aparelho estatal, através da identificação de seus interesses particulares com os interesses da Coroa. Em função de suas fortunas pessoais e de sua prontidão em cooperar financeiramente com a Coroa no atendimento das necessidades do Estado, estes negociantes encontraram novas e maiores oportunidades de acesso ao exercício do poder dentro das estruturas governamentais. Ocuparam postos importantes na administração da Real Junta do Comércio, no Banco do Brasil, no Senado da Câmara e mesmo no serviço do Paço.

Cooperaram com os burocratas através da troca de favores, de negócios conjuntos ou da formação entre eles de laços de amizade ou parentesco. Este relacionamento lhes dava, direta ou indiretamente, acesso às decisões administrativas. Deste modo, obtinham vantagens pessoais, tanto nos negócios como em seus esforços de ascender socialmente.

Além de promover indiretamente a intensificação do relacionamento entre negociantes e burocratas, as transformações econômicas do início do século XIX propuseram também a intensificação do relacionamento pessoal entre o negociante e o grande produtor rural. É preciso considerar que, na medida em que se ampliou o mercado da capital e se desenvolveu a economia de exportação, mais intensos se tornaram os vínculos de integração da região Centro-Sul ao Rio de Janeiro. Em consequência, mais necessário se tornou o negociante como elemento de ligação entre o produtor e o mercado consumidor.

Responsável pelo transporte e comercialização da produção e pela redistribuição de mercadorias importadas às províncias, este negociante, em seu intuito de garantir para si a continuidade de fornecimento de gêneros de primeira necessidade e matéria-prima para exportação, necessários para manter ou ampliar os

seus negócios, passou a investir parte de seu capital financeiro em empreendimentos agro-industriais e pecuários. Entrou em sociedade com o fazendeiro ou então forneceu a ele adiantamentos em dinheiro sobre a compra da safra futura.

Este aumento nas relações comerciais entre negociante e produtor levou à formação de laços pessoais de amizade e confiança mútua, configurados na prestação de serviços extras. Passou a atender os pedidos pessoais desse fazendeiro no que se refere a compra e envio de mercadorias não existentes no interior, providenciou a matrícula e a moradia do filho do fazendeiro que vinha estudar na capital. Em alguns casos, estes favores pessoais resultaram em casamento entre os seus familiares.

Como coloca Maria Sylvia de Carvalho Franco em sua obra *Homens livres na ordem escravocrata*, o estabelecimento de relações pessoais entre o negociante e o fazendeiro era um meio eficaz de as firmas comerciais expandirem as suas operações mercantis.

De certo modo, tornava os liames de amizade, parentesco e auxílio mútuo que os uniam uma técnica de comércio que adequava estes componentes da ordem tradicional às necessidades da nova ordem econômica que ia se impondo no Brasil: "por esta via determinava-se naturalmente o círculo de clientes de uma firma, cujos limites não estavam muito sujeitos a flutuações".²⁴ Este mecanismo apontado por Maria Sylvia, para uma época mais tardia, a dos comissários de café do Segundo Reinado, já se encontra esboçado no período joanino.

O fato é que o cunho pessoal do relacionamento do negociante com a aristocracia rural, com os burocratas e com a nobreza do Paço ajudou a reforçar os componentes tradicionais da empresa mercantil. Cada negociante resolvia, de maneira pessoal, os problemas relacionados com suas atividades mercantis, utilizando, para este fim, todos os recursos a seu alcance. Doações e empréstimos à Coroa, ocupação de altos postos na administração, uso de influência pessoal, suborno dos oficiais encarregados da fiscalização e controle das atividades comerciais eram expedientes comuns e aceitos como normais pela sociedade carioca. A empresa mercantil tinha um caráter familiar, sendo constituída de pai e filhos ou entre irmãos. No entanto, era usual este negociante, ao lado de uma atividade principal, exercer outras paralelas e muitas vezes complementares, que lhe permitiam reduzir o custo operacional de seus negócios. Deste modo obtinha uma certa margem de segurança em seus empreendimentos.

Através das comunicações feitas por negociantes nos jornais da época, referentes à formação ou dissolução de sociedades comerciais, verificamos ser usual a parceria dos "homens de negócios" em transações comerciais de grande vulto.²⁵ Estas sociedades, constituídas em bases temporárias e dissolvidas logo após a conclusão da operação, parecem ter sido comuns no que se refere ao tráfico negreiro e na arrematação de contratos da

Coroa. A atividade mercantil que apresentava maior estabilidade e que congregava um número maior de negociantes e capitalistas não aparentados era a ligada ao setor de seguros. Isto se explica por ser este ramo de negócios uma atividade altamente lucrativa, mas que exigia grandes capitais de giro. O fundo usual das companhias de seguros variava entre quatrocentos e seiscentos contos de réis, quantia difícil de ser levantada por um só negociante ou mesmo por uma só família.

Resta considerar ainda, na caracterização das determinantes do comportamento do negociante em sua atuação mercantil, a forma pela qual se organizou o comércio após 1808. Isto é, presidido e marcado pela burocracia da Corte e o nepotismo do monarca. A penetração dos interesses particulares na esfera das atribuições do Estado foi uma constante na política da Corte. Do mesmo modo, as solicitações da Coroa no sentido que os particulares viessem em socorro das "urgências de Estado".

2.3 A SITUAÇÃO FINANCEIRA DA COLÔNIA EM 1808

O papel fundamental que tiveram os capitais privados, principalmente os de origem mercantil, por ocasião da transferência da superestrutura do governo português para a colônia, deriva da própria conjuntura, caracterizada financeiramente pela concentração da riqueza monetária em mãos de um pequeno grupo de particulares e pela impossibilidade de o Estado arcar com todas as despesas decorrentes dos compromissos urgentes a que foi obrigado a assumir.

Em um país como o Brasil que, desde os tempos coloniais, sofria uma crônica falta de capitais e moedas, o principal problema do setor mercantil era o desequilíbrio existente entre o volume das transações e a insuficiência de moeda circulante.

A força do negociante de grosso trato residia em sua liquidez, isto é, na sua possibilidade de ter, em mãos, dinheiro para aplicação imediata. Nestas condições, o entesouramento da maior quantidade possível em moedas e barras de ouro e prata constituía-se em uma medida precaucionária, de extrema importância, perante a não existência na colônia de bancos ou casas financeiras capazes de lhes fornecer crédito imediato. No decorrer do período colonial, a não ser os empréstimos a juros feitos por irmandades religiosas, viúvas ricas e alguns funcionários públicos, que deste modo procuravam aumentar as suas economias, o negociante tinha que contar com os seus próprios meios financeiros no exercício de suas atividades comerciais.

Spix e Martius fazem uma referência à existência, no final do século XVIII, de uma espécie de companhia de seguros criada no Rio de Janeiro por negociantes. Segundo eles, o capital dessa

companhia era constituído por títulos de dívidas de firmas comerciais conceituadas na praça e que giravam como moeda, em pagamentos recíprocos feitos pelos próprios co-responsáveis. Logo se desenvolveu de tal forma que nele foi depositado o dinheiro metálico de funcionários públicos e fazendeiros abastados.²⁶ Afonso Arinos de Melo Franco em *História do Banco do Brasil*, diz que esta companhia foi a precursora do banco e que dela faziam parte os negociantes Amaro Velho da Silva, Luís de Sousa Dias e Brás Carneiro Leão.²⁷ As famílias destes três negociantes adquiriram uma importância muito grande no decorrer do período joanino, como veremos adiante.

Por ocasião dos acontecimentos econômicos e políticos de 1808, os únicos a possuírem fortunas consideráveis na colônia eram os negociantes de grosso trato, alguns elementos da aristocracia agrária e burocratas altamente colocados no governo. A eles vieram se juntar os negociantes e capitalistas metropolitanos e parte da nobreza de Portugal que acompanhou a família real em sua mudança para o Rio de Janeiro.

O Estado português, para aqui transferido em uma situação de emergência, não tinha todos os recursos financeiros necessários para arcar com as despesas decorrentes da instalação dos novos órgãos administrativos, responsáveis pela execução das diretrizes econômicas e políticas do governo. Não podia atender ao sustento da Corte e ao pagamento do funcionalismo público em expansão. Também não tinha os recursos necessários para investir em obras de infra-estrutura que a crescente urbanização da capital e seu abastecimento exigiam. É, pois, compreensível que o príncipe regente fosse obrigado a apelar para o patrimônio particular dos cidadãos, no atendimento das "urgências" do Estado.

Uma das primeiras medidas que comprovam essa necessidade foi a criação de um banco de troca de barras de ouro. Este banco tinha como capital a quantia de 100:000\$000, divididos em ações a serem adquiridas pelos negociantes de "melhor nota" do Rio de Janeiro, e que receberiam o dividendo de 10% ao ano. Era uma entidade particular filiada à Casa da Moeda. Amaro Velho da Silva foi nomeado seu diretor. A criação deste banco deveu-se à dificuldade e demora que o Real Erário tinha em trocar barras de ouro em dinheiro. Logo que a situação permitiu, elas passaram a ser encaminhadas diretamente à Casa da Moeda.²⁸

Manuel e Amaro Velho da Silva, sobrinhos do negociante Amaro Velho da Silva, foram agraciados pelo monarca com a comenda da Ordem de Cristo por terem emprestado sessenta contos de réis para o atendimento das urgências de Estado. Receberam o título do Conselho e Fidalgos da Casa Real por terem colocado à disposição do monarca a quantia de sessenta contos de réis. Em 1812, Manuel foi nomeado deputado da Real Junta do Comércio, Amaro recebeu a comenda da Ordem de N.S. da Conceição de Vila Viçosa e em 1820 foi agraciado com a mercê da alcaidaria-mor da Vila de São José del-Rei (comarca do Rio de

Janeiro). No Primeiro Reinado, recebeu de d. Pedro I o título de visconde de Macaê.²⁹

Inúmeros são os exemplos de atuação dos setores privados suprindo com seus cabedais as necessidades do Estado. Em troca, eram agraciados com mercês, honrarias e títulos que não poderiam obter em outras circunstâncias. O vulto das mercês concedidas pelo monarca estava em proporção direta ao valor das contribuições financeiras e prestígio pessoal dos agraciados. A Coroa usualmente concedia postos militares no Corpo de Milícias e hábitos das várias ordens religiosas, aos elementos que se ofereciam para doar ou angariar fundos destinados a obras públicas ou beneficentes; ou que se propunham a formar e sustentar, à própria custa, companhias para a Guarda Real da Polícia da Corte. Eram comuns decretos como o abaixo:

Considerando a indispensável necessidade que há de se proceder a um aumento do Corpo de Cavalaria e Infantaria da Guarda Real da Polícia, destinada ao importantíssimo objeto de manutenção da tranqüilidade pública desta Corte (...) Hei por bem aceitar a oferta voluntária, feita por Manuel dos Santos Portugal (...) permitindo-lhe, como pelo presente lhe permito, a faculdade de levantar à sua própria custa uma companhia de cavalaria para o referido Corpo da Guarda Real da Polícia (...) Sou outrossim servido, em atenção ao patriotismo com que o mesmo Manuel dos Santos Portugal procura concorrer para o bem público, de o nomear Capitão da referida Companhia (...) mais a graça de poder nomear, por uma vez somente, para o posto de tenente da dita Companhia a seu irmão Brás Antônio dos Santos Portugal e para o de alferes ao outro irmão Florêncio dos Santos Portugal (...).³⁰

Era usual também a nomeação de negociantes que adquiriam um número significativo de ações do Banco do Brasil, para ocupação de postos da diretoria desta instituição. Luís de Sousa Dias, sócio da firma Dias, Viúva e Filhos, por ter comprado quarenta ações, foi nomeado deputado da Junta Diretora deste banco em 1809. Foi diretor desta instituição nos anos de 1815, 1816 e 1817. O negociante Antônio Gomes Barroso, por ter adquirido 41 ações, foi nomeado deputado da Junta de Diretores do banco em 1809, 1815, 1816. Outros, como José Pereira Guimarães, Fernando Carneiro Leão, Antônio da Silva Lisboa, ocuparam postos de importância nesta instituição. Todos eles gozavam de grande prestígio na sociedade carioca.³¹

O monarca, além das honrarias usuais, concedeu títulos de nobreza e terras devolutas, em casos excepcionais de pessoas ou representantes de firmas comerciais que colocaram à disposição da Coroa quantias consideráveis para serem utilizadas da maneira que melhor conviesse ao Real Erário. Como, por exemplo, a firma

Carneiro, Viúva e Filhos, onde d.Rosa Francisca Maciel da Costa, matriarca da família, recebeu o título de baronesa de São Salvador dos Campos em 1812 e seus familiares foram agraciados com a doação de várias sesmarias. O capitalista e burocrata José Joaquim de Azevedo, tesoureiro da Casa Real e responsável pelo traslado da família real para o Brasil, foi recompensado regamente por d. João VI por ter colocado à disposição da Coroa uma verdadeira fortuna. Foi agraciado em 1812 com o título de barão do Rio Seco, em 1815, com a comenda de S. Salvador de Elvas e o senhorio da Vila de Macaé e o título de visconde do Rio Seco. Mais tarde, do Império, recebeu o título de marquês de Jundiáí. Podemos ter uma idéia do montante de suas contribuições à Coroa, através da carta enviada por d.Pedro a seu pai em 1821, na qual comenta que o Real Erário devia ao visconde a quantia de mil contos de réis.³²

2.4 A ARREMATACÃO DE CONTRATOS DA COROA

A premência do governo em obter o numerário necessário à manutenção do aparelho de Estado, para o qual as doações e empréstimos voluntários não eram suficientes, levou a Coroa a manter em funcionamento o sistema de privilégios e monopólios do Antigo Regime. A permanência do sistema de arrematação dos contratos da Coroa, isto é, de pôr a lanço as concessões régias pelo melhor preço oferecido, assegurou ao Real Erário uma renda fixa, proveniente do recebimento pontual das somas correspondentes aos contratos efetuados. Facilitou ainda a resolução de outro problema do governo, o da organização do quadro do funcionalismo público. Problema grave, perante a não existência na colônia de um número suficiente de agentes disciplinados para o exercício metódico e despersonalizado das funções burocráticas e a falta de numerário para o pagamento destes agentes. Os arrematantes dos contratos utilizavam, no exercício de cobrança de impostos e prestação de serviços ao governo, a organização mercantil montada para seus negócios particulares e o seu próprio pessoal. Donos de grandes cabedais, assistidos na obtenção dos contratos pelos laços de amizade, parentesco e interesses econômicos que os ligavam aos elementos responsáveis pela vida político-administrativa da Corte, puderam expandir ainda mais os seus negócios ao conjugarem a arrematação de contratos da Coroa com suas outras atividades mercantis. Deste modo, obtinham melhor rendimento da estrutura montada em seus empreendimentos particulares, aumentando significativamente os seus lucros.

A arrematação dos contratos da Coroa veio a se tornar uma das principais atividades subsidiárias de um grupo privilegiado de "empresários" cariocas. A título de exemplificação da com-

plementaridade das atividades exercidas pelos negociantes de grosso trato, podemos apontar, entre outros, o caso de Joaquim Pereira do Faro, que era, ao mesmo tempo, negociante por atacado de louças e tecidos finos provenientes da Europa e Ásia, sócio da Companhia de Seguros Tranquilidade, fazendeiro e contratante das miunças³³ e dízimos de açúcar das freguesias de Itaguaí, Nossa Senhora da Conceição e freguesias anexas.³⁴

Era proprietário de várias sesmarias localizadas em São João Marcos, Resende e Valença, próximas às freguesias das quais era contratante.³⁵ Aproveitou a experiência de seus administradores, familiarizados com a região e conhecedores da situação econômica dos fazendeiros e habitantes dos povoados, para executar a tarefa de cobrança de impostos com um mínimo de despesas e com o máximo de eficiência na redução da sonegação fiscal.

A sesmaria de Valença era constituída pelas fazendas de Santa Ana do Paraíba e São Joaquim, onde plantava café, cana e fabricava açúcar e aguardente. Mais tarde, durante a regência, Joaquim Pereira do Faro tornou-se um dos maiores produtores de café, chegando a ter nessas fazendas mais de quatrocentos escravos.³⁶

A influência deste negociante junto ao Paço pode ser facilmente constatada na questão judicial movida contra ele e seu vizinho, o conde de Baependi, pelos "povos e fazendeiros" do curato de N.S. das Dores, termo de Valença. Foram embargados por terem proibido o acesso dos moradores da região à estrada e ponte construídas pela polícia sobre o rio Paraíba, na divisa entre as fazendas dos dois. Conseguiram que o Tribunal do Desembargo do Paço mandasse trancar a estrada e a ponte, alegando que a passagem constante de homens e animais por elas prejudicava as plantações aí existentes. Apesar dos inúmeros recursos feitos pelos moradores, a questão só foi resolvida em 1822, dez anos depois.³⁷

Também o negociante Manuel Moreira Lírio complementou os seus negócios particulares com o arrendamento de várias concessões régias. Ele e seu irmão Custódio arremataram o contrato do subsídio literário sobre a carne da Corte, no período compreendido entre 1815 e 1817. Neste mesmo ano, associaram-se a Antônio da Silva Prado na arrematação do novo imposto da capitania de São Paulo. Aplicaram a quantia de 30:000\$000 mais 8% de propinas obrigatórias. Por este contrato adquiriram o direito de perceber 6\$400 de cada botequim ou venda de molhados serra acima; a mesma quantia sobre os gêneros de importação, nas vilas da marinha; o imposto sobre os animais que passavam pelo registro de Sorocaba. Recebiam 230 réis por cada besta, duzentos réis por cavalo e cem réis por cabeça de gado vacum³⁸, o que nos permite deduzir ser o arrendamento de contratos uma atividade altamente lucrativa. Em 1820, os três arrendaram o contrato do imposto de Guarapuava. Manuel Moreira Lírio, como deputado do Banco do Brasil, era caixa e

administrador responsável pelo recolhimento da meia siza que recaía sobre todas as embarcações comercializadas na capital.³⁹

Homem rico e de projeção na sociedade carioca, dono de uma chácara que ia da ponte do Catete até a praia do Botafogo, além de ser sócio e diretor da Companhia de Seguros Permanente, atuava como corretor na venda dos mais variados artigos, que iam desde terras, imóveis, objetos de prata até a preparação e venda de escravos especializados.⁴⁰

Outros fatores, além da complementaridade nos negócios, contribuíram para que os arrematantes das concessões régias lucrassem bastante no exercício de suas funções como rendeiros reais. De acordo com as cláusulas consignadas em seus respectivos contratos, tinham o direito de alienar a terceiros, pelo preço que lhes conviesse, parte de seus contratos. A revenda parcial de interesses nestes contratos, prática usual na época, contribuía para aumentar os lucros da operação. Por outro lado, o comprador de parte desses contratos obtinha bons rendimentos da aplicação de seus capitais excedentes. Encontramos no inventário do negociante Elias Antônio Lopes, falecido em 1815, referências a seus interesses em vários contratos. Possuía 1/5 dos dízimos da freguesia de São João Marcos e mais freguesias anexas; 1/25 dos dízimos de São Gonçalo; 1/3 dos dízimos da ilha de Santa Catarina e vizinhanças; 2/9 do subsídio literário sobre a carne no Rio de Janeiro; 1/2 da dízima da Chancelaria da Corte e 2/9 do equivalente do tabaco e subsídio pequeno.⁴¹

Os contratantes tinham o direito de guardar para si e seus sócios o valor total das arrecadações, com exceção da quantia estipulada nos contratos. No caso de suspeita de fraude fiscal, podiam requerer à justiça territorial as providências necessárias para efetuar buscas nas embarcações, organizar patrulhas nos campos e mandar vistoriar as lojas e firmas comerciais suspeitas de sonegação de impostos. Uma vez constatada a infração, tinham o direito de cobrar, por via executiva, o dobro da quantia sonegada. Deste valor, metade pertencia ao contratante e metade ao denunciante. Na falta deste, a parte a ele devida revertia para a Real Fazenda. É importante ressaltar que as cobranças por via executiva eram imediatas, enquanto que as cobranças feitas no exercício comum, das transações mercantis, eram usualmente julgadas pelo Tribunal da Real Junta do Comércio e demoravam de dois a quatro anos para serem pagas.

Outro fator importante para os contratantes era o fato de que, em sua qualidade de rendeiro da Real Fazenda, tinham o privilégio de poderem requisitar o auxílio das autoridades locais na cobrança dos impostos. Adquiriam, assim, um prestígio político muito grande junto às lideranças das vilas e cidades e mesmo junto ao governo central, o que, por sua vez, lhes facilitava a obtenção de favores pessoais na solução de problemas concernentes às suas outras atividades mercantis.

Quanto à participação de negociantes na prestação de serviços de utilidade pública, um dos casos mais interessantes

que estudamos foi a arrematação do contrato da pesca da baleia e o contrato de fornecimento de azeite de peixe para o Arsenal da Marinha, Menstras, iluminação pública da cidade do Rio de Janeiro e repartições oficiais. Arrematado em 1816 por um grupo de negociantes conhecidos pelo seu tino empresarial e fortuna pessoal, receberam da Coroa todas as facilidades possíveis.⁴²

Por um pagamento anual de 21 contos de réis, quantia quase simbólica, receberam o direito de uso das armações de São Domingos, Santa Catarina, Lagoinha, Itapocorocéia, Guarapuava, Bertioga e São Sebastião, assim como os escravos, fábricas e móveis aí existentes, cujo valor patrimonial foi avaliado na época, em 198:868\$317 contos de réis.

Este contrato, com características de monopólio, representa o esforço de d. João VI, no sentido de recuperar, para os nacionais, a exclusividade da pesca da baleia e o fornecimento de seus subprodutos às províncias brasileiras.

Atividade altamente compensadora no decorrer de todo o período colonial, entrou em decadência nas últimas décadas do século XVIII e início do século XIX, devido à concorrência feita aos portugueses pelas baleeiras inglesas e norte-americanas no nosso litoral. Mais rápidas, melhor aparelhadas e de maior capacidade que as nacionais, estas baleeiras acabaram por dizimar a maior parte deste cetáceo e afastar o restante do rebanho da costa brasileira. O governo português, na tentativa de manter esta atividade em funcionamento, pôs termo ao sistema de arrendamento do contrato da pesca da baleia por alvará expedido em 24 de abril de 1801, substituindo-o pelo livre exercício deste comércio em todo o litoral e permitindo, aos portugueses que assim o quisessem, pescar em alto-mar.

Dois projetos de formação de sociedades comerciais com este fim foram apresentados à Real Junta da Fazenda em 1802, mas não chegaram a se concretizar.⁴³ Os ingleses aproveitaram-se da situação para ocupar o espaço vazio deixado pelos nacionais e passaram a abastecer a cidade do Rio de Janeiro com os produtos derivados desta pesca.

O governo português foi obrigado a fazer vista grossa a esta atividade ilegal por parte dos ingleses, devido à necessidade que tinha de abastecer a cidade. A carne da baleia servia de base alimentar da população e dos escravos, seu óleo era utilizado na fabricação de velas, em alguns setores da indústria naval e como combustível para a iluminação pública. Em 1816, d. João VI deu todo o seu apoio aos negociantes Joaquim José da Siqueira e Fernando Carneiro Leão em sua tentativa de afastar os ingleses deste comércio. Concedeu-lhes a exclusividade no exercício da pesca da baleia e no fornecimento de óleo de peixe, pelo espaço de 12 anos.

Estes negociantes fizeram grandes investimentos na recuperação das armações e na compra de escravos. Contrataram administradores, feitores e mais gente necessária ao bom andamento da pesca da baleia e fabricação de seus subprodutos.

Colocaram à disposição desta atividade a sumaca Fama e os bargantins Triunfo, Fernando Carneiro e Siqueira. Ligados ao tráfico negreiro, ao comércio de cabotagem e produção de gêneros de primeira necessidade, podiam baratear os custos dessa operação mercantil. No entanto, foram obrigados a encerrar as suas atividades neste ramo de negócios, em 1825, devido a divergências entre os sócios e por não poder fazer frente aos ingleses. Sua influência no Brasil era tão grande que nem d. João VI, nem d. Pedro I puderam impedir que os ingleses continuassem a vender os subprodutos da pesca da baleia e, ao mesmo tempo, contrabandeassem o ouro, diamante e outros produtos para fora do país, sob o pretexto de aguadas, reparos e doença.

Myriam Ellis, em *A baleia no Brasil colonial*, reproduz inúmeros apelos dos contratantes à Coroa, no sentido de impedir as pescarias deste cetáceo nas costas brasileiras por estrangeiros e pedindo o confisco das embarcações pertencentes a outras nações. Nenhum desses pedidos pôde ser atendido. A pesca da baleia e a venda de seus subprodutos continuaram em mãos de estrangeiros.⁴⁴

A relutância dos ingleses, e mais tarde dos americanos, em abandonar a pesca desse cetáceo no nosso litoral é facilmente explicada pelos grandes lucros que obtinham nessa operação. Vaucaire, em seu livro *Histoire de la peche à la baleine*, nos diz: "de 1835 a 1860, a frota baleeira norte-americana dispunha de uma média de 600 navios (...) com lucros aproximados de 8 milhões de dólares ao ano".⁴⁵

No decorrer do período joanino, as principais atividades exercidas pelos negociantes foram o grande comércio de importação e exportação feito com a metrópole e os demais países da Europa, o tráfico negreiro, o comércio de cabotagem e os investimentos feitos em companhias de seguros.

NOTAS:

1. Para um maior conhecimento do comércio luso-brasileiro na fase final do colonialismo mercantilista, é interessante entrar em contato com as seguintes obras:

ARRUDA, J.J. *O Brasil no comércio colonial (1795-1808): contribuição ao estudo quantitativo da economia colonial*. Tese de doutoramento apresentada à FFLCH/USP, Departamento de História, 1976.

NOVAIS, F. Notas para o estudo do Brasil no comércio internacional do fim do século XVIII e início do século XIX (1796-1808). In: *Colóquio Internacional de História Quantitativa do Brasil*. Paris: C.N.R.S., 1971.

2. ARQUIVO NACIONAL, códice 789: "Inventário do Conselheiro Elias Antônio Lopes."

3. Idem, códice 15: "Graças Honoríficas", v.1, fl. 81v.
4. Balanço geral do Comércio de Reino de Portugal. Transcrição de José Antônio Soares de Souza. Aspectos do comércio do Brasil e de Portugal no fim do século XVIII e começo do século XIX. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, out./dez., 1970, n.289, p.26.
5. ARRUDA, J.J. Andrade. Op. cit., p.113 e seg.
6. PANTALEÃO, Olga. A presença inglesa. In: HOLANDA, Sérgio Buarque de (org.), *História geral da civilização brasileira*. São Paulo: Difusão Européia do Livro, 1976, tomo II, V.I, p.64-99.
7. GAZETA DO RIO DE JANEIRO, n.21, 34, 52, 65, 91 de 1809; n.29, 48, 67 de 1810.
8. PANTALEÃO, Olga. Op. cit., p.64-69.
9. REPRESENTAÇÃO dos negociantes do Rio de Janeiro a S.M.R. pedindo que acudisse em socorro de seu comércio e Ofício dos comerciantes do Rio de Janeiro a S.M.R. que considere malandros os mascates que andam pelas ruas (...), II, 34, 27, 24 e II, 34, 27, 10. (Biblioteca Nacional/Seção de Manuscritos).
10. MANCHESTER, Allen. *Preeminência inglesa no Brasil*. São Paulo: Brasiliense, 1973, p.96.
11. LUCCOCK, John. *Notas sobre o Rio de Janeiro e partes meridionais do Brasil*. Belo Horizonte: Itatiaia, 1975, p.75.
12. SAINT HILAIRE, A. *Viagem ao Rio Grande do Sul, 1820-1821*. Tradução de Lesnan de Azeredo Pena. Belo Horizonte/São Paulo: Itatiaia/EDUSP, 1974, p.89.
13. ARQUIVO NACIONAL, "Registro de Sesmarias", Caixa 130, n.23.
14. FRANCO, Afonso Arinos de Melo. *História do Banco do Brasil*. São Paulo: Publicação do Instituto de Economia da Associação Comercial de São Paulo, 1947, p.34.
15. LUCCOCK, John. Op. cit., p. 391.
16. Idem, p.392.
17. ARQUIVO NACIONAL, "Pedidos de matrículas de negociantes de grosso trato e seus guarda-livros e caixeiros", Caixa 388, pacote 1; Caixa 393, pacotes 1 e 2; Caixa 395, pacote 1 e 2; Caixa 396, pacotes 1, 2 e 3.
18. Idem, códice 15: "Graças Honoríficas." Petição de D. Rosa Francisca Maciel da Costa e seu filho Fernando Carneiro Leão, atendido por d. João VI nos seguintes termos:

"Atendendo no que os suplicantes representam e a utilidade que pode resultar a sua casa de comércio (...) Hei por bem fazer-lhes mercê de que possam continuar o giro de seus negócios debaixo da firma Carneiro, Viúva

e Filhos, fazendo com ela todas as transações mercantis e podendo com a mesma demandar a ser demandado em juízo." 20 de outubro de 1808.

19. LUCCOCK, John. Op. cit., p.29.
 20. ARQUIVO NACIONAL, códice 170: "Secretaria da Real Junta do Comércio - Livro de Matrículas dos negociantes de grosso trato e seus caixeiros e guarda-livros", (3 v.).
 21. GAZETA DO RIO DE JANEIRO, n.4 de 13/01/1810.
 22. Idem, n.23 de 21/05/1810.
 23. LUCCOCK, John. Op. cit., p.381-382.
 24. FRANCO, Maria Sylvia Carvalho. *Homens livres na ordem escravocrata*. São Paulo: Ática, 1974, p.163, (Coleção Ensaios n.3).
 25. GAZETA DO RIO DE JANEIRO, n.26 de 1810; n.80 de 1814; n.72 de 1818.
 26. SPIX E MARTIUS, *Reise in Brasilien*. Munich, 1823, p.122.
 27. FRANCO, Afonso Arinos de Melo. Op. cit., p. 20.
 28. COLEÇÃO DE LEIS DO BRASIL. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1891. Decreto de 4 de agosto de 1808 - permite o seu funcionamento e determina que este fundo se destinaria a trocar por dinheiro as barras de ouro pertencentes a particulares da província do Rio de Janeiro, bem como as que da capitania de Minas Gerais fossem trazidas pelos tropeiros que viessem vender os seus produtos na capital.
- Decreto de 25 de setembro de 1812 - manda extinguir o Banco de troca.
29. ARQUIVO NACIONAL, códice 15: "Graças Honoríficas", v.1, fl.118; v.3, fl.5-6; v.6, fl.8; v.7, fl.188v.
 30. COLEÇÃO DE LEIS DO BRASIL. Decreto de 23 de dezembro de 1810 - referente a Manuel dos Santos Portugal.
 31. FRANCO, Afonso Arinos de Mello. Op. cit., p.34.
 32. Carta de D. Pedro a D. João. In: *Correspondência oficial das províncias durante a legislatura das Cortes Constitucionais de Portugal nos anos de 1821-1822. Precedidas de certas dirigidas a El-Rei d. João VI pelo príncipe regente d. Pedro de Alcântara*. Lisboa, 2ª ed., 1872, p.8 e 11.
 33. Miunças é um imposto fixo, pago pelos rendeiros de casais reguengos com morador ou desabitados e de soutos, leiras e campos. Recaía sobre os produtos menos importantes do solo e sobre enorme variedade de espécies, em que incluíam artefatos caseiros, animais domésticos e também a moeda mas com especialidade sobre a fruição da casa onde o cultivador abrigava a si e aos seus gados. In: SERRÃO, Joel (org.) *Dicionário de História de Portugal e do Brasil*. Porto: Iniciativas Editoriais, 1974, v.2.

34. ARQUIVO NACIONAL, código 30: "Ordens do Conselho da Fazenda - relativo ao pagamento a ser feito ao Corretor da Real Fazenda pelo contratador Joaquim Pereira do Faro, referente ao 1/2% devido à Coroa. 2 de março de 1809."
35. Idem, "Registro de Sesmarias": caixa 114, n.20; caixa 129, n.24; caixa 150, n.5 - referente a Joaquim Pereira do Faro.
36. TAUNAY, A. de E. *História do café no Brasil*. Rio de Janeiro: Editora do Departamento Nacional do Café, 1939, (14 v.), v.5, p.258.
37. Idem, ibidem, p.260.
38. DEPARTAMENTO DE ARQUIVO DO ESTADO DE SÃO PAULO. Alvará de Condições de Contrato dos Novos Impostos desta Capitania por tempo de três anos como nele se declara, livro 56, fl.55v-57v.
39. PETRONE, M.T. *Comércio e tributação de gado na província de São Paulo segundo a documentação particular de Antônio da Silva Prado (1818-1830)*. Tese apresentada à FFLCH/USP, Departamento de História.
40. GAZETA DO RIO DE JANEIRO, n.114 de 1809; n.65 de 1816; n.4 de 1821. DIÁRIO DO RIO DE JANEIRO, n.7 de 1822; n.12 e 24 de 1823; n.5 de 1824.
41. ARQUIVO NACIONAL, código 790: "Inventário de Elias Antônio Lopes."
42. ELLIS, Myriam. *A baleia no Brasil colonial*. São Paulo: Melhoramentos, 1969, p.186. Eram contratantes da pesca da baleia e do fornecimento de azeite de peixe, os negociantes Joaquim José da Siqueira, com metade do contrato; Fernando Carneiro Leão, com 1/4; Manoel Dias de Lima, com 1/8 e Joaquim Alves, com 1/8. O fundo proposto para o início de suas atividades era de 40 contos de réis.
43. Idem, p. 180-185.
44. Id., p.177-184.
45. VAUCAIRE, M. Op. cit. p.142, 145 e 176.

Capítulo 3

PRINCIPAIS ATIVIDADES MERCANTIS DO NEGOCIANTE DE GROSSO TRATO

3.1 COMPANHIAS DE SEGUROS DO RIO DE JANEIRO

Das atividades exercidas pelos negociantes de grosso trato, no decorrer do período joanino, a que adquiriu uma importância fundamental no processo de reestruturação do comércio brasileiro foi a de seguros.

Logo após a instalação da sede do governo português no Rio de Janeiro, o príncipe regente, em seu intuito de promover e ampliar o comércio e a navegação no Brasil, autorizou a formação de companhias de seguros, nas principais praças comerciais da colônia, como um meio de fortalecer a iniciativa privada dos elementos que compunham o setor mercantil.

Em consequência desta medida, só na praça do Rio de Janeiro formaram-se, no decorrer da administração joanina, seis companhias de seguros constituídas inteiramente com capitais nacionais e uma filial da Companhia Loyd de Londres, que tinha como procuradores, na América portuguesa, os negociantes Guilherme Harrison e Daniel Huntley, diretores da firma Harrison Huntley e Cia.¹

Estas seguradoras estavam subordinadas à jurisdição da Real Junta do Comércio, Agricultura, Fábricas e Navegação e seu regulamento reproduzia o da Casa de Seguros de Lisboa (alvará de 11 de agosto de 1791), revisto e aumentado pela Coroa em 1808.²

De acordo com esta legislação, só poderiam ser admitidos como seguradores os negociantes de grosso trato e os capitalistas, tanto nacionais como estrangeiros, estabelecidos na praça, que pudessem comprovar possuir boa reputação, crédito e opulência, tanto em bens de raiz como no vulto de seus negócios. Não podiam exercer a profissão de seguradores os negociantes que ocupassem cargos oficiais no Tribunal do Comércio e no Almirantado ou os que, no exercício de suas funções burocráticas, intervinham na deligência, no manejo e registro das apólices de seguros. As companhias que pretendiam formar deveriam ter um capital fixo, representado em títulos de responsabilidade de todos os acionistas, podendo entrar em funcionamento na praça, após terem sido aprovados pela Real Junta do Comércio, os seus estatutos e o registro da firma.³

A primeira companhia de seguros nacional a se estabelecer na praça do Rio de Janeiro foi a Companhia de Seguros Marítimos Indemnidade⁴, registrada sob a responsabilidade da firma Dias,

Barbosa, Silva e Cia., com capital subscrito de 500:000\$000 contos de réis. Tinha como diretores administrativos, os negociantes Luís de Sousa Dias, Francisco Fernandes Barbosa e Manuel Velho da Silva, todos pessoas de grande prestígio no mundo dos negócios. Esta seguradora iniciou as suas atividades na Corte em 28 de abril de 1810.⁵

Em 1813, estabeleceu-se na capital a Companhia de Seguros Particular, pequena firma especializada em fazer seguro das embarcações utilizadas no comércio de cabotagem entre o Rio de Janeiro e os portos do Sul. Oferecia a seus clientes o "respiro" (prazo) de oito meses para o pagamento do prêmio combinado.⁶

Em função do desenvolvimento do comércio costeiro e das vantagens que oferecia a seus clientes, esta companhia de seguros progrediu rapidamente e, em 1814, se reestruturou, dando origem à Companhia de Seguros Permanente, registrada sob a responsabilidade da firma Líríos, Almeida, Hoffman e Cia., com o capital subscrito de 400:000\$000 contos de réis. Seus diretores administrativos, os negociantes Agostinho da Silva Hoffman, Inácio Álvares Pinto de Almeida e Custódio Moreira Lírío, passaram a tomar, além dos seguros marítimos, seguro contra fogo, seguros de vida e seguros de fretes e soldadas.

A seguir, formou-se no Rio de Janeiro a Companhia de Seguros Previdente, registrada pela firma Faro, Lisboa, Martins e Cia., com o capital subscrito de 400:000\$000 contos de réis, tendo como diretores os negociantes Joaquim José Pereira do Faro, José Antônio Lisboa e Paulo Martins. Em 1817, estes se retiraram e a firma passou a ser administrada por Barroso, Viana, Duarte e Cia., que aumentaram o capital para 600:000\$000 contos de réis.⁸

Joaquim José Pereira do Faro e seus sócios, diretores demissionários da Previdente, organizaram uma nova companhia, a Tranqüilidade, que iniciou as suas atividades em 14 de janeiro de 1818. Dois anos mais tarde, em 1820, estabeleceram-se na praça as companhias de seguros Restauradora, dirigida pela firma Cunha, Fonseca, Silva e Cia., e a Probidade, registrada pela firma Rocha, Caldeira, Gusmão e Cia..⁹

Em pouco tempo estas seguradoras adquiriram uma importância estratégica muito grande para o comércio, ao se tornarem, na prática, as únicas instituições financeiras particulares com capitais substanciais, capazes de atender à demanda de crédito dos negociantes daquela praça.

Criado por alvará de 12 de outubro de 1808, o Banco do Brasil tinha a finalidade de promover a gradual monetarização do sistema econômico brasileiro, de facilitar as transações comerciais e de assegurar ao Estado a captação dos recursos financeiros necessários ao atendimento das despesas governamentais. Porém, em decorrência das dificuldades monetárias da Coroa, passou a ter os seus fundos metálicos empregados quase que exclusivamente no atendimento das requisições feitas pelo Real Erário.¹⁰ A maior parte dos recursos sobressalentes do Banco do

Brasil foram apropriados pelos próprios diretores desta instituição financeira e seus apadrinhados, que obtinham dele empréstimos particulares e o desconto de letras a juros mais baixos do que os usualmente pagos na praça.¹¹

Até 1813, a política inflacionária não foi muito pronunciada, mantida a conversibilidade da moeda. As emissões se compensaram com a anulação dos bilhetes emitidos pelo Banco do Brasil. No entanto, com o término da guerra na Europa, aumentaram consideravelmente as importações de artigos estrangeiros, fator este que, ao lado dos gastos crescentes da Coroa, contribuiu para a maior escassez de metais amoeitados no Brasil, tornando inevitáveis as emissões sucessivas e cada vez maiores.

Amaro Cavalcanti, em sua obra *O meio circulante nacional*, publicou uma tabela das notas emitidas e resgatadas pelo banco; tabela organizada com os dados constantes na escrita dessa instituição financeira, que nos mostra terem sido emitidos 460:000\$000 contos de réis em notas no período compreendido entre 1808 e 1813, dos quais foram resgatados 260:000\$000 contos de réis, ficando em circulação apenas 200:000\$000 contos de réis. Já entre 1814 e 1821, as emissões subiram a 7.152:000\$000 contos de réis, dos quais resgatou apenas 1.031:000\$000 contos de réis, ficando em circulação 6.121:000\$000 contos de réis.¹²

Contribuiu ainda para a maior depreciação das notas do Banco do Brasil o decreto de 19 de outubro de 1818, que proibiu a exportação da moeda provincial carioca e obrigou os negociantes que tivessem que recorrer à remessa de numerários para cobertura das compras feitas nas outras províncias a se utilizarem de letras sacadas pelo banco, sobre os seus correspondentes naquelas localidades. Estas letras só eram pagas com um desconto apreciável.¹³

Frente à impossibilidade de o Banco do Brasil atender às exigências crescentes de troco, as companhias de seguros constituíram-se em um dos principais esteios do comércio brasileiro. Ao fazer o desconto de letras, punham em circulação parte do numerário necessário para manter a continuidade das operações mercantis. Ao tomar seguros, ofereciam ao setor mercantil uma maior segurança na realização dos seus negócios.

Outro fator tornou estas companhias de seguros imprescindíveis para o desenvolvimento do comércio: as operações mercantis do tráfico negreiro e do comércio de cabotagem não eram asseguradas por companhias estrangeiras. A política européia a favor da abolição da escravidão impedia que estas companhias assegurassem os navios negreiros e sua carga. Quanto ao comércio de cabotagem, era mais fácil e mais rápido o seu seguro em companhias nacionais. No entanto, nem sempre estas companhias cumpriam com suas obrigações junto aos segurados, como pudemos verificar através de grande número de questões judiciais referentes a seguros, que observamos na documentação da Real Junta do Comércio.¹⁴

A legislação portuguesa relativa ao funcionamento e controle das companhias de seguros permitia aos seguradores menos honestos aproveitarem-se dos privilégios a eles concedidos para fugir ou protelar, por tempo indeterminado, o pagamento das indenizações devidas às pessoas que tinham feito o seguro. Através do artifício de levantar dúvidas quanto à autenticidade do infortúnio ocorrido às mercadorias e bens assegurados, mesmo quando não tinham motivos reais para suspeitar de fraude, podiam entrar com recurso junto ao Tribunal do Comércio, ganhando tempo para realizar o pagamento.

A legislação apadrinhava os seguradores; partia da premissa de que eram pessoas cujas credenciais morais e financeiras tinham sido investigadas e aprovadas pela Real Junta do Comércio. Por outro lado, não era costume das praças portuguesas averiguar os antecedentes mercantis das pessoas que requeriam o seguro.¹⁵

Frente a esta situação, é bastante compreensível a proteção dispensada aos seguradores pelo Tribunal do Comércio, que os apoiava todas as vezes que desconfiavam e tentavam provar qualquer gênero de má fé da parte dos segurados. É preciso lembrar que eram bastante comuns as fraudes perpetradas por negociantes no transporte e armazenamento de mercadorias.

Este fato deve ter contribuído para a morosidade dos processos que, mesmo dando ganho de causa aos segurados, permitiam aos seguradores utilizarem, em proveito próprio, o dinheiro correspondente ao pagamento das indenizações, durante vários anos.

Os seguradores eram pessoas abastadas, influentes, que cooperavam com a Coroa na solução dos problemas financeiros enfrentados pelo Estado. Podiam contar com a proteção e boa vontade do monarca na solução dos problemas concernentes às suas atividades no ramo de seguros e no atendimento a seus pedidos. Era comum requererem a nomeação de pessoas pertencentes a seu círculo social, na ocupação de altos postos administrativos. É pelo menos o que deixa entrever o requerimento feito ao príncipe regente, em 23 de janeiro de 1810, no qual o corpo de negociantes da praça do Rio pede a nomeação do negociante e deputado da Real Junta do Comércio, Elias Antônio Lopes, para o cargo de provedor e corretor de seguros da Corte. Este pedido foi atendido em resolução de 5 e fevereiro de 1810, ocasião em que foram aprovados os estatutos e registro da Companhia de Seguros Indemnidade.¹⁶

Outro fator a considerar era a dificuldade da Real Junta do Comércio em exercer uma eficiente fiscalização e um controle efetivo das atividades comerciais das companhias de seguros. A legislação portuguesa não tornava obrigatório, para estas companhias, declarar anualmente o montante em dinheiro e letras depositado em seus cofres. Este fato impedia a Real Junta do Comércio de verificar se o capital de giro era suficiente para cobrir os riscos pendentes assumidos por elas e se estas com-

panhias obedeciam ao regulamento quanto à maneira de aplicar os fundos existentes.

Segundo este regulamento, só poderia ser aplicado no desconto de letras aos negociantes e comerciantes da praça o capital sobressalente depois de assegurados os pagamentos das apólices de seguro tomadas. No entanto, é muito provável que a maior parte destes capitais tenha sido aplicada no desconto de letras, pois esta atividade se constituía numa aplicação rendosa e segura, não só por ser uma operação de giro rápido (quatro a seis meses) mas também porque, em caso de atraso no pagamento, as companhias de seguros podiam exigir o seqüestro dos bens pertencentes ao devedor em garantia da dívida. Não seria de esperar que os negociantes sagazes e com grande prática de comércio deixassem imobilizada parte de seu capital de giro, quando sabiam que, no caso de acontecer algum infortúnio às mercadorias e bens por eles assegurados, podiam contar, através de recursos ao Tribunal do Comércio, com tempo suficiente para amealhar a quantia correspondente às indenizações.

No entanto, como o ramo de seguros dependia essencialmente da reputação e crédito pessoal de seus diretores administrativos, as companhias de seguros procuravam substituí-los assim que se tornasse do conhecimento público o fato de que um de seus diretores passava por dificuldades financeiras.

É o que ocorreu com o negociante Luís de Sousa Dias, diretor e caixa da Companhia de Seguros Indemnidade. Pessoa de projeção na sociedade carioca, genro do barão de Santo Amaro e proprietário de uma das mais tradicionais firmas do Rio de Janeiro, a casa Dias, Viúva e Filhos. Ao ser apontado em 1821, como um dos grandes devedores do Banco do Brasil, instituição na qual tinha ocupado, por diversas vezes, o cargo de diretor, foi afastado de suas funções na seguradora, sendo substituído pelo negociante José Antônio dos Santos Xavier.¹⁷

O escândalo de sua falência repercutiu na Corte, obrigando Luís de Sousa Dias a estabelecer moradia nos Estados Unidos. Com a Independência, voltou ao Rio de Janeiro. Amigo pessoal de d. Pedro I, foi nomeado por ele para o posto de encarregado dos negócios do Brasil na Holanda em 1826 e mais tarde, em 1829, ocupou o cargo de ministro do Brasil na Colômbia. Alexandre de Melo Moraes, ao apontar Luís de Sousa Dias como devedor do Banco do Brasil, alega que a causa da falência foi a compra de títulos e honrarias e o alto nível de vida que levava.¹⁸

3.2 O COMÉRCIO DE ABASTECIMENTO E A NAVEGAÇÃO DE CABOTAGEM DO RIO DE JANEIRO COM OS PORTOS DO SUL

Este comércio, acessível não só aos negociantes mas também aos comerciantes, por ser uma atividade de giro rápido que permitia o retorno do capital empatado e seu lucro, em um espaço curto de tempo, desenvolveu-se rapidamente, em função do abastecimento da capital e da economia de exportação dos gêneros tropicais e matérias-primas destinadas ao mercado estrangeiro.

O porto do Rio de Janeiro, ao se tornar o principal entreposto comercial do império português, fez com que a capital se constituísse no centro polarizador da produção proveniente da região circunvizinha, do Sul e região do Prata, das mercadorias oriundas de Minas Gerais, Goiás e São Paulo. Tornou-se, também, o principal centro redistribuidor de manufaturados europeus e dos negros trazidos da África, às outras províncias brasileiras.

O comércio feito através da navegação de cabotagem, além de ser um negócio seguro e de giro rápido, apresentava ainda a vantagem de não exigir um grande empate de capital. Os navios que faziam este comércio podiam ser fretados e o espaço sobressalente neles, alugado.

No decorrer do período joanino, eram usuais os anúncios nos jornais, oferecendo espaço nas embarcações, assim como a venda e compra delas. Pelos anúncios pesquisados no jornal *Gazeta do Rio de Janeiro*, referentes à firma Joaquim Pereira de Almeida e Cia., verificamos que esta casa mercantil, além dos negócios que realizava, era uma das maiores corretoras do ramo de compra, venda e aluguel de embarcações, tanto as de sua propriedade como as de terceiros.

Quem quiser comprar a sumaca denominada Ligeiro, vinda proxivamente do Rio Grande do Sul e fundeada defronte do chafariz, fale com o mestre da mesma, Francisco de Assis Rocha, a bordo ou com José de Carvalho Ribeiro em casa do sr. João Rodrigues Pereira de Almeida.

Joaquim Pereira de Almeida e Cia., pretendem vender em leilão a porta alfândega nos dias 3, 4 e 5 de novembro, a galera denominada Nova Isabel. Quem quiser ver seu inventário, dirija-se aos escritórios dos mesmos à Rua Direita nº52.

Quem quiser comprar as sumacas Bom Fim e Trafalgar, vindas proxivamente de Campos, fale com José de Carvalho Ribeiro, no escritório de Joaquim Pereira de Almeida e Cia., que está autorizado para semelhantes vendas.

O navio português Comerciante, comandante Manuel José de Carvalho se acha a carga para Lisboa, e há de sair até 30 do corrente, que quiser nele carregar, dirija-se ao escritório de Joaquim Pereira de Almeida e Cia., a tratar dos fretes.¹⁹

O comércio de abastecimento através da navegação de cabotagem tornou-se o campo ideal para a aplicação do capital financeiro trazido por negociantes e capitalistas reinóis que para aqui transferiram a base de suas operações mercantis, à espera de que a situação do comércio em Portugal se definisse. Estes negociantes procuraram aplicar o seu capital financeiro no Brasil, de maneira que, caso a situação na metrópole melhorasse, pudessem realizar o seu capital em um curto espaço de tempo, e retornar à sua terra natal.

Estes reinóis encontraram, no Rio de Janeiro, pessoas de sua confiança, seus antigos agentes e consignatários, donos de casas mercantis em pleno funcionamento e que, mesmo temporariamente, viram com bons olhos a possibilidade de ter aumentado o seu capital de giro através da associação com seu antigo cliente.

É o caso, entre outros, do negociante Miguel Ferreira Gomes que se uniu a João Rodrigues Pereira de Almeida e seu irmão, no negócio de compra de couro, charque, cereais e carne, produzidos no Sul, e a sua revenda do Rio de Janeiro.

Entre 23 de janeiro de 1809 e 8 de fevereiro de 1810, período correspondente à sua associação com os irmãos Pereira de Almeida, recebeu do Rio Grande do Sul, 2.960 arrobas de carne-seca, cinco mil de charque e 3.100 alqueires de trigo.²⁰ Matriculou-se na Real Junta do Comércio em 1810 e começou a trabalhar por conta própria no ramo de venda ao público de gêneros alimentícios, na compra e revenda de escravos africanos e como corretor na compra e venda de embarcações.²¹

Além deles, destacaram-se pelo volume de suas transações no comércio de abastecimento da capital, os negociantes Domingos de Araújo Roza, que recebia grandes quantidades de carne-seca, sebo, trigo e couros do Rio Grande do Sul; arroz e milho de Paranaguá; farinha e sal da Bahia. Francisco José da Cunha, grande importador e distribuidor de carne-seca e trigo provenientes do Rio Grande do Sul e de toucinho e aguardente adquiridos por ele na região de Parati. Os irmãos João e Antônio Barroso vendiam carne e trigo do Sul assim como gêneros de primeira necessidade e café produzidos em suas fazendas de Itaguá ou comprados na região de Campos, Ilha Grande e Guaratiba.²²

As firmas tradicionais, como Carneiro, Viúva e Filhos; Joaquim Pereira de Almeida e Cia.; José Joaquim de Siqueira e Cia., todas eram proprietárias de navios que faziam a ligação entre o Rio de Janeiro e as demais cidades costeiras do Brasil.

Exerciam uma prática mercantil globalizante que ia do abastecimento próprio até a distribuição ao mercado varejista

nacional e aos exportadores de matéria-prima e gêneros tropicais para o mercado estrangeiro. Além de negociantes, eram proprietários de charqueadas no Rio Grande do Sul ou associados aos grandes fazendeiros da região. Alguns deles possuíam sesmarias no *hinterland* fluminense, onde fabricavam açúcar e aguardente, plantavam os gêneros de primeira necessidade para o mercado consumidor da capital e o café que exportavam para as praças da Europa e dos Estados Unidos. Para a maioria deles, o comércio feito através da navegação de cabotagem e a aplicação de capitais financeiros em empreendimentos agroindustriais ou pastoris eram atividades complementares ao grande comércio de importação e exportação que faziam com as praças da Europa, África e Ásia.

Lucravam bastante no comércio de abastecimento da capital, no frete e transporte de mercadorias pertencentes a outros negociantes, na compra e revenda de embarcações, na comercialização de mercadorias importadas e dos negros que traziam da África para revenda às demais praças brasileiras. Lucravam ainda na exportação de gêneros tropicais ao mercado europeu e na exportação de manufaturados ingleses e produtos brasileiros às praças da África e Ásia.

Para os negociantes menos abastados, o comércio de abastecimento da capital permitiu a obtenção de lucros compensadores, se bem que menores do que os obtidos pelos grandes empresários. Este comércio era feito de dois modos: ou o negociante enviava à região produtora um caixeiro de sua confiança para adquirir diretamente os gêneros de que necessitava ou então trabalhava com o produtor no sistema de consignação. No primeiro modo, o caixeiro pagava a mercadoria comprada à vista, cuidava do seu embarque e a acompanhava até o seu destino. Pelo sistema de consignação, o fazendeiro entregava a produção ao negociante de sua escolha, sem que os preços fossem estipulados previamente. Dependia da honestidade desse negociante para que vendesse a produção pelo melhor preço possível. Recebiam um adiantamento por conta e o restante após efetuada a transação definitiva, descontando ainda a despesa de intermediação, transporte e armazenamento. O mecanismo que regulava as relações comerciais entre o produtor e seu agente pode ser visto através do anúncio publicado no jornal *Gazeta do Rio de Janeiro*, em 21 de maio de 1810, pela firma Hoffman e Cia:

Sobre as vendas, o vendedor pagará 1% de corretagem sobre o valor total da venda e 1/2% do mesmo valor, de aluguel do armazém. As despesas de condução, arrumação, benefício da mercadoria correm por conta dos vendedores (...). Querendo o proprietário receber algo por conta da mercadoria a ser vendida, os ditos corretores adiantam até a quantia de um terço do valor da mercadoria, mediante uma comissão de 3% sobre o valor total, além de que fica es-

tipulado nos artigos antecedentes, tendo a faculdade de vender a fazenda sobre que se fizer a antecipação na melhor forma possível para o bem do proprietário, dentro de um mês da data da antecipação. No caso de artigos não perecíveis, quando for vantajoso esperar, o proprietário pagará a mais 1/2% ao mês de juro mercantil pela quantia antecipada até o final da liquidação, cuja quantia só recolherão depois da fazenda recolhida e conferida nos seus armazéns.

Por este anúncio, verificamos que o lucro usual do negociante consignatário era de 1 e 1/2% sobre o valor da venda, caso esta fosse efetuada imediatamente, subindo para quase 5% mais juros sobre o adiantamento, no caso de demora. Se ajuntarmos ainda à despesa com condução, benefício e arrumação dessa mercadoria, este total deveria ser de aproximadamente 10%. O fazendeiro não tinha meios de fiscalizar o seu agente, já que lhe entregava as mercadorias sem preço fixo. O negociante podia alegar ao produtor existir um desequilíbrio no mercado pela diminuição da procura ou por excesso do produto no mercado. Podia pagar ao produtor o preço do dia e estocar por conta própria a mercadoria, pressionando o mercado no sentido de alta. A verdade era que o produtor dependia do negociante e contava com a sua honestidade. No caso acima, é bom lembrar que Agostinho da Silva Hoffman era diretor da companhia de seguros Permanente, especializada em seguros marítimos e contra fogo, com boa reputação na praça, proprietário dos armazéns onde estocava as mercadorias que intermediava. O seu lucro final deveria ser da ordem de 20% sobre o valor dos gêneros que comercializava.

O comércio de abastecimento da capital feito através da navegação de cabotagem concorreu para o desenvolvimento e progresso das províncias costeiras do Brasil, principalmente as do Sul. Em função deste comércio foram criados estaleiros no Rio de Janeiro e Santa Catarina. Instalaram-se nestas províncias fábricas de cordoalhas, velames e outros artigos necessários à fabricação e conservação dos navios, sumacas e barcos que faziam a ligação entre a Corte e os portos do Sul. Também em função dele foi instalada toda uma rede de transportes fluviais e terrestres, ligando os centros produtores aos portos de embarque.

O comércio através da navegação de cabotagem propiciou, ainda, o aumento da oferta de empregos assalariados. Mestres de embarcações, marinheiros, caixeiros de negociantes circulavam constantemente na rota do comércio. Parte da população livre encontrou maiores oportunidades de ganhar o seu sustento no manejo dos pontos de pernoite que se formaram no percurso das tropas. Forneciam alimentação, lugar para dormir, forragem para os animais.

Para poder avaliar o comércio feito através da navegação de cabotagem, o tipo de embarcações utilizadas, o número de marinheiros que constituíam suas equipagens e as mercadorias nelas embarcadas, reproduzimos as Tábuas de Comércio compiladas por John Luccock, negociante inglês, estabelecido na praça do Rio de Janeiro desde 1808.²³ Segundo ele, estas tábuas não eram absolutamente exatas:

(...) devido à maneira descuidadíssima com que todos os serviços oficiais são executados no Rio, é possível que isso se dê; no entanto são elas tão exatas quanto qualquer das que tenham sido entregues ao Governo brasileiro e são construídas sobre os mesmos dados que as que são regularmente fornecidas à Câmara de comércio britânica.

Legenda das Tábuas de Comércio, a seguir:

Q - referente ao quartel do ano

Tipos de embarcações: **L** - lancha
 S - sumaca
 B - barco
 N - navio
 Ca - catraca

Ton - tonelagem

Mar - Marinheiros da equipagem

Ld - carregado (frete)

Bl - lastro, isto é, sem carga

TÁBUAS DE COMÉRCIO

Cabotagem do Rio para o Sul

IMPORTAÇÃO

		Q	L	S	B	N	Ca	Ton.	Mar.	Carregamentos
1813	Ab	1	41	7	1	0	0	2900	230	cal, madeira, rum, arroz, café
	Ma	2	24	3	1	0	0	1650	130	fumo, toucinho, toras, açúcar
	Jn	3	41	8	6	0	0	3750	288	milho, amendoim, lenha, farinha
	Jl	4	39	6	1	0	0	3300	270	ripas, couros, carvão, cocos
	Ag	5	41	3	0	0	0	2350	188	ferro, feijão
	St	6	28	0	3	0	1	1900	152	
	Ou	7	37	2	1	0	1	2200	194	
	Nv	8	35	0	1	0	0	1900	150	
	Dz	9	26	2	2	0	0	1800	140	cebola
1814	Jn	10	34	1	0	0	0	1800	144	
	Fv	11	42	1	1	0	1	2350	188	
	Mr	12	45	3	2	0	0	2850	224	
	Ab	13	44	0	2	0	0	2500	196	
	Ma	14	39	1	2	0	0	2350	184	
	Jn	15	32	0	3	0	0	2050	158	
	Jl	16	43	0	2	0	0	2050	192	

O distrito inclui os seguintes portos: Ilha Grande, Parati, Guaratiba, Sepetiba, Itaguaí, Mangaratiba. Geralmente os marinheiros pertencem aos portos, ocupam-se eventualmente na lavoura e navegam na razão de um para cada doze toneladas.

EXPORTAÇÃO

		Q	L	S	B	N	Ld	Bl	Carregamentos
1813	Ab	1	66	3	0	0	26	43	sal, gêneros, carne, trigo
	Ma	2	33	1	0	0	11	23	vinho, telhas, escravos, açúcar
	Jn	3	40	1	1	0	5	37	cal, espirituosos, produtos, cocos
	Jl	4	37	1	0	0	9	29	fumo
	Ag	5	35	1	1	0	16	21	vinagre, milho, ferro
	St	6	38	0	0	0	10	28	pólvora, tijolos
	Ou	7	32	1	0	0	11	22	
	Nv	8	32	0	0	0	14	18	
	Dz	9	32	0	0	0	5	27	pranchas, farinha
1814	Jn	10	29	0	0	0	7	22	farinha de trigo
	Fv	11	30	1	1	0	6	24	biscoito
	Mr	12	40	2	2	0	5	35	
	Ab	13	45	3	1	0	6	39	louça
	Ma	14	41	1	1	0	11	30	óleo de peixe
	Jn	15	35	1	4	0	4	31	
	Jl	16	29	1	2	0	3	26	pez, resina

Tempo médio de travessia da Ilha Grande: 04 dias em abril, maio, junho; 03 dias em julho, agosto, setembro; 05 dias em outubro, novembro, dezembro; 05 dias em janeiro, fevereiro e março.

IMPORTAÇÃO

	Q	L	S	B	N	Ca	Ton.	Mar.	Carregamentos
1814 Ag	1	15	6	1	0	11	1650	152	açúcar, rum, toucinho, feijão, farinha.
St	2	16	4	2	0	11	1610	138	fumo, louça, telhas
Ou	3	16	12	1	0	5	2200	180	banha, arroz, mate, pranchas, sal
Nv	4	16	16	1	3	10	3750	252	milho, peixe, café, azeite, tijolos
Dz	5	11	15	1	0	8	2216	190	cal, "betos"
1815 Jn	6	13	6	3	0	12	1700	150	trigo, farinha de trigo, couro, lenha
Fv	7	14	10	1	0	5	1850	168	cascas de curtir, borracha
Mr	8	18	15	1	0	7	2620	216	"farinha de guerra"
Ab	9	15	10	0	0	10	1850	160	queijo
Ma	10	5	4	0	0	3	680	58	canos e barris
Jn	11	8	5	0	0	2	920	76	
Jl	12	14	10	1	0	5	1900	156	
Ag	13	19	12	2	0	1	2360	194	algodão
St	14	11	11	2	0	2	1970	156	
Ou	15	13	12	2	0	0	2150	168	
Nv	16	18	14	1	0	7	2520	108	

Os portos do distrito são: Santos, São Sebastião, Cananéia, Pernagóia, Iguape, Bertioga ou Buruquioca, Guaratuba. Todos eles ótimos, mas suas comunicações com o interior estorvadas pela serra de Cubatão que num ponto chega rente à praia. Iguape é lindo rio, marginado por excelente solo. Em Pernagóia e Cananéia constroem-se muitos navios. Ubatuba é porto pequeno. Suas exportações são feitas em canoas cobertas, dirigidas por dois homens.

EXPORTAÇÃO

	Q	L	S	B	N	Ld	Bl	Carregamentos
1814 Ag	1	10	6	0	0	6	10	sal, escravos, gêneros
St	2	10	1	1	0	5	7	vinho, carne
Ou	3	20	15	0	0	10	25	
Nv	4	21	10	3	0	20	11	bebidas alcoólicas
Dz	5	12	9	3	0	8	16	ferro
1815 Jn	6	15	9	2	0	12	14	
Fv	7	10	7	3	0	10	10	
Mr	8	19	10	3	0	16	13	
Ab	9	12	4	0	0	5	11	canos
Ma	10	4	6	0	0	8	2	
Jn	11	8	8	2	0	9	9	
Jl	12	11	9	2	0	10	12	farinha
Ag	13	14	12	1	0	13	14	
St	14	7	9	3	0	10	9	
Ou	15	9	7	3	0	8	11	vidro
Nv	16	7	9	2	0	7	11	azeitonas, louças, produtos

Nesta costa é que há a principal pescaria de baleia, atualmente. Nos sétimo e décimo-quarto quartéis muitas lanchas chegam dela, sem designar nenhum porto em especial, provavelmente acoissadas pelo mar ou tempo, nada haviam apanhado.

Travessia de Santos: 14 dias em abril, 08 dias em maio, junho; 08 dias em julho, agosto, setembro; 16 dias em outubro, novembro, dezembro; 15 dias em janeiro, fevereiro, março.

IMPORTAÇÃO

	Q	L	S	B	N	Ca	Ton.	Mar.	Carregamentos
1815 Dz	1	5	15	3	0	0	2200	185	peixe, trigo, óleo, cebolas, milho
1816 Jn	2	6	4	1	0	0	850	84	lã, madeira, pranchas, farinha
Fv	3	3	4	1	0	0	700	64	farinha de trigo, couros, carne
Mr	4	4	9	5	0	0	1850	158	feijão, rum (aguardente)
Ab	5	6	11	1	0	0	1550	146	arroz, amendoim, café
Ma	6	7	14	2	0	0	2100	185	
Jn	7	6	14	4	0	0	1600	196	"farinha de guerra"
Jl	8	8	12	2	0	0	1900	172	couro de sola
Ag	9	5	10	3	0	0	1700	145	louça, sebo
St	10	8	8	1	0	0	1350	130	alho, cal
Ou	11	6	4	1	0	0	850	86	
Nv	12	2	4	2	0	0	800	66	
Dz	13	4	6	6	0	0	1700	148	
1817 Jn	14	2	6	1	0	1	1050	92	fumo
Fv	15	3	8	3	0	1	1600	136	
Mr	16	3	12	2	0	0	1650	138	açúcar

Este distrito contém os portos de: Santa Catarina, Rio São Francisco do Sul, Itapecoroia, Laguna e muitos outros. Todos bons e muitos deles ótimos.

Os couros e "carne" ou charque são embarcados em Laguna e, por esse motivo, tal porto deveria, com muita propriedade, ser incluído no distrito que se segue.

EXPORTAÇÃO

	Q	L	S	B	N	Ld	Bl	Carregamentos
1815 Dz	1	6	9	1	0	4	12	açúcar, produtos, gêneros, vinho
1816 Jn	2	5	4	0	0	6	3	cal, ferragens, sal
Fv	3	1	6	5	0	5	7	fumo
Mr	4	6	9	1	0	5	11	
Ab	5	1	12	0	0	8	5	louça
Ma	6	5	12	2	0	7	12	azeite, canos, vinagre
Jn	7	9	16	2	0	8	19	vasilhas de ferro
Jl	8	6	14	2	0	2	20	
Ag	9	9	10	0	0	5	14	
St	10	3	9	2	0	3	11	
Nv	11	6	8	4	0	4	14	
Dz	12	3	7	1	0	4	7	
1817 Jn	13	4	9	5	0	8	10	petrechos de guerra
Fv	14	4	5	2	0	5	6	
Mr	15	2	7	4	0	6	7	escravos, pólvora
Ab	16	5	3	2	0	6	4	bebidas alcoólicas

Azeite, louça, cal, fumo e açúcar acham-se em ambas as listas.

Travessia de Santa Catarina: 12 dias em abril, maio, junho; 14 dias em julho, agosto, setembro; 19 dias em outubro, novembro, dezembro; 14 dias em janeiro, fevereiro e março.

IMPORTAÇÃO

		Q	S	S	B	N	Ca	Ton.	Mar.	Carregamentos
1817	Ab	1	2	29	25	0	0	6750	496	carne-seca, trigo, couros
	Ma	2	1	21	27	0	0	6110	445	sebo
	Jn	3	0	25	21	0	0	5600	410	
	Jl	4	3	31	21	0	0	6400	500	
	Ag	5	1	32	22	0	0	6550	486	
	St	6	0	30	26	0	0	6900	500	farinha de trigo
	Ou	7	0	26	24	0	0	6200	450	manteiga
	Nv	8	0	22	24	0	0	5800	416	carne salgada úmida
	Dz	9	0	29	23	0	0	6000	462	
1818	Jn	10	2	22	22	0	0	5500	404	
	Fv	11	0	13	33	0	0	6250	434	
	Mr	12	1	12	11	0	0	1900	210	
	Ab	13	1	41	39	0	0	10000	722	
	Ma	14	0	21	12	0	0	3900	288	
	Jn	15	2	24	16	0	0	4900	366	
	Jl	16	1	19	6	0	0	2800	216	

Contém este distrito todos os portos que ficam dentro da barra de Rio Grande do Sul.

EXPORTAÇÃO

	Q	S	S	B	N	Ld	Bl	Carregamentos
1817 Ab	1	0	20	26	0	19	27	bebidas, vinho, gêneros, sal, vinagre, açúcar
Ma	2	0	20	22	0	24	18	produtos, óleo de peixe
Jn	3	2	39	17	0	21	37	pranchas, algodão, farinha, tijolos
Jl	4	1	33	22	0	25	31	escravos, louça, fumo
Ag	5	1	30	33	0	28	36	milho
St	6	0	23	13	0	17	19	ferro, petrechos de guerra
Ou	7	1	23	23	0	29	18	pólvora, toucinho
Nv	8	1	28	28	0	33	24	telhas, arroz, cerveja pesada
Dz	9	1	35	32	0	38	41	
1818 Jn	10	0	36	23	0	22	37	
Fv	11	2	17	19	0	23	15	
Mr	12	1	30	20	0	33	18	
Ab	13	2	16	6	0	17	7	
Ma	14	2	28	22	0	33	19	
Jn	15	2	31	12	0	35	10	
Jl	16	0	17	16	0	26	7	

Travessia de Rio Grande: 17 dias em abril, maio, junho; 17 dias em julho, agosto, setembro; 19 dias em outubro, novembro, dezembro; 26 dias em janeiro, fevereiro e março.

Costa ao Norte do Rio de Janeiro

IMPORTAÇÃO

	Q	L	S	B	N	Ca	Ton.	Mar.	Carregamentos
1813 Ag	1	37	1	1	0	0	2100	166	peixe, milho, feijão, arroz, pranchas
St	2	31	4	0	0	0	1950	156	lenha, carvão, cal
Ou	3	38	13	0	0	0	3200	256	farinha, açúcar, aguardente, café
Nv	4	51	9	0	0	0	3450	245	
Dz	5	40	4	1	0	0	2550	245	tatajuba
1814 Jn	6	22	8	0	0	0	1900	172	gamelas de banho, manteiga, potes
Fv	7	36	7	0	0	0	2500	240	algodão
Mr	8	49	8	0	0	0	3250	260	
Ab	9	33	10	0	0	3	2650	212	mel, fumo
Ma	10	35	3	0	0	0	2050	164	
Jn	11	50	5	0	0	0	3000	240	
Jl	12	42	8	0	0	0	2900	232	
Ag	13	48	7	0	0	0	3100	248	ripas e arcos de barril
St	14	50	3	0	0	0	2800	224	
Ou	15	48	1	0	0	0	2500	200	
Nv	16	48	3	1	0	0	2850	226	

Este distrito inclui os portos de São João, que é o mais importante, e Cabo Frio, que possui o melhor porto. Macaé e Rio das Ostras, só para botes. A gente desse distrito é industrial e empreendedora.

EXPORTAÇÃO

	Q	L	S	B	N	Ld	Bl	Carregamentos
1813 Ag	1	47	8	0	0	4	51	carne-seca, gêneros, sebo, vinho
St	2	34	5	0	0	8	31	produtos, sal
Ou	3	44	6	0	0	3	47	farinha, trigo
Nv	4	58	16	0	0	15	60	aguardente, bebidas, louças, toicinho
Dz	5	39	10	0	0	3	46	
1814 Jn	6	34	4	0	0	2	32	
Fv	7	36	14	1	0	14	37	ferro
Mr	8	42	8	0	0	6	44	
Ab	9	32	9	0	0	4	37	
Ma	10	38	3	0	0	4	37	
Jn	11	39	7	0	0	5	41	
Jl	12	36	3	0	0	3	36	farinha de trigo
Ag	13	42	8	0	0	5	45	
St	14	51	9	0	0	7	53	
Ou	15	47	4	0	0	10	41	algodão
Nv	16	44	3	0	0	5	42	

Travessia de São João: 4 dias em abril, maio, junho; 6 dias em julho, agosto, setembro; 4 dias em outubro, novembro, dezembro; 3 dias em janeiro, fevereiro e março.

3.3 O COMÉRCIO DE ESCRAVOS

Em uma economia como a nossa, dependente não apenas da escravidão mas também do tráfico negreiro, o Brasil não poderia ter-se voltado rapidamente para um sistema de trabalho livre, no início do século XIX.

Três séculos de escravidão contribuíram para cimentar a ideologia escravista na sociedade brasileira, de tal forma que nem

o movimento que se desenvolveu na Europa a favor da extinção da escravidão, nem a pressão do governo inglês junto a d. João VI, no sentido de que este restringisse o tráfico negreiro, encontraram apoio por parte dos brasileiros e portugueses aqui radicados. Muito pelo contrário, os setores dominantes da colônia se opuseram veementemente às tentativas inglesas de obterem a extinção gradativa deste comércio, não só por ele constituir uma atividade altamente lucrativa, como também, e principalmente, pelo fato de a mão-de-obra escrava ser imprescindível para a manutenção do sistema produtivo brasileiro.

Qualquer tentativa de substituir o trabalho escravo pelo trabalho assalariado causaria a desorganização da produção agrícola e prejudicaria a economia nacional. Isto, em um momento em que aumentavam as exportações brasileiras para o mercado europeu e no qual a intensa emigração de reinóis e estrangeiros para o Rio de Janeiro contribuiu para o desenvolvimento do mercado interno. Também é preciso lembrar que a utilização do negro africano em outras atividades que não a agricultura tornava-o indispensável na vida diária dos brasileiros, tanto no campo como na cidade.

O negro não é só o trabalhador dos campos, mas também o mecânico; não só racha a lenha e vai buscar água, mas também com a habilidade de suas mãos contribui para fabricar os luxos da vida civilizada. O brasileiro usa-o em todas as ocasiões e de todos os modos possíveis; desde cumprir a função de mordomo e cozinheiro até servir os propósitos do cavalo²⁴.

Luís Gonçalves dos Santos, em sua obra *Memórias para servir a história do reino do Brasil*, demonstra a importância do escravo no meio urbano do Rio, ao comentar:

A população desta cidade nos princípios do ano de 1800, chegaria a 60.000 almas, repartidas pelas quatro freguesias: Sé, Candelária, São José e Santa Rita; porém mais da metade deste número se compreende na escravatura.²⁵

Esta proporção entre homens livres e escravos, que se manteve como uma constante no decorrer do período joanino, mostra que o escravismo era o pano de fundo de todas as atividades exercidas na colônia e que a presença constante do escravo influenciou nos hábitos, mentalidade e comportamento dos brasileiros em geral e dos estrangeiros que aqui viviam. Estes também adquiriram escravos para utilizá-los tanto no trabalho doméstico como em outras atividades. Eram contra a escravidão por motivos morais, mas não prescindiam dela no dia-a-dia.

O comércio e seus principais agentes, os negociantes de grosso trato, não escaparam da profunda penetração do trabalho escravo na vida brasileira. Eram os negros que faziam o transporte de mercadorias chegadas à alfândega aos armazéns e destes às lojas varejistas; eram eles os marinheiros utilizados tanto na navegação de cabotagem como na de longo curso (inclusive a do tráfico negreiro) e que no transporte terrestre de gêneros e reses acompanhavam o tropeiro em suas andanças.

Poucos brasileiros e portugueses aqui radicados desejavam o fim da escravidão e do tráfico negreiro. Como já vimos, a maioria aceitava o sistema escravista como um direito indiscutível e a mão-de-obra escrava como uma necessidade para a manutenção da integridade econômica, social e política do Brasil. Apesar da pressão do governo inglês sobre d. João VI, no sentido de que este restringisse o tráfico negreiro, a grande facilidade e baixo custo na obtenção de negros (trocados nos portos africanos por tabaco, aguardente, armas e manufaturados ingleses) e a necessidade cada vez maior de escravos, impuseram o prolongamento do tráfico negreiro, durante a primeira metade do século XIX.

Como atividade mercantil, o tráfico negreiro merece especial atenção, pelo volume monetário envolvido nas transações efetuadas e pelo grande número de pessoas nele empregadas. Aos negociantes de grosso trato, donos de navios que transportavam os negros da África para o Rio a fim de vendê-los por atacado, devemos juntar os donos de lazaretos (depósito de escravos novos) e os comerciantes que faziam o comércio interno da escravatura, cuidando da venda parcelada de negros e de sua redistribuição ao *hinterland* fluminense e às demais províncias da região Centro-Sul. Por sua vez, esta redistribuição envolvia um grande número de tropeiros, mestres de embarcações e particulares que adquiriam lotes de escravos para revendê-los em sítios e fazendas do interior ou então para treiná-los em diversas profissões e vendê-los por preço bem mais alto.

Segundo dados oficiais compilados por Olga Napoleão em seu artigo "Aspectos do comércio dos domínios portugueses no período de 1808 a 1821", publicado na *Revista de História* n.49, verificamos que só de Angola saíram para o Brasil em 1808, 11.072 escravos adultos e 350 crianças. Número este que, em 1816, subiu para 14.760 adultos e 244 crianças, atingindo, em 1820, a cifra de 20.052 adultos e 370 crianças. Destes, a maioria tinha como destino a cidade do Rio de Janeiro. Acreditamos que de Moçambique, segundo porto em importância da África portuguesa, igual número de escravos deve ter sido enviado para a capital.

Robert Conrad, em seu livro *Tumbeiros*, afirma que o tráfico negreiro tendeu a aumentar ano a ano, após 1808. Calcula o número de escravos entrados no Rio em 1818 em 18.000; em 1821 em 24.363; em 1822 em 31.240. Diz que em 1823, houve uma diminuição na importação devido a problemas ocorridos nas

colônias portuguesas na África, entrando no porto do Rio de Janeiro somente 18.922 escravos. Em 1824, o tráfico retomou o seu ritmo, tendo sido importados 26.712 negros. Após esta data, houve um aumento significativo nas importações devido à ratificação do tratado anglo-brasileiro de 23 de novembro de 1826, pelo qual o Brasil deveria abolir o tráfico em 1830. O medo de que faltassem negros na lavoura, em razão da paralisação do tráfico, resultou em uma importação desordenada, tanto legal como ilegal. Negros eram desembarcados em todos os pontos da costa brasileira e seu preço, em 1830, chegou a triplicar, atingindo a soma de setecentos a oitocentos mil réis por escravo novo.²⁶

Miryam Ellis, em seu livro *A baleia no Brasil colonial*, ao estudar a Armação de Bertioga no ano de 1816, verificou que o preço usual de um negro jovem e forte era de 128 mil-réis, o de uma mulher nas mesmas condições era de cem mil-réis e o de suas crias, dependendo da idade, variava de vinte a cinquenta mil-réis.²⁷ Conrad calcula que, em 1825, este negro valia entre duzentos e 250 mil-réis, dependendo de sua idade e força. Calcula o ganho líquido por viagem (quatrocentos escravos) em 13.300 libras esterlinas - uma verdadeira fortuna na época.²⁸

Com certeza, a atividade do tráfico era uma das mais bem recompensadas, e dele só podiam participar negociantes com grande capital. As despesas de uma viagem incluíam a posse ou fretamento de navios negreiros, despesas com salários e sustento da tripulação, aquisição de negros na África e sua manutenção durante a viagem, pagamento de direitos e subsídios ao governo, apólices de seguro, despesas com lazaretos durante a quarentena, além do usual interesse dado ao capitão do navio. Os riscos de apresamento por cruzadores britânicos, naufrágio, epidemias e acidentes eram cobertos em parte pelo seguro, que em geral respondia pela metade do valor do navio e sua carga. O prêmio cobrado correspondia de 5 a 8% do valor da carga.

Verificamos, através da lista de assinantes das Representações e Ofícios enviados ao monarca por negociantes do Rio de Janeiro, sócios e consignatários dos de África²⁹, haver, naquela praça, pelo menos 65 negociantes que se dedicavam a esta atividade. Destacaram-se no decorrer do período joanino, pelo montante de capital investido e grande número de escravos importado, os seguintes negociantes: Fernando Carneiro Leão, João Rodrigues Pereira de Almeida e seu irmão Mateus Pereira de Almeida, Antônio Dias Correia, os irmãos Amaro e Manuel Velho da Silva, Antônio e João Gomes Barroso, Antônio Pereira da Rocha e Joaquim José da Siqueira que só no ano de 1800, adquiriu em Liverpool, os navios Aviso de Liverpool, Amizade, Vibano, Volante, Ligeiro e Maranhão. Podemos apontar ainda os negociantes Antônio Tavares Guerra, sócio de seu pai João Inácio Tavares Guerra, Joaquim Antônio Ferreira Alves, Domingos Fernandes Alves e João Álvares da Silva Porto, que se tornaram os maiores traficantes de escravos no decorrer do Primeiro Reinado.³⁰

A fortuna pessoal desses negociantes, a extensão do seu comércio, a participação que tinham na vida administrativa, quer através da ocupação de altos cargos na Real Junta do Comércio, no Banco do Brasil e no Senado da Câmara, quer através de suas relações de amizade e parentesco com figuras de proa do governo, nos permite inferir ser o grupo de negociantes ligados ao tráfico negreiro um dos mais fortes grupos de pressão existentes na época. A sua influência e prestígio nos círculos governamentais é evidente na rapidez com que eram atendidos os seus pedidos e solucionados os seus problemas por intervenção direta do monarca.

Um exemplo típico desta situação pode ser apreendido através do estudo de dois requerimentos apresentados pelo negociante João Rodrigues Pereira de Almeida à Real Junta do Comércio, concernente a problemas ocorridos no exercício de suas atividades no comércio da escravidão. Pessoa influente e de grande prestígio na sociedade carioca, fazendeiro em Ubá e Vasouras, deputado da Real Junta do Comércio por várias vezes e diretor do Banco do Brasil, teve os seus requerimentos prontamente atendidos.

Ao requerer à Real Junta do Comércio a devolução de seus bens retidos em Moçambique devido à morte, naquela localidade, do tenente Amaro Maria Salvo, seu sócio e capitão do navio Restaurador, alegou que o dito navio saiu do porto do Rio de Janeiro, carregado com gêneros de sua propriedade no valor de quatro contos de réis. Apresentou como prova o testemunho de seu caixeiro João Goularte, que embarcou no mesmo navio a fim de supervisionar a operação de venda da mercadoria e efetuar a compra de escravos. A Real Junta do Comércio, reconhecendo o direito do suplicante, mandou que a Provedoria dos Defuntos e Ausentes daquela cidade fizesse a entrega por inventário, mediante a apresentação da documentação competente.³¹

Também na questão entre este negociante e a Intendência da Polícia do Rio que exigia o pagamento de 4\$800 réis por escravo, correspondente ao subsídio à Guarda Real da Polícia, a Coroa deu ganho de causa a João Rodrigues. No requerimento deste negociante ao monarca, pedindo a isenção do pagamento deste subsídio, alegou o fato de que o decreto que o criou referia-se explicitamente aos despachos que a Intendência da Polícia expedia para a saída de escravos barra afora para os portos do Sul. Não seria o caso em questão, pois tinha enviado um carregamento de escravos em seu bergantim Pequena Ventura, diretamente da África para Santa Catarina, sem fazer escala do Rio de Janeiro. Por decisão de 5 de setembro de 1814, ficou resolvido que pagaria somente os oitocentos réis normalmente cobrados por escravo entrado no Brasil, mas que, daquela data em diante, todos os negociantes de escravos pagariam o subsídio à Intendência da Polícia, independentemente do fato de fazerem ou não escala no Rio de Janeiro.³²

Outro caso representativo pode ser visto através da decisão nº37 da Real Junta do Comércio:

Sendo presentes ao P.R.N.S. o requerimento de João Gomes do Vale, José Lins Alves e João Álvares de Sousa Guimarães e Cia., negociantes desta praça e proprietários dos armazéns do lazareto pra escravos novos, em que se queixam de que João Gomes Barroso, Antônio Pereira da Rocha e outros negociantes desta praça, recusam pagar a quantia de 400 réis por cada escravo que tem entrado no lazareto como foi determinado em aviso de 6 de maio do corrente ano, e sendo igualmente presente a Representação dos mesmos Gomes Barroso, Antônio Pereira da Rocha em que se queixam ser excessivo o preço de 400 réis determinados no mesmo aviso e as reflexões que V.S. pôs na Real Presença, é o mesmo Senhor servido: que estes paguem ao proprietário do lazareto o que lhe estiverem a dever até o presente das entradas de escravos novos no dito lazareto, a razão de 400 réis, e daqui por diante, paguem a quantia de 300 réis, no que concordam os proprietários do lazareto. Paço, 7 de setembro de 1811.³³

O fato de os negociantes que exerciam o comércio da escravatura terem os seus requerimentos atendidos pronta e favoravelmente, em uma época em que as questões judiciais usualmente se arrastavam por longos anos e tendiam a ser solucionadas a favor dos órgãos governamentais, dá a medida do prestígio e influência que tinham na Corte. As autoridades brasileiras de todos os níveis cooperaram com estes negociantes, facilitando-lhes tudo o que fosse possível. Além de considerarem o tráfico negreiro uma operação mercantil respeitável, temiam desagradar pessoas cuja fortuna e posição na sociedade era conhecida por todos. As autoridades portuárias recebiam "presen-tes" que variavam entre quinhentos a oitocentos mil-réis pela liberação dos navios enviados à África. Também a rapidez em apressar os trâmites burocráticos na chegada dos navios era recompensada regamente. Mesmo os oficiais menos categorizados se beneficiavam financeiramente do "costume" brasileiro de dar propinas, aumentando assim os seus proventos. É claro que, sem a cooperação e boa vontade destes funcionários, o custo da operação mercantil do tráfico negreiro seria maior. Mesmo os juizes portugueses da comissão mista encarregada de julgar os traficantes cujos navios tinham sido apresados não eram isentos de uma certa parcialidade, permitindo que os donos e os capitães de navios negreiros ficassem em liberdade após a condenação. Os navios apreendidos que, por lei, deviam ser leiloados em hasta pública, ou eram arrematados pelos próprios donos ou prepostos por uma fração de seu valor real ou então desapareciam para tornar a aparecer no transporte de escravos,

sob outro nome. Os comissários britânico de Serra Leoa escreveram, em 1829, que os oficiais de navios negreiros culpados de tráfico ilegal, ficavam em "liberdade após a condenação, para prosseguir até onde bem entendessem com perfeita impunidade".³⁴

O fato é que as autoridades brasileiras e portuguesas, dos dois lados do Atlântico, eram coniventes com o tráfico negreiro. Pelo édito real de 24 de novembro de 1813, o sistema de fixação de cargas dos navios negreiros obedecia ao parâmetro de cinco escravos por cada duas toneladas de deslocamento do navio. Em 1818, o édito de 1813 foi modificado, passando a permitir o embarque de cinco escravos por cada duas toneladas de deslocamento para os navios de 201 toneladas. Acima disto, permitia um escravo a mais por cada tonelada. Além disso, a medição feita pelos conferentes considerava a capacidade do espaço interior dos navios em vez de tomar em consideração a gravidade e pesos dos navios. Desta maneira, superestimavam a tonelagem real dos navios, permitindo o transporte de 1/3 a mais no número de escravos embarcados. Este sobrecálculo da capacidade de carga dos navios só foi descoberto pelos ingleses em 1823, ocasião em que o encarregado dos negócios britânicos no Rio, Chamberlain, enviou ao ministro do Exterior do Brasil, Carvalho e Melo, uma carta, lamentando esta prática. Após sete meses de silêncio, Carvalho e Melo respondeu que a confusão deriva do uso de dois métodos diferentes de aferição da tonelagem e emitiu instruções no sentido de que fosse adotado somente o sistema inglês. No entanto, estas instruções permaneceram letra morta, não sendo obedecidas.³⁵

Outro subterfúgio utilizado pelos comerciantes era a obtenção de licenças para vender mercadorias em portos localizados ao norte do Equador, licença que, na realidade, permitia a estes trazer negros provenientes de regiões proibidas aos traficantes. Usualmente cada navio fazia duas viagens por ano. A viagem de Moçambique para o Brasil durava, em média, sessenta dias. Dos portos africanos da Guiné, Cabinda e Angola, 34 dias. Alguns conseguiam fazer até seis viagens por ano.³⁶

Como pudemos demonstrar, o próprio governo tinha interesses em manter o tráfico no máximo de sua capacidade, não só pela necessidade premente de escravos, mas também pelos lucros que auferia desta atividade mercantil. Por alvará de 3 de junho de 1809, foi criado o imposto de siza da compra e venda de bens de raiz (entre os quais se encontravam os escravos) e meia siza dos escravos ladinos.

De todas as compras e vendas e arrematações de bens de raiz, que se fizerem em todo este Estado e Domínios Ultramarinos, se pagara a Siza para a minha Real Fazenda, que será de 10% do preço da compra.

O artigo dois, referente aos ladinos, dizia:

Pagar-se-á também em todo o Estado do Brasil para a minha real Fazenda, meia Siza, ou 5% do preço das compras e vendas dos escravos ladinos, que se entenderão todos aqueles que não são havidos por compra feita aos negociantes de negros novos, e que entram pela primeira vez no país, transportados da Costa da África.

Pelo alvará de 25 de abril de 1818, os proventos da Real Fazenda foram aumentados:

E porque nas circunstâncias atuais é necessário também que se aumentem os direitos que pagam os escravos, ordeno que para cada um escravo novo, que vier aos portos do Brasil, de três anos para cima de idade, se cobrem 9\$600 réis além dos direitos que já pagam nas diversas Alfândegas. Desta imposição serão aplicados 600 réis para as despesas da Polícia (...) e os restantes 9\$000 réis entregues com os mais rendimentos ao Erário Real.³⁷

A Real Fazenda obtinha proventos consideráveis da taxaçoão que recaía sobre o comércio da escravatura e atividades correlatas como a navegação e a exportação de gêneros e manufaturas utilizadas no escambo de negros africanos. Sobre a compra e venda de embarcações, recaía um imposto correspondente a 5% do valor ajustado entre as partes. O alvará de 20 de outubro de 1812 determinava o pagamento de impostos anuais sobre todo e qualquer tipo de embarcação:

Tipos de Embarcação	Taxa (em mil-réis)
• Navio de três mastros	12\$800
• Navio de dois mastros	9\$600
• Navio de um mastro	6\$400
• Saveiro, lancha, bote e canoa	4\$800

As mercadorias enviadas do Brasil para a África, tanto as reexportadas como as nacionais, pagavam impostos. O decreto de 5 de novembro de 1817 determinou:

Hei por bem ordenar que nas Alfândegas do Reino Unido se não dê despacho por baldeação ou reexportação às fazendas de comércio de escravatura que se pretendem despachar para os portos da Costa d'África, para os quais não será permitido saírem sem terem pago os direitos de consumo.³⁸

Cada pipa de aguardente devia pagar de imposto 1\$000 mil réis. Cada arroba de carne-seca de charque devia pagar seiscentos réis, quando exportada em navio de construção portuguesa e com equipagem portuguesa pagava somente duzentos réis por arroba. O ouro em barra, a prata e a moeda estrangeira pagavam 2% de direitos de saída. Também as manufaturas estrangeiras reexportadas para a África deviam pagar 2% do seu valor.

Quanto à participação de estrangeiros no comércio da escravatura, como já foi dito, as indústrias britânicas não só continuaram a fabricar como aumentaram a produção dos produtos que tinham grande aceitação no tráfico negro. Dezenas de casas mercantis inglesas do Rio tinham parte de suas atividades coordenadas ao comércio escravista, vendendo suas mercadorias aos negociantes portugueses a crédito, atuando como agentes na compra de navios negreiros, embarcando para a Europa os gêneros produzidos no Brasil pela mão-de-obra escrava e mesmo participando indiretamente das operações de compra e venda de escravos. No decorrer do Primeiro Reinado, as companhias mineradoras, cujo capital era em grande parte inglês, tinham, nos escravos, a sua força de trabalho.

NOTAS:

1. GAZETA DO RIO DE JANEIRO, n.73 de 24/04/1809.
2. LISBOA, José da Silva. *Princípios de direito mercantil e leis da Marinha*. Lisboa: Imprensa Régia, 1819, p.240: "Apêndice das fórmulas de apólices e leis sobre seguros: artigos que formam a regulamentação da Casa de Seguros de Lisboa."
3. COLEÇÃO DE LEIS DO BRASIL. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1891. Resolução de 5 de fevereiro de 1810: Condições da Companhia de Seguros Indemnidade.

4. GAZETA DO RIO DE JANEIRO, n.32 de 21/04/1810.
5. Idem, n.101 de 18/12/1813.
6. Id., n.49 de 18/06/1814.
7. Soldada - salário de tripulantes de embarcação mercante.
8. GAZETA DO RIO DE JANEIRO, n.4 de 14/01/1818.
9. Idem, n.4 de 14/01/1818.
10. REPRESENTAÇÃO feita pelos negociantes e seguradores da praça do Rio de Janeiro a S.A.R. concernente ao Alvará de 30 de dezembro de 1822..., II, 31, 1, 35. (Biblioteca Nacional/Seção de Manuscritos).
11. MORAIS, Alexandre Mello. *Corografia histórica, cronológica, genealógica, nobiliária e política do Império do Brasil*. Rio de Janeiro: Tipografia Americana de José Soares Pinho, 1859, p.182:

(...) é de se notar que neste estabelecimento os diretores influentes eram quatro brasileiros, que haviam herdado grandes riquezas de seus pais, os quais permanentemente estavam na diretoria. Todos eles estragaram as suas fortunas e a de seus filhos, na compra de títulos e honras e mais despesas desatinadas.

12. CAVALCANTI, Amaro. *O meio circulante nacional*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1893, p.36-37.
13. FRANCO, Afonso Arinos de Melo. *História do Banco do Brasil* (primeira fase: 1808-1835). São Paulo: Publicação do Instituto de Economia da Associação Comercial de São Paulo, 1947, p.84.
14. ARQUIVO NACIONAL, "Real Junta do Comércio: Questões judiciais de Companhias de Seguros". Caixa 435, pacote 1 e 2; caixa 429 a caixa 435.
15. LISBOA, José da Silva. Op. cit., v.I: "Da formação do contrato de seguros."
16. COLEÇÃO DE LEIS DO BRASIL. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1891. Resolução de 5 de fevereiro de 1810: confirma a nomeação do deputado Elias Antônio Lopes para o cargo de corretor e provedor de seguros da Corte.
17. AREAS, José da Silva. *Documentos para a História da Independência*, v.I: Regresso da Família Real para Portugal e a Revolução Liberal. Carta de 31 de março de 1821, transcreve a lista de devedores ao Banco do Brasil: Luís de Sousa Dias devia 400:000\$000; Fernando Carneiro Leão devia 360:000\$000; Joaquim José da Siqueira devia 360:000\$000. Eram os três maiores devedores ao Banco.
18. MORAIS, A. Mello. Op. cit., p.182.
19. GAZETA DO RIO DE JANEIRO, n.108 de 23/09/1809; n.87 de 30/10/1813; n.93 de 03/12/1814; n.22 de 15/03/1817.

20. ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, "Embarcações entradas no Rio de Janeiro (1809-1822)." Documentação bastante incompleta.
21. ARQUIVO NACIONAL, códice 170: "Secretaria da Real Junta do Comércio - Livro de Matrículas dos negociantes de grosso trato e seus caixeiros e guarda-livros", v.1.
22. ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO. Idem.
23. LUCCOCK, John. *Notas sobre o Rio de Janeiro e partes meridionais do Brasil*. Belo Horizonte: Itatiaia, 1975, apêndice, p.402-406.
24. NELSON, Thomas. *Remarks on Slavery and Slave Trade of the Brazils*. London, 1846.
25. SANTOS, Luís Gonzaga dos. *Memórias para servir a história do reino do Brasil*. Rio de Janeiro: Zélio Valverde, 1943, (2v.), v.I, p.55.
26. CONRAD, Robert Edgard. *Tumbeiros...*. São Paulo: Brasiliense, 1985, p.73, 74 e 77.
27. ELLIS, Myriam. *A baleia no Brasil colonial*. São Paulo: Melhoramentos, 1969, p.100-101.
28. CONRAD, Robert Edgard. Op. cit., p.72, 77 e 82.
29. REPRESENTAÇÃO dos negociantes da praça do Rio de Janeiro, sócios e consignatários dos de África a S.M.R., II, 34, 27, 15. (Biblioteca Nacional/Seção de Manuscritos).
30. WELHING, Arno. Aspectos do tráfico negreiro do Rio de Janeiro (1823-1830). *Anais do VI Simpósio dos Professores de História*. São Paulo, 1973, (Coleção Revista de História).
31. ARQUIVO NACIONAL, códice 46: "Registro de Consultas da R.J.C.", v.1811-1813.
32. COLEÇÃO DE LEIS DO BRASIL. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1891. Decisão nº26, de 5 de setembro de 1814.
33. Idem. Decisão do Governo do Império do Brasil (1808-1816), 6 de maio de 1811.
34. Aberdeen para Ponsoby. Londres, 20 de março de 1829, Class B, 1829, p.35. In: CONRAD, Robert E. *Tumbeiros*. p.80.
35. Chamberlain para Carvalho e Melo. Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1825, BFSP - XII - 216 - 218. Idem, p.80.
36. CONRAD, Robert E. Op. cit., p.45-46.
37. Idem. Anos de 1809, 1818.
38. Idem. Anos de 1812, 1817.

OS NEGOCIANTES DE GROSSO TRATO: MODUS VIVENDI (OS MECANISMOS DO PROCESSO DE INTEGRAÇÃO DO NEGOCIANTE NA ELITE DIRIGENTE)

Na sociedade brasileira do início do século XIX, o lugar do negociante de grosso trato na sociedade carioca não era determinado exclusivamente pelo critério de fortuna e extensão de seus negócios. Era de suma importância o estilo de vida que levava e o grau de seu envolvimento com a Coroa e entidades religiosas e assistenciais do Rio de Janeiro. O seu prestígio pessoal era definido pelos títulos e honrarias recebidos e pela ocupação de altos postos na administração, nos corpos de milícias e nas irmandades religiosas.

O estudo que realizamos sobre os negociantes que mais se destacaram no decorrer do período joanino, tanto nos negócios como na vida política e social da Corte, nos permite inferir que o negociante abastado e com pretensões sociais procurou adotar um estilo de vida semelhante ao da nobreza do Paço. Passou a adquirir imóveis e objetos de luxo (valores de uso) compatíveis com um gênero de vida condizente com a posição social a que aspirava na sociedade carioca.

Através da análise dos testamentos e inventários de alguns destes negociantes, verificamos que, de uma maneira geral, eram proprietários de várias casas de aluguel na cidade, de loja ou escritório nas principais ruas do Centro, de uma residência nos arredores do Rio de Janeiro e de grandes extensões de terras do *hinterland* fluminense ou em outras províncias.

O negociante Antônio Gomes Barroso, alcaide-mor de Itaguaí, fidalgo cavaleiro da Casa Real e coronel da Milícia, em seu testamento, declarou ser proprietário de uma chácara em Mata-Porcos com casas, grande engenho, escravos, mobília, jóias e pratarias. Na cidade, possuía várias casas de aluguel, um escritório na rua Direita nº36 e uma loja por atacado de louças finas localizada no Canto da Candelária. Possuía, ainda, várias sesmarias na região de Itaguaí.¹

O comendador Joaquim José da Siqueira, vedor da Casa Real, deixou a seus descendentes diversas casas no Centro, uma chácara em São Cristóvão, terras no interior e duas fábricas de cana. Uma localizada no mangue da Vila de Santos, outra na Vila de Caravelas, ambas com seus apetrechos e escravos.²

Elias Antônio Lopes, um dos mais ricos negociantes do Rio, doou a d. João VI, em 1808, a Quinta da Boa Vista, que passou a ser a residência habitual do príncipe regente. Foi a primeira casa nobre a ser construída no Rio de Janeiro. Tinha muitas janelas na

fachada e comodidades pouco usuais na época, como cocheiras e cavalariças. Em troca do favor prestado, Elias Antônio Lopes foi nomeado administrador da Real Quinta da Boa Vista, cavaleiro fidalgo da Casa Real, alcaide-mor da Vila de São José del-Rei e provedor e corretor da Casa Adjunta do Comércio.³

Os negociantes procuraram morar nos mesmos bairros que a nobreza. Os locais preferidos por esta eram: Botafogo, Catete, Laranjeiras, São Cristóvão e Mata-Porcos. Maria Beatriz Nizza e Silva, em *Cultura e sociedade no Rio de Janeiro: 1808-1821*, conta-nos que o ministro dinamarquês Dal Borgo Di Primo, o cônsul inglês Chamberlain e a condessa de Linhares tinham suas residências no Catete. Outros aristocratas como Palmela, o Primeiro-ministro Tomás Antônio e o ministro da Prússia, conde de Fleming, tinham chácaras na estrada de São Cristóvão. A duquesa de Cadaval mandou construir o seu palácio em Laranjeiras e o barão do Rio Seco construiu o seu em Mata-Porcos. O intendente da Polícia, Paulo Fernandes Viana, tinha a sua residência no sítio do Engenho Velho.⁴ Fernando Carneiro Leão, dono da mais bela chácara do Rio de Janeiro, construiu a sua casa em um terreno extenso que ia do caminho da ponte do Catete até a praia do Botafogo.⁵

As residências dos negociantes eram mobiliadas de acordo com os padrões de luxo da época, sendo providas de móveis de jacarandá ou mogno, objetos importados, adegas de vinhos portugueses, pratarias e louças oriundas da Europa e Ásia. Tinham a seu serviço escravos vestidos de libré, utilizavam para o seu transporte seges e carruagens puxados por belos cavalos. Suas mulheres e filhas ostentavam vestidos segundo a última moda da Europa e jóias de valor que atestavam a fortuna e importância do chefe da família.

Teodor Von Leithold, cunhado de Silveira Pinheiro, eminente estadista e conselheiro pessoal de d. João VI, comenta, em suas memórias, o luxo das pessoas "gradas" residentes na capital, comparando-o ao de Europa:

Com dinheiro compram-se artigos da moda, franceses e ingleses, em suma, tudo. O mundo elegante veste-se, como entre nós, segundo os últimos modelos de Paris. Os homens, apesar do calor, usam casaca e capas das mais finas telas e meias de seda. Poucos comerciantes de recursos conheci que não fizessem suas casacas com panos pretos de uma qualidade por mim nunca vista, igual à seda (...). O luxo das mulheres é indescritível. Jamais encontrei tantas pedras preciosas e pérolas de extraordinária beleza, quanto nos beija-mãos de gala e no teatro (...).⁶

Este luxo ostentado pelos ricos negociantes do Rio de Janeiro era mais para assegurar, junto às outras pessoas conceituadas da Corte, o reconhecimento do seu *status* e da fortuna

que possuíam. Em sua vida diária, no aconchego da família, revertiam aos hábitos a que estavam acostumados antes da vinda da família real e sua Corte para o Rio de Janeiro. John Luccock, ao descrever os usos e costumes dos negociantes abastados, em sua intimidade, nos mostra que as suas mulheres e filhas, quando em casa, vestiam-se com roupas simples e confortáveis, preferiam o uso de redes e esteiras em vez das poltronas e sofás que decoravam as suas salas. O centro da reunião da família era a varanda, usualmente localizada atrás da casa. Aí faziam as suas refeições. O jantar era ao meio-dia e nele eram servidos uma sopa de legumes, carne seca e feijão de várias qualidades. Em lugar do pão, usavam farinha de mandioca. Segundo este negociante inglês, somente os homens usavam facas, enquanto as mulheres e crianças comiam com as mãos. Somente quando recebiam convidados, exibiam louça inglesa, talheres de prata e copos de cristal. Nestas ocasiões, os pratos eram trazidos um a um e constavam de uma entrada de peixes, logo em seguida de vários tipos de carne e legumes, sobremesa de frutas do país e doces típicos. Terminado o jantar, era servido o café, de que cada qual tomava uma só xícara. Comenta Luccock, talvez maldosamente, que, apesar da grande exibição de roupas luxuosas e jóias nas recepções, a fortuna parecia estar justamente nas mãos daqueles que menos conheciam os modos de usar dela com graça e conforto.

O fato é que os negociantes, em seu intuito de ascender na sociedade da Corte, gastavam boa parte de suas fortunas a fim de obterem da Coroa, mercês, honrarias e títulos, que aumentassem o seu prestígio pessoal. Debret, em sua obra *Viagem pitoresca ao Brasil*, nos conta que, por ocasião da aclamação de d. João VI, o intendente da Polícia do Rio de Janeiro, Paulo Fernandes Viana, casado com uma irmã de Fernando Carneiro Leão, mandou construir em sua residência, situada num dos cantos do Campo de Santana, uma grande pintura transparente, que representava alegoricamente os três reinos unidos, de joelhos, coroando o busto de d. João VI. O conselheiro Amaro Velho da Silva, outro negociante importante, também querendo demonstrar dedicação ao monarca, mandou construir no jardim de sua casa uma multiplicidade de dísticos desenhados sobre fundo transparente com figuras alegóricas iluminadas por lampiões. O comandante de milícias, Joaquim José da Siqueira, residente em Mata-Porcos, mandou erguer, por sua conta, um arco de triunfo de 98 palmos de altura para a passagem do rei. Este monumento era coroado por três Hércules suportando um globo, no qual se podiam ver as terras de Portugal e do Brasil.⁸

Com este mesmo intuito, participaram ativamente de todo e qualquer empreendimento de caráter beneficente sancionado pelo monarca. Encontramos inúmeros exemplos desta participação, alguns dos quais, passamos a reproduzir:

Manuel Caetano Pinto juntamente com José Joaquim da Silva Freitas representou os comerciantes do Rio de Janeiro junto a S.M.R. no sentido de obter permissão para angariar gêneros e dinheiro em auxílio aos portugueses vítimas da ocupação francesa. Contribuiu pessoalmente com 200 alqueires de arroz, 300 alqueires de farinha de mandioca e 320\$000 mil-réis em dinheiro.⁹

Os bilhetes de loteria do Santíssimo de Vila Parati, vendem-se na casa do Comendador Antônio Gomes Barroso e do tenente Francisco Lopes de Araújo, na Rua de São Pedro e na loja de louças no Canto da Candelária na dita rua. A roda há de andar impreterivelmente no dia 26 do corrente mês, e os bilhetes vendem-se até o dia 25 à noite do dito mês.¹⁰

(...) E por parte dos que estavam presentes, e todos os mais da praça desta capital, teve o Comendador Fernando Carneiro Leão a honra de acatadamente oferecer a S.M.R., depois das demonstrações de gratidão e aplauso, uma subscrição voluntária, para se formar um capital cujo rendimento anual seja a bem da educação pública.¹¹

Este último oferecimento foi aceito por d. João VI por ocasião da elevação do Brasil à categoria de Reino Unido. Parte do capital subscrito pelos negociantes da praça do Rio foi utilizada pelo conde da Barca em 12 de agosto de 1816, na criação da Escola Real de Ciências, Artes e Ofícios e para pensionar os seus professores.

O prestígio de Fernando Carneiro Leão, junto ao monarca e sua corte, já era evidente em 1811, como podemos ver através de leitura do anúncio publicado no número extraordinário da *Gazeta do Rio de Janeiro* de 7 de maio de 1811, a respeito da escolha deste negociante como tesoureiro responsável pelos fundos angariados a favor do teatro São Pedro. Nele, d. João VI assim se expressa:

Este negociante de tanto crédito e probidade conhecida responde pelos fundos e pelo pagamento dos prêmios (...) é excusado ponderar ao público a segurança, a exatidão e a pontualidade de todas as transações. Conhecer os indivíduos que manejam este objeto é a maior recomendação que se pode fazer.

Fernando Carneiro Leão pode ser visto como o protótipo do negociante em sua luta para obtenção de um lugar entre os "ilustres" do Rio de Janeiro. Gastou boa parte de sua fortuna pessoal em doações ao monarca, em obras assistenciais, religiosas

e culturais. Em troca, recebeu de d. João VI inúmeras honrarias. No Primeiro Reinado, foi nomeado guarda-roupa da Câmara de d. Pedro I e, no ano seguinte, gentil-homem da mesma Câmara. Viu seus esforços coroados em 1825, ao ser agraciado com o título de barão de Vila Nova de São José. Em 1826, recebeu o título de conde de Vila Nova de São José.¹²

Os negociantes de grosso trato, com o propósito de firmar ainda mais o seu *status* na sociedade carioca, procuraram se filiar a diversas irmandades religiosas. Contribuíam financeiramente para o seu sustento e procuraram nelas ocupar cargos de provedor, secretário ou tesoureiro, cargos estes que lhes conferiam um grande prestígio social.

É difícil discernir até que ponto a religiosidade do negociante era verdadeira ou aparente. Se, de um lado, verificamos através dos inventários e testamentos estudados, ser usual o negociante legar quantias importantes às obras assistenciais e religiosas de sua preferência - como foi o caso de Antônio Gomes Barroso, falecido em 1825, que deixou doações em dinheiro a irmandades e igrejas, além de esmolos no valor de 25 mil-réis a cinquenta viúvas pobres e honradas e dez dotes de duzentos mil-réis para raparigas brancas e honestas - de outro, como nos mostra Russel Wood, em sua obra *Fidalgos and Philanthropists: The Santa Casa da Misericórdia of Bahia - 1550-1755*, o preconceito racial e religioso, presente no decorrer de todo o século XVIII contra o cristão novo, levou o negociante abastado (visto pela sociedade em geral como cristão novo) a procurar ocupar altos cargos nas irmandades e a fazer demonstrações públicas de sua religiosidade.¹³ Era a maneira de ser incorporado nos estamentos dominantes. Seja como for, o sentimento de preconceito de classe era forte no Brasil colonial e o privilégio de pertencer à elite dominante era altamente cobiçado e, quando adquirido, zelosamente preservado. O negociante que foi incorporado a ela, procurava manter a sua posição através da participação ativa nos eventos religiosos e de constantes doações a irmandades, igrejas e congregações. A vinda da família real e sua Corte para o Rio de Janeiro veio reforçar ainda mais esta tendência de o negociante demonstrar publicamente a sua religiosidade. Não havia festejos oficiais que não tivessem imponentes te-déuns ou missas solenes. Também as procissões religiosas se revestiam da maior pompa, sendo ocasião de ostentação social. Nelas, as pessoas importantes da sociedade podiam exibir trajes, jóias e condecorações relacionadas com as ordens religiosas a que pertenciam.

Não menos importante era o fato de que nos festejos, missas e procissões, cada pessoa ocupava um lugar predeterminado de acordo com a posição social que ocupava. Neste sentido, ser "irmão" da Irmandade dos Passos de Nosso Senhor Jesus Cristo, que congregava a família real, a nobreza e ilustríssimos do Rio de Janeiro, era ter assegurado o seu lugar logo após a nobreza. Daí, a importância de que se revestia para o negociante o ser aceito

nesta irmandade. Pertencer a ela, além de significar o reconhecimento público da posição que ocupava na sociedade, lhe permitia o convívio de igual para igual com os elementos mais representativos do governo e da aristocracia. Este convívio, por sua vez, concorria para o aumento de suas possibilidades de obter favores pessoais, como o pronto atendimento de seus pedidos junto aos setores administrativos ou de serem escolhidos pelo monarca para ocuparem postos importantes na Real Junta do Comércio, no Banco do Brasil e no Senado da Câmara.

Havia no Rio de Janeiro uma infinidade de irmandades religiosas, cujos "irmãos" se congregavam como devotos de determinado santo. No entanto, não era somente a religiosidade que unia os homens em confrarias. No mais das vezes, o santo era patrono de uma atividade profissional. Havia irmandades que congregavam sapateiros, ourives, militares etc.. Outras vezes, a afinidade entre os congregados era racial. Várias irmandades tinham como irmãos negros, pardos e mulatos. Outra afinidade ainda ligava os homens em irmandades, era a riqueza e o prestígio. Para os fins do presente estudo, são estas que nos interessam.

Procuramos verificar quais os negociantes que ocuparam postos importantes na Irmandade da Santa Casa da Misericórdia, da Irmandade do Santíssimo Sacramento da Freguesia da Candelária e a dos Passos de N.S. Jesus Cristo, as principais do Rio de Janeiro.

Foram provedores e benfeitores da Irmandade da Misericórdia os seguintes negociantes: tenente José Dias da Cruz, falecido em 1811, atacadista estabelecido na rua Direita, vereador do Senado da Câmara e que em seu testamento deixou à Santa Casa um terreno nas proximidades do beco do Corredor do Trem e mais 800\$000 mil-réis para a construção de um abrigo para os enjeitados. Joaquim do Babo Pinto, estabelecido na rua do Sabão e que legou à irmandade um patrimônio de 32 prédios para ser aplicado do seguinte modo: 1/3 para dotes de órfãs que se casarem nos dias 10, 11 e 12 de novembro, em memória do dia em que aportou no Brasil, 2/9 para o sustento dos enfermos do hospital, 2/9 para o recolhimento das órfãs e 2/9 para o sustento dos alienados do hospício. Legou, ainda, 14 apólices do Banco do Brasil. Também foram provedores desta irmandade os negociantes Antônio Gomes Barroso,¹⁴ Domingos Antunes Guimarães e o coronel João Lopes Batista.

A Irmandade do Santíssimo Sacramento da Candelária, uma das mais ricas do Rio de Janeiro, era constituída praticamente de negociantes e comerciantes. No período compreendido entre 1810 e 1820, o seu provedor foi Manuel Moreira Lirio, o seu escrivão era José Luís Alves e entre seus irmãos da mesa constavam Manuel José da Silva Ramalho, José da Silva Guimarães, Manuel Caetano Pinto, Antônio Gomes Barroso e outros¹⁵.

A irmandade mais importante do Rio de Janeiro era a dos Passos de Nosso Senhor Jesus Cristo, que, como já dissemos,

congregava a família real, a nobreza e os ilustríssimos da capital. Nela foram secretários os negociantes Fernando Carneiro Leão, Custódio Moreira Lírio, Manuel Caetano Pinto e Joaquim Pereira do Faro¹⁶.

Outro fator de grande importância no processo de ascensão social dos negociantes foram os casamentos. Sem dúvida nenhuma, a obtenção de mercês, honrarias e títulos de nobreza, a ocupação de altos postos na administração e a sua aceitação em irmandades exclusivas como a dos Passos, contribuiu para que o casamento de negociantes ou de seus familiares com os elementos pertencentes às melhores famílias do Rio de Janeiro fosse considerado de "bom ajuste" perante a sociedade carioca.

No início do século XIX, de acordo com os usos e costumes da época, os casamentos eram ajustados entre os pais dos noivos, tendo em vista consolidar ou melhorar a posição social e econômica de suas famílias. Verdadeiras associações de interesses, as considerações de fortuna e *status* social desempenhavam um papel bem mais importante nos contratos de casamento do que o amor e a afinidade entre os noivos. Usualmente, eram contratados dentro de uma mesma ou quase mesma categoria social, de maneira a garantir que nenhuma das partes interessadas fosse prejudicada em relação ao seu *status* na sociedade.

Esta preocupação da classe abastada com a posição que ocupava na hierarquia social da elite dominante pode ser apreendida através da carta nº116, escrita por Luís Joaquim dos Santos Marrocos a seu pai, na qual, ao comentar o provável casamento da filha do visconde de Rio Seco com o barão de Neveu, conselheiro da embaixada austríaca no Rio de Janeiro, dizia:

O visconde a princípio impugnou aquele ajuste; mas S.M.R. lhe mostrou quanto lhe deveria ser honroso aquele enlace de sua filha com o dito fidalgo, representante do Príncipe de Metternich (...).¹⁷

Constatamos que a maior parte dos negociantes escolhia as futuras esposas no mundo dos negócios. O mais comum era o casamento entre famílias de negociantes que, desta maneira, asseguravam a continuidade de suas casas mercantis.

Também era usual o casamento de filhas de negociantes com burocratas altamente colocados. É bem possível que estes funcionários da Coroa, obrigados pela posição que ocupavam a manter um nível de vida superior ao que o seu salário permitia, procurassem deliberadamente casar-se com noivas ricas, mesmo que de uma posição social um pouco inferior à sua, para, através do dote recebido, manter a representatividade social que era dele esperada. De outro lado, para o negociante de grosso trato, o estabelecimento de relações familiares com elementos pertencentes à burocracia político-administrativa da Corte, além de lhes aumentar o prestígio na sociedade, permitia a eles influir indireta-

mente nas decisões administrativas e assim obter vantagens nos negócios.

O mesmo ocorria em relação aos casamentos de negociantes ou o de seus familiares com elementos pertencentes à aristocracia agrária. Como já vimos, com a intensificação dos negócios, o negociante de grosso trato passou a investir parte de seu capital comercial em empreendimentos agroindustriais. Entraram em sociedade com os grandes produtores e forneceram a eles adiantamentos em dinheiro sobre as futuras safras, o que concorreu para a formação de laços de amizade e confiança mútua nos negócios, entre o negociante e o fazendeiro. Também em virtude da dificuldade do produtor de se locomover até a capital para comprar os gêneros, mercadorias e escravos de que necessitava, o negociante do Rio de Janeiro passou a lhe prestar serviços de ordem pessoal, encarregando-se da compra e envio de suas encomendas às fazendas e recebendo como hóspedes em sua casa os filhos dos fazendeiros que vinham estudar no Rio de Janeiro. Estes fatores de ordem pessoal contribuíram para reforçar os laços de amizade e confiança mútua, resultando, em muitos casos, no casamento entre os seus familiares.

Já os casamentos de negociantes ou o de seus familiares com a nobreza eram mais raros e assim mesmo realizados com pessoas recém-nobilitadas que atuavam no comércio. É o caso de José Egídio Álvares de Almeida, barão de Santo Amaro (nobilitado em 1814), que se dedicava à fabricação de couros na fazenda por ele comprada em sociedade com o conde da Barca, no Rio Grande do Sul. A filha de sua segunda mulher casou-se em 1816 com o negociante de grosso trato Luís de Sousa Dias, sócio de uma das mais tradicionais firmas do Rio de Janeiro (Dias, Viúva e Filhos), grande acionista do Banco do Brasil e diretor da Companhia de Seguros Indemnidade.¹⁸

A raridade de casamentos entre negociantes e a antiga nobreza de Portugal se explica pelas próprias condições em que eram contratados os casamentos entre membros da nobreza esclarecida e qualificada no decorrer do período joanino. Constatamos, através da documentação levantada no Arquivo Nacional do Rio de Janeiro referente a casamentos contratados entre famílias pertencentes à primeira nobreza, que estes casamentos tinham que ser aprovados pelo monarca e, na maioria dos casos, eram acompanhados de mercês e privilégios reais. A título de exemplificação do acima dito, reproduzimos duas petições feitas ao monarca por membros da nobreza, por ocasião da contratação de seus casamentos.

A petição de d. Isabel Fausta Cândida José de Melo ao monarca, pedindo licença e aprovação para contrair segundas núpcias e conservar o título de condessa de São Vicente que tinha do primeiro casamento, foi atendida nos seguintes termos:

Tomando em consideração o haver me representado D. Isabel (...) que tendo ficado viúva do Conde de São Vicente,

Miguel Carlos de Cunha Lorena e Silveira, passará com licença e aprovação minha a segundas núpcias com Dom José Fernando de Meneses e Alarcão de Brito Freire de Andrade, e que sendo este seu segundo marido fidalgo de minha casa, da nobreza esclarecida e qualificada (...) se achava ela nas circunstâncias de merecer minha real munificência a conservação do título de Condessa de São Vicente, como obtiveram outras viúvas titulares e que também passaram a segundas núpcias, muito mais concorrendo nela os distintos serviços de dama camarista (...).¹⁹

Também a petição da condessa de Lousã, d. Francisca Saldanha da Gama e Oliveira, dama da rainha, ao pedir a mercê de concessão de privilégios ao filho por nascer, foi atendida por d. João VI, nos seguintes termos:

Hei por bem fazer-lhe a mercê da tença efetiva de 400\$000 e de uma vida nela para a filha ou filho que nascer do matrimônio contraído com o conde de Lousã, Dom Luís Antônio de Lancastre, e de uma vida mais em todos os bens da Coroa e ordens que até o presente momento possui a casa de seu marido (...).²⁰

Estes privilégios exclusivos de primeira nobreza impediram o casamento de nobres com negociantes, por mais ricos e influentes que fossem. Foi somente através da obtenção de títulos de nobreza que o negociante e seus familiares puderam penetrar nas famílias nobres através de casamento. Assim mesmo era raro e se deu em casos especialíssimos, quando um membro da família do negociante ocupava postos muito importantes na administração, como foi o caso de Fernando Carneiro Leão, cujo cunhado, o barão de Baependi, era ministro de Estado. Sua filha d. Guilhermina Adelaide Carneiro Leão, neta da baronesa de São Salvador dos Campos, mãe de Fernando e primeira brasileira a receber um título de nobreza no governo de d. João VI, casou-se com dom Francisco Maurício de Sousa Coutinho, filho de d. Rodrigo de Sousa Coutinho, primeiro conde de Linhares, descendente do primeiro governador geral do Brasil, Tomé de Sousa.²¹

Na época, Fernando Carneiro Leão tinha sido agraciado com o título de barão de Vila Nova de São José e a família Carneiro Leão e seus parentes afins era considerada como uma das mais ricas do país, possuindo inúmeras fazendas de café na província do Rio de Janeiro.

4.1. UM ESTUDO DE CASO: A FAMÍLIA CARNEIRO LEÃO

Acreditamos que, através do estudo da família Carneiro Leão, sem dúvida a mais bem-sucedida família de negociantes do Rio de Janeiro, tanto nos negócios como no cenário político e social do governo de d. João VI, poderemos apresentar um quadro claro do processo de enraizamento dos negociantes portugueses na região Centro-Sul do Brasil.

O patriarca desta família, Brás Carneiro Leão, nascido na cidade do Porto em 3 de setembro de 1732, filho de lavradores, configura o protótipo do emigrante reinol que veio ao Brasil com o intuito de adquirir fortuna no comércio colonial. Chegado ao Rio de Janeiro por volta de 1748, foi trabalhar como caixeiro na loja de um conterrâneo, onde, em troca de casa, comida e pequeno salário, exerceu as mais diversas tarefas. Durante os anos que aí permaneceu, veio a conhecer a fundo as práticas e mecanismos do comércio e adquiriu na praça a reputação de homem honesto e laborioso. Estabeleceu contatos importantes no mundo dos negócios, fato que contribuiu para que, em pouco tempo, pudesse se estabelecer com uma casa de comércio na rua Direita.

Exerceu as funções de agente e consignatário de uma firma metropolitana, provavelmente a Casa Pedra & Cia., cujo proprietário era seu parente. Importava ainda, por sua conta, manufaturados de Portugal e escravos da África, que revendia por atacado no Rio de Janeiro e nas praças de São Paulo, Minas Gerais, Mato Grosso e Goiás, recebendo destas províncias gêneros em consignação, que comercializava em Lisboa, Porto e feitorias africanas.²²

No exercício de suas atividades mercantis, obteve lucros substanciais e, já rico, casou-se com d. Ana Francisca Rosa Maciel da Costa, filha de abastado negociante fluminense.

No último quartel do século XVIII, passou a aplicar parte dos lucros obtidos no comércio na compra de propriedades urbanas, vindo a se tornar dono de inúmeros terrenos e casas na freguesia da Candelária. Adquiriu também várias sesmarias na província do Rio de Janeiro.

Constatamos através do levantamento realizado no Arquivo Nacional do Rio de Janeiro que, em 1787, Brás Carneiro Leão pediu a confirmação do título de propriedade das trinta braças de terras em quadra que possuía em Novas Minas do Macacu, no sertão de Cantagalo. Em 1789, requereu da Coroa terras no novo descoberto do sertão de Cantagalo, sendo atendido com a doação de meia légua de terras em quadra. Neste mesmo ano, requereu a confirmação do título de propriedade da sesmaria por ele comprada a Domingos Marques da Costa em Vila Nova de São José del-Rei, na região de Campos. Nesta ocasião pediu o privilégio de ser inteirado por aforamento das braças irregulares desta propriedade, o que lhe foi concedido. Em 1803, pediu mais uma sesmaria na região de Campos, localizada no sertão da Saudade,

onde possuía outras três. Foi atendido com a doação de uma légua de terras em quadra no Monte Velho. Também era proprietário de grandes extensões de terras na região de Cabo Frio.²³

Para o negociante colonial, a importância da aquisição de propriedades rurais residia principalmente no fato de que a sua posse lhe permitia tornar-se senhor de engenho, título que facilitava a sua ascensão na hierarquia social vigente.

É preciso lembrar que, no final do século XVIII, a profissão de negociante ainda não se tinha libertado por completo do estigma de cristão novo, geralmente associado aos que exerciam o comércio. As medidas postas em execução pelo governo português no sentido de fazer diminuir o preconceito da sociedade brasileira contra os negociantes, tais como a de 1740 – em que reconhece oficialmente a capacidade deles de servir no Senado da Câmara, de ocupar altos postos nas milícias e de preencher os cargos de provedor e tesoureiro nas irmandades religiosas –, não encontrou receptividade por parte da classe dominante. Mesmo o decreto de 1773, que proibia qualquer distinção entre cristão novo e velho, foi insuficiente para diminuir a resistência da elite dominante em deixar que negociantes ocupassem postos importantes na administração, no exército e nas irmandades religiosas.²⁴

A fortuna não era de per si suficiente para que o negociante pudesse ascender aos altos escalões da sociedade brasileira do século XVIII. Para isso era necessário que adquirisse prestígio local através da compra de terras e de constantes contribuições financeiras às entidades religiosas e assistenciais. Era necessário, também, que pusesse à disposição da Coroa, grandes somas em dinheiro para o atendimento das "urgências" de Estado. Estes serviços eram usualmente recompensados com postos administrativos e militares, com honrarias concedidas pelo governo português.

Brás Carneiro Leão pôs parte de sua fortuna pessoal a serviço da comunidade e do Estado, sendo em troca agraciado com o hábito de Cristo, o foro de fidalgo cavaleiro e com a patente de coronel do regimento de infantaria de milícias da freguesia da Candelária, que eram as mais altas honrarias a que poderia aspirar um negociante colonial.²⁵

Ao falecer em 1808, deixou para a sua esposa e filhos um grande patrimônio imobiliário, uma considerável fortuna em dinheiro e a mais próspera casa de comércio do Rio de Janeiro. Seu filho primogênito, Fernando Carneiro Leão, o substituiu na direção dos negócios da família, passando a administrá-los sob a firma Carneiro, Viúva e Filhos.²⁶

Tinha sido enviado por seu pai a Lisboa, a fim de familiarizar-se com as práticas e mecanismos do comércio. Nos anos em que trabalhou com seu primo, Antônio Martins Pedra, proprietário da firma Pedra & Cia., uma das maiores casas importadoras e exportadoras da metrópole, além de aprofundar os seus conhecimentos mercantis, casou-se com d. Angélica Pedra, filha de seu chefe e

mentor, consolidando as relações de parentesco e negócios entre as duas firmas.

O estágio em firmas metropolitanas, pertencentes a parentes ou pessoas com quem o negociante colonial mantinha relações de amizade e negócios, era usual no fim do século XVIII e início do século XIX. Permitia aos herdeiros das grandes casas mercantis do Rio de Janeiro familiarizar-se com o comércio internacional (vedado aos aqui radicados) e atualizar-se com as transações comerciais do Reino com suas colônias de Ultramar. Permitia também que estes jovens aprimorassem a sua educação na sede do Império luso e conseguissem um casamento condigno com a posição e fortuna que almejavam.

Durante a sua estada em Portugal, Fernando foi agraciado com o hábito de Cristo e o foro de fidalgo cavaleiro, em recompensa pelos serviços prestados por seu sogro à Coroa. Ao regressar ao Rio de Janeiro em 1808, seu pai lhe deu sociedade nos negócios e obteve para ele a patente de tenente-coronel no regimento de infantaria da freguesia da Candelária, do qual era o comandante. Conseguiu também a sua nomeação para o cargo de moedeiro da Casa da Moeda do Rio de Janeiro, posto que conferia a seu ocupante um grande prestígio social.²⁷

Fernando Carneiro Leão soube aproveitar-se das transformações econômicas e sociais decorrentes da instalação da Corte no Rio de Janeiro, para desenvolver ainda mais os negócios da firma Carneiro, Viúva e Filhos e aumentar o prestígio e influência da família na sociedade carioca.

É preciso lembrar que o momento prestava-se a toda sorte de negócios especulativos, altamente lucrativos para quem dispusesse de grandes reservas monetárias. Oferecia também maiores oportunidades de ascensão social para os negociantes abastados que estivessem dispostos a cooperar financeiramente com a Coroa no atendimento das necessidades do Estado, ou que fossem bem relacionados, quer por laços de amizade e parentesco ou por interesses econômicos conjuntos, com os elementos responsáveis pela vida política e administrativa da Corte.

Fernando Carneiro Leão preenchia todas estas condições. Era dono de imensa fortuna e aparentado com burocratas que ocupavam altos cargos na administração joanina. Constatamos nos *Apontamentos biográficos da família Carneiro Leão*, da autoria do senador conde de Baependi, que, de suas seis irmãs, três eram casadas com burocratas.²⁸

Amparando os seus cunhados e por eles amparado tanto em seus negócios como em suas pretensões sociais, veio a adquirir uma ascendência muito grande no comércio e na sociedade do Rio de Janeiro. Foi escolhido pelos negociantes da capital para presidir a comitiva enviada pelo Corpo do Comércio ao monarca, a fim de agradecer-lhe a elevação do Brasil à categoria de Reino Unido a Portugal e Algarves. Em diversas ocasiões foi nomeado pelo príncipe regente para ocupar cargos de responsabilidade na administração do Banco do Brasil. Em 1817, foi eleito secretário

da Irmandade dos Passos, a mais exclusiva do Rio de Janeiro.²⁹ Procurou aumentar o prestígio de seus cunhados burocratas junto à Corte, colocando à disposição deles grandes somas em dinheiro, para que pudessem levar um estilo de vida condizente com a posição que ocupavam na sociedade e para que pudessem executar a contento as suas funções administrativas. Adiantou a Paulo Fernandes Viana os recursos necessários ao bom andamento das obras públicas sob sua responsabilidade. Cooperou com Manuel Jacinto Nogueira da Gama no atendimento dos compromissos urgentes do Real Erário. Em 1810, emprestou a soma de quatrocentos mil cruzados para a instalação na cidade do Rio de Janeiro de uma fábrica de fundição de peças de artilharia e canos de espingarda...³⁰

A facilidade com que Paulo Fernandes Viana e seu cunhado Manuel Jacinto Nogueira da Gama obtinham os recursos a serem utilizados na administração de seus respectivos departamentos, a presteza com que Fernando Carneiro Leão em nome da firma Carneiro, Viúva e Filhos se prontificou a cooperar com a Coroa no atendimento das necessidades mais urgentes do Estado, a largueza de suas contribuições financeiras para as obras religiosas, assistenciais e educativas da capital, ajudaram a firmar a posição e prestígio dos Carneiro Leão junto à Corte e sociedade do Rio de Janeiro.

O monarca, em reconhecimento dos serviços prestados à Coroa pela família Carneiro Leão, concedeu mercês, honrarias e títulos de nobreza a vários de seus membros:

- Paulo Fernandes Viana foi agraciado com as comendas da Ordem de Cristo e da Conceição, a doação da estância de São Simão no Rio Grande do Sul, a doação de várias sesmarias na província do Rio de Janeiro e o título de barão de São Simão;³¹

- Manuel Jacinto Nogueira da Gama recebeu a comenda da Ordem de São Bento de Avis, o foro de fidalgo cavaleiro, a carta do Conselho, a doação de várias sesmarias no *hinterland* fluminense e o título de barão de Baependi;³²

- d. Ana Francisca Rosa Maciel da Costa, matriarca da família, foi homenageada em 1812, com o título de baronesa de São Salvador dos Campos;³³

- Fernando Carneiro Leão recebeu as comendas da Ordem de Cristo e da Conceição, o posto de coronel do 1º Regimento de Cavalaria de Milícia, que compreendia os municípios de Niterói, Maricá, Itaboraí, Santo Antônio de Sá, Magé e outros na província do Rio de Janeiro;³⁴

- José Alexandre Carneiro Leão, irmão mais moço de Fernando, foi agraciado em 1808, quando tinha apenas 15 anos de idade, com o hábito de Cristo e o foro de fidalgo cavaleiro. Em 1815, estudante em Londres, foi nomeado membro da comissão encarregada da gerência do tesouro português e da correspondência do Banco do Brasil naquela capital.³⁵

A obtenção destas honrarias, o prestígio dos Carneiro Leão junto aos setores político-administrativos, a sua fortuna e o estilo

de vida que levavam, configuram a preeminência da família na sociedade do Rio de Janeiro. Todos eles moravam em residências de alto luxo, possuíam chácaras de recreio nas proximidades da capital, davam recepções em que os convidados eram servidos em baixelas de ouro e prata e nas quais as suas mulheres se destacavam pela riqueza dos trajes e brilho das jóias.

Ferdinando Denis, ao descrever o luxo e ostentação das principais famílias do Rio de Janeiro, refere-se aos Carneiro Leão:

*Le luxe des pierreries est quelquefois poussé à l'extreme chez les femmes; il suffit pour donner une idée, de citer la famille Carneiro Leão, à la vérité une de plus riche du pays: Quand toutes les personnes qui la composent sont réunies, on n'estime pas à moins de six millions les diamants qui portent les femmes.*³⁶

Seus negócios foram favorecidos pelas relações de interesses e amizade que tinha com os elementos mais representativos do governo, pela posição que ocupava no Banco do Brasil e pelo parentesco com burocratas altamente colocados na administração.

A firma Carneiro, Viúva e Filhos, em pouco tempo, tornou-se a principal casa mercantil do Rio de Janeiro, chegando a rivalizar, em importância, com as maiores firmas britânicas da capital. Expandiu os seus negócios em todos os sentidos, inclusive em transações internacionais. Além de manter o seu comércio com a metrópole, estabeleceu o intercâmbio comercial com a Inglaterra e demais países da Europa. Aumentou o volume de seus negócios com a África, de onde passou a importar grandes levas de escravos. Expandiu as suas atividades no ramo de abastecimento interno e intensificou as funções da firma como agente e consignatária dos grandes produtores da região Centro-Sul.

Além destas atividades, Fernando Carneiro Leão arrendou contratos da Coroa e associou-se a negociantes ingleses, para os quais era conveniente ter como sócio um indivíduo de seu porte. Bem relacionado no Paço e no mundo dos negócios, podia defender os interesses das firmas inglesas junto aos setores político-administrativos da Corte e liberar rapidamente as suas mercadorias na alfândega com presentes e gratificações que mandava distribuir entre os oficiais responsáveis.

Marrocos, em uma de suas cartas, referindo-se a um dos testas-de-ferro de Fernando Carneiro Leão, nos dá bem a idéia da extensão e influência deste negociante do Rio de Janeiro:

O cônego Réo, tem aqui ganhado uma ascendência muito grande com toda a Corte, e a todos que o conhecem faz espanto a excessiva profusão com que tem espalhado somas exorbitantes em gratificações e presentes; o negociante Fernando Carneiro Leão está continuamente

remetendo-lhe aos contos de réis, com que o dito cônego tem prendido a todos pelo beijo (...).³⁷

Bem-sucedidos em seus negócios e pretensões sociais, os Carneiro Leão e seus parentes afins passaram a se dedicar também à formação de extensos cafezais em suas propriedades rurais. Foram pioneiros do café, o que era natural, pois possuíam as terras, os escravos e o capital financeiro necessário à sua implantação. Além disso e não menos importante, tinham, em seus negócios, uma estrutura comercial que lhes facilitava a colocação da produção cafeeira nos mercados estrangeiros.

No decorrer do período joanino, em recompensa por serviços prestados à Coroa, foram agraciados com a doação de terras, vindo a se tornar grandes latifundiários na província do Rio de Janeiro. Somente Manuel Jacinto Nogueira da Gama recebeu 12 léguas de terras em quadra. Fernando Carneiro Leão e Paulo Fernandes Viana, outro tanto. Também a esposa e o irmão de Nogueira da Gama receberam terras em território fluminense: d. Francisca Mônica Carneiro da Costa, uma sesmaria em Valença e José Inácio Nogueira da Gama, as sesmarias de Santa Justa, Independência e Jequetiba que, somadas às terras que possuía anteriormente por compra e herança de seu sogro, perfaziam perto de vinte mil alqueires, distribuídos em 17 fazendas.³⁸

Possuía, portanto, o clã dos Carneiro Leão uma imensidade de terras férteis no Rio de Janeiro, formando uma mancha contínua desde o Vale do Paraíba fluminense até a Zona da Mata mineira. É preciso lembrar que, na época, o café despontava como um dos principais produtos de exportação e que em consequência, houve uma enorme valorização das propriedades rurais do Rio de Janeiro.

A família foi enraizando gradativamente no Rio de Janeiro os seus interesses, de modo que, por ocasião dos acontecimentos que resultaram na separação política entre Portugal e o Brasil, decidiram aqui permanecer definitivamente.

Os investimentos por eles feitos nas atividades produtivas do Centro-Sul, principalmente no plantio de café, da cana e na fabricação do charque, os interesses mercantis da firma Carneiro, Viúva e Filhos no tráfico negreiro, no comércio de abastecimento da capital e no comércio de importação e exportação com as praças da Europa; o prestígio social da família na Corte, as regalias e privilégios que obtiveram do monarca e a participação ativa de alguns de seus membros na vida política e administrativa do Rio de Janeiro tiveram peso considerável na decisão dos Carneiro Leão de permanecer no Brasil. Sobrepuuseram-se às condições de ordem afetiva que os ligavam a Portugal e a d. João VI.

Como os Carneiro Leão, outros negociantes de grosso trato do Rio de Janeiro, no decorrer do período joanino, consolidaram os seus interesses mercantis e financeiros no Centro-Sul e ad-

quiriram uma posição invejável na sociedade da Corte. Entre eles, um grande número de portugueses emigrados em 1808.

Pessoas como Joaquim Pereira do Faro, José Egídio Álvares de Almeida, Joaquim Carneiro de Campos, José Joaquim de Azevedo, Amaro e Manuel Velho da Silva, entre outros, investiram consideráveis somas nas atividades mercantis e produtivas do Centro-Sul; tiveram a oportunidade de ocupar altos postos na administração, casaram a sua gente com elementos pertencentes à aristocracia agrária e vieram a se relacionar intimamente com a nobreza do Paço e o funcionalismo burocrático da Corte.

Este processo de enraizamento dos interesses mercantis portugueses na região Centro-Sul do Brasil e o inter-relacionamento que se estabeleceu entre os setores ditos tradicionais, os setores mercantis e a burocracia político-administrativa do Rio de Janeiro, foi uma decorrência natural da política adotada por d. João VI, para a colônia. Foi a resultante não só das transformações econômicas, políticas e sociais ocasionadas pelos acontecimentos europeus que culminaram na vinda da família real e na abertura dos portos brasileiros ao livre comércio, mas também, e principalmente, dos estímulos advindos do próprio modo como se estruturaram, após 1808, as atividades mercantis e produtivas no Centro-Sul.

Desde o início, estas atividades foram decisivamente marcadas pelo nepotismo do monarca e pela sua dependência em relação aos setores burocráticos, responsáveis pela implementação das diretrizes políticas e econômicas do governo. Estes fatores condicionaram o comportamento das elites mercantis e agrárias do Centro-Sul que, para aumentar as suas possibilidades de ação no campo dos negócios e influir nas decisões administrativas que os afetavam, intensificaram o seu relacionamento pessoal com os burocratas e cooperaram financeiramente com a Coroa no atendimento das necessidades do Estado. Deste modo, acabaram por identificar os seus interesses particulares com os interesses dos grupos dominantes do Rio de Janeiro.

Estas alianças tiveram um papel fundamental no processo de estruturação da sociedade da época da Independência e foram elas que, em grande parte, definiram o comportamento político das elites dominantes por ocasião da volta de d. João VI a Lisboa e subseqüentes tentativas das Cortes portuguesas de reverter o relacionamento entre Portugal e o Brasil às condições anteriores ao tratado de 1810.

NOTAS:

1. ARQUIVO NACIONAL, "Testamentos e Inventários", maço 2296, galeria 660, referente ao testamento do comendador Antônio Gomes Barroso.
Idem, "Carta Régia de 7 de novembro de 1803, venda de terras em Itaguaí a Antônio Gomes Barroso", caixa 156, n.8.
2. Idem, "Seção de Testamentos e Inventários", maço 3547, n.289, referente a Joaquim José da Siqueira.
3. DREYFUS, Geny. A Quinta da Boa Vista - uma dádiva generosa. *Anais do Museu Histórico Nacional*, 1965, v.XV, p.13.
4. SILVA, Maria Beatriz Nizza. *Cultura e sociedade no Rio de Janeiro: 1808-1821*. São Paulo: Nacional, 1977, p.42, (Coleção Brasileira, v.363).
5. SANTOS, Luís Gonçalves dos. *Memórias para servir a história do reino do Brasil*. Rio de Janeiro: Valverde, 1943, (2 v.), v.1, p.84.
6. LEITHOLD, T. von, RANGO, L. von. *O Rio de Janeiro visto por dois prussianos*. São Paulo: Nacional, 1966, p.29-30.
7. LUCCOCK, John. *Notas sobre o Rio de Janeiro e partes meridionais do Brasil*. Belo Horizonte: Itatiaia, 1975, p.80-83.
8. DEBRET, J.B. *Viagem pitoresca e histórica ao Brasil*. São Paulo: Livraria Martins, (2 v.), Tomo II, p.71, Biblioteca Histórica Brasileira.
9. MORAIS, Alexandre Mello. *Brasil reino: Brasil império*. Rio de Janeiro: Pinheiro, 1871/1873, (2 v.), vol. 2, p.175.
10. GAZETA DO RIO DE JANEIRO, n.13 de 13/02/1808.
11. SANTOS, Luís Gonçalves dos. Op. cit., v.1, p. 475-476.
12. BAEPENDI, Senador conde de. Apontamentos biográficos da família Braz Carneiro Leão. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, n.43 de 1880.
13. WOOD, Russel. *Fidalgos and Philanthropists: The Santa Casa da Misericórdia of Bahia, 1550-1755*. Berkeley and Los Angeles: University of California Press, 1968.
14. AZEVEDO, A. Moreira de. *O Rio de Janeiro: sua história, monumentos, homens notáveis, usos e curiosidades*. Rio de Janeiro: Livraria Brasileira, 1969, (2 tomos), tomo I, p.448-451.
15. SOUZA, José Vitorino. *A igreja da Candelária desde a sua fundação*. Rio de Janeiro, 1889, p.128 e seg.
16. ARQUIVO NACIONAL, códice 229: "Irmandade dos Passos de N.S. Jesus Cristo - Lançamento de contas e entradas de irmãos."

17. CARTAS de Luís Joaquim dos Santos Marrocos. *Anais da Biblioteca Nacional*, v.LVI, publicados sob a administração do diretor Rodolfo Garcia, 1934.
 18. CARTAS de Luís Joaquim dos Santos Marrocos. Idem, carta n.64.
 19. ARQUIVO NACIONAL, código 15: "Graças Honoríficas", v.8, fl.43.
 20. Idem, ibidem, v.8, fl.22v.
 21. BAEPENDI, senador conde de. Op. cit., p.365-384.
 22. Idem, ibidem.
 23. ARQUIVO NACIONAL, "Registro de Sesmarias na província do Rio de Janeiro", caixa 132, n.23; caixa 179, n.66; caixa 179, n.67.
- GAZETA DO RIO DE JANEIRO, edição extraordinária, n.20 de 16/08/1811.
24. Para uma melhor compreensão da situação racial e do preconceito contra os negociantes no decorrer do período colonial, ver: WOOD, Russel. Op. cit., p.64 nota 2; e cap. "Class, Creed and Colour in Administration", p.116-145; BOXER, R.C. *Race Relations in the Portuguese Colonial Empire, 1415-1825*. Oxford, 1963, p.86-121.
 25. BAEPENDI, senador conde de. Op. cit., p.366.
 26. ARQUIVO NACIONAL, código 15: "Graças Honoríficas", v.1, Decreto de 20 de outubro de 1808.
 27. BAEPENDI, senador conde de. Op. cit., p.36.
 28. Idem, p.375.
- D. Ana Vidal Carneiro da Costa, mais tarde viscondessa da Cachoeira e dama honorária da primeira imperatriz do Brasil, era casada com Luís José de Carvalho e Melo, natural da Bahia, formado em direito pela Universidade de Coimbra, alto magistrado no Rio de Janeiro, desembargador do Paço e juiz da Alfândega da Corte.
- D. Luísa Rosa Carneiro da Costa, baronesa de São Simão no governo de d.João VI, era casada com Paulo Fernandes Viana, natural do Rio de Janeiro, formado em direito pela Universidade de Coimbra, desembargador do Paço, conselheiro da Coroa e intendente geral da Polícia desde a criação deste cargo em 1808 até a sua exoneração em 1821.
- D.Francisca Mônica Carneiro da Costa, baronesa de Baependi no decorrer do período joanino e mais tarde marquesa do mesmo nome e dama honorária da primeira imperatriz do Brasil, casou-se em 1809 com Manuel Jacinto Nogueira da Gama, natural de Minas Gerais, formado em matemática e filosofia pela Universidade de Coimbra, alto funcionário do Real Erário.
29. FRANCO, Afonso Arinos de Melo. *História do Banco do Brasil*. São Paulo: Instituto de Economia da Associação Comercial de São Paulo, 1947, p.34, 75, 76, 78, 81.

ARQUIVO NACIONAL, código 229: "Irmandade dos Passos de N.S. Jesus Cristo - Lançamento de contas e entrada de irmãos no período compreendido entre 1810 e 1831."

Fernando Carneiro Leão foi secretário da entidade em 1817.

30. ARQUIVO NACIONAL, código 15: "Graças Honoríficas", v.2, fl.164.
31. Idem, ibidem, v.1, Decreto de nomeação para o cargo de Intendente da Polícia em 10 de maio de 1810:
 - agraciado com o título de conselheiro e desembargador do Paço e da mesa de Consciência e Ordem em 17 de janeiro de 1809.
 - v.2: agraciado com a comenda de Cristo e a doação da Estância de São Simão em 12 de outubro de 1810.
 - v.6: agraciado com a comenda de N.S. da Vila Viçosa a 6 de fevereiro de 1818 e com o título de barão de São Simão em 5 de fevereiro de 1818.
 - Registro de Sesmarias na província do Rio de Janeiro, caixa 150, n.2.
32. BAEPENDI, senador conde de. Op. cit., p.381.

ARQUIVO NACIONAL, "Registro de Sesmarias na província do Rio de Janeiro", caixa 149, n.7; caixa 149, n.9.
33. Idem, código 15: "Graças Honoríficas", v.3, fl. 58.
34. BAEPENDI, senador conde de. Op. cit., p.368.
35. Idem, p.371-372:
 - é interessante observar que, com a abertura dos portos, os herdeiros das grandes casas mercantis do Rio de Janeiro passaram a estudar em Londres e não mais na metrópole.

Acreditamos que este fato tenha se dado não tanto em consequência da situação causada pela guerra em Portugal, mas por ter a Inglaterra passado a ocupar um lugar de preeminência no comércio brasileiro.
36. Citação feita por J.F. de Almeida Prado em sua obra *D. João VI e o início da classe dirigente no Brasil 1815-1889*. São Paulo: Nacional, 1968, p. 154.
37. CARTAS de Luís Joaquim dos Santos Marrocos, In: *Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro*, v.LVI, 1934, carta n.43 escrita em 17 de maio de 1813.
38. TAUNAY, Afonso E. *História do café no Brasil*. Rio de Janeiro: Publicação do Departamento Nacional do Café, 1939, v.5, tomo II, p.180-181.

O PAPEL DESEMPENHADO PELOS NEGOCIANTES DE GROSSO TRATO DO RIO DE JANEIRO NO PROCESSO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO BRASIL

A revolução liberal de 24 de agosto de 1820 trouxe à tona a profunda incompatibilidade existente entre os interesses reinóis e os novos interesses criados no Brasil com a vinda da Corte. Promovida pela burguesia portuguesa que havia perdido o controle do comércio brasileiro e pelas forças armadas, despeitadas com a situação de dependência à Inglaterra, pretendia limitar o poder político da monarquia através da introdução do constitucionalismo.

Os negociantes metropolitanos, prejudicados em seus negócios pela guerra peninsular e pela penetração inglesa no comércio que faziam com a "colônia", tentaram recuperar a sua antiga posição no comércio brasileiro. Ainda mais que a Balança do Comércio de Portugal com as outras nações européias dependia, em grande parte, das importações de gêneros brasileiros e que o seu movimento de trocas com o Brasil era deficitário. O volume do comércio metropolitano com a América portuguesa, no ano de 1819, foi de 18.792 milhares de cruzados em importações e de 16.366 milhares de cruzados em exportações, o que demonstra a importância do Brasil na economia portuguesa.¹ Este fator, acrescido do ressentimento dos negociantes portugueses por terem sido relegados a um segundo plano ao se tornarem agentes e consignatários dos aqui estabelecidos, explica a posição dos liberais vintistas, em sua política de tentar conservar o território brasileiro integrado ao espaço geográfico do Império luso. Sem esta integração, a recuperação econômica da metrópole seria mais difícil.

Por outro lado, do ponto de vista dos negociantes radicados no Brasil, e mais especificamente do ponto de vista daqueles que exerciam o comércio na região Centro-Sul, o retorno à condição de colônia era inaceitável. A Abertura dos Portos, em 1808, tinha possibilitado de imediato a expansão dos negócios e a integração do Brasil ao mercado mundial, dando início a um processo de internalização do fluxo de renda e entrada de capitais estrangeiros (basicamente capital inglês) no país.

A política econômico-administrativa adotada por d. João VI tinha resultado no aumento da produção agrícola, na melhoria dos meios de comunicação e transporte entre o Rio de Janeiro e as demais províncias da região Centro-Sul e no entrosamento de interesses rurais, mercantis e administrativos que, por sua vez,

definiram o processo de coesão das elites dominantes e a consolidação das bases materiais do futuro Estado brasileiro.

Portugal, ao querer dominar o Brasil como mercado e dele fazer uma extensão do seu mercado nacional, ameaçava a autonomia conquistada pelos negociantes aqui radicados. Era de esperar que, tendo consolidado os seus interesses no Centro-Sul e em defesa dos investimentos por eles feito, tivessem se oposto às tentativas das Cortes portuguesas de recolonizar o Brasil.

No período que antecedeu a proclamação da Independência, os setores dominantes, dos quais faziam parte integrante os negociantes aqui enraizados, passaram a trabalhar ativamente no sentido de polarização das forças políticas em torno do príncipe regente, d. Pedro. Pretendiam assegurar a continuidade das estruturas sociais, econômicas e administrativas vigentes, que os favoreciam. Estavam empenhados em garantir a manutenção do regime monárquico de governo e o fortalecimento do poder central que, no jogo de tensões internas e externas do momento, pareciam ser os requisitos básicos para evitar a anarquia e a desorganização das atividades mercantis e produtivas.

A polarização das elites dominantes em torno de d. Pedro teve um caráter de ampla composição política, cujos objetivos primordiais foram a manutenção da ordem e a preservação das estruturas vigentes.

Emília Viotti da Costa, em seu ensaio *Introdução ao estudo da emancipação política do Brasil*, verificou que a idéia de independência definitiva e completa só se configura claramente quando se torna evidente a possibilidade de manter a situação de Reino Unido a Portugal e Algarves, de conservar a liberdade do comércio e a autonomia conquistada.²

Caio Prado Júnior e Sérgio Buarque de Holanda, em seus trabalhos, consideram que o movimento de emancipação política do Brasil deve ser entendido como um processo de continuidade com as antigas condições coloniais e não como um processo de ruptura profunda. Caio Prado frisa o aspecto de arranjo político que caracterizou o movimento, ao mostrar que os acontecimentos se desenvolveram em um ambiente de manobras políticas de bastidores, no sentido de afastar d. Pedro da influência das Cortes portuguesas.³ Sérgio Buarque de Holanda vai mais longe, ao mostrar que o processo de independência não coincidiu com o processo de formação da nacionalidade brasileira: "No Brasil, as duas aspirações - a de independência e a da unidade - não nascem juntas - e por longo tempo não caminham de mãos dadas".⁴

Temiam que a radicalização do movimento de independência levasse à desorganização do sistema escravista de produção, do comércio interno de abastecimento e das relações mercantis do Brasil com as nações estrangeiras. Temiam que a população livre e marginalizada do processo produtivo se revoltasse, passando a exigir, para si, uma série de direitos políticos e

sociais. Temiam principalmente que os movimentos de rua levassem à anarquia e à destruição da propriedade privada.

Esta preocupação da elite em manter a ordem, impedir qualquer movimento revolucionário de "massas populares", pode ser facilmente constatada através do comportamento dos negociantes do Rio de Janeiro, por ocasião da Revolução Republicana de 1817, em Pernambuco. Estes negociantes cooperaram na repressão ao movimento, contribuindo com grandes somas em dinheiro, armas e gente. John Luccock, em *Notas sobre o Rio de Janeiro*, nos conta que somente a cidade do Rio forneceu bem uns sete mil voluntários e a quantia de 200.000\$000 contos de réis, ou seja, sessenta mil libras esterlinas. Segundo ele, este dinheiro foi arrecadado, em sua maior parte, entre os negociantes e comerciantes da praça.

Nos meses que antecederam a concretização da Independência, o grupo mercantil, diretamente afetado pelos movimentos de rua que sacudiram o Rio de Janeiro, procurou, de todos os modos possíveis, proteger as suas propriedades. Armou seus caixeiros e os organizou em grupos para que patrulhassem as ruas da cidade. Apoiou financeiramente a polícia e as tropas portuguesas sediadas na capital, a fim de impedir o saque de suas lojas e armazéns.

Na evolução dos acontecimentos, principalmente no período compreendido entre a revolta e a expulsão das tropas portuguesas comandadas por Avilez (jan./fev. de 1822), a atuação dos negociantes de grosso trato prendeu-se muito mais à necessidade de controle da população do que a uma arregimentação de caráter político. A insegurança e o medo eram de tal ordem que muitos negociantes, em um primeiro momento, temerosos pela destruição de suas lojas e propriedades na capital, apoiaram as tropas portuguesas com dinheiro, por achar que a sua presença contribuía para a manutenção da ordem no Rio de Janeiro. O apoio do setor mercantil da capital a Avilez foi um expediente do momento para conter a desordem. Não significou apoio às pretensões recolonizadoras da metrópole. Passada a agitação inicial e organizadas melhor as milícias locais, poucos negociantes apoiaram as pretensões das Cortes portuguesas. Ao contrário, a elas se opuseram. Já enraizados no Centro-Sul, ligados por laços de parentesco e amizade com elementos da aristocracia agrária e da burocracia político-administrativa, tinham aderido ao Brasil, para sempre.

A sua adesão ao movimento de emancipação política do Brasil é evidente na representação que enviaram ao príncipe regente. Nela declaravam:

Antevendo as desgraças e misérias que sucederiam pela retirada de S. M. R. desta nobre capital, imploravam que suplicasse a d. João VI a sua permanência. Como cidadãos, estavam persuadidos que o Reino do Brasil seria sempre regido pelo primogênito ou sucessor do trono português,

conforme fora assentado em Lisboa em 1807. E vendo agora, como estes decretos de divisão do governo e regresso de S. M. R. ameaçam levar a anarquia e anunciam futuro triste e desastroso, ofereciam seus serviços pessoais como milicianos e seus bens na contribuição de qualquer subsídio preciso.⁶

Fernando Carneiro Leão, na época coronel do 1º Regimento de Cavalaria de Milícias do Rio de Janeiro, sitiou com suas tropas, em Niterói, a Divisão Portuguesa comandada por Avilez, até o seu embarque para Portugal. Sustentou o regimento com seus próprios recursos, sendo agraciado por este e outros serviços prestados ao futuro imperador, com a Ordem do Cruzeiro e o cargo de guarda-roupa da Câmara de d. Pedro I. No ano seguinte, foi nomeado gentil-homem da mesma Câmara e em 1825, recebeu o título de barão e em 1826, o de visconde de Vila Nova.

A maior parte dos negociantes do Rio de Janeiro, tendo consolidado os seus interesses mercantis e financeiros no Centro-Sul e se entrosado através de negócios conjuntos e laços de amizade com a elite dominante, apoiou o movimento de emancipação política do Brasil. É preciso lembrar que o envio de estudantes brasileiros a Londres, no início do século XIX, permitiu a difusão entre eles das idéias liberais e iluministas que se pregavam então na Europa. Frequentaram salões e lojas maçônicas. Ao voltar, trouxeram consigo livros e jornais que ajudaram os brasileiros a compor-se ao ritmo das idéias européias. No período anterior à proclamação da Independência, a maçonaria funcionou como organização da tomada de consciência por parte destes jovens da realidade sócio-política em que viviam e de sua condição de colonizados.

Em grande parte foram eles, os filhos dos negociantes e produtores rurais, os responsáveis pela propagação, no Centro-Sul, das idéias que conscientizaram os brasileiros natos e adotivos, da necessidade da separação política entre o Brasil e Portugal, principalmente, após a volta de d. João VI a Portugal.

Vários negociantes tomaram parte no Apostolado. Dele participaram: Joaquim José Pereira do Faro e José Antônio Lisboa, ambos diretores da companhia de seguros Indemnidade; Amaro Velho da Silva, herdeiro da casa mercantil Viúva, Velho e Silva; José Alexandre Carneiro Leão, sócio da firma Carneiro, Viúva e Filhos; José Egídio Alvares de Almeida, fabricante de charque e couros no Rio Grande do Sul; José Joaquim de Azevedo, visconde do Rio Seco, capitalista e ministro de d. João VI. Joaquim Carneiro de Campos, filho do negociante baiano, ministro de d. João VI e mais tarde eleito deputado da Assembléia Constituinte e indicado para ministro de Estado em 1823, 1826 e 1829.⁷

Pereira do Faro e Francisco Fernandes Barbosa, do ramo de seguros, foram eleitos deputados de Junta provisória em 1821.⁸

O programa político das Cortes no sentido de recolonizar o Brasil promoveu a união de todos os que se opunham ao retorno à antiga condição, brasileiros e portugueses cujos interesses ou sentimentos os uniam à nova pátria que ia surgindo. Visando a reprimir e submeter o Brasil, a ação da Corte levou à unidade de pensamento e ação no sentido de concretizar a independência.

Neste processo de aplainar as diferenças e chegar-se a um consenso, foi de grande importância a atuação de José Clemente Pereira, presidente do Senado da Câmara, que procurou promover o entendimento entre o grupo de negociantes portugueses ligados a d. Pedro e os principais líderes do chamado Partido Brasileiro.⁹

O primeiro passo para a separação política entre Portugal e o Brasil foi a preparação do Fico e a convocação de José Bonifácio para chefiar o novo ministério escolhido pelo príncipe regente. Este ministério, que durou de 16 de janeiro de 1822 a 17 de junho de 1823, dirigiu e consolidou a obra de emancipação nacional. Caiu devido à oposição dos negociantes e grandes fazendeiros ao programa social de José Bonifácio. Reforma agrária, abolição gradativa da escravidão e incorporação indígena eram idéias intoleráveis para a elite dominante.

Afastados do poder, os Andradas iniciaram uma campanha política contra os "portugueses", que toma forma no *Tamoio* e *Sentinela da Praia Grande*. Estes jornais (recurso tático destes políticos para voltar ao poder) conseguem mobilizar a opinião pública, porém de uma forma diferente da que pretendiam os Andradas. Em vez de conseguir o afastamento do forte grupo de negociantes portugueses aqui enraizados, amigos pessoais de d. Pedro I, e que tinham grande influência sobre ele, conseguem apenas fomentar o ressentimento nativista do povo contra os comerciantes a varejo e seus caixeiros. Estes, sim, sofreram os efeitos da ira popular que lhes atribuiu a alta de preços de gêneros de primeira necessidade e a falta de oportunidades no mercado de trabalho. Deste ódio estavam isentos, em parte, os negociantes de grosso trato que se confundiam com a classe dominante.

A oposição aos negociantes do Centro-Sul teve, na Independência, um caráter eminentemente político: afastar os brasileiros de origem portuguesa do governo e torná-lo totalmente brasileiro. Temiam a influência que estes exerciam sobre d. Pedro I.

O antilusitanismo foi o recurso tático de que se utilizaram para aglutinar um suporte mais amplo às suas idéias e pretensões políticas. A população de baixa renda era sensível ao apelo ideológico disseminado por eles; queriam a expulsão dos portugueses, fossem eles caixeiros, comerciantes, negociantes ou burocratas. Aspiravam a maiores oportunidades de trabalho e a uma melhoria das condições de vida. O ressentimento nativista desta população foi bem mais consistente do que a dos líderes que os insuflavam.

No decorrer do Primeiro Reinado, o grupo de negociantes de grosso trato adquiriu uma grande importância, evidente na constatação de que muitos ministérios foram ocupados por eles e seus familiares: Baependi, Barbacena, Valença, Caravelas e outros. Contribuíram financeiramente para as urgências de Estado, do mesmo modo como tinham auxiliado d. João VI. Quando Martin Francisco pediu, em 1822, um empréstimo voluntário para equipar a marinha brasileira, foram eles que contribuíram com os quatrocentos contos de réis pedidos.¹⁰ Ajudaram a sanear as contas do Banco do Brasil através da compra de suas ações. Em 1823, o capital do banco atingiu o seu limite, que era de 2.357.000\$000 contos de réis. Os elevados dividendos distribuídos em 1823 e em 1824 permitiram que este capital fosse aumentado para 3.600.000\$000 contos de réis. Foram eles que propuseram (e dela participaram) a criação de sociedades comerciais com os ingleses a fim de explorar as riquezas naturais do país.

Em 12 de maio de 1825, José Alexandre Carneiro Leão, então deputado da Junta do Banco do Brasil, dirigiu ao imperador um memorial propondo a formação de sociedades entre capitalistas estrangeiros e empresários nacionais. Pretendia que aplicassem seus capitais e conhecimento técnico na produção de minérios e metais preciosos. Foi combatido em parecer do intendente geral dos Diamantes, Manuel Caetano de Almeida e Albuquerque, na sessão do Conselho de 12 de junho e apoiado pelo conselheiro Romualdo José Monteiro de Barros, em parecer da sessão de 28 de junho. Em 1825, José Alexandre Carneiro Leão formou uma sociedade com a finalidade de explorar minérios na capitania de Minas Gerais e outra que pretendia explorar a agricultura, o comércio e a navegação do vale do Rio Doce. Esta associação recebeu o beneplácito de d. Pedro I.

Neste mesmo ano, foram aprovados outros projetos de sociedade de capital misto, obtido através da venda de ações na Bolsa de Londres.¹¹ Foram aceitas as propostas feitas por Fernando Oxenford e seu irmão Eduardo, residente no Rio de Janeiro, para explorar ouro na capitania de Minas Gerais.¹² Também, M. R. Raiches, Nicolas Gary e George Rugemont que pretendiam entrar em sociedade com Antônio de Freitas, Antônio da Costa e Isaac Dias de Carvalho, a fim de explorar minérios em Minas Gerais, tiveram o seu pedido aceito.¹³

Os negociantes tiveram um papel importante na implantação da cafeicultura, que veio a se tornar o principal esteio da economia brasileira. As grandes fazendas de café no Primeiro Reinado pertenceram a eles e seus parentes. Neste sentido, podemos apontar Fernando Carneiro Leão, Joaquim Pereira do Faro, Marquês de Baependi e outros.

É inegável que a presença portuguesa e sua influência sobre d. Pedro I foi vista, por numerosos políticos brasileiros, como um perigo mortal para as liberdades nascentes e mal seguras. Ainda mais que uma boa parte do setor mercantil demorou para tomar

partido em relação à Independência. Alguns eram favoráveis à recolonização, principalmente os que tinham deixado interesses de monta em Portugal. Entre eles, podemos citar o negociante Joaquim Ferreira dos Santos, grande capitalista e que ao chegar ao Rio, em 1813, se matriculou como negociante de grosso trato na Real Junta do Comércio. Aumentou consideravelmente a sua fortuna no comércio brasileiro e, ao voltar para Portugal, fundou a Companhia de Seguros Confiança Nacional que, mais tarde, deu origem ao Banco de Portugal.¹⁴

Menos importantes foram os irmãos Faria, cuja atuação política ficou documentada nos registros policiais da época:

Fazendo-se digno do mais severo e exemplar castigo, os negociantes Faria, Irmãos e Cia., assistentes a Rua das Violas, pelo criminoso fato de defenderem e louvarem e auxiliarem os procedimentos da Divisão de Portugal, mas até induzirem a outras pessoas de seguirem o seu partido, chegando ao excesso de gritarem seus caixeiros no dia 12 do mês passado, na porta, que tinham dinheiro e armas para defenderem a Divisão. Proceda logo às investigações necessárias, que fazendo culpa dos denunciante e mais co-réus, remetendo-as antes a esta repartição.¹⁵

Havia ainda os negociantes indecisos, mais preocupados em se precaver contra qualquer eventualidade que viesse a prejudicar os seus negócios do que em tomar partido, quer ao lado dos partidários da Independência quer das Cortes portuguesas. Uns voltaram para Portugal, confiando a gerência de seus negócios na "colônia" a parentes próximos, irmãos ou filhos, deixando em aberto a possibilidade de para aqui voltar, se assim lhes conviesse. Outros permaneceram no Rio de Janeiro, paralisando em parte os seus afazeres mercantis e procurando vender propriedades a fim de entesourar a maior quantia possível em dinheiro, ouro e jóias. Deste modo, caso a situação se agravasse, teriam em mãos um capital suficiente para estabelecer-se em outro lugar. Ainda outros, alegando negócios urgentes no exterior, viajaram e esperaram o desenrolar dos acontecimentos fora do Brasil. O negociante João Rodrigues Pereira de Almeida, português de nascimento mas profundamente ligado aos novos interesses criados no Brasil no decorrer do período joanino, é um exemplo típico desta atitude. Encarregado por d. João VI de negociar para o Banco do Brasil um empréstimo na Inglaterra, por lá se deixou ficar até depois do sete de setembro. Só voltou quando seus bens foram seqüestrados pelo governo, de acordo com as determinações expressas no decreto de 11 de dezembro de 1822.¹⁶ Seu procurador no Rio apresentou recurso junto ao ministro da Fazenda, Martim Francisco, alegando que seu cliente estava fora do país a serviço da Coroa e que aí tinha permanecido na esperança de conseguir o empréstimo tão necessário para as

finanças do novo Estado. Foi atendido, sendo os bens de Pereira de Almeida restituídos, com a ressalva de que ficava proibida a remessa de capitais a este negociante. Premido pelas circunstâncias, retornou ao Rio, reassumindo a direção de seus negócios.¹⁷

Esta atitude de parte dos negociantes estabelecidos no Rio de Janeiro reforçou a desconfiança dos liberais exaltados, que, na realidade, temiam mais o poder dos negociantes enraizados e que tinham adotado o Brasil como pátria do que com os outros mais preocupados com seus negócios pessoais. Mesmo após a abdicação de d. Pedro I, não abandonam a luta contra os "portugueses". Os jornais da época deixam bem clara a preocupação com a marcante presença estrangeira no comércio, principalmente a dos portugueses adotivos. A maioria dos artigos publicados tem um cunho lusófono bastante claro. Mais tarde, em 1831, época em que o sentimento popular contra os portugueses atingia o pico da exacerbação, refletindo a luta pelo poder e a renovação dos quadros burocráticos, foi necessária a intermediação dos elementos mais moderados da Regência para contornar as exigências do radicalismo exaltado. Os moderados se opuseram ao pedido feito pela facção dos liberais extremados, no sentido da expulsão do Brasil de 89 cidadãos, entre os quais se encontravam pessoas de projeção como Baependi e seu cunhado Fernando Carneiro Leão. Apesar de serem brasileiros natos, foram acusados com os outros de exercerem atividades antinacionais e de planejarem a volta de d. Pedro I.¹⁸

Feijó, que ocupava a pasta da Justiça, procurou protelar a crise através do expediente de exigir que os exaltados formulassem por escrito as suas pretensões para que o governo e as Câmaras pudessem deliberar sobre o seu pedido. A justiça criminal e as Comissões da Câmara e do Senado repeliram as pretensões dos exaltados, por considerarem que eram absurdas e inconstitucionais.

Os moderados temiam sobretudo que o afastamento dos negociantes e capitalistas afetasse o comércio de abastecimento e acarretasse a desestabilização do mercado interno produtivo. Adotaram medidas conciliatórias que, sem advogar a expulsão dos principais elementos do setor mercantil da capital, procuravam na medida do possível "nacionalizar" o comércio.

Evaristo da Veiga e Lino Coutinho, em discursos na Câmara dos Deputados no ano de 1831, advogavam a necessidade de a mocidade brasileira ingressar no comércio. Diziam: "A mocidade brasileira deve adotar o comércio e não quase toda aprender lógica e latim, e depois todos serem doutores e empregados públicos (...)"¹⁹. Diziam ainda:

Nas grandes cidades o comércio vai caindo todo nas mãos dos estrangeiros. As casas de comércio pertencem a ingleses, franceses ou brasileiros adotivos (...) e é sabido que os brasileiros foram julgados menos aptos para o mister de

caixeiros e preferidos, para este fim, os filhos de portugueses. Mas os caixeiros são em regra geral os herdeiros da casa de seus patrões, ou por casamento ou por sociedade, pois os filhos de negociantes se aplicam nos estudos e profissões literárias, ou contentes com o que receberam em herança, vivem em perfeito ócio (...).²⁰

Propunham, para modificar a situação, um projeto de lei que previa a obrigatoriedade das casas comerciais empregarem caixeiros brasileiros; por cada caixeiro estrangeiro que trabalhasse em suas firmas, os negociantes teriam que pagar uma taxa anual de 200\$000 mil-réis.

O desejo de nacionalizar o comércio paulatinamente, sem no entanto afastar os negociantes portugueses, foi uma tônica constante da Regência. Está presente no discurso de Odorico Mendes, no Senado, que sintetiza a posição das classes dirigentes frente ao problema do medo que as atividades produtivas e mercantis fossem prejudicadas pela retração dos negociantes de grosso trato, frente às manifestações populares contra eles:

Devemos apagar os receios dos nossos irmãos adotivos que se persuadem estarmos de mão armada contra eles. Pelo contrário, nós os amamos e os devemos amar. Como seria possível ir contra pessoas que estão ligadas pelo sangue, pessoas que se acham casadas com nossas irmãs e parentes, e pais de muitos de nossos patrícios (...).²¹

NOTAS:

1. SANTOS, F. Piteira. *Geografia e economia da revolução de 1820*. Publ. Europa-América, 1962. O autor reproduz, na p. 178, os saldos do comércio de Portugal com o Brasil de 1796 a 1819.
2. COSTA, Emília Viotti. Introdução ao estudo da emancipação política do Brasil. In: *Brasil em perspectiva*. Prefácio do prof. João Cruz Costa, introdução de Carlos Guilherme Mota. São Paulo: Difusão Européia do Livro, 1968, p. 106.
3. PRADO JÚNIOR, Caio. *Evolução política do Brasil e outros estudos*. São Paulo: Brasiliense, 1971, p. 48.
4. HOLANDA, Sérgio Buarque de. A herança colonial brasileira, sua desagregação. In: -----, *História Geral da Civilização Brasileira*. São Paulo: Difel, Tomo II, v. 1, p. 9.
5. LUCCOCK, John. *Notas sobre o Rio de Janeiro e partes meridionais do Brasil*. Belo Horizonte: Itatiaia, 1975, p. 370.

6. Representação dos negociantes de 2 de janeiro de 1822; reproduzido na Correspondência Oficial da Província do Brasil durante a Legislatura das Cortes Constitucionais de Portugal nos anos 1821-1822. Lisboa, 2ª ed., 1872, p. 30-36.
7. RAFFARD, Henry. Pessoas e cousas do Brasil. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, n. 61, p. 93-96.
8. MORAIS, Alexandre Mello. *História do Brasil Reino – Brasil Império*. Rio de Janeiro: Pinheiro, 1871, (2 v.), p. 72.
9. A Fundação de um Império Liberal. In: *História geral da civilização brasileira – O Brasil Monárquico*. São Paulo: Difel, 1976, Tomo II, p. 165-171.
10. DIÁRIO DO RIO DE JANEIRO, n. 11 de 13/09/1822. João Gomes Barroso foi nomeado, pelo então secretário de Estado, tesoureiro responsável pela arrecadação deste dinheiro.
11. ARQUIVO NACIONAL, códice 15: “Graças Honoríficas”, v. 10, fl. 11-12v.
12. Idem, fl. 84-85.
13. Id., fl. 113-114.
14. SERRÃO, Joel (org.). *Dicionário da história de Portugal e do Brasil*. Porto: Iniciativas Editoriais, 1974, p. 295.
15. ARQUIVO NACIONAL, códice 330: “Registro das ordens officios ao juiz do crime do bairro de São José (1818-1835)”, v. 1.
16. COLEÇÃO DAS LEIS DO BRASIL: Decreto de 28 de março de 1821, referente à nomeação de João Rodrigues Pereira de Almeida incumbido de negociar um empréstimo a favor do Banco do Brasil na Europa.

Decreto de 11 de dezembro de 1822, referente ao seqüestro de bens de portugueses.
17. DIÁRIO DO GOVERNO, 22/02/1823. Ofício de Martim Francisco, mandando restituir os bens a João Rodrigues, mas proibindo que lhe fossem feitas remessas de dinheiro.
18. NOVA LUZ BRASILEIRA, suplemento, n. 154, 1831, p. 797.
19. WERNET, Agostin. *As sociedades políticas da província de São Paulo na primeira metade do período regencial*. Tese de doutoramento apresentada à FFLCH/USP, Departamento de História, 1975, v. 1.
20. AURORA FLUMINENSE, n. 511 de 06/06/1831.
21. ANAIS DO SENADO, Discurso de Odorico Mendes, 1831, Tomo I, fl. 3-4.

Capítulo 6 CONCLUSÃO

Do estudo realizado podemos concluir que, com a integração direta da economia brasileira à economia mundial, abriram-se no Brasil maiores possibilidades para a internalização do fluxo de renda gerado na colônia e para a entrada de capitais financeiros metropolitanos e ingleses. O aumento da capitalização interna, a criação em 1808 do Banco do Brasil e a permissão da Coroa para que fossem instaladas companhias de seguros nas principais praças da colônia foram fatores que, ao lado da presença inglesa, contribuíram para a revitalização das atividades produtivas e mercantis, para a evolução do sistema de crédito e modernização das práticas comerciais aqui vigentes. Este impulso no sentido de uma melhor adequação do capitalismo agrário e comercial brasileiro a uma economia aberta foi, de certa forma, limitado pelos laços de dependência maiores que surgiram com a vinda da Corte e conseqüente instalação do aparelho de Estado no Rio de Janeiro. Por conseguinte, naquele momento, não foi possível a formação de uma burguesia de forças autônomas, apta a romper com o passado colonial.

A Abertura dos Portos e a penetração de capitais ingleses configuram a integração do Brasil no Império britânico informal do comércio livre. A manutenção do sistema de privilégios e monopólios, o protecionismo dispensado pelo governo português ao setor mercantil e a estreita ligação que se estabeleceu entre este setor e a Coroa cimentaram os elos internos de uma nova situação de dependência que se expressa no tom antiquado de que se reveste o relacionamento entre os negociantes de grosso trato com o Estado e com as camadas tradicionais da sociedade colonial.

Seria por demais simplificador apresentar o grupo de negociantes de grosso trato portugueses e brasileiros quer como "testas de ferro" dos interesses ingleses no Brasil, quer como grupo inteiramente identificado e limitado pela política econômica adotada pelo príncipe regente, em seu intuito de promover o desenvolvimento da economia brasileira, principalmente a da região Centro-Sul.

Na realidade, estes negociantes tiveram um papel atuante e ambíguo, naquele momento. Grupo empreendedor e ativo, interessado em expandir os seus negócios e aumentar os seus cabedais, em defesa de seus interesses no grande comércio de importação e exportação com as praças da Europa, associaram-se aos ingleses que tinham em suas mãos o controle deste comércio. De outro lado, souberam aproveitar as vantagens que o governo português lhes concedeu no exercício das atividades ligadas à produção e ao comércio de abastecimento interno da colônia.

A vinda da Corte, a instalação do aparelho de Estado no Rio de Janeiro, a intensa emigração de reinóis e estrangeiros para esta cidade concorreram, é certo, para o desenvolvimento urbano da capital e sua definição como centro polarizador das atividades econômicas e políticas da região Centro-Sul do Brasil. Em função da economia de exportação e da dilatação progressiva do mercado consumidor carioca, foi posto em movimento todo um processo de integração regional do Centro-Sul ao Rio de Janeiro, formalizado na criação de novos núcleos de produção nesta região e na implantação de um sistema de transportes feito por vias terrestres, marítimas e fluviais que ligaram tanto as províncias costeiras como as interiores à capital.

Os privilégios e isenções concedidas por d. João VI aos setores mercantis e agrários da colônia tornaram altamente lucrativos os investimentos feitos na compra de terras e implantação nelas de empreendimentos agroindustriais, os investimentos na indústria do charque, no comércio de tropas de muares do Sul, no comércio de cabotagem e no fornecimento de mão-de-obra escrava trazida da África.

Da atuação da Coroa no desenvolvimento das atividades produtivas e mercantis, podemos concluir que buscar a integração do Centro-Sul foi um dos modos que d. João VI encontrou de fazer frente a um quadro de necessidades do momento, que iam desde a urgência de normalizar o abastecimento da capital até o de obter mais recursos para a Real Fazenda, através da arrecadação de impostos sobre a produção e o comércio. D. João VI, sem o apoio e cooperação financeira dos negociantes e capitalistas aqui radicados, dificilmente poderia implementar a sua política econômica na colônia. Foram eles que construíram as bases materiais sobre as quais se consolidou a infra-estrutura política de seu governo.

Isto se explica facilmente, se atentarmos para o fato de que o Estado português, para aqui transferido em uma situação de emergência, não tinha os recursos financeiros necessários para arcar com todas as despesas decorrentes da instalação dos novos órgãos administrativos responsáveis pela execução das diretrizes econômicas e políticas do governo. Não podia atender sozinho ao sustento da Corte e ao pagamento do funcionalismo público em expansão. Não tinha os capitais necessários para investir em obras de infra-estrutura que a crescente urbanização da capital e seu abastecimento exigiam. Não tinha o pessoal suficiente e especializado para produzir o aparato burocrático necessário ao bom andamento de seus negócios.

É, pois, compreensível que o monarca utilizasse tanto a fortuna pessoal como a experiência dos negociantes e capitalistas estabelecidos na praça do Rio de Janeiro. Como vimos, aceitou doações e empréstimos voluntários para o atendimento das "urgências" de Estado, pediu a participação deles na formação de um capital para o Banco do Brasil, através da compra de ações. Era comum a complementação dos orçamentos governamentais

por elementos componentes dos diversos órgãos burocráticos, como pudemos comprovar através da atuação de José Joaquim de Azevedo (visconde do Rio Seco), que emprestou ao Real Erário mais de 1:000.000\$000 contos de réis e de Paulo Viana, que recebeu de seu cunhado, Fernando Carneiro Leão, quantias consideráveis para utilizar na Intendência da Polícia. Em troca, d. João VI concedeu comendas, títulos honoríficos e cargos administrativos.

A obtenção destas comendas, títulos e cargos na administração contribuiu para a ascensão social dos negociantes e sua incorporação à elite dirigente da Corte. O empenho do negociante em ser nomeado para servir nestes órgãos e no Senado da Câmara não se prendia somente a razões de ordem social. A ocupação destes cargos lhes permitia influir diretamente nas decisões administrativas, de forma a obterem, para si e para seus familiares e amigos, vantagens pessoais.

Como vimos, este negociante, no exercício de suas funções burocráticas, tinha a sua conduta mais orientada pelos vínculos que o prendiam aos interesses do seu meio social que pelas obrigações por ele assumidas junto ao governo. As relações de amizade, parentesco e interesses econômicos conjuntos desse negociante com os demais elementos da classe dominante tinham um peso considerável na orientação que dava às suas decisões administrativas, decisões estas que, em cada caso concreto, eram tomadas de acordo com os valores e interesses predominantes do momento.

O tráfico de influências foi uma constante do sistema administrativo montado no governo de d. João VI e freqüentemente levava o servidor público graduado a confundir a esfera de sua atuação burocrática com a esfera de sua atuação particular. Este processo é bem evidente na articulação dos projetos de infraestrutura de transportes. João Rodrigues Pereira de Almeida, fazendeiro de Ubá, região próxima de Vassouras, além de aumentar as suas posses através de requisição à Coroa de várias sesmarias na região, em sua atuação como deputado da Real Junta do Comércio e encarregado da fiscalização do projeto de construção da estrada do Comércio, condicionou o traçado desta estrada a seus interesses particulares, fazendo com que ela viesse a servir às suas propriedades.

Outros, como ele, utilizaram os cargos que ocuparam para obter benefícios particulares consideráveis, através de uma política de barganha com o Estado.

Estabelecidos na Corte, estes negociantes conseguiram paulatinamente aumentar a sua influência na esfera do poder. Acabaram por fazer parte integrante da elite, quer através de interesses econômicos afins com a aristocracia agrária e os burocratas, quer através da aproximação de suas famílias através do casamento ou da formação de laços pessoais de amizade ou compadrio. Estas alianças tiveram um papel fundamental no processo de estruturação da sociedade joanina, e foram elas que,

mais tarde, definiram o comportamento político das elites dominantes. Por ocasião do retorno de d. João VI a Portugal e subseqüentes tentativas das Cortes portuguesas de reverter o relacionamento entre a metrópole e o Brasil às condições anteriores ao tratado de 1810, os negociantes de grosso trato já enraizados no Centro-Sul, em defesa de seus investimentos financeiros e dos privilégios e regalias já alcançados, aderiram aos que desejavam a Independência.

Passaram a trabalhar ativamente no sentido da polarização das forças políticas em torno de d. Pedro. Estavam empenhados em garantir a manutenção do regime monárquico de governo e o fortalecimento do poder central. Concretizada a Independência, serviram ao governo de d. Pedro I, do mesmo modo que tinham servido a d. João VI. Receberam do imperador títulos de nobreza, condecorações, tornaram-se grandes cafeicultores.

NOTA:

1. ARQUIVO NACIONAL, "Ofício de 21 de junho de 1817, do construtor da estrada do Rio Preto ao deputado da Real Junta do Comércio, João Rodrigues Pereira de Almeida", caixa 442, pacote 2.

APÊNDICE

1. AUTOS DE INVENTÁRIO DOS BENS DO FINADO COMENDADOR MANUEL CAETANO PINTO (1841)

INVENTARIANTE: sua filha dona Carolina Fausto Pinto Ferreira.

ARQUIVO NACIONAL DO RIO DE JANEIRO _ “Testamentos e Inventários, Maço 322, n. 5981

Manuel Caetano Pinto declara ser filiado a várias irmandades a quem lega:

- à Irmandade de Sacramento minha freguesia	200\$000
- à Irmandade da mesma freguesia	100\$000
- à Irmandade de S. Francisco Xavier do Engenho Velho	100\$000
- à Santa Casa de Misericórdia	200\$000
- à Irmandade de Senhor dos Povos	100\$000
- à Irmandade de N. S. das Dores da Candelária	100\$000
- à Irmandade de N. S. dos Homens	100\$000
- à Irmandade de Santa Luzia	100\$000
- à Irmandade de N. S. da Glória	100\$000
- à Irmandade de N. S. da Piedade de Bom Jesus	100\$000
- à Ordem Terceira de S. Francisco de Paula	200\$000
- à Irmandade de N. S. da Ajuda	200\$000
- ao Hospital dos Lázaros	200\$000
- à Irmandade de N. S. da Boa Morte	100\$000
- aos enfermos da Santa Casa de Misericórdia	200\$000
Total	2.1000\$000
- às três filhas de Joaquim Valério Tavares	2 contos de réis
- à dona Gracinda	500\$000
- à d. Henriqueta Maria de Oliveira	1 conto de réis

- calças	10\$900
- calças de seda	1\$200
- capote	2\$000
- camisas	24\$500
- camisas de linho	6\$720
- ceroulas	4\$800
- meias	1\$440
- meias de linho	5\$400
- lenços	2\$600
- aventais	4\$120
- chapéus	2\$440
- uniforme milícia (capa)	2\$600
- cortinado de cama	21\$000
- capa	1\$600
- sobrecio de cama	10\$000
- cobertor	3\$040
- colchia	4\$000
- colcha	10\$000
- colcha	36\$000
- colchia de seda	40\$000
- colcha de cetim	34\$000
- colcha	3\$000
- cobertores	10\$000
- cobertores de chita	30\$000
- cobertor de lã	5\$120
- cobertor de fustão	4\$200
- lençóis	24\$200
- lençóis de linho	37\$120
- fronhas	10\$300
- almofadinhas	6\$000
- colchões	17\$000
- colchão (capim)	4\$600
- rede de fio de algodão	3\$200
- toalha de mesa	8\$000
- toalha de mesa	9\$000
- toalha de mesa	8\$900
- toalha de mesa	10\$000
- toalha de mesa	1\$800
- toalha de mesa	2\$400

- toalha de mesa	4\$600
- toalha de mesa	10\$400
- pano de mesa	1\$200
- saia de cetim	2\$800
- peças da Escócia	4\$000
- louças	20\$400
- louças	6\$000
- louças	7\$200
- louças	4\$160
- louças	2\$400
- louças	4\$000
- louças	1\$440
- louças	2\$240
- louças	6\$400
- louças	1\$040
- louças	2\$880
- louças	1\$200
- louças	10\$200
- louças	2\$280
- louças	7\$000
- louças	4\$400
- louças	3\$000
- cristal	2:000\$000
(dois contos de réis)	
- cristal	16\$000
- cristal	1\$500
- cristal	5\$600
- cristal	4\$800
- cristal	6\$000
- cristal	12\$000
- cristal	25\$800
- cristal	3\$800
- cristal	13\$000
- cristal	14\$580
- cristal	6\$000
- cristal	12\$000
- cristal	25\$800
- cristal	3\$800
- cristal	12\$000

- cristal	14\$580
- cristal	6\$000
- cristal	3\$000
- cristal	6\$000
- cristal	3\$600
- cristal	32\$000
- cristal	10\$800
- cristal	180\$000
- cristal	64\$400
- louças	32\$000
- louças	10\$000
- louças	2\$000
- louças	3\$000
- quadro	25\$000
- quadro	18\$000
- cobre	5\$400
- bacias	2\$880
- bacias	2\$200
- bacias	1\$200
- bacias	13\$080
- bacias	5\$600
- bacias	3\$000
- bacias	2\$400
- panelas	2\$100
- panelas	\$600
- panelas	2\$340
- panelas	2\$700
- panelas	1\$800
- panelas	1\$100
- panelas	1\$850
- panelas	\$600
- panelas	1\$800
- panelas	2\$800
- panelas	11\$520
- panelas	6\$560
- panelas	1\$200
- panelas	1\$300
- panelas	\$700
- panelas	20\$000

- enxadas	10\$400
- foices	5\$600
- alavancas	3\$440
- imagem de santo	20\$000
- quadro	12\$000
- imagem	4\$000
- imagem	2\$000
- imagem	5\$000
- castiçal	6\$000
- altar	60\$000
- objetos de oratório	5\$000
- objetos de oratório	1\$000
- objetos de oratório	2\$000
- arca	4\$000
- pedra d'água	6\$000
- oratório	4\$000
- oratório	7\$200
- oratório	9\$000
- oratório	24\$000
- oratório	100\$000
- oratório	48\$000
- oratório	6\$400
- oratório	3\$200
- oratório	3\$600
- oratório	6\$900
- oratório	10\$800

Móveis de madeira e outros objetos

- cadeiras	120\$000
- sofá	30\$000
- mesas	56\$000
- sofá	48\$000
- mesas	32\$000
- cadeiras	60\$000
- cadeiras	33\$000
- mesa	18\$000
- mesa	8\$000
- mesa	20\$000

- mesa	20\$000
- mesa	24\$000
- mesa	20\$000
- mesa	16\$000
- mesa	24\$000
- cama	30\$000
- mesa	6\$000
- armário	12\$000
- armário	5\$200
- mesa	6\$000
- nicho	5\$000
- carrocinha	6\$000
- sofá	12\$000
- mesa	5\$000
- lavatório	4\$000
- cadeira	3\$000
- baú	10\$000
- marquesa	10\$000
- baú	12\$000
- cadeira	45\$000
- mesa	10\$000
- mesa	4\$000
- cadeira	16\$000
- cadeira	3\$000
- cadeira	12\$000
- mesa	20\$000
- guarda-louças	28\$000
- guarda-louças	36\$000
- cômoda	16\$000
- cômoda	14\$000
- mesa	6\$000
- mesa	6\$000
- mesa	6\$000
- mesa	10\$000
- sofá	18\$000
- cama	20\$000
- cama	16\$000
- guarda-roupa	24\$000
- guarda-roupa	50\$000

- cantoneiras	16\$000
- mesa	6\$400
- guarda-louça	90\$000
- cadeiras	12\$000
- sofá	10\$000
- cama	16\$000
- mesa	6\$000
- cômoda	20\$000
- marquesa	6\$000
- cama	12\$000
- cama	6\$000
- banheira	8\$000
- caixões	13\$000
- caixas	1\$800
- caixotes	12\$000
- caixilhos	16\$000
- engenho de moer café	16\$000
- peças de madeira	32\$000
- fechaduras	18\$000
- objetos de ferro	16\$000
- uma sege	100\$000
- carroça	40\$000
- carroça	12\$000
- carro de boi	50\$000
- canoa	24\$000
- bote	12\$000
- barris	3\$040
- escravos de várias nações (38)	14.210\$000

(No inventário consta o nome do escravo, qualidade, nação, aprendizagem, etc; o valor do escravo variando de 60\$000 a 600\$000.)

Terrenos e outros

- Um terreno entre a rua Joana e a rua São Cristóvão (comprimento: 123 braças por 135 braças)	16:200\$000
- 580 pés de laranjeira	290\$000
- 1.152 pés de café	230\$000
- 187 pés de bananeira	29\$920

- 27 pés de macieira	5\$400
- dois pés de cidreira	\$400
- um pé de lima	\$400
- seis pés de fruta-do-conde	3\$600
- três latadas de parreiras	200\$000
- cinco pés de jabuticaba	3\$000
- 16 pés de figueira	5\$000
- cinco pés de jambo	3\$000
- um pé de canela	1\$600
- duzentos pés de mangueira	36\$000
- um terreno com frente para a rua principal de São Cristóvão, com quatro braças de frente e 39 braças de fundo	800\$000
- Possui vários arvoredos no valor de	10\$000

Animais: Vacum e cavalari

- uma parelha de bestas	150\$000
- uma junta de bois	60\$000
- outra junta de bois	24\$000
- uma vaca	26\$000
- outra vaca	20\$000
- uma cria de vaca	10\$000
- touro da Índia	200\$000

Ouro, prata, pedras e casquinhas

- lamparina	192\$400
- bengala de cana-da-Índia	30\$000
- bengala de marfim	50\$000
- um par de fivela de sapato	20\$000
- outro par	40\$000
- jogo de botões	41\$600
- folhetos de ouro	51\$200
- pedras minerais	20\$800
- brincos	32\$000
- brincos	24\$000
- relógio	20\$000
- relógio de ouro	150\$000
- relógio antigo	2\$000

- um hábito de Cristo com brilhantes	400\$000
- outro hábito	150\$000
- alfinete com brilhante	300\$000
- botões com brilhante	200\$000
- botões de ouro	12\$000
- alfinete de diamante	4\$000
- alfinete com água-marinha	1\$000
- uma memória antiga com brilhantes	100\$000
- outra memória com esmeraldas	80\$000
- pulseiras	8\$000
- três fios de renda	194\$000
- quatro fios	210\$000
- uma bacia	217\$000
- bandeja	462\$400
- bandeja	260\$000
- bandeja	268\$200
- bandeja	25\$800
- bandeja	56\$200
- bandeja	56\$200
- bandeja	52\$400
- bandeja	29\$800
- bandeja	29\$600
- bandeja	56\$800
- bandeja	18\$200
- bandeja	17\$000
- bandeja	12\$800
- bandeja	11\$600
- bandeja	12\$000
- bandeja	19\$200
- aparelho de chá	214\$400
- bule e complementos	57\$600
- bule e complementos	61\$000
- bule e complementos	76\$800
- bacia	176\$800
- bacia	352\$000
- urna	160\$000
- perfumador	32\$600
- perfumador	30\$000
- serpentinas	142\$200

- serpentinas	127\$200
- castiçais	49\$000
- castiçais	44\$800
- castiçais	49\$600
- castiçais	80\$800
- castiçais	41\$200
- castiçais	42\$000
- castiçais	54\$400
- tesoura	21\$800
- tesoura	21\$800
- tesoura	23\$000
- tesoura	15\$000
- tesoura	12\$800
- tesoura	12\$000
- escarradeira	14\$400
- copinho	5\$200
- paliteiro	18\$200
- paliteiro	6\$000
- ganchos	6\$800
- faqueiro	154\$000
- faqueiro	164\$400
- faqueiro	151\$600
- faqueiro	237\$800
- talheres	298\$000
- caixas para tabaco	12\$000
- medalha	5\$280
- coroa	8\$000
- cálice de prata	36\$000
- banquetta de oratório	924\$920
- esporas	74\$420
- óculos de teatro	4\$100
- cestas	16\$000
- cestas	8\$000
- funil	1\$500

Casas

- casa sobrado, rua dos Pescadores, quintal com vários compartimentos	14:000\$000
- casa térrea na rua de São Pedro	1:600\$000
- casa na rua de São Pedro n. 289	1:700\$000
- casa na rua de São Pedro n. 291	1:600\$000
- casa na rua de São Pedro n. 293	1:600\$000
- casa na rua de São Pedro n. 295	1:600\$000
- casa na rua de São Pedro n. 297	1:600\$000
- casa na rua de São Pedro n. 299	1:600\$000
- casa na rua de São Pedro n. 301	1:600\$000
- casa na rua de São Pedro n. 303	1:600\$000
- casa na rua de São Pedro n. 305	1:600\$000
- casa na rua de São Pedro n. 307	1:600\$000
- casa na rua de São Pedro n. 309	1:600\$000
- casa na rua de São Pedro n. 311	1:600\$000
- casa na rua de São Pedro n. 313	1:600\$000
- casa na rua de São Pedro n. 316	1:600\$000
- casa sobrado na rua do Sabão n. 309	7:000\$000
- casa na rua do Regente n. 45	1:000\$000
- casa na rua do Regente n. 47	1:000\$000
- casa na rua do Regente n. 49	1:000\$000
- casa na rua do Senado n. 101	500\$000
- casa na rua do Senado n. 99	600\$000
- casa de sobrado na estrada de S. Cristóvão n. 111, com vários compartimentos	18:000\$000
- casa de sobrado na estrada de S. Cristóvão n. 113, com vários compartimentos	20:000\$000
- terreno com 38 palmos de frente e 21 braças de fundo	1:200\$000
- casa na rua São Cristóvão n. 115	2:000\$000
- casa na rua D. Joana n. 1	600\$000
- casa na rua D. Joana n. 3	1:000\$000
- casa com fundo de chácara	8:000\$000
- telheiro no centro da chácara	2:000\$000
- casa no centro da chácara	400\$000
- telheiro com 2 águas	300\$000
- telheiro com 2 águas	400\$000
- pedras de cantaria	24\$000

- pedras de cantaria	24\$000
- pedras de cantaria	12\$000
- pedras de cantaria	6\$000
- pedras de cantaria	26\$000
- pedras de cantaria	2\$500

Vários objetos

- balança	10\$400
- trono	9\$000
- toucador	20\$000
- espingarda	16\$000
- espingarda	8\$000
- pistola	1\$600
- chuchos	4\$800
- garrafas de vinho	41\$600
- garrafas vazias	17\$280
- pipas de vinagre	72\$000
- crucifixo	9\$600

Montante geral do inventário

201:989\$960

**(duzentos e um contos, novecentos e
oitenta e nove mil, novecentos e sessenta réis)**

2. TESTAMENTO DE ANTÔNIO GOMES BARROSO E SUA MULHER ANA CLARA DE SOUSA BARROSO

HERDEIROS: os quatro filhos legítimos.

ARQUIVO NACIONAL DO RIO DE JANEIRO - "Testamentos e Inventários", n.2370, Maço 2296, Galeria 660

- Deixo de esmola 320\$000 réis
para cinquenta viúvas pobres e
honestas (25\$600 cada).
- Dez dotes de 200\$000 réis
cada um para dez raparigas brancas,
pobres e honradas, moradoras nesta Corte.
- Deixo à Imperial Casa da Santa Casa de Misericórdia
desta Corte, em benefício dos enfermos, 1.600\$000 réis
e à administração da mesma Santa Casa, outra igual quantia.
À administração das recolhidas, 200\$000 réis
- Para as obras da igreja da minha freguesia de
Nossa Senhora da Candelária, deixo 200\$000 réis
- Para as obras da igreja da Gloriosa Santa Luzia, 100\$000 réis
- Para as obras da igreja de Santo Antônio Pobre, 25\$000 réis
- Para a igreja do Divino Espírito Santo de Mata-Porcos, 25\$000 réis
- À Irmandade de N.S. da Candelária, 50\$000 réis
- À Irmandade de N.S. das Dores, 50\$000 réis
- À minha irmã Josefa Barroso, 400\$000 réis
- Declaro que meu primo Luís Antônio de Faria,
residente em Minas Gerais, me é devedor da
quantia de 1.310\$857 réis, deixo para este primo
a quantia de, 800\$000 réis
cobrando-se dele o restante da dívida.
- Deixo de prêmio a meu testamenteiro a quantia de 4.000\$000 réis.
- Declaro que, quando casei minha filha, dei de dote 12.000\$000 réis.
- Declaro a existência de uma chácara em Mata-Porcos
com casas, grande engenho, escravos, mobília, jóias,
pratas, etc.
- Quarenta e uma ações do Banco do Brasil.
- Outras diversas nas duas companhias de seguros.

- Interesses em diversos navios com meu irmão, o coronel João Gomes Barroso, dono do navio Aurora, à exceção de 2/8 que não me pertencem.

3. AUTOS DE INVENTÁRIO POR TRANSLADO DE BENS DO FINADO COMENDADOR JOSÉ JOAQUIM DA SIQUEIRA

MONTANTE: 397.709\$418 réis.

ARQUIVO NACIONAL DO RIO DE JANEIRO - "Testamentos e Inventários", 1834, n.3547, caixa 289

- casas	162.500\$000 réis
- escravos	12.574\$000 réis
- arvoredos	235\$000 réis
- terras	45.850\$000 réis
- navios	2.078\$880 réis
- louças	1.018\$505 réis
- roupas	601\$680 réis
- cobre	397\$720 réis
- prata	294\$140 réis
- em escravos da fábrica de cana do mangue da Vila de Santos	2.782\$800 réis
- canoas e remos de canoa	142\$900 réis
- parte do bergantim Senhora dos Bem-Vindos	99\$000 réis
- parte do bergantim outro	44\$840 réis
- bergantim vários (quatro)	1.371\$610 réis
- em cana na Vila de Caravela	100\$000 réis
- escravos na mesma Vila	2.445\$000 réis
- canoas da mesma Vila	126\$800 réis
- ferramentas da mesma Vila	18\$600 réis
- ferramentas outras	19\$840 réis
- em dinheiro	51.787\$400 réis
- ação do Banco do Brasil	1.000\$000 réis
- despesas do inventariante	7.875\$800 réis
- em dinheiro recebido pelo inventariante das mãos de Joaquim Francisco da Silva	950\$800 réis
- em dinheiro no cofre	104.022\$583 réis

4. AUTO DE INVENTÁRIO DE JOSÉ LUÍS DA MOTA

ARQUIVO NACIONAL DO RIO DE JANEIRO - "Testamentos e Inventários", 1842, n.1795, caixa 155

- uma morada de casas de dois sobrados na rua da Quitanda n.170, avaliadas em	40.000\$000 réis
- uma morada de casas de sobrado na rua da Quitanda n.45, avaliadas em	32.000\$000 réis
- uma morada de casas na rua do Ouvidor	2.000\$000 réis
- uma morada de casas de sobrado na rua do Ouvidor n.12	2.000\$000 réis
- uma morada de casas de sobrado na rua do Passeio n.5	13.000\$000 réis
- uma morada de casas na rua do Passeio n.7	15.000\$000 réis
Total em casas	104.000\$000 réis
- pratas	935\$680 réis
- pérolas finas	260\$000 réis
- ouro	111\$400 réis
- casquinhas	423\$000 réis
- carroças e animais	1.020\$000 réis
- escravos	6.850\$000 réis
- móveis	1.505\$880 réis
- vidros	33\$200 réis
- roupas de mesa	267\$500 réis
- roupas de uso	287.540 réis
- cozinha e despensa	64\$720 réis
- apólices de Dívida Pública	12.475\$924 réis
- despesas a pagar	10.552\$035 réis
Total do Espólio	128.202\$764 réis

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. FONTES PRIMÁRIAS

1.1 Manuscritas

ARQUIVO NACIONAL DO RIO DE JANEIRO

Real Junta do Comércio:

Comerciantes	Pedidos de Matrículas, caixa 397, pacote 1 a 3.
Comerciantes	Pedidos diversos, sociedades, caixa 378, pacote 2.
Empregados	Pedidos diversos, caixa 382, pacote 3.
Empregados	Pedidos de nomeação e serventias, caixa 381, pacotes 1 e 2.
Empregados	Pedidos de empregos, aumento de salários, caixa 436, pacotes 1 e 2.
Despesas	Folhas de ordenados, caixa 446, pacotes 1 a 3.
Caixeiros	Requerimento sobre ofício de caixeiros, caixa 384, pacotes 1 a 3.
Editais	caixa 441, pacote 1.
Aulas de Comércio	caixa 435, pacote 2.
Fábricas	Assuntos diversos, caixa 427, pacote 3.
Companhias de seguro	Caixa 429, pacote 1 e caixa 435, pacotes 1 e 2.
Negociantes	Pedidos de matrícula, caixa 388, pacote 1; caixa 393, pacotes 1 e 2; caixa 395, pacotes 1 e 2; caixa 396, pacotes 1 a 3; caixa 444, pacotes 1 a 3.

- Código 45 Consultas, v.1 a 3; caixa 388, pacote 1; caixa 393, pacote 1 a 3; caixa 396, pacotes 1 a 3.
- Código 46
- Código 47 Registros, provisões e ordens, vol.1 a 3.
- Código 170 Livro de lançamento de matrícula dos negociantes de grosso trato e seus guarda-livros e caixeiros, v.1 a 3.
- Código 167 Termo de matrícula dos aulistas do Comércio.
- Código 168 Registro de provisões da matrícula dos aulistas do Comércio, v.1 a 5.
- Código 169 Registro de nomes dos aulistas da Aula do Comércio.
- Real administração da pesca das baleias Inventário das armações de Santa Catarina, Lagoinha, Itapecoreia, Garopava e São Sebastião, caixa 360.
- Ofício de 21 de Junho de 1817 Do construtor da estrada de Rio Preto ao deputado da Junta do Comércio, João Rodrigues Pereira de Almeida, caixa 442, pacote 2.
- Questões judiciais de companhias de seguros Caixa 435, pacotes 1 e 2; caixa 429 a caixa 435.
- Devassas da Polícia:
- Código 330 Registro das ordens e ofícios expedidos pela polícia ao juiz do crime dos bairros de São José, Santa Rita, da Sé e Candelária, v.1 a 7.
- Código 331 Correspondência da polícia com os juizes de paz de várias localidades, v.1 a 8.
- Código 332 Registro dos avisos do Ministério da Justiça ao intendente geral da polícia, 1831.
- Código 333 Registro de correspondência da polícia com diversas autoridades do Rio de Janeiro.

Registro de Estrangeiros:

- Código 381 Apresentação de passaportes de estrangeiros na polícia, v.1 a 16.
- Código 380 Apresentação de passaportes de cidadãos portugueses na polícia, 1830/1831, v.1.
- Código 379 Apresentação de passaportes de cidadãos portugueses na polícia, 1825/1827, v.1.
- Código 377 Apresentação de passaportes de cidadãos portugueses na polícia, 1826/1830, v.1.
- Código 370 Matrícula de estrangeiros que apresentaram passaportes na polícia, 1808/1815, v.1; 1815/1820, v.2.
- Código 371 Matrícula de estrangeiros que vão residir em diversas capitanias do Brasil, 1777 a 1819, v.1.
- Código 373 Matrícula de portugueses na polícia, 1824 a 1827, v.1.
- Código 374 Entrada de passageiros estrangeiros, apresentação de passaportes na polícia, 1826/1831.
- Código 375 Apresentação de passageiros portugueses e brasileiros de várias províncias, Legitimação de passaportes na polícia, 1821/1824.
- Código 376 Apresentação de passaportes de passageiros na polícia.
- Código 378 Apresentação de passaportes de estrangeiros na polícia, 1825/1827.
- Código 423 Legitimações de estrangeiros, v.1 a 12.
- Código 418 Relação de passageiros brasileiros e estrangeiros de várias localidades.

Inventários:

- Código 790 Inventário dos bens do conselheiro Elias Antônio Lopes.
- Caixa 155, nº 1795 Auto de Inventário do conselheiro Elias Antônio Lopes.

- Maço 322, nº 5981 Auto de Inventário do conselheiro
Manuel Caetano Pinto.
- Maço 2296,
Galeria 660 Auto de Inventário do comendador
Antônio Gomes Barroso.
- Caixa 289, nº 3547 Auto do Inventário do comendador
José Joaquim da Siqueira.
- Códice 229 Irmandade dos Passos de N.S. Jesus
Cristo: lançamento de contas de
1871 e entrada de irmãos no período
compreendido entre 1810 e 1831.
- Arrematação de Contratos da Coroa:
- Códice 30 Ordens do Conselho da Real Fazenda
relativas ao pagamento a ser feito ao
corretor da Real Fazenda pelo
contratador Joaquim Pereira do Faro.
- Códice 31 Ordens do Conselho da Real Fazenda
relativas ao pagamento a ser feito ao
corretor da Real Fazenda pelos
contratadores.
- Recenseamento:
- Códice 808 Mapa da população do Rio de Janeiro,
v.4.
- Caixa 761,
pacotes 1 e 2 Mapas das freguesias provinciais
do Rio de Janeiro.

Graças Honoríficas:

- Códice 15 v.1 a 11.

Registro de Sesmarias:

João Rodrigues Pereira de Almeida	Caixa 130, n.23.
Brás Carneiro Leão	Caixa 132, n.23; caixa 179, n.66; caixa 179, n.67.
Paulo Fernandes Viana	Caixa 150, n.2.
Manuel Jacinto Nogueira da Gama	Caixa 149, n.7; caixa 149, n.9.
Antônio Gomes Barroso	Caixa 156, n.8.
Joaquim Pereira do Faro	Caixa 129, n.24; caixa 150, n.5; caixa 114, n.20.

BIBLIOTECA NACIONAL DO RIO DE JANEIRO

Seção de Manuscritos, Conservatório Dramático Brasileiro:

I, 2, 18	"O caixeiro atropelado", 1852.
I, 2, 9, 5	"O caixeiro da casa do pasto", 1851.
I, 2, 13, 16	"O caixeiro e o convênio", 1855.
I, 2, 18, 93	"O caixeiro, ou as más companhias", 1860.
I, 2, 10, 47	"Os caixeiros de cobrança", 1852.
I, 2, 8, 42	"O negociante ou o caixeiro ladrão", 1851.

Seção de Manuscritos:

II, 34, 27, 24	Ofício dos comerciantes do Rio de Janeiro a S.A.R. pedindo que considerasse malandros aos mascates que andavam pelas ruas vendendo as fazendas, trazendo grandes prejuízos aos suplicantes e atrasando o comércio, Rio de Janeiro, s.d.
II, 34, 27, 10	Representação dos negociantes do Rio de Janeiro a S.A.R. pedindo que acudisse em socorro de seu comércio já que os ingleses estavam

- monopolizando a praça do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, s.d.
- II, 31, 1, 35 Representação dos negociantes e seguradores da praça do Rio de Janeiro a S.A.R., concernente ao Alvará de 30 de dezembro de 1822.
- II, 34, 27, 15 Representação dos negociantes da praça do Rio de Janeiro, sócios e consignatários dos de África a S.M. ..., Rio de Janeiro, s.d.
- II, 34, 31, 21 Representação de José Praxedes Pereira Pacheco, a S.M.J. pedindo a aprovação para os Estatutos da Sociedade Bem-Estar dos Caixeiros do Rio de Janeiro.
- II, 34, 25, 46 Representação do Conselho da Sociedade Auxiliadora das Artes e Ofícios chamando a atenção do governo e pedindo providências necessárias para remediar a sorte dos mecânicos pela concorrência das importações estrangeiras. Rio de Janeiro, 01/09/1836.

ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Embarcações provenientes dos portos do Sul, entradas no porto do Rio de Janeiro no período de 1809 a 1822.

1.2 Impressas

- BORGES, José Ferreira. *Das fontes, especialidades e excelências da administração comercial*. Porto: Tipografia Portuense, 1835.
- CARVALHO, Porfírio Emethério Homem. *Primeiras linhas do direito comercial deste reino*. Impressão Régia, 1816.
- COLEÇÃO DE LEIS DO BRASIL. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1891.
- CORREIO MERCANTIL. Rio de Janeiro: Tip. Gueffier, 1832.
- CORRESPONDÊNCIA Oficial das províncias durante a Legislatura das Cortes Constitucionais de Portugal nos anos de 1821 e

- 1822, precedidas de cartas dirigidas a El-Rei D. João VI pelo príncipe regente D. Pedro de Alcântara. Lisboa, 1872, 2.
- DEBRET, J.B. *Viagem pitoresca e histórica ao Brasil*. São Paulo: Martins. 2. v. (Biblioteca Histórica Brasileira, direção de Rubens Borba de Moraes).
- DECISÕES do governo do Império do Brasil. Biblioteca da Reitoria da U.S.P.
- DIÁRIO DO RIO DE JANEIRO. Rio de Janeiro: Imprensa Régia, 1821-1878.
- EBEL, Ernst. *O Rio de Janeiro e seus arredores em 1824*. Tradução por Joaquim de Sousa Leão Filho. São Paulo: Nacional, 1972.
- ESTATUTOS da Sociedade Bem-Estar dos Caixeiros. Rio de Janeiro: Tip. de I.P. da Costa.
- ESTATUTOS da Sociedade Auxiliadora das Artes e Ofícios. Rio de Janeiro: Tip. Fluminense de Brito e Cia.
- ESTATUTOS da Sociedade das Artes e Ofícios e beneficente dos sócios e suas famílias. Rio de Janeiro: Tip. Fluminense de Brito e Cia, 1836 (sancionada em 15/08/1835).
- EWBANKS, Thomas. *Vida no Brasil*. Tradução por Jamil Alman-sur Haddad. Belo Horizonte: Itatiaia, 1976.
- GAZETA DO RIO DE JANEIRO. Rio de Janeiro: Imprensa Régia, 1808 a 1822.
- GRAHAM, Maria. *Diário de uma viagem ao Brasil, e de uma estada nesse país durante parte dos anos de 1821, 1822 e 1823*. São Paulo: Nacional, 1956.
- JORNAL DO COMMERCIO. Rio de Janeiro: Tipografia de Emile Plancher, 1821 a 1836.
- LEITHOLD, T. von, RANGO, L. von. *O Rio de Janeiro visto por dois prussianos em 1819*. São Paulo: Nacional, 1916.
- LISBOA, José da Silva. *Princípios de direito mercantil e leis da Marinha*. Lisboa: Imprensa Regia, Ano 1819 - com licença.
- LUCCOCK, John. *Notas sobre o Rio de Janeiro e partes meridionais do Brasil*. Belo Horizonte: Itatiaia, 1975.
- MARROCOS, Luís Joaquim dos Santos. *Cartas de. Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro*, v. LVI, 1934.
- MORAIS, Alexandre Mello. *Brasil reino: Brasil império*. Rio de Janeiro: Pinheiros, 1871/1873, 2 v.
- . *Corografia histórica, cronológica, genealógica, nobiliária do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Tip. Americana, 1859.

- MUNIZ, Domingos Álvares Branco Barreto. *Índice militar de todas as leis, alvarás, cartas régias, decretos, resoluções, estatutos, editais promulgados desde o ano de 1752 até o ano de 1810*. Rio de Janeiro: Imprensa Régia, 1812.
- REBELLO, Henrique Jorge. Memórias e considerações sobre a população do Brasil. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, v. XXX, 1867, p.5-42.
- SAINT-HILAIRE, Auguste de. *Segunda viagem do Rio de Janeiro a Minas Gerais e a São Paulo*. Belo Horizonte: Itatiaia, 1874.
- . *Viagem pelo distrito dos diamantes e litoral do Brasil*. Belo Horizonte: Itatiaia, 1974.
- . *Viagem ao Rio Grande do Sul, 1820-1821*. Tradução por Leonan de Azeredo Pena. Belo Horizonte/ São Paulo: Itatiaia/EDUSP, 1974.
- SANTOS, Luís Gonçalves dos. *Memórias para servir a história do reino do Brasil*. Prefácio e anotações de Noronha dos Santos. Rio de Janeiro: Zélio Valverde, 1943, 2v.
- SIERRA y MARISCAL, Francisco. Idéias gerais sobre a revolução do Brasil e suas conseqüências. *Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro*, v. XLIII, XLIV, 1931, p.51-81.

2. FONTES SECUNDÁRIAS

2.1. Livros

- ALDEN, Dauril. *Royal Government in Colonial Brazil*. Los Angeles: University of California Press, 1968.
- ALDEN, Dauril (org.). *Colonial Roots of Modern Brazil*. Los Angeles: University of California Press, 1973.
- ARAÚJO, Elysio. *Estudo histórico sobre a polícia da capital federal, 1808 a 1831*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1898.
- ARIES, Philippe. *Centuries of Childhood, a social history of family life*. New York: Vintage Books, 1962.
- AZEVEDO, A. Moreira de. *O Rio de Janeiro: sua história, monumentos, homens notáveis, usos e curiosidades*. Rio de Janeiro, 1969, 2 tomos (Coleção Brasileira).
- BARROS, José Liberato. *A instrução pública no Brasil*. Rio de Janeiro: Garnier, 1867.

- BOXER, Charles Ralph. *The Portuguese Seaborne Empire (1415-1825)*. New York: Alfred A. Knopf, 1969.
- . *Race Relations in the Portuguese Colonial Empire (1415-1825)*. Oxford, 1963.
- CALÓGERAS, João Pandiá. *A política monetária do Brasil*. São Paulo: Nacional, 1960. (Coleção Brasileira, v.18).
- CARREIRA, Liberato de Castro. *História financeira e orçamentária do Império do Brasil*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1889.
- CARNEIRO, Edison. *A Insurreição Praieira (1848-49)*. Rio de Janeiro: Conquista, 1960.
- CAVALCANTI, Amaro. *O meio circulante nacional*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1893.
- CONRAD, Robert E. *Tumbeiros: o tráfico de escravos para o Brasil*. São Paulo: Brasiliense, 1985.
- . *Os últimos anos da escravidão no Brasil*. Tradução por Fernando de Castro Ferro. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1975.
- DAUMARD, Adeline. *Les Bourgeois de Paris au XIX Siècle*. Paris: Flammarion, 1970.
- DREYFUS, Geny. A Quinta da Boa Vista - uma dádiva generosa. *Anais do Museu Histórico Nacional*, 1965, v.XV.
- ELLIS, Myriam. *A baleia no Brasil colonial*. São Paulo: Melhoramentos, 1969.
- FAORO, Raymundo. *Os donos do poder: formação do patronato político brasileiro*. São Paulo: EDUSP, 1975.
- FERNANDES, Florestan. *A revolução burguesa no Brasil*. Rio de Janeiro: Zahar, 1975.
- . *Sociedade de classes e subdesenvolvimento*. Rio de Janeiro: Zahar, 1968.
- FRANCO, Afonso Arinos de Melo. *História do Banco do Brasil*. São Paulo: Publicação do Instituto de Economia da Associação Comercial de São Paulo, 1947.
- FRANCO, Maria Sylvia Carvalho. *Homens livres na ordem escravocrata*. São Paulo: Atica, 1974. (Coleção Ensaios, n.3).
- FURTADO, Celso. *Formação econômica do Brasil*. São Paulo: Nacional, 1969.
- GANNs, Cláudio (prefácio). *Visconde de Mauá: autobiografia*. Rio de Janeiro: Zélio Valverde, 1943.

- GRAHAM, Richard. *Grã-Bretanha e o início da modernização no Brasil (1850-1914)*. Tradução por Roberto Machado de Almeida. São Paulo: Brasiliense, 1973.
- HOLANDA, Sérgio Buarque de. *Raízes do Brasil*. Rio de Janeiro: José Olympio, 1973.
- LIMA, Heitor Ferreira. *História político-econômica e industrial no Brasil*. São Paulo: Nacional. (Coleção Brasileira, v. 347).
- LIMA, Manoel de Oliveira. *O movimento de Independência (1821-1822)*. São Paulo: Melhoramentos, 1922.
- LOBO, Eulália Maria Lahmeyer. *História do Rio de Janeiro, do capital comercial ao capital industrial e financeiro*. Rio de Janeiro: IBMEC, 1978, 2v.
- MACEDO, Jorge de. *O bloqueio continental: economia e guerra peninsular*. Lisboa: Publicações Delfos, 1962.
- MANCHESTER, Alan K. *British Preeminence in Brazil, Its Rise and Decline: Study in European Expansion*. New York: Octagon, 1964.
- MONTEIRO, Tobias. *História do Império: I Reinado*. Rio de Janeiro, 1939/1946, 2v.
- MOTA, Carlos Guilherme. *Nordeste, 1817*. São Paulo: Perspectiva, 1972.
- MOTA, Carlos Guilherme (org.). *1822 - Dimensões*. São Paulo: Perspectiva, 1972.
- NELSON, Thomas. *Remarks on Slavery and Slave Trade of the Brazils*. London, 1846.
- PENNA, Luiz Carlos Martins. *Teatro brasileiro*. Rio de Janeiro: Empresa Tipográfica Dois de Dezembro, 1852.
- PINTO, Luiz de Aguiar Costa. *Lutas de famílias no Brasil*. São Paulo: Nacional, 1949. (Coleção Brasileira, v. 163).
- PRADO, J.F. Almeida. *D. João VI e o início da classe dirigente no Brasil*. São Paulo: Nacional, 1968.
- PRADO JUNIOR, Caio. *Evolução política do Brasil e outros estudos*. São Paulo: Civilização Brasileira, 1970.
- . *Formação do Brasil contemporâneo*. São Paulo: Brasiliense, 1969.
- . *História econômica do Brasil*. São Paulo: Brasiliense, 1961.
- RODRIGUES, José Albertino. *Sindicato e desenvolvimento no Brasil*. São Paulo: Corpo e Alma do Brasil, D.E.L., 1968.

- RODRIGUES, José Carlos. *Constituição política do Império do Brasil, seguida do Ato Adicional, da Lei Interpretativa e de outros*. Rio de Janeiro: Eduardo e Henrique Laemmert, 1863.
- RODRIGUES, José Honório. *Conciliação e reforma no Brasil*. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1965.
- . *Independência: revolução e contra-revolução*. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1975, 5v.
- SANTOS, Fernando Piteira. *Geografia e economia da Revolução de 1820*. Lisboa: Publicações Europa-América, 1962.
- SARAIVA, Antonio José. *Inquisição e cristãos novos*. Porto. Inova, 1969.
- SERRÃO, Joel (org.). *Dicionário de história de Portugal e do Brasil*. Porto: Iniciativas Editoriais, 1974.
- SILVA, J.M. Pereira. *História do Brasil de 1831 a 1840*. Rio de Janeiro: Dias da Silva Junior Editora, 1878.
- SILVA, Maria Beatriz Nizza. *Cultura e sociedade no Rio de Janeiro, 1808-1821*. São Paulo: Nacional, 1977. (Coleção Brasileira, v. 363).
- SIMONSEN, Roberto. *História econômica do Brasil*. São Paulo: Nacional, 1962.
- SOARES, Francisco Belisário de Souza. *O sistema eleitoral no Brasil*. Rio de Janeiro: Tipografia do Diário do Rio de Janeiro, 1876.
- SODRÉ, Nelson Werneck. *A história da imprensa no Brasil*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1966.
- SOUZA, J.V. *A igreja da candelária desde a sua fundação*. Rio de Janeiro: Tipografia de J. Leusinga & Filhos, 1889.
- SOUZA, Otávio Tarquínio. *História dos fundadores do Império do Brasil*. Rio de Janeiro: José Olympio, 1957, 10v.
- TAUNAY, Afonso E. *História do café no Brasil*. Rio de Janeiro: Departamento Nacional do Café, 1939, 5v.
- THOMPSON, E.P. *The Making of the English Working Class*. New York: Pantheon Books, 1964.
- VIANNA, Vitor. *História da formação econômica do Brasil*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1922.
- WILLIAMS, Eric. *Capitalismo y Esclavitud*. Buenos Aires: Siglo Veinte, 1973.
- WOOD, A.J.R. Russel. *Fidalgos and Philantrophists: The Santa Casa de Misericórdia of Bahia, 1550-1755*. Berkeley and Los Angeles: University of California Press, 1968.

2.2 Artigos

- AZEVEDO, Moreira de. Origem e desenvolvimento da imprensa no Rio de Janeiro. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*. Rio de Janeiro, 1986, tomo XXVIII, p.169-224.
- BAEPENDI, Senador conde de. Apontamentos biográficos da família Braz Carneiro Leão. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*. Rio de Janeiro, 1880, n.43.
- BALANÇA geral do comércio de reino de Portugal. Transcrição por Antônio José de Souza Soares - Aspectos do comércio do Brasil e Portugal no fim do século XVIII e início do século XIX. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, out/dez 1970, n.289.
- BARBARA, Levy & LINHARES, Maria Yedda. Aspectos da história demográfica e social do Rio de Janeiro (1808-1889). *Colloques Internationaux du C.N.R.S.* Paris, 1973, p.123-137.
- CASTRO, Paulo Pereira de. A experiência republicana, 1831-1840. In: HOLANDA, Sérgio Buarque de. (dir.). *História geral da civilização brasileira*. São Paulo: Difel, 1970, tomo II, v.2, p.9-67.
- COSTA, Emília Viotti da. Introdução ao estudo de emancipação política do Brasil. In: MOTA, Carlos Guilherme (org.). *Brasil em perspectiva*. São Paulo: Difel, 1969, p.63-124.
- _____. José Bonifácio: homem e mito. In: MOTA, Carlos Guilherme (org.). *1822 Dimensões*. São Paulo: Perspectiva, 1972, p.102-159.
- COSTA, João Cruz. As novas idéias. In: HOLANDA, Sérgio Buarque de (dir.). *História geral da civilização brasileira*. São Paulo: Difel, 1970, tomo II, v.1, p.179-190.
- CUNHA, Rui Vieira da. A vida do Rio de Janeiro através dos testamentos. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*. Rio de Janeiro, 1960, n.282, p.46-64.
- DIAS, Maria Odila Silva. A interiorização da metrópole (1808-1853). In: MOTA, Carlos Guilherme (org.). *1822 Dimensões*. São Paulo: Perspectiva, 1972, p.160-184.
- _____. Aspectos da Ilustração no Brasil. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*. Rio de Janeiro, 1968, n.278, p.105-170.
- EAST, Robert. The Business Entrepreneur in a Changing Colonial Economy. *Journal of Economy History*, 1946, v. VI, p.16-27.
- ELLIS, Myriam. Escravos e assalariados na antiga pesca da baleia. *Anais do VI Simpósio Nacional de Professores*

- Universitários*, (comunicação apresentada no dia 8/9/71). São Paulo, 1973, p.307-348.
- FRISCH, Michael H. L'Histoire de l'Urbanization Americaine - reflexions sur les tendances récentes. *Annales Economies Sociétés Civilization*. 1970, 25ème. année, n.4, juillet-août.
- GONÇALVES, Lopes. As corporações e as bandeiras de ofícios. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*. Rio de Janeiro, 1950, n.206, p.171-191.
- HOLANDA, Sérgio Buarque de. A herança colonial, sua desagregação. In:---. *História geral da civilização brasileira*. São Paulo: Difel, 1970, tomo II, v.1, p.9-39.
- JOHNSON, Harold B. A. Preliminary Inquiry into Money, Prices and Wages in Rio de Janeiro, 1763-1823. In: ALDEN, Dauril (org.). *Colonial Roots of Modern Brazil*. Los Angeles: University of California Press, 1973, p.231-283.
- LIMA, Heitor Ferreira. As lutas da Independência e seus fatores econômicos. *Revista de História da Economia Brasileira*, 1953, n.1, p.65-72.
- LOBO, Eulália Maria Lahmeyer. O comércio atlântico e a comunidade dos mercadores no Rio de Janeiro e em Charleston no século XVIII. *Revista de História*, 1975, v. LI, n.101.
- LOBO, Eulália Maria Lahmeyer (et alii). Estudo das categorias sócio-profissionais, dos salários e do custo da alimentação no Rio de Janeiro de 1820 a 1930. *Revista Brasileira de Economia*. Rio de Janeiro, 1973, n.27, out/dez, p.129-176.
- _____. Evolução dos preços e do padrão de vida no Rio de Janeiro, 1820-1930; resultados preliminares. *Revista Brasileira de Economia*. Rio de Janeiro, 1971, n.25, out/dez, p.235-265.
- LUZ, Nícia Vilela. A monarquia brasileira em face das repúblicas americanas. *Anais do Museu Paulista*. São Paulo, 1965, XIX.
- MANCHESTER, Alan K. A transferência da Corte portuguesa para o Rio de Janeiro. In: EDWARDS, Keith (org.). *Conflito e continuidade na sociedade brasileira*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1970, p.177-225.
- MACLISTER, L.N. Social Structure and Social Change in New Spain. *Hispanic American Historical Review*, 1963, v. XLIII, n.3.
- MAXWELL, Kenneth T. Pombal and the Nationalization of the Luso-Brazilian Economy. *Hispanic and American Historical Review*, 1968, v. XLVIII, n.4.

- NOVAIS, Fernando Antônio. O Brasil nos quadros do antigo sistema colonial. In: MOTA, Carlos Guilherme (org.). *Brasil em perspectiva*. São Paulo: Difel/Perspectiva, 1968, p.53-71.
- _____. Estrutura e dinâmica do antigo sistema colonial (séculos XVI-XVII). *Cadernos CEBRAP*. São Paulo, 1974, n.17.
- _____. Notas para o estudo do Brasil no comércio internacional do fim do século XVIII e início do século XIX (1796-1808). *Colóquio Internacional de História Quantitativa do Brasil*. Paris: C.N.R.S., 1971.
- PANTALEÃO, Olga. Aspectos do comércio nos domínios portugueses no período de 1808-1831. *Revista de História*. São Paulo, 1960, n.41, p.91-104.
- _____. A presença inglesa. In: HOLANDA, Sérgio Buarque de (dir.), *História geral da civilização brasileira*. São Paulo: Difel, 1970, tomo II, v.1, p.64-99.
- PINHEIRO, J.C. Fernandes. Paulo Fernandes e a polícia de seu tempo. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*. Rio de Janeiro, 1876, n.35, p.65-76.
- RAFFARD, Henry. Apontamentos acerca de pessoas e cousas do Brasil (1808-1822). *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*. Rio de Janeiro, 1898, n.61, Parte II.
- SCHWARTZ, Stuart. Magistracy and Society in Colonial Brazil. *Hispanic American Historical Review*, 1968, v.1, n.4, p.715.
- SCHWARTZMAN, Simon. Desenvolvimento econômico e político patrimonial. *Revista Dados*. Rio de Janeiro: Publicações do Instituto Universitário do Rio de Janeiro, 1973, n.10, p.5-24.
- _____. Representação e cooptação no Brasil. *Revista Dados*. Rio de Janeiro: Publicações do Instituto Universitário do Rio de Janeiro, 1970, n.7, p.9-41.
- SILVA, Joaquim Norberto de Souza. Investigação sobre os recenseamentos da população geral do Império e de cada província de per si. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*. Rio de Janeiro, 1870, v.33, p.133-142.
- SOUZA, Soares João Antônio. Aspectos do comércio do Brasil e de Portugal no fim do século XVIII e começo do XIX. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*. Rio de Janeiro, 1970, n.289.
- VIEIRA, Dorival Teixeira. Evolução do sistema monetário brasileiro. *Boletim da Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas da USP*. São Paulo, 1962, n.24.

WELHING, Arno. Aspectos do tráfico negreiro do Rio de Janeiro (1823-1830). *Anais do IV Simpósio Nacional dos Professores de História*. São Paulo, 1973. (Coleção da Revista de História).

2.3 Teses

ARRUDA, J.J. Andrade. *O Brasil no comércio colonial (1795-1808)*: contribuição ao estudo quantitativo da economia colonial. Tese de doutoramento apresentada à FFLCH/USP, Departamento de História, 1976.

MESGRAVIS, Laima. *A Santa Casa de Misericórdia de São Paulo (1955-1884)*: contribuição ao estudo da assistência social no Brasil. Tese de doutoramento apresentada à FFLCH/USP, Departamento de História, 1972.

PETRONE, Maria Thereza Schorer. *Comércio e tributação de gado na província de São Paulo, segundo a documentação particular de Antonio da Silva Prado (1818-1830)*. Tese de livre docência apresentada à FFLCH/USP, Departamento de História, 1974.

SILVA, Maria Beatriz Nizza da. *Linguagem, cultura e sociedade. O Rio de Janeiro de 1808-1821*. Tese de livre docência apresentada à FFLCH/USP, Departamento de História, 1973.

WERNET, Agostin. *As sociedades políticas da província de São Paulo na primeira metade do período regencial*. Tese de livre docência apresentada à FFLCH/USP, Departamento de História, 1975.

COLEÇÃO BIBLIOTECA CARIOCA

1. *A era das demolições/Habitações populares*, de Oswaldo Porto Rocha e Lia de Aquino Carvalho.
2. *Aforamentos: inventário sumário*, Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro.
3. *Rio de Janeiro: cidade e região*, de Lysia Bernardes e Maria Therezinha de Segadas Soares.
4. *A alma encantadora das ruas*, de João do Rio.
5. *O Garatuja*, de José de Alencar.
6. *História da cidade do Rio de Janeiro*, de Delgado de Carvalho.
7. *As mulheres de mantilha*, de Joaquim Manuel de Macedo.
8. *Diário do hospício/O cemitério dos vivos*, de Lima Barreto.
9. *Um Rio em 68*, Departamento Geral de Documentação e Informação Cultural.
10. *Desabrigo*, de Antônio Fraga.
11. *Pereira Passos: um Haussmann tropical* (A renovação urbana da cidade do Rio de Janeiro no início do século XX), de Jaime Larry Benchimol.
12. *Avenida Presidente Vargas: uma drástica cirurgia*, de Evelyn Furquim Werneck Lima.
13. *A mulher e os espelhos*, de João do Rio.
14. *Mistérios do Rio*, de Benjamim Costallat.
15. *Bom-Crioulo*, de Adolfo Caminha.

16. *O mundo de Machado de Assis* (O Rio de Janeiro na obra de Machado de Assis), de Miécio Táti.
17. *Dos trapiches ao porto* (Um estudo sobre a área portuária do Rio de Janeiro), Sérgio Tadeu de Niemeyer Lamarão.
18. *O Rio de Janeiro da pacificação* (Franceses e portugueses na disputa colonial), de Paulo Knauss de Mendonça.
19. *A cidade mulher*, de Alvaro Moreyra.
20. *Os transportes coletivos na cidade do Rio de Janeiro: tensões e conflitos*, de Maria Lais Pereira da Silva.
21. *Natureza e sociedade no Rio de Janeiro*, Mauricio de Almeida Abreu (organizador).
22. *No rascunho da nação: Inconfidência no Rio de Janeiro*, de Afonso Carlos Marques dos Santos.
23. *Estação Rio*, de Maria Augusta Machado da Silva.

Composição e Impressão
IMPRINTA GRÁFICA E EDITORA
Rua João Romariz, nº 285 - Ramos - RJ
CEP 21031-700 - Tel.: (021) 280-6343

